PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

Protocolo 2112/2025

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

VOLUME II

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.628.908/0001-38 MATRIZ		29/11/2016

NOME EMPRESARIAL
URSA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
URSA COMERCIAL COSMETICOS E PRODUTOS CIRURGICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR. PEDRO RANGEL	577	SALA 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.304-430	SAO JOAO	ITAJAI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3022-2668

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **15:39:10** (data e hora de Brasília).

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/131352

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME ..... :	RAIMUNDO MILEO GOMES
NOME SOCIAL :	
REGISTRO ..... :	1SP171431/O-5
CATEGORIA ... :	TC
CPF ..... :	252.393.468-01

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 06/12/2024 às 13:20:27

Válido até: 06/03/2025

Código de Controle: 9618.7852.6225.1189

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

ALTERAÇAO CONTRATUAL
URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ 26.628.908/0001-38

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS, portadora do RG. 5229846-6 e do CPF 815.181.889-15, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 25/01/1973, domiciliada na rua Teixeira de Camargo, nº 515, Vila Operaria, CEP 19.804-000, em Assis; única sócia da empresa URSA COMERCIAL LTDA, com sede na rua Dr Pedro Rangel, nº 577, sala 05, bairro São João, CEP 88304-430, Itajaí, Estado de Santa Catarina. registrada na jucesc, sob o NIRE 4220691420-7, em sessão 23/12/2021, inscrita no CNPJ. 26.626.908/0001-38, com filial na rua Lupercio Pozatto, nº 1047, Parque Industrial José Belinati, CEP 86084-450, Londrina- PR, CNPJ 26.626.908/0002-18, podendo também abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes. Resolve alterar do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1)- Retira-se da sociedade a sócia MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS, acima qualificada, cedendo e transferindo por venda da totalidade de suas quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada, totalizando R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) de capital o sócia ora admitido RAIMUNDO MILEO GOMES, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 04/03/1962, portador do RG. 12.647.524-6/SSP-SP e do CPF 252.393.468-01, residente e domiciliado a rua Dos Onix, nº 175, Residencial Esmeralda, CEP 19.808-056, Assis-SP, tendo todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital nominal de R$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, e em decorrência da alteração o capital fica da seguinte forma:

RAIMUNDO MILEO GOMES	20.000 quotas	-	R$ 20.000,00
TOTAL	20.000 quotas	-	R$ 20.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, parágrafo 1º - CC/2002).

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relardes de consumo, fé publica, ou a propriedade.

2) Altéra o objeto de atividade para Representação e comercio de equipamentos e materiais medico hospitalares, armazenagem e logística.

3) a sociedade resolve alterar o endereço da sua filial para a rua Lupercio Pozatto, nº 1063, sala 01, Parque Industrial José Belinati, CEP 86084-450, Londrina-PR.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL

O sócio resolve consolidar o seu contrato social nas normas do novo código civil, conforme clausulas e condições a seguir:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2023
Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 04/08/2023
Arquivamento 20239082540 Protocolo 239082540 de 04/07/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 271905817880761
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgnYo716pDlQj1zaaeA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25239346801-RAIMUNDO MILEO GOMES|81518188915-MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS

878

URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ 26.628.908/0001-38

1ª . CLAUSULA - A sociedade gira sob o nome empresarial de URSA COMERCIAL LTDA, com sede na rua Dr Pedro Rangel, nº 577, sala 05, bairro São João, CEP 88304-430, Itajaí, Estado de Santa Catarina. registrada na jucesc, sob o NIRE 4220691420-7, em sessão 23/12/2021, inscrita no CNPJ. 26.626.908/0001-38, com filial na rua Lupercio Pozatto, nº 1063, sala 01, Parque Industrial José Belinati, CEP 86084-450, Londrina-PR, CNPJ 26.626.908/0002-18, podendo também abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional

2ª . CLAUSULA - O objeto da sociedade é Representação e comercio de equipamentos e materiais medico hospitalares, armazenagem e logística.

3ª - CLAUSULA - O capital social é de R$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital nominal de R$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, e em decorrência da alteração o capital fica da seguinte forma:

RAIMUNDO MILEO GOMES	20.000 quotas	-	R$ 20.000,00
TOTAL	20.000 quotas	-	R$ 20.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, parágrafo 1º - CC/2002).

4ª) CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem 0 consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, 0 direito de preferência para sua aquisição.

5ª) CLAUSULA - A sociedade teve iniciadas as suas atividades em 29/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª) - CLAUSULA - A sociedade é administrada pelo sócio RAIMUNDO MILEO GOMES, com poderes e atribuições de assinaturas em documentos, contratos, aberturas de contas correntes, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atitudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª) - CLAUSULA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, 0 acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

8ª) CLAUSULA - Todos os sócios terão direitos a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVA.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2023
Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 04/08/2023
Arquivamento 20239082540 Protocolo 239082540 de 04/07/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 271905817880761
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

9ª) CLAUSULA - Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único:- A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados a formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

10ª) CLAUSULA - No caso de falecimento de quaisquer dos cicios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

11ª). DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA: declara, sob as penas da Lei, que se enquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

12ª) O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato é o da comarca de Assis, Estado de São Paulo.

E, por estar justo e contratado, assina a presente alteração contratual para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Itajai, Santa Catarina, 03 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO MILEO GOMES

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2023
Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 04/08/2023
Arquivamento 20239082540 Protocolo 239082540 de 04/07/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 271905817880761
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

680

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

239082540

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	URSA COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	239082540 - 04/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206914207
CNPJ 26.628.908/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2023
SOB N: 20239082540

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239082540

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25239346801 - RAIMUNDO MILEO GOMES - Assinado em 04/08/2023 às 12:27:40

Cpf: 81518188915 - MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS - Assinado em 04/08/2023 às 12:28:45

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2023
Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 04/08/2023
Arquivamento 20239082540 Protocolo 239082540 de 04/07/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 271905817880761
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ALVARÁ 2024
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2025

Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL
URSA COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA
URSA COMERCIAL

CNPJ/CPF	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DEFERIMENTO	NÚMERO DO ALVARÁ
26.628.908/0001-38	333965	31/01/2022	34435/2024

LOGRADOURO	NÚMERO
PEDRO RANGEL	577

COMPLEMENTO	SALA	BOX
SALA 05		

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
SAO JOAO	ITAJAÍ	SC

ATIVIDADE(S) CNAE
4618402 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3314710 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3329599 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

SITUAÇÃO DA LICENÇA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Regular	31/01/2022	1- NORMAL

OBSERVAÇÃO
ENDEREÇO DE ESCRITÓRIO - BAIXO RISCO

A AUTENTICIDADE DESTE PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO	CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ
http://cidadaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadaoweb/	VDBF-UJVU

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.

682

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ
SUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

333865

ALVARÁ SANITÁRIO Nº **9198/24 (ALTO RISCO)**

RAZÃO SOCIAL:
URSA COMERCIAL LTDA

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME FANTASIA: CNPJ OU CPF Nº
URSA COMERCIAL **26.628.908/0001-38**

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) Nº
RUA PEDRO RANGEL SALA 05 **577**

BAIRRO: FONE:
SÃO JOÃO **3083-7766**

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LUCAS DEITOS DOS SANTOS

TIPO DE ESTABELECIMENTO: NEGÓCIO OU ATIVIDADE:

COM. ATAC. DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO,HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;

***** AFE MATRIZ ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, EXPORTAR, IMPORTAR E TRANSPORTAR PRODUTOS P/ SAUDE (CORRELATOS)**

O SERVIÇO E/OU ATIVIDADE ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEI Nº 6.320/83 E OS DECRETOS QUE A REGULAMENTAM.

PRAZO DE VALIDADE:
30 DE ABRIL DE 2025

LOCAL E DATA:
ITAJAÍ, 30 DE ABRIL DE 2024

UFM: **1,00 UFM**

AUTORIDADE DE SAÚDE:
Christiane Lazzaris Anacleto
-Diretora da VISA-

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Scanned with CamScanner

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
URSA COMERCIAL LTDA ME

CNPJ
26.628.908/0001-38

Nome Fantasia
URSA COMERCIAL LTDA ME

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
R DR. PEDRO RANGEL, 577 SALA 05 - SAO JOAO CEP: 88.304-430

Cidade/UF
ITAJAÍ/SC

Responsável Técnico
LUCAS DEITOS DOS SANTOS

Responsável Legal
MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.17117-3 (8381X960X832)

Data do Cadastro
05/02/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.601549/2018-02

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

DROGARIA M8F & DAP LTDA / 44.703.453/0001-50
25351.274747/2022-67 / 7900372
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672371229

PAULISTAMED COMERCIAL EIRELI - ME / 24.977.730/0001-05
25351.525558/2022-68 / 3113434
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2670943225

FONSECA E VICTORIANO DROGARIA LTDA / 45.251.319/0001-28
25351.522370/2022-68 / 7900142
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DRDGARIAS / 2656934225

ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 20.035.686/0001-63
25351.534683/2022-69 / 8248261
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2695099223

J & X COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 38.462.550/0001-03
25351.483912/2022-70 / 4045512
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2384554221

EXPRESSO JA LTDA / 26.607.430/0001-60
25351.523728/2022-70 / 8248334
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2665518228

TRANSPORTES BAGGETO EIRELI / 85.304.723/0001-37
25351.537146/2022-71 / 3113451
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2699823228

SALUTAR MED MATERIAL MEDICO HOSPITALR LTDA / 44.757.534/0001-32
25351.522114/2022-71 / 8248317
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2655838220

DROGAZILDA LTDA / 41.297.871/0001-04
25351.234762/2022-72 / 7900065
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2576933222

ICL FARMACIA LTDA / 19.147.250/0016-63
25351.459411/2022-72 / 7900017
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298815227

J & X COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 38.462.550/0001-03
25351.483856/2022-73 / 8248442
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2384374222

JAMEF TRANSPORTES EIRELI / 20.147.617/0043-09
25351.525605/2022-73 / 8248351
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2671044224

MYKAELLA MARIA DA SILVA NUNES / 45.960.236/0001-08
25351.459429/2022-74 / 7900510
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298869226

INSPIRO LTDA / 43.449.845/0001-71
25351.534603/2022-75 / 8248243
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2694915221

FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO PROTESE DENTARIA / 08.058.696/0001-19
25351.525612/2022-75 / 8248365
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2671103221

RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 05.366.444/0029-60
25351.522065/2022-76 / 8248291
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2655719221

GMS PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 41.707.104/0001-18
25351.535212/2022-78 / 1274607
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2696155224

E C BORGES / 43.279.610/0001-89
25351.522384/2022-81 / 7900173
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657021221

PRIMORDIALMED FARMACIA LTDA / 44.996.118/0001-97
25351.459593/2022-81 / 7900554
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2299576225

A L DE ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 44.406.630/0001-36
25351.522419/2022-82 / 7900281
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657189227

RS Machado / 43.943.922/0001-45
25351.197339/2022-84 / 7900390
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2687974223

MANOEL MESSIAS DA SILVA MELO LTDA / 45.338.765/0001-74
25351.417260/2022-85 / 7899965
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2147834221

SAMIRA MARIA S DE A O DE PAIVA LTDA / 45.374.441/0001-91
25351.459427/2022-85 / 7900494
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298863227

JRS EMPRESAS EIRELI / 22.055.662/0001-00
25351.513749/2022-87 / 4045470
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2551587221

Proclin Aparelhos e Artigos Cientificos LTDA / 00.484.240/0001-09
25351.234513/2022-87 / 8248170
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2676513222

BIO TERM CONFECCAO E COMERCIO DE PRODUTOS TERMICOS LTDA / 06.933.350/0001-97
25351.525628/2022-88 / 8248487
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2671213221

MED4 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 44.723.048/0001-01
25351.483879/2022-88 / 8248473
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2384451227

TROIS CARTS LTDA / 27.776.667/0001-37
25351.519363/2022-89 / 1274595
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2634942222

DINIZ BRIGIDO & SOUZA LTDA / 45.793.327/0001-04
25351.459603/2022-89 / 7900571
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2299582220

sm comercio de produtos hospitalares ltda / 43.677.738/0001-09
25351.519315/2022-91 / 8248408
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2634801220

FENIXMED COMERCIAL LTDA ME / 14.595.915/0001-00
25351.519379/2022-91 / 4045452
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2634978227

MEGA BEAUTY COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 40.166.182/0001-90
25351.526073/2022-91 / 4045530
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2672549222

BCIPHARMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA / 15.220.807/0001-07
25351.522103/2022-91 / 1274520
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2655815220

CLOVIS RODRIGUES DA SILVA-ME / 13.723.123/0001-00
25351.119996/2022-91 / 7899891
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2517375228

PAULISTAMED COMERCIAL EIRELI - ME / 24.977.730/0001-05
25351.525802/2022-92 / 4045526
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2671641222

DROGARIA JOSE DE ALVARENGA LTDA / 37.406.405/0002-15
25351.459591/2022-92 / 7900541
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2299573221

FARMACIA E DROGARIA ECONOMICA LTDA / 37.164.056/0001-91
25351.459626/2022-93 / 7900614
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2299637221

SCAP LTDA / 45.804.913/0001-07
25351.535314/2022-93 / 8248425
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2696347221

BULGARELLI PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 42.639.845/0001-71
25351.459418/2022-94 / 7900415
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298836220

DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA / 21.812.204/0034-65
25351.459633/2022-95 / 7900628
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2299640221

ALESSANDRA FRANCO DOS SANTOS / 45.311.439/0001-73
25351.522424/2022-95 / 7900311
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657221224

DR.REMEDIO FARMACIA LTDA / 45.506.969/0001-77
25351.459425/2022-96 / 7900477
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298857222

NEW ESSENCE PRODUTOS MEDICOS E DE ESTETICA LTDA / 28.930.349/0001-41
25351.494777/2022-98 / 4045421
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2448804222

RESOLUÇÃO RE Nº 1.606, DE 18 DE MAIO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA T.A.S LTDA - EPP / 07.360.790/0001-65
25351.063598/2014-01 / 7103154
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1550099223

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA / 61.940.292/0055-20
25351.416403/2014-01 / 8107231
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 2429671221

DROGARIA E PERFUMARIA JJB LTDA / 15.334.698/0001-59
25351.692427/2013-02 / 7052321
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2709083223
25351.692427/2013-02 / 7052321
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2636508221

URSA COMERCIAL LTDA ME / 26.628.908/0001-38
25351.601549/2018-02 / 8171173
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2551838223

MINAS HOSPITALAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 15.226.104/0001-96
25351.064954/2017-09 / 8147132
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2448698228

Prime Healthcare Importação e Exportação Ltda / 38.311.975/0001-03
25351.267611/2022-09 / 3112750
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1519599226

PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO ERVA DOCE LTDA-ME / 03.916.414/0001-53
25351.008618/2003-10 / 0276095

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Cornélio Procópio-PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.331.941/0001-70, com sede na AV MINAS GERAIS 301, Centro, CORNELIO PROCOPIO – PR, CEP 86300-000

Vem através deste **ATESTAR** a prova de aptidão de desempenho à empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob p nº 26.628.908/0001-38 e Inscrição Estadual nº 18.920.814-0115 RUA VICENTE NEGRI nº 15 – VILA OPERARIA 19804-150 - ASSIS - SP,

Visto o fornecimento para este Órgão. Atesta ainda que a empresa cumpriu suas obrigações dentro das condições estipuladas, atendendo às nossas exigências, inclusive com bom relacionamento entre cliente / fornecedor, não havendo nada que a desabone a venda realizada através da NF nº 3 de **3 (três) unidades de Ventilador Pulmonar.**

Meury Naomi Matuda Marques
Diretora de Licitação

CORNELIO PROCOPIO, 19 de julho de 2021.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartorlovitor@gmail.com
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Selo nº 0183364SVAA0000000004731210
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
PAS. Dou fé. Emol.: R$4,73 (VRC 21,74) - Fetepps: R$1,18 / Selo: R$0,60 - FUNDEP: R$0,
Total R$7,05 - Cornélio Procópio - PR, 19 de julho de 2021 - 09:46:54
Gines Gabarron Pacheco-Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ: 76.331.941/0001-70
Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10502310821737626279 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10502310821737626279 8-1
Data: 31/08/2021 17:45:29
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY91908-STQ2
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 17:46:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

686

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa URSA COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa URSA COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a URSA COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2021 07:57:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Cartificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa URSA COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105023108217376262798-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d44381c609af45bcde265c867d78294f15639bbef423afd4b565b27ffa375ded45b6d75ae39c843071859a760c98e7a7da6ba0505a41b98bd85907244c4c30

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA
RUA VICENTE NEGRI nº 15 - VILA OPERARIA
19804150 - ASSIS - SP
Telefone: (18) 3321-2529

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1-SAÍDA: 1
Nº 3
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0326 6289 0800 0136 5500 1000 0000 0313 8717 9880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC.ADQ.REC.TERCEIROS	135200250146073 27/03/2020 10:45:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
18.920.814-0115		26.628.908/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO			76.331.941/0001-70	27/03/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV MINAS GERAIS 301	CENTRO		86300-000	27/03/2020
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
CORNELIO PROCOPIO	(43) 3904-1000	PR	ISENTO	10:44:38

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	VIPI
14	VENTILADOR PULMONAR	90189099	103	6102	Un	3	36.000	108.000,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CREDITAR BANCO BRADESCO AG: 55-8 C/C: 36480-0 CADA EQUIPAMENTO ACOMPANHA: 1 CARRINHO 1 BLENDER 1 EXTENSAO DE O2 1 EXTENSAO DE AR COMPRIMIDO 2 TRAQUEIAS DE SILICONE COM Y. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. No. Pedido: 2 - Vend: 3-MAURICIO Cli: 133 Voce pagou aproximadamente: R$ 7052,40 de trib. Federais, R$ 12960,00 de trib. Estaduais e R$ 87987,60 pelos produtos; Fonte: IBPT 20.1.A	

Londrisoft Informática | www.londrisoft.com.br

Emitido em 07/05/2021 13:54:06 Gestor-Nfe Versão 2.53

RECEBEMOS DE URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 27/03/2020 VALOR TOTAL: 108.000,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO - AV MINAS GERAIS,CENTRO, CORNELIO PROCOPIO-86300000

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº3 SÉRIE1

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10502070521788850788 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10502070521788850788 5-2
Data: 07/05/2021 14:04:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL48025-IQND;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 00.870-0

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 7 de maio de 2021 14:05:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

688

MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO

CNPJ 78.209.558/0001-79
Certificado de fins Filantrópicos pelo Conselho Nacional de Assistência Social - Registro Nº 18084/38
Processo Nº 28987.011312-94-56
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 71987 de 26.03.73
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 5565 de 05.06.67
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 91 de 24.10.31

Avenida Getúlio Vargas, 1248 - Fone - Fax (043) 3527-1022
CEP 86400-000 JACAREZINHO PARANÁ

Misericórdia de Jacarezinho
Estado Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Misericórdia de Jacarezinho, pessoa jurídica de direito privado e filantrópico, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.209.558/0001-79, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1248, Centro, Jacarezinho – PR, CEP 86.400-000, vem através deste **ATESTAR** a prova de aptidão de desempenho à empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, RUA VICENTE NEGRI nº 15 – VILA OPERARIA 19804-150 - ASSIS - SP, inscrita no CNPJ/MF sob p nº 26.628.908/0001-38 e Inscrição Estadual nº 18.920.814-0115, tendo a empresa fornecido para este Órgão. Atesta ainda que a empresa cumpriu suas obrigações dentro das condições estipuladas, atendendo às nossas exigências, inclusive com bom relacionamento entre cliente / fornecedor, não havendo nada que a desabone através das NFs nº 2 / 7 / 8 / 30

PRODUTO	QUANTIDADE
SUPORTE DE SORO	40
MONITOR MULTIPARAMETRO	2
OXIMETRO DE DEDO	12
LÂMINA LARINGOSCOPIO	11
LANTERNA CLINICA	19
APARELHO DE PRESSAO ADULTO	12
CABO LARINGOSCOPIO ADULTO	2
CABO DE TRANSMISSAO PERFURADORA OSSEA	2

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente na forma da Lei.

Jacarezinho / PR, 23 de fevereiro de 2021.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE: (43) 3328-3334 - LONDRINA/PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina 17 MAR. 2022
Celso Santos de Oliveira Junior
Tabelião Substituto

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
Lei 13.465/2017 Art. 216-A
LONDRINA - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUV35504

689

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA
RUA VICENTE NEGRI nº 15 - VILA OPERARIA
19804150 - ASSIS - SP
Telefone: (18) 3321-2529

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 2
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3519 1226 6289 0800 0138 5500 1000 0000 0215 6468 4786

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC.ADQ.REC.TERCEIROS	135190955656259 16/12/2019 15:56:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
18.920.814-0115		26.628.908/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
MISERICORDIA DE JACAREZINHO			78.209.558/0001-79		16/12/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**		**DATA SAÍDA**
AV GETULIO VARGAS,1248	CENTRO		86400-000		16/12/2019
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA SAÍDA**
JACAREZINHO	(43) 3527-1022	PR	ISENTO		15:39:09

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEIC	UF	CNPJ / CPF
	2-TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALIQUOTA IPI	V IPI
12	SUPORTE DE SORO	90330000	103	6102	Un	40	290	11.600,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COTACAO PRECOS 01/2019 MJ- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. No. Pedido: 1 - Vend: 2-PRESENCIAL Cli: 19 Voce pagou aproximadamente: R$ 918,72 de trib. Federais, R$ 2088,00 de trib. Estaduais e R$ 8593,28 pelos produtos; Fonte: IBPT 19.2.B	

Londrisoft Informática | www.londrisoft.com.br

Emitido em 07/05/2021 14:04:03 Gestor-Nfe Versão 2.53

RECEBEMOS DE URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, EMISSÃO: 16/12/2019 VALOR TOTAL: 11.600,00 DESTINATÁRIO: MISERICORDIA DE JACAREZINHO - AV GETULIO VARGAS,1248,CENTRO, JACAREZINHO-86400000

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº2 SÉRIE1

690

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA
RUA VICENTE NEGRI,nº 15 - VILA OPERARIA
19804150 - ASSIS - SP
Telefone: (18) 3321-2529

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1-SAÍDA: 1
Nº 7
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0426 6289 0800 0138 5500 1000 0000 0714 1346 4283

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC.ADQ.REC.TERCEIROS	135200302357375 16/04/2020 11:29:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
18.920.814-0115		26.628.908/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MISERICORDIA DE JACAREZINHO	78.209.558/0001-79	16/04/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
AV GETULIO VARGAS,1248	CENTRO	86400-000	16/04/2020

MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
JACAREZINHO	(43) 3527-1022	PR	ISENTO	11:21:05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	40.604,40

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.604,40

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
SUDOESTE TRANSPORTES EIRELI	2-TERCEIROS				02.343.801/0001-85

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2332	FRANCISCO BELTRAO	PR	9015236067

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
8				120,000	0,000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
124	MONITOR MULTIPARAMETRO	90181980	103	6102	Un	2	15.750	31.500,00	0,00		0,00		0,00
326-I	OXIMETRO DE DEDO	90189099	103	6102	Un	12	212	2.544,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-05-D	LAMINA PARA LARINGO CURVA N 3	90189099	103	6102	Un	2	330	660,00	0,00		0,00		0,00
56	LANTERNA CLINICA	85131010	103	6102	Un	12	98	1.176,00	0,00		0,00		0,00
309-V	APARELHO DE PRESSAO ADULTO	90189099	103	6102	Un	12	111	1.334,40	0,00		0,00		0,00
175-Z-04	CABO LARINGOSCOPIO ADULTO	90189099	103	6102	Un	1	210	210,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-05-C	LAMINA LARINGOSCOPIO CURVA N 02	90189099	103	6102	Un	1	330	330,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-05-E	LAMINAS LARINGOSCOPIO CURVA N 4	90189099	103	6102	Un	2	330	660,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-05-F	LAMINAS LARINGOSCOPIO CURVA N 5	90189099	103	6102	Un	2	330	660,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-05-A	LAMINAS LARINGOSCOPIO CURVA N 0 MACINTOSHI	90189099	103	6102	Un	1	330	330,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-05-B	LAMINAS LARINGOSCOPIO CURVA N01 MACINTOSH	90189099	103	6102	Un	1	330	330,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-04-E	LAMINAS LARINGOSCOPIO RETA N 04	90189099	103	6102	Un	1	330	330,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-05-F	LAMINAS LARINGOSCOPIO CURVA N 5	90189099	103	6102	Un	1	330	330,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-05	CABO LARINGOSCOPIO INFANTIL	90189099	103	6102	Un	1	210	210,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COTACAO DE PRECO 2020 - CREDITAR BANCO BRADESCO AG: 55-8 C/C: 36480-0 TOMADOR DO FRETE EQUIPOS, CNPJ: 11.674.540/0001-77 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. No. Pedido: 5 - Vend: 3-MAURICIO Cli: 19 Voce pagou aproximadamente: R$ 2660,87 de trib. Federais, R$ 4943,09 de trib. Estaduais e R$ 33000,44 pelos produtos: Fonte: IBPT 20.1.A	

Londrisoft Informática | www.londrisoft.com.br

Emitido em 07/05/2021 14:04:53 Gestor-Nfe Versão 2.53

RECEBEMOS DE URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 16/04/2020 VALOR TOTAL: 40.604,40 DESTINATÁRIO: MISERICORDIA DE JACAREZINHO - AV GETULIO VARGAS,1248,CENTRO, JACAREZINHO-86400000

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº7 SÉRIE1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
URSA COMERCIAL URSA COMERCIAL LTDA RUA VICENTE NEGRI nº 15 - VILA OPERARIA 19804150 - ASSIS - SP Telefone: (18) 3321-2529	DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA [1] Nº 8 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 3520 0426 6289 0800 0138 5500 1000 0000 0814 0571 4117 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA MERC.PREST.SERV.NAO ESPECIF.	135200324139717 24/04/2020 11:16:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
18.920.814-0115		26.628.908/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
MISERICORDIA DE JACAREZINHO		78.209.558/0001-79		24/04/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV GETULIO VARGAS,1248	CENTRO		86400-000	24/04/2020
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
JACAREZINHO	(43) 3527-1022	PR	ISENTO	11:15:05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	686,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
CORREIOS E TELEGRAFOS-ACF	2-TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
56	LANTERNA CLINICA	85131010	103	6949	Un	7	98	686,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
remessa ref nf 7 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. No. Pedido: 6 - Vend: 2-PRESENCIAL Cli: 19 Voce pagou aproximadamente: R$ 118,27 de trib. Federais, R$ 123,48 de trib. Estaduais e R$ 444,25 pelos produtos: Fonte: IBPT 20.1.A	

RECEBEMOS DE URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, EMISSÃO: 24/04/2020 VALOR TOTAL: 686,00 DESTINATÁRIO: MISERICORDIA DE JACAREZINHO - AV GETULIO VARGAS,1248,CENTRO, JACAREZINHO-86400000

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº8 SÉRIE1

692

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA
RUA VICENTE NEGRI nº 15 - VILA OPERARIA
19804150 - ASSIS - SP
Telefone: (18) 3321-2529

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 30
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 1026 6289 0800 0138 5500 1000 0000 3015 7656 6430

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC.ADQ.REC.TERCEIROS	135200942792289 19/10/2020 16:04:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
18.920.814-0115		26.628.908/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
MISERICORDIA DE JACAREZINHO			78.209.558/0001-79		19/10/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV GETULIO VARGAS,1248		CENTRO		86400-000	19/10/2020
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA SAÍDA**
JACAREZINHO	(43) 3527-1022	PR	ISENTO		15:57:40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	2-TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
174	CABO DE TRANSMISSAO PERFURADORA OSSEA	90189099	103	6102	Un	2	1.190	2.380,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CREDITAR BANCO BRADESCO AG: 55-8 C/C: 36480-0 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. No. Pedido: 18 - Vend: 3-MAURICIO Cli: 19 Voce pagou aproximadamente: R$ 155,41 de trib. Federais, R$ 285,60 de trib. Estaduais e R$ 1938,99 pelos produtos: Fonte: IBPT 20.2.A	

RECEBEMOS DE URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 19/10/2020 VALOR TOTAL: 2.380,00 DESTINATÁRIO: MISERICORDIA DE JACAREZINHO - AV GETULIO VARGAS,1248,CENTRO, JACAREZINHO-86400000

NF-e Nº30 SÉRIE1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

HOSPITAL SÃO RAFAEL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 80.906.639/0001-70, entidade privada, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na rua Monteiro Lobato, 534, Centro, Rolândia-PR, CEP 86600-000, vem através deste **ATESTAR** a prova de aptidão de desempenho à empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, Rua Vicente Negri N. 15 - Vila Operário CEP: 19.804-150, Assis - São Paulo, Inscrita no CNPJ/MF sob p nº 26.628.908/0001-38 e Inscrição Estadual nº 189.208.140.115, tendo a empresa fornecido para este Órgão. Atesta ainda que a empresa cumpriu suas obrigações dentro das condições estipuladas, atendendo às nossas exigências, inclusive com bom relacionamento entre cliente / fornecedor, não havendo nada que a desabone através das NFs nº

PRODUTO	QUANTIDADE
CARDIOVERSORES COM BATERIA - MARCA ECAFIX	6

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente na forma da Lei.

8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR
DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO
R. Belo Horizonte, 870 - Centro - Fone: (43) 3324-7718 - tabeliaodecriminais@cartorioscriminais.com.br
Selo Digital Nº 1813394SVAA0008801257721A
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUIS LINO DE ALMEIDA JUNIOR. 0015*. O referido é verdade e dou fé.
Londrina-Paraná, 15 de junho de 2021 - A1C03 044
Em Test
Carla de Souza Daguis Castanha-Escrevente Autorizada

Rolândia / PR, 14 de janeiro de 2021.

LUIS LINO DE ALMEIDA JÚNIOR

PRESIDENTE E DIRETOR ADMINISTRATIVO

908.394.209-00

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10502160621655476727 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10502160621655476727 6-1
Data: 16/06/2021 12:54:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06228-UPM3;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br/
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0 TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 13:22:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa URSA COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa URSA COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a URSA COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2021 09:15:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa URSA COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105021606216554767276-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999a4b6142d3877e1127e7569e3e0c928e72c8782d4b82bc2880d77fa1fe6815ca980fdb327d8a5cd7e29fafe47e82dba7da6ba0505a41b98bd85907244c4c30

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA
RUA VICENTE NEGRI nº 15 - VILA OPERARIA
19804150 - ASSIS - SP
Telefone: (18) 3321-2529

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1-SAÍDA: 1
Nº 38
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3521 0126 6289 0800 0138 5500 1000 0000 3814 2087 0949

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC.ADQ.REC.TERCEIROS	135210085822621 25/01/2021 14:52:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
18.920.814-0115		26.628.908/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO RAFAEL			80.906.639/0001-70	25/01/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
R SANTOS DUMONT 554	CENTRO		86600-001	25/01/2021
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
ROLANDIA	(43) 3311-3000	PR	ISENTO	11:30:02

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	29.960,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.960,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
1	CARDIOVERSOR Lote=707330 Val=31/12/2025 Qtde=0.000	90181980	102	6102	Un	1	14.980	14.980,00	0,00		0,00		0,00
1	CARDIOVERSOR Lote=707331 Val=31/12/2025 Qtde=0.000	90181980	102	6102	Un	1	14.980	14.980,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CREDITAR BANCO BRDESCO AG: 55-8 C/C: 36480-0. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. No. Pedido: 26 - Vend: 3-MAURICIO Cli: 140 Voce pagou aproximadamente: R$ 1845,54 de trib. Federais, R$ 3595,20 de trib. Estaduais e R$ 24519,26 pelos produtos. Fonte: IBPT 20.2.A	

RECEBEMOS DE URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 25/01/2021 VALOR TOTAL: 29.960,00 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO RAFAEL - R SANTOS DUMONT,CENTRO, ROLANDIA-86600001

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº38 SÉRIE1

Sociedade Beneficente Cristo Rei de Mandaguari
Rua: Manoel Antunes Pereira, 225 - Sala 02 - Centro. - CEP – 86.976-000
email - licitacaohcr@gmail.com - CNPJ Nº 02.194.783/0001-17
Mandaguari - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Sociedade Beneficente Cristo Rei de Mandaguari, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.194.783/0001-17, com sede na RUA Manuel Antunes Pereira, 225 – Sala 02, Centro, CEP 86.976-000, vem através deste, ATESTAR a prova de aptidão de desempenho da empresa URSA COMERCIAL LTDA, Rua DR. PEDRO RANGEL N.577 SALA 05 - BAIRRO SÃO JOÃO - CEP: 88.304-430 - ITAJAÍ-SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob p n° 26.628.908/0001-38, tendo a empresa fornecido para este Órgão, atesta ainda que a empresa cumpriu suas obrigações dentro das condições estipuladas, foram executado(a)s satisfatoriamente, atendendo às nossas exigências, a mesma nos entregou.

Raio X em Arco C.

Raio X 500 MA com Mesa Buck

Bisturi

Detector Fetal

Perfuradora Óssea

Otoscópio

Instrumentais cirúrgicos

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente na forma da Lei.

Mandaguari/ PR, 30 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA NUNES
SERPRO

Flavia Renata Rezende Barbosa Nunes

Presidente

Sociedade Beneficente Cristo Rei de Mandaguari

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado
CEP: 84620-000 CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: (08) 00642-3326
E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br Site: PMCM.PR.GOV.BR

Atestado de Capacidade Técnica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, prestou serviço a entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO e detém qualificação técnica.

Registramos que a empresa prestou serviço/entregou produtos conforme demonstrado abaixo :

Material: MACA PRONTO SOCORRO — 4.500,00
Especificação: MACA PRONTO SOCORRO - Estrutura em aço carbono com tratamento antioxidante e pintura epóxi . Leito articulável em estrutura tubular com tampos em chapas de aço perfuradas para respiro do colchão | Grades laterais modelo guilhotina em tubo de aço Inox, dotadas de dispositivo de travamento que permite um manuseio fácil e rápido | Rodízios de 6 de diâmetro, sendo dois com freios e dois sem freios em diagonal | Movimento de cabeceira acionado por meio de cremalheira com regulagem de altura e elevação de altura acionado por uma manivela escamoteável | Complementos: para-choque de proteção tipo roller, suporte para cilindro, suporte para soro, suporte para empurrar | Capacidade Carga 180 kg.

Material: CARRINHO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS COM BANDEJAS TERMICA — 2.400,00
Especificação: CARRINHO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS COM BANDEJAS TERMICA, CARRINHO CONFECCIONADO EM AÇO INOX ESTRUTURA REFORÇADA MONTADO SOBRE 4 RODÍZIOS, 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS, DUAS PORTAS, ABERTUDA EM 180º, VARANDA NA PARTE SUPERIOR CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE NO MINIMO 20 (VINTE) BANDEJAS.

Material: CADEIRA DE RODAS fabric aço, assento nylon, freios bilaterai — 10.620,00
Especificação: Cadeira de Rodas - Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços e rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneus maciços (ou infláveis). Largura do assento: 40 cm, profundidade do assento: 41 cm, altura do encosto: 36 cm, altura do assento ao chão: 52 cm, comprimento total da cadeira: 100 cm, largura total aberta: 64 cm, largura total fechada: 30 cm, altura ao chão à Manopla: 90 cm, peso da cadeira: 14 kg, capacidade máxima 85 kg. Cor: preta.

Material: CADEIRA DE RODAS OBESO CAP ATÉ 150KG — 2.780,00
Especificação: CADEIRA DE RODAS OBESO CAPACIDADE ATÉ 150 QUILOS -
Cadeira de Rodas com estrutura tubular de aço carbono, dobrável em duplo X, encosto almofadado com bolso para prontuário, assento almofadado com almofada sobressalente de 5 cm, apoio de braço escamoteável, apoio de pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas quatro rodas, pneus traseiros 24 PODENDO ser inflaveis, traseiros 06 PODENDO ser infláveis, protetor lateral de roupa, trava de segurança na parte traseira do enco
largura do assento e encosto: 66 cm
Profundidade do assento: 47 cm
Altura do encosto: 45 cm
Altura do assento ao chão: 50 cm
Comprimento: 100 cm
Largura total aberta: 84 cm
Largura total fechada: 32 cm
Altura total aberta: 95 cm
Capacidade Máxima: 150 Kg
Altura do chão ao braço: 70 cm
Altura do assento ao braço: 20 cm
As medidas são minimas, podendo ser a maior ou diferenciar em 10% para mais ou para menos.

A capacidade deve ser resguardada.

Marca referencia: CDS MAX OBESO.

Material: Conjunto de aparelho de pressão e Estetoscópio ADULTO... — 4.200,00
Especificação: Conjunto de aparelho de pressão e Estetoscópio Adulto. Características mínimas: Esfigmomanômetro resistente á quedas e livre de látex. Visor com uma leitura fácil e precisa. Pêra grande para rápida insuflação do manguito. Braçadeira com fechamento em velcro. Manômetro com giro de 360º moldado em liga termoplástica com anel amortecedor removível. Deverá atender as normas AAMI OU GAMMA. Possuir certificação de aferição individual e laudo do IPEM Inmetro. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 anos e para calibração e materiais por período de 5 anos após a data de compra. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 braçadeira com manguito adulto, 01 bolsa com zíper para acondicionamento e manual de instruções em português. Estetoscópio adulto, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado
CEP: 84620-000 CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: (08) 00642-3326
E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br Site: PMCM.PR.GOV.BR

Atestado de Capacidade Técnica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Material: Conjunto de aparelho de pressão e Estetoscópio ADULTO...
anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Deverá vir sobressalente, um par de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia mínima de 1 ano comprovada através do manual do produto. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a proposta carta de assistência técnica autorizada, dizendo que a mesma está autorizada a executar os serviços de instalação, treinamento, assistência técnica e de que se compromete com a reposição de peças e acessórios originais de fábrica, emitida pelo fabricante ou importador dos produtos ofertados, endereçada especificamente ao referido processo licitatório. Deverá anexar os manuais conforme ANVISA para análise e atendimento dos produtos.

Material: AUTOCLAVE 42 LITROS 6.500,00
Especificação: Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de emperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos.
Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável.
Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida extemamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu
consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente
perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída
de forma robusta e dotada intemamente com um rolamento de encosto que proporcione
maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, extema e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança:Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água.Construída com base nas Normas ASME e ABNTatender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Intemas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem:
até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em
latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo
deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone
resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta.
Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm.
Dimensões Intemas Mínimas: 30x60: cm.
Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências
mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado
CEP: 84620-000 CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: (08) 00642-3326
E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br Site: PMCM.PR.GOV.BR

Atestado de Capacidade Técnica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Material: AUTOCLAVE 42 LITROS
mínima de 18 meses para peças e serviços. certificado pela ABNT.

Valor total: **31.000,00**

Informamos ainda que as prestações de serviço/entrega de materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente ate a presente data.

Cruz Machado, 31 de Janeiro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
GALDINO OLIVEIRA
Data: 31/01/2024 11:18:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Reponsável

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
26628908000138		23/12/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
261473352	URSA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
URSA COMERCIAL	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédicohospitalares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
5250803 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250804 - Organização logística do transporte de carga

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 07/08/2023
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 23/12/2021

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DR. PEDRO RANGEL	577	SALA:05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88304-430	SAO JOAO	ITAJAÍ	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@LEGADOCONTABILIDADE.COM.BR	47 997821000

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 23/12/2021

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **08/01/2025 15:28:23** (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO

N. 0976/2024

Código de Autenticidade
1387095502

Certificamos, a pedido do interessado que a empresa, **URSA COMERCIAL LTDA.**, CNPJ **26.628.908/0001-38**, encontra-se regularmente registrado no Conselho Regional de Química da 13ª Região, de conformidade com o Art. 1º da Lei 6839/80, processo administrativo nº **24357**, sendo responsável técnico da empresa, **JOÃO VITOR DAMBROS**, **Engenheiro Químico**, registrado sob n.º **13304127**.

Até a presente data não constam débitos da empresa.

Validade até 31/03/2025.

Florianópolis, 14 de novembro de 2024.

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC
Tel: 048 32297800
Site: www.crqsc.gov.br e-mail: cpd@crqsc.gov.br

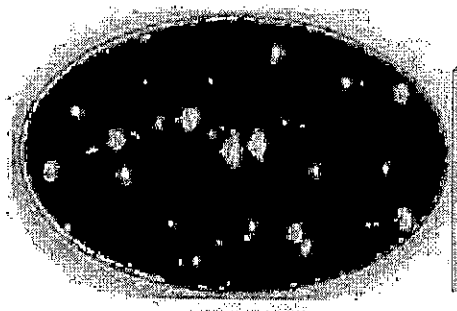


DADOS CADASTRAIS URSA COMERCIAL LTDA

Admissão da empresa:	24/11/2016
Natureza Jurídica:	URSA COMERCIAL LTDA
Razão Social:	URSA COMERCIAL LTDA
Endereço:	Rua Dr. Pedro Rangel 577 sala 5
Bairro:	São João
Cep:	88304-430
Município:	Itajai
UF:	SC
Telefone:	(43) 3375-3341 (47) 99163-2802
e-mail:	ursaltda@gmail.com
Capital Social:	R$ 20.000,00
Objeto Social:	Comercio atacadista de produtos médicos e ortopédicos
Enquadramento	Simples Nacional
Forma de tributação:	Simples
Data de abertura:	24/11/2016
CNPJ:	26.628.908/0001-38
Inscrição Estadual:	261.473.352
Sócio para assinar contrato	Raimundo Mileo Gomes CPF: 252.393.468-01
Dados Bancários:	DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO AGÊNCIA: 55-8, C/C: 36.480-0

Referências Comerciais:

- **Equipos Comercial Ltda - (43) 3031-3300**
- **Cirurgica Parma Ltda (43) 3344-5020**
- **Levita Moveis Hospitalares (43) 3035-8750**



URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA
Equipamentos Médicos e Ortopédicos
CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352
E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone 47 9163-2802

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

- sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do Pregão Eletrônico em tela do Município em questão.

- está plenamente capacitada a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº em tela, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº em tela do Município em questão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

- atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federa.

- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

- não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

- suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

- a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

- para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

- conhece as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a



execução deste contrato ferramenta que possa oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

- em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone: 47-9163-2802

- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

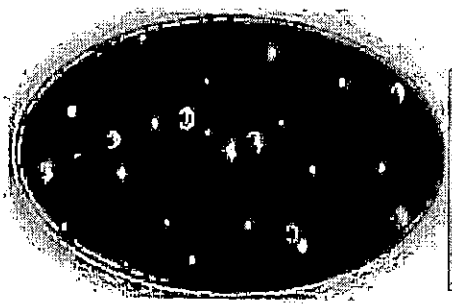
Declara ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ITAJAÍ-SC, 05/02/2025

Atenciosamente,

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38
URSA COMERCIAL LTDA.- ME
Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC



URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos
CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352
E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone 47 9163-2802

A
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

- INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

- possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

- ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

- É MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura Municipal, NÃO TENDO NENHUM IMPEDIMENTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º.

- tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

- não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;

- NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, assim como outros associados da empresa.

- DECLARA SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA É AUTÊNTICA.

- possui total disponibilidade para efetuar a entrega dos equipamentos conforme constantes em edital.

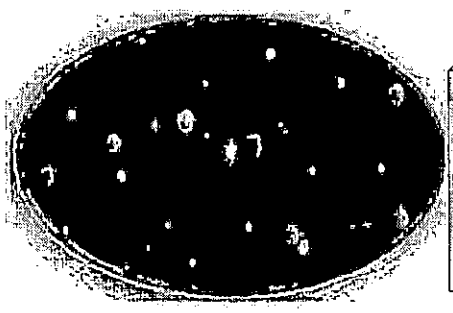
Declara ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ITAJAÍ-SC, 05/02/2025

Atenciosamente,

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38
URSA COMERCIAL LTDA - ME
Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC



URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC. 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone 47 9163-2802

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÕES CONJUNTAS COMPLEMENTARES E INDEPENDENTEMENTE DE PROPOSTA

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

- apresentará a qualquer tempo, documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência do Pregoeiro;

- não está suspensa de participar de licitação realizada em quaisquer esferas da Administração Pública Direta e/ou Indireta ou impedida de contratar com os referidos órgãos, desta Prefeitura Municipal;

- não possui qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

- não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br)

- observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

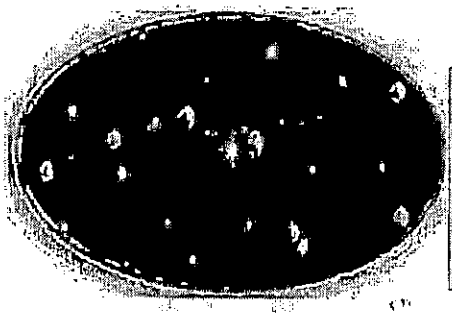
- não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;

- não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
- examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para alteração do valor proposto ou para o cumprimento do objeto desta licitação.
- a proposta apresentada para participar da licitação em tela foi elaborada de maneira independente por nossa empresa e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação em tela não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela quanto a participar ou não da referida licitação;
- o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em tela não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em tela não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- **notadamente o Decreto Estadual nº 6.252/2006, atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.**

ITAJAÍ-SC, 05/02/2025

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38
URSA COMERCIAL LTDA.- ME
Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC



URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA
Equipamentos Médicos e Ortopédicos
CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352
E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone 47 9163-2802

A
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E NÃO INSCRIÇÃO NO CEIS

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

1) Aplica-se ao presente pregão o regime simplificado previsto na Lei 13.979/2020, que se destina a contratação de bens e serviços necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus ("COVID-19");

2) Em decorrência disso, tenho conhecimento de que:

a. todos os prazos são reduzidos à metade, arredondando-se o resultado para baixo,

b. Não será obrigatória a realização de audiência pública pela Unidade Compradora;

c. Os contratos terão vigência de até seis meses e poderão ser prorrogados, por períodos sucessivos, enquanto perdurar

a situação de emergência decorrente do coronavírus;

d. Ficam permitidos acréscimos e supressões unilaterais de até 50% do valor inicial atualizado do contrato.

3) Essas alterações aplicam-se direta e imediatamente por conta da Lei Federal nº 13.979/2020 e se sobrepõem, por determinação legal, aos prazos e condições previstos em contrário no edital, termo de contrato e demais anexos.

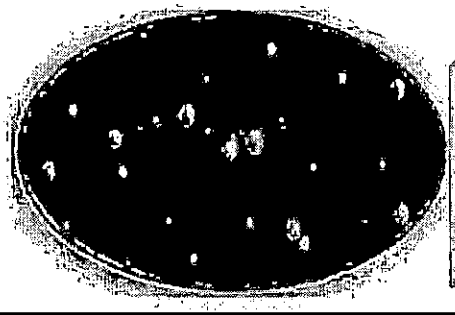
- não está inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e de que está inserido no cadastro do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores –SICAF, bem como apresentará, caso se sagre vencedor, toda a documentação comprobatória na assinatura do contrato, em cumprimento a Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ITAJAÍ-SC, 05/02/2025

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38
URSA COMERCIAL LTDA.- ME
Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC



URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone 47 9163-2802

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÕES GERAIS

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

- dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto licitado.

- Os documentos de Habilitação exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto àqueles extraídos da INTERNET.

- não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

- conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

- NOS COMPROMETEMOS A FORNECER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, SOLICITADAS PELA PREGOEIRA, COMO: LAUDOS TÉCNICOS DE ANÁLISES DO PRODUTO, CATÁLOGOS E OUTROS, A QUALQUER TEMPO E/OU FASE DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM FINALIDADE DE DIRIGIMIR DÚVIDA E INSTRUIR AS DECISÕES RELATIVAS AO JULGAMENTO. GARANT

- tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.

- Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO EM TELA OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL em tela, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

- se encontra apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (Nfe);

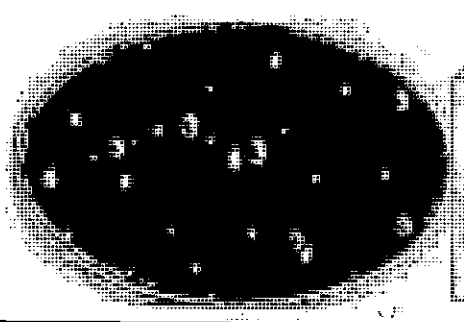
Está ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), impede(m) a contratação com órgãos públicos.

Declara ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ITAJAÍ-SC, 05/02/2025

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38
URSA COMERCIAL LTDA.- ME
Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC



URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC. 261.473.352

E-mail: ursacomercial@gmail.com Telefone: 47 9163-2802

A
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRONICO

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

I- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

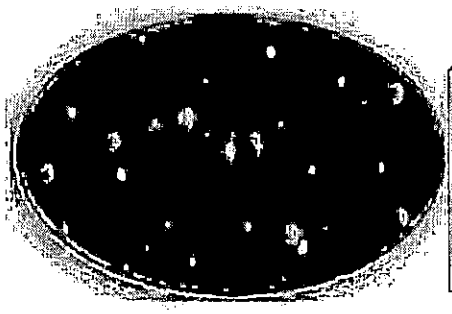
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

ITAJAÍ-SC, 05/02/2025

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38
URSA COMERCIAL LTDA.- ME
Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

710



URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone 47 9163-2802

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

E DE LOGÍSTICA REVERSA

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

- conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

- GARANTIMOS AINDA A QUALIDADE DOS PRODUTOS POR NÓS OFERTADOS, BEM COMO A GARANTIA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO CONFORME PREVISTO EM EDITAL OU SUPERIOR, A DEPENDER DA EXIGÊNCIA PREVISTA NO PROCESSO.

- se responsabiliza em implementar a logística reversa, bem como dar a destinação ambientalmente adequada aos itens coletados neste Município, conforme Anexo deste Edital;

ITAJAÍ-SC, 05/02/2025

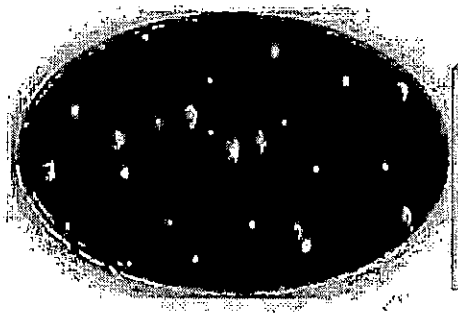
Atenciosamente,

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38

URSA COMERCIAL LTDA.- ME

Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC



URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

AFIRMA, em relação ao art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. AUTORIZAR o Município a divulgar os dados apresentados digitalmente no Site da Prefeitura e/ou Portal de Transparência.

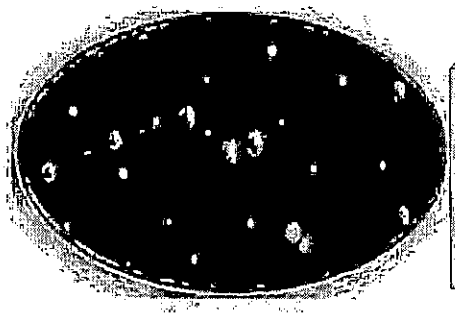
ITAJAÍ-SC, 05/02/2025

Atenciosamente,

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38
URSA COMERCIAL LTDA.- ME
Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

712



URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO LGPD

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) fornecerá para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. Referentes a participações societárias;
1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
1.5. Estado civil;
1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. Relações de parentesco;
1.8. Número de telefone;
1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

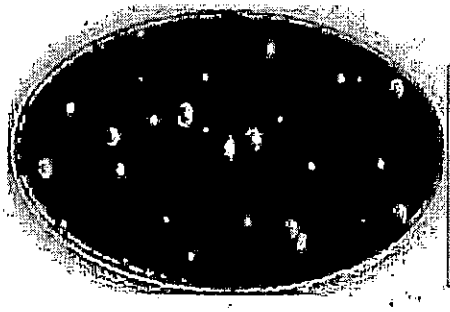
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

ITAJAÍ-SC, 05/02/2025

Atenciosamente,

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38
URSA COMERCIAL LTDA.- ME
Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC



URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA
Equipamentos Médicos e Ortopédicos
CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352
E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone 47 9163-2802.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
E DE
ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICOS

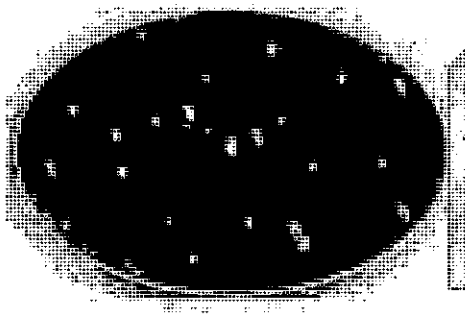
Eu, RAIMUNDO MILEO GOMES, Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC sob o Nº: SP171.431, DECLARO para todos os fins e direitos que a Empresa: URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, é optante pelo SIMPLES NACIONAL como dispõe as Leis Complementares Nº'S: 123/06 e 147/14 e encontra-se enquadrada como (Microempresa/Empresa de Pequeno Porte), estando dispensada da apresentação do Balanço Patrimonial, conforme o regimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

DECLARA ainda, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE a empresa URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, atende aos índices econômicos dos balanços contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigidos no edital e, portanto, possui capacidade econômico-financeira para execução do objeto do certame, através da aplicação das fórmulas apuradas nos BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS ANOS DE 2022 E 2023, EM ANEXO.

ITAJAÍ-SC, 05/02/2025

RAIMUNDO MILEO GOMES
CONTADOR
CRC1SP171431/O-5
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

714



URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC. 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone: 47 3163-2602

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO ANO-CALENDÁRIO

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

no ano - calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

ITAJAÍ-SC, 05/02/2025

Atenciosamente,

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38
URSA COMERCIAL LTDA.- ME
Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **URSA COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **26.628.908/0001-38**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140384407774**
Data de emissão:	**06/12/2024 12:54:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**04/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/12/2024 10:30:17

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/12/2024

716

Número do pedido: 3470638
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3470638
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: URSA COMERCIAL LTDA
Raiz do CNPJ: 26.628.908
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ITAJAI
Endereço da sede : RUA DR PEDRO RANGEL, 577

Certidão emitida às 15:49 de 08/01/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Raimundo Mileo Gomes - CPF: ***.393.468-** gov.br Ouro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.628.908/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:49 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2025.
Código de controle da certidão: **5D8E.4FAC.5588.6ADF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

718

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.628.908/0001-38
Razão Social: URSA COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA DOUTOR PEDRO RANGEL 577 SALA 05 / SAO JOAO / ITAJAI / SC / 88304-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012709395029622170

Informação obtida em 03/02/2025 08:14:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

N. de Ordem: 03

Este BALANÇO PATRIMONIAL da empresa , URSA COMERCIAL LTDA, estabelecida a Rua Rua Dr Pedro Rangel , nº 577, São João. nesta cidade de Itajaí, Estado de SanTa Catarina, CEP. 88.304-430, inscrita no CNPJ sob nº 26.628.908/0001-38 em 29/11/2016, contém 20 (vinte) com folhas numeradas de 01 (um) a 20 (Vinte folhas), e seu movimentocontábil do período compreendido entre 01/01/2021 à 31/12/2021

Assis, 01/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS SERPRO

DORA
MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS
CPF 815.181.889-15

ASSINADO DIGITALMENTE RAIMUNDO MILEO GOMES SERPRO

R
CRC 1SP 171431/O-5

Junta Comercial do Estado de Santa CatarinaCertifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023 Data dos Efeitos
23/05/2023
Arquivamento 20239783239 Protocolo 239783239 de 19/05/2023 NIRE 42206914207Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 286189125343806

720

ATA DE ASSEMBLÉIA/REUNIÃO DE SÓCIOS

URSA COMERCIAL LTDA

NIRE 4220691420-7

CNPJ 26.628.908/0001-38

DATA: 09/01/2022 /HORA: 9:30 HS – ASSIS/SP

Aos Nove de janeiro de 2023, às 9:30 horas, na sede da sociedade, na Rua Rua Dr Pedro Rangel, nº 577, São João. nesta cidade de Itajaí, Estado de SanTa Catarina, CEP. 88.304-430, inscrita no CNPJ sob nº 26.628.908/0001-38, com seus atos constitutivos na JUCESC, sob nº. 4220691420-7 em 23/12/2021;

PRESENÇA – sócia representando 100% do capital social;

COMPOSIÇÃO DA MESA – os Sócios, **MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº 815.181.889-15 e o Contador RAIMUNDO MILEO GOMES, CPF. 252.393.468-01;

ORDEM DO DIA - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

DELIBERAÇÕES – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições;

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios:

ASSIS, 09 DE JANEIRO DE 2023

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS
SÓCIA

RAIMUNDO MILEO GOMES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023
Arquivamento 20239783239 Protocolo 239783239 de 19/05/2023 NIRE 4220691420 7Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 286189125343806

BALANÇO PATRIMONIAL **ENCERRADO EM: 31/12/2022** fl 03
URSA COMERCIAL LTDA
Período: Jan à Dez de 2022 **CNPJ 26.628.908/0001-38**

ATIVO	492.254,82
CIRCULANTE	390.742,38
DISPONIVEL	251.789,98
NUMERARIO	18.654,15
CAIXA	18.654,15
BANCOS	233.135,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO	233.135,83
TITULOS A RECEBER	138.952,40
DUPLICATAS A RECEBER	138.952,40
CLIENTES	138.952,40
PERMANENTE	101.512,44
IMOBILIZADO	103.500,00
PRODUÇÃO	78.000,00
VEÍCULOS	40.000,00
INSTALAÇÕES	18.000,00
MAQUINAS E EQUIP	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO	25.500,00
MÓVEIS E UTENSILIOS	16.500,00
PROCESSAMENTOS DE DADOS	9.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO	-1.987,56
DEPRECIAÇÃO	-1.987,56

---------- *SETA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA*
RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 - ASSIS - SP --- 19800-000

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7178cED1085Pvg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25239346801-RAIMUNDO MILEO GOMES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/05/2023
Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023
Arquivamento 20239783239 Protocolo 239783239 de 19/05/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 286189125343806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

722

BALANÇO PATRIMONIAL — ENCERRADO EM: 31/12/2022 — fl 04
URSA COMERCIAL LTDA — 0
Período: Jan à Dez de 2022 — CNPJ 26.628.908/0001-38

PASSIVO	492.254,82
CIRCULANTE	124.515,49
EFETIVAS	124.515,49
FORNECEDORES	98.466,54
FORNECEDORES DIVERSOS	98.466,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.289,54
SALÁRIOS	5.324,25
FGTS	425,94
INSS	539,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19.759,42
SIMPLES FEDERAL	19.759,42
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.322,54
FORNECEDORES	1.322,54
PATRIMONIO LIQUIDO	366.416,79
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
INTEGRALIZADO	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
RESERVAS	346.416,79
DE LUCROS	346.416,79
LUCRO OU PREJUIZO DO PERIODO	216.036,28
LUCRO OU PREJ DO PER. ANTERIOR	510.380,51
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00
RESERVA DE CAPITAL	380.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo importam em : R$ 492.254,82 (Quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitemta e dois centavos).

Assis, 3

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS
Sócio
CPF: 815.181.889-15

RAIMUNDO MILEO GOMES

---------- *SETA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA*
RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 - ASSIS - SP -- 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina — 23/05/2023
Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023
Arquivamento 20239783239 Protocolo 239783239 de 19/05/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 286189125343806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Demonstração de Resultado de Exercício Fl 05

URSA COMERCIAL LTDA

Período: Jan à Dez de 2022 CNPJ 26.628.908/0001-38

Receita Operacional	**2.634.588,74**
Receitas Operacionais	2.634.588,74
(-) Deduções de Vendas	0,00
= Receita liquida	**2.634.588,74**
(-) Custos Operacionais	1.264.602,60
(-) Outros Custos operacionais	1.264.602,60
=Lucro Bruto	**1.369.986,14**
(-) Despesas Administrativas	658.647,19
(-) Despesas Tributárias	258.189,70
(-) Despesas Financeiras	
(-) Multas Indedutíveis	0,00
=Lucro Contábil Operacional	453.149,26
(-) Despesas não Operacionais	0,00
(+) Receitas não Operacionais	0,00
=Lucro Contábil Liquido Antes do Imposto de Renda	453.149,26
(-) Imposto de Renda	237.112,99
=Lucro do PERÍODO	**216.036,28**

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS

Assis, 31 de Dezembro de 2022

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS
Sócio
CPF: 815.181.889-15

RAIMUNDO MILEO GOMES

---------- ------SETA ASSESSORIA CONTÁBIL SC LTDA
RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 - ASSIS - SP -- 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/05/2023
Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023
Arquivamento 20239783239 Protocolo 239783239 de 19/05/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 286189125343806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

724

Demonstração das MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO fl 06
URSA COMERCIAL LTDA
Período: Jan à Dez de 2022 CNPJ 26.628.908/0001-38

(EM REAIS)

	Capital Social	Subv Para Invest	Reservas de Lucros Res. Legal	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2021	20.000,00	0,00	0,00	510.380,51	530.380,51
Aumento de Capital					
Lucro Líquido do exercício				216.036,28	216.036,28
Constituição de Reservas					
Distribuição de Lucros				380.000,00	380.000,00
Juros sobre o capital próprio					
Dividendos pagos					
Saldo em 31/12/2022	20.000,00	0,00	0,00	346.416,79	366.416,79

Assis, 31 de Dezembro de 2022

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS
SOCIA
CPF: 815.181.889-15

RAIMUNDO MILEO GOMES

---SETA CONSULTORIA CONTÁBIL
RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 – ASSIS – SP -- 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/05/2023
Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023
Arquivamento 20239783239 Protocolo 239783239 de 19/05/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 286189125343806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício.

URSA COMERCIAL LTDA
Período: Janeiro a Dezembro de 2022 CNPJ 26.628.908/0001-38 fl 07

Índices de liquidez

Índice de Liquidez Geral

ILG =	Ativo Circulante + Realizavel a LP Passivo Circulante + Exigivel a LP	ILG =	468.742,38 125.838,03	ILG =	3,72

Índice de Liquidez Corrente

ILC =	Ativo Circulante Passivo Circulante	ILC =	390.742,38 124.515,49	ILC =	3,14

Índice de Solvência geral

ISG =	Ativo Passivo Circulante + Exigível a LP	ISG =	492.254,82 125.838,03	ISG =	3,91

Índice de Liquidez Seca

ILS =	Disponivel + Titulos a Rec. + Aplic. Finan Passivo Circulante	ILS =	390.742,38 124.515,49	ILS =	3,14

Índice de Liquidez Imediata

ILI =	Disponivel Passivo Circulante	ILI =	251.789,98 124.515,49	ILI =	2,02

Índices de Estrutura do Ativo

Índice de Participação do Disponivel

IDP =	Disponivel Ativo Circulante	IDP =	251.789,98 390.742,38	IDP =	0,64

Índice de Participação de Estoques

IPE =	Estoques Ativo Circulante	IPE =	0,00 390.742,38	IPE =	0,00

Índice de Participação do Ativo Circulante

IPAC =	Ativo Circulante Ativo	IPAC =	390.742,38 492.254,82	IPAC =	0,79

Índice de Participação de Credores

IPC =	Disponivel Passivo Circulante	IPC =	251.789,98 124.515,49	IPC =	2,02

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/05/2023
Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023
Arquivamento 20239783239 Protocolo 239783239 de 19/05/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 286189125343806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

726

Análise das Demonstrações Contábeis fl 07

URSA COMERCIAL LTDA
Periodo: Janeiro a Dezembro de 2022 CNPJ 26.628.908/0001-38

Índices de Estrutura do Passivo

Índice de Variação dos Recursos Proprios

IVRP =	Patrimonio Liq. Atual / Patrimonio Liq, Ant.	IVRP =	366.416,79 / 530.380,51	IVRP =	0,69

Índice de Debito

ID =	Passivo Circulante + E.L.P. / Ativo	ID =	125.838,03 / 492.254,82	ID =	0,26

Índice de Participação do ELP

IPEUP =	Patrimonio Liquido / Exigivel a LP	IPEUP =	366.416,79 / 1.322,54	IPEUP =	277,06

Índice de Particip. Do Exlxivel Total

IPETI =	Patrimonio LIQ / Passivo Circulante	IPETI =	366.416,79 / 124.515,49	IPETI =	2,94
IPP =	Patrimonio LIQ / Passivo	IPP =	366.416,79 / 492.254,82	IPP =	0,74

Capital de Giro

Volume dos Recursos Aplicados a C. Prazo

VRACP =	Capital de Giro / Ativo Circulante	VRACP =	251.789,98 / 390.742,38	VRACP =	0,64

liquidez dos recursos Proprios

RLP =	Capital de Giro / Patrimonio Liquido	RLP =	251.789,98 / 366.416,79	RLP =	0,69

Indices de Individamento

Indice de Capital de Terceiros

ICT =	Passivo Circulante / Patrimonio liquido	ICT =	124.515,49 / 366.416,79	ICT =	0,34

---------- *SETA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA*
RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 - ASSIS - SP -- 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/05/2023
Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023
Arquivamento 20239783239 Protocolo 239783239 de 19/05/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 286189125343806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Análise das Demonstrações Contábeis

URSA COMERCIAL LTDA
Periodo: Janeiro a Dezembro de 2022 CNPJ 26.628.908/0001-38

Indices de Rentabilidade

Indice de Giro do Ativo

IGA =	Receita de Venda / Ativo	IGA =	2.634.588,74 / 492.254,82	IGA =	5,35

Margem Operacional

MO =	Lucro/Prej Operacional / Receita em Geral	MO =	453.149,26 / 2.634.588,74	MO =	0,17

Rentabilidade do Ativo

RA =	Lucro /Prej do Exercio / Ativo	RA =	216.036,28 / 492.254,82	RA =	0,44

Rentabilidade do Patrimonio Liq.

RPL =	Lucro/Prej Operacional / Patrimonio liquido	RPL =	453.149,26 / 366.416,79	RPL =	1,24

Indice de Receitas sobre despesas

IRD =	Receita / Despesas	IRD =	2.634.588,74 / 1.009.185,77	IRD =	2,61

Indices de Imdepedencia Financeira

Indices de Imdepedencia Financeira

IIF =	Patrimonio Liquido / Ativo	IIF =	366.416,79 / 492.254,82	IIF =	0,74

----------SETA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA
RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 - ASSIS - SP -- 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/05/2023
Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023
Arquivamento 20239783239 Protocolo 239783239 de 19/05/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 286189125343806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

LIVRO DIARIO GERAL

URSA COMERCIAL LTDA — CNPJ 26.628.908/0001-38

Período: Jan à Dez de 2022 — FL 009

DATA	LCTO	CONTA	HISTORICO	DEBIDO	CREDITO	OBS
1-jan	1	107	SALARIOS	2.118,20		
		1	CAIXA		2.118,20	
20-jan	3	123	PREVIDENCIA	169,46		
		1	CAIXA		167,46	
20-jan	4	2425	OUTRAS TAXAS	181,01		
		1	CAIXA		181,01	
31-jan	2	124	FGTS	169,46		
		1	CAIXA		169,46	
31-jan	49	303	MAT E EQUIP MED CIRU	35.112,80		
		1	CAIXA		35.112,80	
31-jan	51	1	CAIXA	39.468,52		
		1174	VENDA DE MERCADORIA		39.468,52	
31-jan	74	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.600,00		
		1	CAIXA		1.600,00	
31-jan	75	148	AGUA E ENERGIA	298,51		
		1	CAIXA		298,51	
31-jan	76	2424	TELEFONES E INTER	300,00		
		1	CAIXA		300,00	
7-fev	6	124	FGTS	169,40		
		1	CAIXA		169,40	
10-fev	5	107	SALARIOS	2.118,20		
		1	CAIXA		2.118,20	
20-fev	7	123	PREVIDENCIA	169,46		
		1	CAIXA		169,46	
20-fev	8	2425	OUTRAS TAXAS	2.906,57		
		1	CAIXA		2.906,57	
28-fev	50	303	MAT E EQUIP MED CIRU	11.236,00		
		1	CAIXA		11.236,00	
1-mar	50	301	MAT E EQUIP MED CIRU	23.042,80		
		603	CAIXA		23.042,80	
2-mar	50	905	MAT E EQUIP MED CIRU	12.600,00		
		1207	CAIXA		12.600,00	
3-mar	50	1509	MAT E EQUIP MED CIRU	12.601,00		
		1811	CAIXA		12.601,00	
4-mar	50	2113	MAT E EQUIP MED CIRU	9.000,00		
		2415	CAIXA		9.000,00	
5-mar	50	2717	MAT E EQUIP MED CIRU	22.000,00		
		3019	CAIXA		22.000,00	
6-mar	50	3321	MAT E EQUIP MED CIRU	12.600,00		
		3623	CAIXA		12.600,00	
3-mar	50	1509	MAT E EQUIP MED CIRU	8.690,00		
4-mar		1811	CAIXA		8.690,00	
5-mar	52	1	CAIXA	67.886,91		
6-mar		1174	VENDA DE MERCADORIA		67.886,91	
7-mar	77	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.080,00		
7-mar		1	CAIXA		1.080,00	
7-mar	78	148	AGUA E ENERGIA	130,51		
7-mar		1	CAIXA		130,51	
7-mar	79	2424	TELEFONES E INTER	270,00		
7-mar		1	CAIXA		270,00	

LIVRO DIARIO GERAL

URSA COMERCIAL LTDA — CNPJ 26.628.908/0001-38

Período: Jan à Dez de 2022 — FL 010

DATA	LÇTO	CONTA	HISTORICO	DEBIDO	CREDITO	OBS
07-março	10	124	FGTS	251,71		
		1	CAIXA		251,71	
10-mar	9	107	SALARIOS	3.146,30		
		1	CAIXA		3.146,30	
20-mar	11	123	PREVIDENCIA	320,12		
		1	CAIXA		320,12	
20-mar	12	2425	OUTRAS TAXAS	3.183,50		
		1	CAIXA		3.183,50	
30-abr	53	303	MAT E EQUIP MED CIRU	33.172,99		
		1	CAIXA		33.172,99	
30-abr	54	1	CAIXA	79.587,51		
		174	VENDA DE MERCADORIA		79.587,51	
30-abr	83	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1	CAIXA		1.000,00	
30-abr	84	182	ENERGIA ELETRI	120,84		
		1	CAIXA		120,84	
30-abr	85	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
		1	CAIXA		250,00	
7-mai	18	124	FGTS	251,71		
		1	CAIXA		251,71	
10-mai	17	107	SALARIOS	3.146,30		
		1	CAIXA		3.146,30	
20-mai	19	123	PREVIDENCIA	320,12		
		1	CAIXA		320,12	
30-abr	83	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1	CAIXA		1.000,00	
30-abr	84	182	ENERGIA ELETRI	120,84		
		1	CAIXA		120,84	
30-abr	85	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
		1	CAIXA		250,00	
30-abr	18	124	FGTS	251,71		
30-abr		1	CAIXA		251,71	
30-abr	17	107	SALARIOS	3.146,30		
30-abr		1	CAIXA		3.146,30	
30-abr	19	123	PREVIDENCIA	320,12		
30-abr		1	CAIXA		320,12	
30-abr	83	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
30-abr		1	CAIXA		1.000,00	
30-abr	84	182	ENERGIA ELETRI	120,84		
30-abr		1	CAIXA		120,84	
30-abr	85	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
30-abr		1	CAIXA		250,00	
30-abr	18	124	FGTS	251,71		
30-abr		1	CAIXA		251,71	
30-abr	17	107	SALARIOS	3.146,30		
30-abr		1	CAIXA		3.146,30	
30-abr	19	123	PREVIDENCIA	320,12		
30-abr		1	CAIXA		320,12	
30-abr	85	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
30-abr		1	CAIXA		250,00	
30-abr	18	124	FGTS	251,71		
30-abr		1	CAIXA		251,71	

730

LIVRO DIARIO GERAL

URSA COMERCIAL LTDA — CNPJ 26.628.908/0001-38

Período: Jan à Dez de 2022 — FL 011

DATA	LÇTO	CONTA	HISTORICO	DEBIDO	CREDITO	OBS
					1.000,00	
31-abr	81	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
		1	CAIXA		120,84	
31-abr	82	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
		1	CAIXA		250,00	
7-abr	14	124	FGTS	251,71		
		1	CAIXA		251,71	
10-abr	13	107	SALARIOS	3.146,30		
		1	CAIXA		3.146,30	
20-abr	15	123	PREVIDENCIA	320,12		
		1	CAIXA		320,12	
20-abr	16	2425	OUTRAS TAXAS	3.331,74		
		1	CAIXA		3.331,74	
30-abr	55	1	CAIXA	82.303,43		
		1174	VENDA DE MERCADORIA		82.303,34	
30-abr	58	303	MAT E EQUIP MED CIRU	20.810,01		
		1	CAIXA		20.810,01	
30-abr	83	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1	CAIXA		1.000,00	
30-abr	84	182	ENERGIA ELETRI	120,84		
		1	CAIXA		120,84	
30-abr	85	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
		1	CAIXA		250,00	
7-mai	18	124	FGTS	251,71		
		1	CAIXA		251,71	
10-mai	17	107	SALARIOS	3.146,30		
		1	CAIXA		3.146,30	
20-mai	19	123	PREVIDENCIA	320,12		
21-mai		1	CAIXA		320,12	
22-mai	1	107	SALARIOS	3.413,70		
23-mai		1	CAIXA		3.413,70	
24-mai	3	123	PREVIDENCIA	358,58		
25-mai		1	CAIXA		358,58	
26-mai	4	2425	OUTRAS TAXAS	1.686,12		
27-mai		1	CAIXA		1.686,12	
28-mai	2	124	FGTS	273,11		
29-mai		1	CAIXA		273,11	
30-mai	49	303	MAT E EQUIP MED CIRU	35.870,80		
31-mai		1	CAIXA		35.870,80	
1-jun	51	1	CAIXA	42.152,92		
2-jun		1174	VENDA DE MERCADORIA		42.152,96	
3-jun	74	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
4-jun		1	CAIXA		1.000,00	
5-jun	75	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
6-jun		1	CAIXA		120,84	
7-jun	76	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
8-jun		1	CAIXA		250,00	
9-jun	6	124	FGTS	257,07		
10-jun		1	CAIXA		257,07	
11-jun	57	1	CAIXA	92.445,45		
12-jun		1	VENDA DE MERCADORIA		92.445,45	
13-jun	61	303	MAT E EQUIP MED CIRU	79.136,72		
14-jun		1	CAIXA		79.136,72	
15-jun	4	2425	OUTRAS TAXAS	1.686,12		
16-jun		1	CAIXA		1.686,12	

LIVRO DIARIO GERAL

URSA COMERCIAL LTDA — CNPJ 26.628.908/0001-38

Período: Jan à Dez de 2022 — FL 012

DATA	LÇTO	CONTA	HISTORICO	DEBIDO	CREDITO	OBS
16-jun	001		RETIRADA SOCIO		1.000,00	
17-jun	81	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
17-jun		1	CAIXA		120,84	
18-jun	82	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
19-jun		1	CAIXA		250,00	
20-jun	14	124	FGTS	251,71		
21-jun		1	CAIXA		251,71	
22-jun	13	107	SALARIOS	3.146,30		
23-jun		1	CAIXA		3.146,30	
24-jun	15	123	PREVIDENCIA	320,12		
25-jun		1	CAIXA		320,12	
26-jun	16	2425	OUTRAS TAXAS	3.331,74		
27-jun		1	CAIXA		3.331,74	
28-jun	55	1	CAIXA	82.303,43		
29-jun		1174	VENDA DE MERCADORIA		82.303,34	
30-jun	58	303	MAT E EQUIP MED CIRU	20.810,01		
1-jul		1	CAIXA		20.810,01	
2-jul	83	2489	CONSULTDRIA E INFOR	1.000,00		
3-jul		1	CAIXA		1.000,00	
4-jul	84	182	ENERGIA ELETRI	120,84		
5-jul		1	CAIXA		120,84	
6-jul	85	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
7-jul		1	CAIXA		250,00	
8-jul	18	124	FGTS	251,71		
9-jul		1	CAIXA		251,71	
10-jul	17	107	SALARIOS	3.146,30		
11-jul		1	CAIXA		3.146,30	
12-jul	19	123	PREVIDENCIA	320,12		
13-jul		1	CAIXA		320,12	
14-jul	1	107	SALARIOS	3.413,70		
15-jul		1	CAIXA		3.413,70	
16-jul	3	123	PREVIDENCIA	358,58		
17-jul		1	CAIXA		358,58	
18-jul	4	2425	OUTRAS TAXAS	1.686,12		
19-jul		1	CAIXA		1.686,12	
20-jul	2	124	FGTS	273,11		
21-jul		1	CAIXA		273,11	
22-jul	49	303	MAT E EQUIP MED CIRU	35.870,80		
23-jul		1	CAIXA		35.870,80	
24-jul	51	1	CAIXA	42.152,92		
25-jul		1174	VENDA DE MERCADORIA		42.152,96	
26-jul	74	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
27-jul		1	CAIXA		1.000,00	
28-jul	75	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
29-jul		1	CAIXA		120,84	
30-jul	76	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
31-jul		1	CAIXA		250,00	
1-ago	6	124	FGTS	257,07		
2-ago		1	CAIXA		257,07	
3-ago	57	1	CAIXA	92.445,45		
4-ago		1	VENDA DE MERCADORIA		92.445,45	
5-ago	61	303	MAT E EQUIP MED CIRU	79.136,72		
6-ago		1	CAIXA		79.136,72	
7-ago	4	2425	OUTRAS TAXAS	1.686,12		
8-ago		1	CAIXA		1.686,12	

LIVRO DIARIO GERAL

URSA COMERCIAL LTDA CNPJ 26.628.908/0001-38

Período: Jan à Dez de 2022 FL 013

DATA	LÇTO	CONTA	HISTORICO	DEBIDO	CREDITO	OBS
					1.000,00	
16-jun	81	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
17-jun		1	CAIXA		120,84	
18-jun	82	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
19-jun		1	CAIXA		250,00	
20-jun	14	124	FGTS	251,71		
21-jun		1	CAIXA		251,71	
22-jun	13	107	SALARIOS	3.146,30		
23-jun		1	CAIXA		3.146,30	
24-jun	15	123	PREVIDENCIA	320,12		
25-jun		1	CAIXA		320,12	
26-jun	16	2425	OUTRAS TAXAS	3.331,74		
27-jun		1	CAIXA		3.331,74	
28-jun	55	1	CAIXA	82.303,43		
29-jun		1174	VENDA DE MERCADORIA		82.303,34	
30-jun	58	303	MAT E EQUIP MED CIRU	20.810,01		
1-jul		1	CAIXA		20.810,01	
2-jul	83	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
3-jul		1	CAIXA		1.000,00	
4-jul	84	182	ENERGIA ELETRI	120,84		
5-jul		1	CAIXA		120,84	
6-jul	85	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
7-jul		1	CAIXA		250,00	
8-jul	18	124	FGTS	251,71		
9-jul		1	CAIXA		251,71	
10-jul	17	107	SALARIOS	3.146,30		
11-jul		1	CAIXA		3.146,30	
12-jul	19	123	PREVIDENCIA	320,12		
13-jul		1	CAIXA		320,12	
14-jul	1	107	SALARIOS	3.413,70		
15-jul		1	CAIXA		3.413,70	
16-jul	3	123	PREVIDENCIA	358,58		
17-jul		1	CAIXA		358,58	
18-jul	4	2425	OUTRAS TAXAS	1.686,12		
19-jul		1	CAIXA		1.686,12	
20-jul	2	124	FGTS	273,11		
21-jul		1	CAIXA		273,11	
22-jul	49	303	MAT E EQUIP MED CIRU	35.870,80		
23-jul		1	CAIXA		35.870,80	
24-jul	51	1	CAIXA	42.152,92		
25-jul		1174	VENDA DE MERCADORIA		42.152,96	
26-jul	74	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
27-jul		1	CAIXA		1.000,00	
28-jul	75	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
29-jul		1	CAIXA		120,84	
30-jul	76	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
31-jul		1	CAIXA		250,00	
31-jul	6	124	FGTS	257,07		
31-jul		1	CAIXA		257,07	
31-jul	57	1	CAIXA	92.445,45		
31-jul		1	VENDA DE MERCADORIA		92.445,45	
31-jul	61	303	MAT E EQUIP MED CIRU	79.136,72		
31-jul		1	CAIXA		79.136,72	
31-jul	4	2425	OUTRAS TAXAS	1.686,12		
31-jul		1	CAIXA		1.686,12	

LIVRO DIARIO GERAL

URSA COMERCIAL LTDA — CNPJ 26.628.908/0001-38

Período: Jan à Dez de 2022 — FL 014

DATA	LÇTO	CONTA	HISTORICO	DEBIDO	CREDITO	OBS
31-jul	2	124	FGTS	273,11		
		1	CAIXA		273,11	
31-jul	49	303	MAT E EQUIP MED CIRU	35.870,80		
		1	CAIXA		35.870,80	
31-jul	51	1	CAIXA	42.152,92		
		1174	VENDA DE MERCADORIA		42.152,96	
31-jul	74	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1	CAIXA		1.000,00	
31-jul	75	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
		1	CAIXA		120,84	
31-jul	76	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
		1	CAIXA		250,00	
7-ago	6	124	FGTS	257,07		
		1	CAIXA		257,07	
10-ago	5	107	SALARIOS	3.213,16		
		1	CAIXA		3.213,16	
20-ago	7	123	PREVIDENCIA	325,47		
		1	CAIXA		250,00	
7-ago	6	124	FGTS	257,07		
		1	CAIXA		257,07	
10-ago	5	107	SALARIOS	3.213,16		
		1	CAIXA		3.213,16	
20-ago	7	123	PREVIDENCIA	325,47		
		1	CAIXA		325,47	
20-ago	8	2425	OUTRAS TAXAS	2.691,27		
		1	CAIXA		2.691,27	
28-ago	50	303	MAT E EQUIP MED CIRU	21.335,00		
		1	CAIXA		21.335,00	
28-ago	52	1	CAIXA	62.858,25		
		1174	VENDA DE MERCADORIA		62.858,25	
28-ago	77	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1	CAIXA		1.000,00	
28-ago	78	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
		1	CAIXA		120,84	
28-agos	79	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
		1	CAIXA		250,00	
07-set	10	124	FGTS	251,71		
		1	CAIXA		251,71	
10-set	9	107	SALARIOS	3.146,30		
		1	CAIXA		3.146,30	
20-set	11	123	PREVIDENCIA	320,12		
		1	CAIXA		320,12	
20-set	12	2425	OUTRAS TAXAS	3.183,50		
		1	CAIXA		3.183,50	
30-set	53	303	MAT E EQUIP MED CIRU	33.172,99		
		1	CAIXA		33.172,99	
30-set	54	1	CAIXA	79.587,51		
		174	VENDA DE MERCADORIA		79.587,51	
30-set	80	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
					1.000,00	

LIVRO DIARIO GERAL

URSA COMERCIAL LTDA CNPJ 26.628.908/0001-38

Período: Jan à Dez de 2022 FL 015

DATA	LÇTO	CONTA	HISTORICO	DEBIDO	CREDITO	OBS
01/out		1	CAIXA		120,84	
	81	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
2-out		1	CAIXA		250,00	
	82	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
7-out		1	CAIXA		251,71	
	14	124	FGTS	251,71		
10-out		1	CAIXA		3.146,30	
	13	107	SALARIOS	3.146,30		
20-out		1	CAIXA		320,12	
	15	123	PREVIDENCIA	320,12		
20-out		1	CAIXA		3.331,74	
	16	2425	OUTRAS TAXAS	3.331,74		
20-out		1	CAIXA		82.303,34	
	58	1	CAIXA	82.303,43		
20-out		1174	VENDA DE MERCADORIA		20.810,01	
	58	303	MAT E EQUIP MED CIRU	20.810,01		
20-out		1	CAIXA		1.000,00	
	83	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
30-out		1	CAIXA		120,84	
	84	182	ENERGIA ELETRI	120,84		
30-out		1	CAIXA		250,00	
	85	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
7-nov		1	CAIXA		251,71	
	18	124	FGTS	251,71		
10-nov		1	CAIXA		3.146,30	
	17	107	SALARIOS	3.146,30		
13-nov		1	CAIXA		320,12	
	19	123	PREVIDENCIA	320,12		
14-nov		1	CAIXA		2.914,73	
	20	2425	OUTRAS TAXAS	2.914,73		
14-nov		1	CAIXA		61.487,12	
	56	1	CAIXA	61.487,12		
15-nov		1174	VENDA DE MERCADORIA		26.550,81	
	60	303	MAT E EQUIP MED CIRU	26.550,81		
15-nov		1	CAIXA		1.000,00	
	86	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
16-nov		1	CAIXA		120,84	
	87	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
16-nov		1	CAIXA		250,00	
	88	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
18-nov		1	CAIXA		251,71	
	22	124	FGTS	251,71		
18-nov		1	CAIXA		3.146,30	
	21	107	SALARIOS	3.146,30		
20-nov		1	CAIXA		320,12	
	23	123	PREVIDENCIA	320,12		
20-nov		1	CAIXA		4.370,75	
	24	2425	OUTRAS TAXAS	4.370,75		
20-nov		1	CAIXA		92.445,45	
	57	1	CAIXA	92.445,45		
20-nov		1174	VENDA DE MERCADORIA		79.136,72	
	61	303	MAT E EQUIP MED CIRU	79.136,72		
		1	CAIXA			

LIVRO DIARIO GERAL

URSA COMERCIAL LTDA — CNPJ 26.628.908/0001-38

Período: Jan à Dez de 2022 — FL 016

DATA	LÇTO	CONTA	HISTORICO	DEBIDO	CREDITO	OBS
21-nov	1	107	SALARIOS	3.413,70		
		1	CAIXA		3.413,70	
21-nov	3	123	PREVIDENCIA	358,58		
		1	CAIXA		358,58	
21-nov	4	2425	OUTRAS TAXAS	1.686,12		
		1	CAIXA		1.686,12	
21-nov	2	124	FGTS	273,11		
		1	CAIXA		273,11	
22-nov	49	303	MAT E EQUIP MED CIRU	35.870,80		
		1	CAIXA		35.870,80	
22-nov	51	1	CAIXA	42.152,92		
		1174	VENDA DE MERCADORIA		42.152,96	
22-nov	74	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1	CAIXA		1.000,00	
23-nov	75	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
		1	CAIXA		120,84	
23-nov	76	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
		1	CAIXA		250,00	
24-nov	6	124	FGTS	257,07		
		1	CAIXA		257,07	
24-nov	5	107	SALARIOS	3.213,16		
		1	CAIXA		3.213,16	
24-nov	7	123	PREVIDENCIA	325,47		
		1	CAIXA		325,47	
25-nov	8	2425	OUTRAS TAXAS	2.691,27		
		1	CAIXA		2.691,27	
25-nov	50	303	MAT E EQUIP MED CIRU	21.335,00		
		1	CAIXA		21.335,00	
25-nov	52	1	CAIXA	62.858,25		
		1174	VENDA DE MERCADORIA		62.858,25	
26-nov	77	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1	CAIXA		1.000,00	
28-nov	78	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
		1	CAIXA		120,84	
28-nov	79	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
		1	CAIXA		250,00	
29-nov	10	124	FGTS	251,71		
		1	CAIXA		251,71	
29-nov	9	107	SALARIOS	3.146,30		
		1	CAIXA		3.146,30	
29-nov	11	123	PREVIDENCIA	320,12		
		1	CAIXA		320,12	
30-nov	12	2425	OUTRAS TAXAS	3.183,50		
		1	CAIXA		3.183,50	
30-nov	53	303	MAT E EQUIP MED CIRU	33.172,99		
		1	CAIXA		33.172,99	
30-nov	54	1	CAIXA	79.587,51		
		174	VENDA DE MERCADORIA		79.587,51	
30-nov	80	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		

LIVRO DIARIO GERAL

URSA COMERCIAL LTDA — CNPJ 26.628.908/0001-38

Período: Jan à Dez de 2022 — FL 017

DATA	LÇTO	CONTA	HISTORICO	DEBIDO	CREDITO	OBS
					1.000,00	
01/dez		1	CAIXA		120,84	
	81	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
1-dez		1	CAIXA		250,00	
	82	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
1-dez		1	CAIXA		251,71	
	14	124	FGTS	251,71		
1-dez		1	CAIXA		3.146,30	
	13	107	SALARIOS	3.146,30		
3-dez		1	CAIXA		320,12	
	15	123	PREVIDENCIA	320,12		
3-dez		1	CAIXA		3.331,74	
	16	2425	OUTRAS TAXAS	3.331,74		
3-dez		1	CAIXA		82.303,34	
	58	1	CAIXA	82.303,43		
7-dez		1174	VENDA DE MERCADORIA		20.810,01	
	58	303	MAT E EQUIP MED CIRU	20.810,01		
7-dez		1	CAIXA		1.000,00	
	83	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
11-dez		1	CAIXA		120,84	
	84	182	ENERGIA ELETRI	120,84		
11-dez		1	CAIXA		250,00	
	85	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
11-dez		1	CAIXA		251,71	
	18	124	FGTS	251,71		
13-dez		1	CAIXA		3.146,30	
	17	107	SALARIOS	3.146,30		
13-dez		1	CAIXA		320,12	
	19	123	PREVIDENCIA	320,12		
15-dez		1	CAIXA		2.914,73	
	20	2425	OUTRAS TAXAS	2.914,73		
15-dez		1	CAIXA		61.487,12	
	56	1	CAIXA	61.487,12		
20-dez		1174	VENDA DE MERCADORIA		26.550,81	
	60	303	MAT E EQUIP MED CIRU	26.550,81		
20-dez		1	CAIXA		1.000,00	
	86	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
21-dez		1	CAIXA		120,84	
	87	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
21-dez		1	CAIXA		250,00	
	88	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
22-dez		1	CAIXA		251,71	
	22	124	FGTS	251,71		
22-dez		1	CAIXA		3.146,30	
	21	107	SALARIOS	3.146,30		
23-dez		1	CAIXA		320,12	
	23	123	PREVIDENCIA	320,12		
23-dez		1	CAIXA		4.370,75	
	24	2425	OUTRAS TAXAS	4.370,75		
23-dez		1	CAIXA		92.445,45	
	57	1	CAIXA	92.445,45		
23-dez		1174	VENDA DE MERCADORIA		79.136,72	
	61	303	MAT E EQUIP MED CIRU	79.136,72		
		1	CAIXA			

LIVRO DIARIO GERAL

URSA COMERCIAL LTDA — CNPJ 26.628.908/0001-38

Período: Jan à Dez de 2022 — FL 018

DATA	LÇTO	CONTA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	OBS
30-dez	1	107	SALARIOS	3.413,70		
		1	CAIXA		3.413,70	
30-dez	3	123	PREVIDENCIA	358,58		
		1	CAIXA		358,58	
30-dez	4	2425	OUTRAS TAXAS	1.686,12		
		1	CAIXA		1.686,12	
30-dez	2	124	FGTS	273,11		
		1	CAIXA		273,11	
30-dez	49	303	MAT E EQUIP MED CIRU	35.870,80		
		1	CAIXA		35.870,80	
31-dez	51	1	CAIXA	42.152,92		
		1174	VENDA DE MERCADORIA		42.152,96	
31-dez	74	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1	CAIXA		1.000,00	
31-dez	75	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
		1	CAIXA		120,84	
31-dez	76	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
		1	CAIXA		250,00	
31-dez	6	124	FGTS	257,07		
		1	CAIXA		257,07	
31-dez	5	107	SALARIOS	3.213,16		
		1	CAIXA		3.213,16	
31-dez	7	123	PREVIDENCIA	325,47		
		1	CAIXA		325,47	
31-dez	8	2425	OUTRAS TAXAS	2.691,27		
		1	CAIXA		2.691,27	
31-dez	50	303	MAT E EQUIP MED CIRU	21.335,00		
		1	CAIXA		21.335,00	
31-dez	52	1	CAIXA	62.858,25		
		1174	VENDA DE MERCADORIA		62.858,25	
31-dez	77	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1	CAIXA		1.000,00	
31-dez	78	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
		1	CAIXA		120,84	
31-dez	79	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
		1	CAIXA		250,00	
31-dez	10	124	FGTS	251,71		
		1	CAIXA		251,71	
31-dez	9	107	SALARIOS	3.146,30		
		1	CAIXA		3.146,30	
31-dez	11	123	PREVIDENCIA	320,12		
		1	CAIXA		320,12	
31-dez	12	2425	OUTRAS TAXAS	3.183,50		
		1	CAIXA		3.183,50	
31-dez	53	303	MAT E EQUIP MED CIRU	33.172,99		
		1	CAIXA		33.172,99	
31-dez	54	1	CAIXA	79.587,51		
		174	VENDA DE MERCADORIA		79.587,51	
31-dez	80	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		

NOTAS EXPLICATIVAS

URSA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.628.908/0001-38

De 01/01/2022 a 31/12/2022

Apresentação

A empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, estabelecida a Rua Dr Pedro Rangel, nº 577, São João. nesta cidade de Itajaí,Estado de Sanra Catarina, CEP. 88.304-430, inscrita no CNPJ sob n° 26.628.908/0001-38, com seus atos constitutivos na JUCESC, sob n°. 4220691420-7 em 23/12/2021, principal atividade é REPRESENTÃO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NOTA 01
A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 02
O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC n° 1418/2012.

NOTA 03
A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 04
Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 05
As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06
As receitas da empresa sào apuradas por meio de notas fiscais de venda.

NOTA 09
As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais em conformidade com as exigências fisco legais.

ASSIS, 11 DE JANEIRO DE 2022

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS
SÓCIA ADMINISTRADORA

RAIMUNDO MILEO GOMES
CONTADOR - CRC 1SP171431/O-5

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

N. de Ordem: 03

Este BALANÇO PATRIMONIAL da empresa , URSA COMERCIAL LTDA, estabelecida a Rua Rua Dr Pedro Rangel, nº 577, São João. nesta cidade de Itajaí, Estado de SanTa Catarina, CEP. 88.304-430, Inscrita no CNPJ sob nº 26.628.908/0001-38, seus atos constitutivos na JUCESP, sob nº. 35230200051 em 29/11/2016, contém 20 (Vinte) com folhasnumeradas de 01 (um) a (Vinte folhas), e seu movimento contábil do período compreendido entre01/01/2022 à 31/12/2022

Assis, 31/12/2022

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS

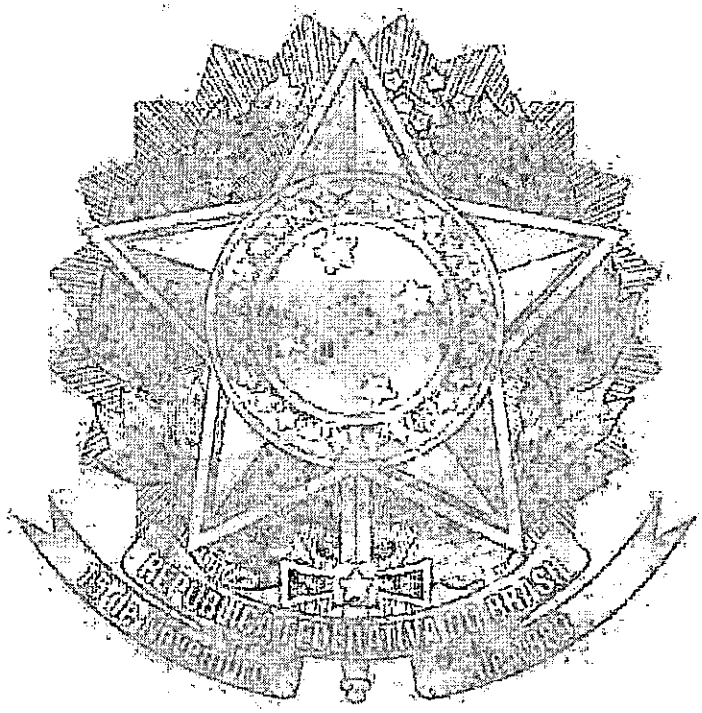
M[illegible]A
CPF 815.181.889-15

RAIMUNDO MILEO GOMES

CRC 1SP 171431/O-5

Junta Comercial do Estado de Santa CatarinaCertifico o Registro em 23/05/2023
Data dos Efeitos 23/05/2023
Arquivamento 20239783239 Protocolo 239783239 de 19/05/2023 NIRE 42206914207Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

740





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/05/2023
Arquivamento 239857631 Protocolo 239791916 de 18/05/2023
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
NIRE 42206914207
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 393589065377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de SANTA CATARINA

NIRE: **42206914207**
CNPJ: **26.628.908/0001-38**
Protocolo: **239791916**
Arquivamento: **19/05/2023 15:05:00**
Nome Empresarial: **URSA COMERCIAL LTDA**

Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso: http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx e informe o código de autenticidade.

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

239783239

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	URSA COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	239783239 - 19/05/2023
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42206914207
CNPJ 26.628.908/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023
SOB N: 20239783239

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25239346801 - RAIMUNDO MILEO GOMES - Assinado em 23/05/2023 às 10:15:58

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/05/2023
Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023
Arquivamento 20239783239 Protocolo 239783239 de 19/05/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 286189125343806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

742

Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial:	**URSA COMERCIAL LTDA**
Natureza Jurídica:	**2062**
NIRE:	**42206914207**
CNPJ:	**26.628.908/0001-38**
Protocolo:	**239791916**
Tipo de Livro:	**DIARIO**
Número de Ordem:	**3**
ID do Arquivo:	**DIARIO UNIFICADO JUCESC - A4.pdf**
Início da Escrituração:	**01/01/2022**
Término da Escrituração:	**31/12/2022**
Data da Autenticação:	**19/05/2023 15:05:00**
N. da Autenticação:	**239791916**
Hash do Requerimento:	
Hash do Livro:	**c8a410a00cb69dccf5546dd5f0999574f41302407265966be1778d1dea223ac5**

Florianópolis - SC, 19/05/2023 15:05:00

LUCIANO LEITE KOWALSK
Secretário Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	**MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS**	
CPF:	**815.181.889-15**	
Assinado em:	**19/05/2023 15:05:00**	**SOCIO ADMINISTRADOR**

Nome:	**RAIMUNDO MILEO GOMES**	
CPF:	**252.393.468-01**	
Assinado em:	**19/05/2023 15:05:00**	**CONTADOR**

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

N. de Ordem: 04

Este BALANÇO PATRIMONIAL da empresa , URSA COMERCIAL LTDA, estabelecida a Rua Rua Dr Pedro Rangel, nº 577, São João. nesta cidade de Itajaí, Estado de SanTa Catarina, CEP. 88.304-430, Inscrita no CNPJ sob nº 26.628.908/0001-38 em 29/11/2016, contém 22 (Vinte e duas) folhas numeradas de 01 (um) a 22 (Vinte e duas), e seu movimentocontábil do período compreendido entre 01/01/2023 à 31/12/2023

Assis, 01/01/2023

GERENTE-ADMINISTRATIVO
MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS
CPF 815.181.889-15

Raimundo Milao Gomes
CRCSP 171431/O-5
Contador

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data das Efeitas 30/04/2024
Arquivamento 20244457166 Protocolo 244457166 de 25/04/2024 NIRE 42206914207 autenticacao.aspx
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/ - Secretário-Geral
Chancela 307599882965344
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALS

744

BALANÇO PATRIMONIAL — **ENCERRADO EM: 31/12/2023**

URSA COMERCIAL LTDA

Período: Jan à Dez de 2022 — **CNPJ 26.628.908/0001-38** — **FL 02**

ATIVO	**467.095,32**
CIRCULANTE	**365.450,43**
DISPONIVEL	220.022,22
NUMERÁRIO	21.566,00
CAIXA	21.566,00
BANCOS	198.456,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO	198.456,22
TITULOS A RECEBER	145.428,21
DUPLICATAS A RECEBER	145.428,21
CLIENTES	145.428,21
PERMANENTE	**101.644,89**
IMOBILIZADO	103.500,00
PRODUÇÃO	78.000,00
VEÍCULOS	40.000,00
INSTALAÇÕES	18.000,00
MAQUINAS E EQUIP	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO	25.500,00
MÓVEIS E UTENSILIOS	16.500,00
PROCESSAMENTOS DE DADOS	9.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO	-1.855,11
DEPRECIAÇÃO	-1.987,56

SETA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA

RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 – ASSIS – SP — 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina — 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 30/04/2024
Arquivamento 20244457166 Protocolo 244457166 de 25/04/2024 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 30759988296534
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

BALANÇO PATRIMONIAL **O EM: 31/12/2023**
URSA COMERCIAL LTDA
Período: Jan à Dez de 2023 CNPJ 26.628.908/0001-38 FL 03

PASSIVO	**467.095,32**
CIRCULANTE	128.158,74
EFETIVAS	128.158,74
FORNECEDORES	101.265,20
FORNECEDORES DIVERSOS	101.265,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.541,12
SALÁRIOS	5.637,22
FGTS	442,98
INSS	560,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	20.352,42
SIMPLES FEDERAL	20.352,42
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	338.936,58
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
INTEGRALIZADO	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
RESERVAS	318.936,58
DE LUCROS	318.936,58
LUCRO OU PREJUIZO DO PERIODO	222.519,79
LUCRO OU PREJ DO PER. ANTERIOR	346.416,79
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00
RESERVA DE CAPITAL	250.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo importam em : R$ 467.095,32 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)

Assis 31 de Dezembro de 2023

RAIMUNDO MILEO GOMES
sócio
CPF: 252.393.468-01

Raimundo Mileo Gomes
CRCSP 171434/O-8
Contador

SETA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA
RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 - ASSIS - SP — 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 30/04/2024
Arquivamento 20244457166 Protocolo 244457166 de 25/04/2024 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307599882965344
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Demonstração de Resultado de Exercício
URSA COMERCIAL LTDA

Período: Jan à Dez de 2023 — CNPJ 26.628.908/0001-38 — FL. 004

Receita Operacional	**2.713.656,02**
Receitas Operacionais	2.713.656,02
(-) Deduções de Vendas	0,00
= Receita liquida	**2.713.656,02**
(-) Custos Operacionais	1.302.554,89
(-) Outros Custos operacionais	1.302.554,89
=Lucro Bruto	**1.411.101,13**
(-) Despesas Administrativas	678.414,01
(-) Despesas Tributárias	265.938,29
(-) Despesas Financeiras	
(-) Multas Indedutíveis	0,00
=Lucro Contábil Operacional	466.748,84
(-) Despesas não Operacionais	0,00
(+) Receitas não Operacionais	0,00
=Lucro Contábil Liquido Antes do Imposto de Renda	466.748,84
(-) Imposto de Renda	244.229,04
=Lucro do PERÍODO	**222.519,79**

Assis, 31 da Dezembro de 2023

RAIMUNDO MILEO GOMES
SÓCIO
CPF: 252.393468-01

SETA ASSESSORS CONTÁBIL SC LTDA
RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 - ASSIS - SP — 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 30/04/2024
Arquivamento 20244457166 Protocolo 244457166 de 25/04/2024 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307599882965344
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Demonstração das MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO

URSA COMERCIAL LTDA

Período: Jan à Dez de 2023 CNPJ: 26.628.908/0001-38 FL. 005

(EM REAIS)

	Capital Social	Subv Para Invest	Reservas de Lucros Res. Legal	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2022	20.000,00	0,00	0,00	346.416,79	366.416,79
Aumento de Capital					
Lucro Líquido do exercício				222.519,79	222.519,79
Constituição de Reservas					
Distribuição de Lucros				250.000,00	250.000,00
Juros sobre o capital próprio					
Dividendos pagos					
Saldo em 31/12/2023	20.000,00	0,00	0,00	318.936,58	338.936,58

Assis, 31 de Dezembro de 2023

Raimundo Mileo Gomes
CRCSP 177431/O-8
Contador

748

Análise das Demonstrações Contábeis

URSA COMERCIAL LTDA
Período: Janeiro a Dezembro de 2023 CNPJ 26.628.908/0001-38 FL: 006

Índices de liquidez

Índice de Liquidez Geral

ILG = Ativo Circulante + Realizável a LP / Passivo Circulante + Exigível a LP
ILG = 443.450,43 / 128.158,74
ILG = 3,46

Índice de Liquidez Corrente

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
ILC = 365.450,43 / 128.158,74
ILC = 2,85

Índice de Solvência geral

ISG = Ativo / Passivo Circulante + Exigível a LP
ISG = 467.095,32 / 128.158,74
ISG = 3,64

Índice de Liquidez Seca

ILS = Disponível + Títulos a Rec. + Aplic. Finan / Passivo Circulante
ILS = 365.450,43 / 128.158,74
ILS = 2,85

Índice de Liquidez Imediata

ILI = Disponível / Passivo Circulante
ILI = 220.022,22 / 128.158,74
ILI = 1,72

Índices de Estrutura do Ativo

Índice de Participação do Disponível

IDP = Disponível / Ativo Circulante
IDP = 220.022,22 / 365.450,43
IDP = 0,60

Índice de Participação de Estoques

IPE = Estoques / Ativo Circulante
IPE = 0,00 / 365.450,43
IPE = 0,00

Índice de Participação do Ativo Circulante

IPAC = Ativo Circulante / Ativo
IPAC = 365.450,43 / 467.095,32
IPAC = 0,78

Índice de Participação de Credores

IPC = Disponível / Passivo Circulante
IPC = 220.022,22 / 128.158,74
IPC = 1,72

SETA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA
RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 - ASSIS - SP — 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 30/04/2024
Arquivamento 20244457166 Protocolo 244457166 de 25/04/2024 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307599882965344
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Análise das Demonstrações Contábeis

URSA COMERCIAL LTDA
Período: Janeiro a Dezembro de 2025 — CNPJ: 26.628.908/0001-38 — Fl: 007

Índices de Estrutura do Passivo

Índice de Variação dos Recursos Próprios

IVRP = Patrimônio Líq. Atual / Patrimônio Líq. Ant.
IVRP = 338.936,58 / 366.416,79 — IVRP = 0,93

Índice de Débito

ID = Passivo Circulante + E.L.P. / Ativo
ID = 128.158,74 / 467.095,32 — ID = 0,27

Índice de Participação do ELP

IPEUP = Patrimônio Líquido / Exigível a LP
IPEUP = 338.936,58 / 0,00 — IPEUP = #DIV/0!

Índice de Particip. Do Exixivel Total

IPETI = Patrimônio LIQ / Passivo Circulante
IPETI = 338.936,58 / 128.158,74 — IPETI = 2,64

IPP = Patrimônio LIQ / Passivo
IPP = 338.936,58 / 467.095,32 — IPP = 0,73

Capital de Giro

Volume dos Recursos Aplicados a C. Prazo

VRACP = Capital de Giro / Ativo Circulante
VRACP = 220.022,22 / 365.450,43 — VRACP = 0,60

Iliquidez dos recursos Próprios

RLP = Capital de Giro / Patrimônio Líquido
RLP = 220.022,22 / 338.936,58 — RLP = 0,65

Índices de Individamento

Índice de Capital de Terceiros

ICT = Passivo Circulante / Patrimônio líquido
ICT = 128.158,74 / 338.936,58 — ICT = 0,38

SETA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA
RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 – ASSIS – SP — 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina — 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 30/04/2024
Arquivamento 20244457166 Protocolo 244457166 de 25/04/2024 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307599882965344
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

750

Análise das Demonstrações Contábeis

URSA COMERCIAL LTDA
Período: Janeiro a Dezembro de 2023 CNPJ 26.628.908/0001-38 FL 008

Índices de Rentabilidade

Índice de Giro do Ativo

ICA =	Receita de Venda / Ativo	IGA =	2.713.656,02 / 467.095,32	IGA =	5,81

Margem Operacional

MO =	Lucro/Prej Operacional / Receita em Geral	MO =	466.748,84 / 2.713.656,02	MO =	0,17

Rentabilidade do Ativo

RA =	Lucro /Prej do Exercio / Ativo	RA =	222.519,79 / 467.095,32	RA =	0,48

Rentabilidade do Patrimonio Liq.

RPL =	Lucro/Prej Operacional / Patrimonio liquido	RPL =	466.748,84 / 338.936,58	RPL =	1,38

Índice de Receitas sobre despesas

IRD =	Receita / Despesas	IRD =	2.713.656,02 / 1.009.185,77	IRD =	2,69

Índices de Imdepedencia Financeira

Índices de Imdepedencia Financeira

IIF =	Patrimonio Liquido / Ativo	IIF =	338.936,58 / 467.095,32	IIF =	0,73

SETA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA
RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 – ASSIS – SP — 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 30/04/2024
Arquivamento 20244457166 Protocolo 244457166 de 25/04/2024 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307599882965344
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALESKI - Secretário-Geral

LIVRO DIARIO GERAL

USA CONERCIAL LTDA

Período: Jan à Dez de 2023

FL 009

DATA	LCTO	CONTA	HISTORICO	DEBIDO	CREDITO	OBS
1-jan	1	107	SALARIOS	3.686,80		
		1	CAIXA		3.686,80	
20-jan	3	123	PREVIDENCIA	387,27		
		1	CAIXA		387,27	
20-jan	4	2425	OUTRAS TAXAS	1.821,01		
		1	CAIXA		1.821,01	
31-jan	2	124	FGTS	294,96		
		1	CAIXA		294,96	
31-jan	49	303	MAT E EQUIP MED CIRU	38.740,46		
		1	CAIXA		38.740,46	
31-jan	51	1	CAIXA	45.525,15		
		1174	VENDA DE MERCADORIA		45.525,15	
31-jan	74	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.080,00		
		1	CAIXA		1.080,00	
31-jan	75	148	AGUA E ENERGIA	130,51		
		1	CAIXA		130,51	
31-jan	76	2424	TELEFONES E INTER	270,00		
		1	CAIXA		270,00	
7-fev	6	124	FGTS	277,64		
		1	CAIXA		277,64	
10-fev	5	107	SALARIOS	3.470,21		
		1	CAIXA		3.470,21	
20-fev	7	123	PREVIDENCIA	351,51		
		1	CAIXA		351,51	
20-fev	8	2425	OUTRAS TAXAS	2.906,57		
		1	CAIXA		2.906,57	
28-fev	50	303	MAT E EQUIP MED CIRU	11.236,00		
		1	CAIXA		11.236,00	
1-mar	50	301	MAT E EQUIP MED CIRU	23.042,80		
		603	CAIXA		23.042,80	
2-mar	50	905	MAT E EQUIP MED CIRU	12.600,00		
		1207	CAIXA		12.600,00	
3-mar	50	1509	MAT E EQUIP MED CIRU	12.601,00		
		1811	CAIXA		12.601,00	
4-mar	50	2113	MAT E EQUIP MED CIRU	9.000,00		
		2415	CAIXA		9.000,00	
5-mar	50	2717	MAT E EQUIP MED CIRU	22.000,00		
		3019	CAIXA		22.000,00	
6-mar	50	3321	MAT E EQUIP MED CIRU	12.600,00		
		3623	CAIXA		12.600,00	
3-mar	50	1509	MAT E EQUIP MED CIRU	8.690,00		
4-mar		1811	CAIXA		8.690,00	
5-mar	52	1	CAIXA	67.886,91		
6-mar		1174	VENDA DE MERCADORIA		67.886,91	
7-mar	77	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.080,00		
7-mar		1	CAIXA		1.080,00	
7-mar	78	148	AGUA E ENERGIA	130,51		
7-mar		1	CAIXA		130,51	
7-mar	79	2424	TELEFONES E INTER	270,00		
7-mar		1	CAIXA		270,00	

LIVRO DIÁRIO GERAL

URSA COMERCIAL LTDA CNPJ 26.628.908/0001-38

Período: Jan à Dez de 2023 FL 010

DATA	LCTO	CONTA	HISTORICO	DEBIDO	CREDITO	OBS
07-març	10	124	FGTS	251,71		
		1	CAIXA		251,71	
10-mar	9	107	SALARIOS	3.146,30		
		1	CAIXA		3.146,30	
20-mar	11	123	PREVIDÊNCIA	320,12		
		1	CAIXA		320,12	
20-mar	12	2425	OUTRAS TAXAS	3.183,50		
		1	CAIXA		3.183,50	
30-abr	53	303	MAT E EQUIP MED CIRU	33.172,99		
		1	CAIXA		33.172,99	
30-abr	54	1	CAIXA	79.587,51		
		174	VENDA DE MERCADORIA		79.587,51	
30-abr	83	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1	CAIXA		1.000,00	
30-abr	84	182	ENERGIA ELETRI	120,84		
		1	CAIXA		120,84	
30-abr	85	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
		1	CAIXA		250,00	
7-mai	18	124	FGTS	251,71		
		1	CAIXA		251,71	
10-mai	17	107	SALARIOS	3.146,30		
		1	CAIXA		3.146,30	
20-mai	19	123	PREVIDÊNCIA	320,12		
		1	CAIXA		320,12	
30-abr	83	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1	CAIXA		1.000,00	
30-abr	84	182	ENERGIA ELETRI	120,84		
		1	CAIXA		120,84	
30-abr	85	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
		1	CAIXA		250,00	
30-abr	18	124	FGTS	251,71		
30-abr		1	CAIXA		251,71	
30-abr	17	107	SALARIOS	3.146,30		
30-abr		1	CAIXA		3.146,30	
30-abr	19	123	PREVIDÊNCIA	320,12		
30-abr		1	CAIXA		320,12	
30-abr	83	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
30-abr		1	CAIXA		1.000,00	
30-abr	84	182	ENERGIA ELETRI	120,84		
30-abr		1	CAIXA		120,84	
30-abr	85	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
30-abr		1	CAIXA		250,00	
30-abr	18	124	FGTS	251,71		
30-abr		1	CAIXA		251,71	
30-abr	17	107	SALARIOS	3.146,30		
30-abr		1	CAIXA		3.146,30	
30-abr	19	123	PREVIDÊNCIA	320,12		
30-abr		1	CAIXA		320,12	
30-abr	85	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
30-abr		1	CAIXA		250,00	
30-abr	18	124	FGTS	251,71		
30-abr		1	CAIXA		251,71	

LIVRO DIÁRIO GERAL

URSA COMERCIAL LTDA CNPJ 26.628.908/0001-38

Período: Jan à Dez de 2023 FL 011

DATA	LÇTO	CONTA	HISTÓRICO	DEBITO	CREDITO	OBS
					1.000,00	
31-abr	81	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
		1	CAIXA		120,84	
31-abr	82	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
		1	CAIXA		250,00	
7-abr	14	124	FGTS	251,71		
		1	CAIXA		251,71	
10-abr	13	107	SALARIOS	3.146,30		
		1	CAIXA		3.146,30	
20-abr	15	123	PREVIDÊNCIA	320,12		
		1	CAIXA		320,12	
20-abr	16	2425	OUTRAS TAXAS	3.331,74		
		1	CAIXA		3.331,74	
30-abr	55	1	CAIXA	82.303,43		
		1174	VENDA DE MERCADORIA		82.303,34	
30-abr	58	303	MAT E EQUIP MED CIRU	20.810,01		
		1	CAIXA		20.810,01	
30-abr	83	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1	CAIXA		1.000,00	
30-abr	84	182	ENERGIA ELETRI	120,84		
		1	CAIXA		120,84	
30-abr	85	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
		1	CAIXA		250,00	
7-mai	18	124	FGTS	251,71		
		1	CAIXA		251,71	
10-mai	17	107	SALARIOS	3.146,30		
		1	CAIXA		3.146,30	
20-mai	19	123	PREVIDÊNCIA	320,12		
21-mai		1	CAIXA		320,12	
22-mai	1	107	SALARIOS	3.413,70		
23-mai		1	CAIXA		3.413,70	
24-mai	3	123	PREVIDÊNCIA	358,58		
25-mai		1	CAIXA		358,58	
26-mai	4	2425	OUTRAS TAXAS	1.686,12		
27-mai		1	CAIXA		1.686,12	
28-mai	2	124	FGTS	273,11		
29-mai		1	CAIXA		273,11	
30-mai	49	303	MAT E EQUIP MED CIRU	35.870,80		
31-mai		1	CAIXA		35.870,80	
1-jun	51	1	CAIXA	42.152,92		
2-jun		1174	VENDA DE MERCADORIA		42.152,96	
3-jun	74	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
4-jun		1	CAIXA		1.000,00	
5-jun	75	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
6-jun		1	CAIXA		120,84	
7-jun	76	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
8-jun		1	CAIXA		250,00	
9-jun	6	124	FGTS	257,07		
10-jun		1	CAIXA		257,07	
11-jun	57	1	CAIXA	92.445,45		
12-jun		1	VENDA DE MERCADORIA		92.445,45	
13-jun	61	303	MAT E EQUIP MED CIRU	79.136,72		
14-jun		1	CAIXA		79.136,72	
15-jun	4	2425	OUTRAS TAXAS	1.686,12		
16-jun		1	CAIXA		1.686,12	

LIVRO DIÁRIO GERAL

URSA COMERCIAL LTDA CNPJ 26.628.908/0001-38

Período: Jan à Dez de 2022 FL012

DATA	LCTO	CONTA	HISTORICO	DEBIDO	CREDITO	OBS
16-jun	001		RETIRADA SOCIO		1.000,00	
17-jun	81	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
17-jun		1	CAIXA		120,84	
18-jun	82	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
19-jun		1	CAIXA		250,00	
20-jun	14	124	FGTS	251,71		
21-jun		1	CAIXA		251,71	
22-jun	13	107	SALARIOS	3.146,30		
23-jun		1	CAIXA		3.146,30	
24-jun	15	123	PREVIDENCIA	320,12		
25-jun		1	CAIXA		320,12	
26-jun	16	2425	OUTRAS TAXAS	3.331,74		
27-jun		1	CAIXA		3.331,74	
28-jun	55	1	CAIXA	82.303,43		
29-jun		1174	VENDA DE MERCADORIA		82.303,34	
30-jun	58	303	MAT E EQUIP MED CIRU	20.810,01		
1-jul		1	CAIXA		20.810,01	
2-jul	83	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
3-jul		1	CAIXA		1.000,00	
4-jul	84	182	ENERGIA ELETRI	120,84		
5-jul		1	CAIXA		120,84	
6-jul	85	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
7-jul		1	CAIXA		250,00	
8-jul	18	124	FGTS	251,71		
9-jul		1	CAIXA		251,71	
10-jul	17	107	SALARIOS	3.146,30		
11-jul		1	CAIXA		3.146,30	
12-jul	19	123	PREVIDENCIA	320,12		
13-jul		1	CAIXA		320,12	
14-jul	1	107	SALARIOS	3.413,70		
15-jul		1	CAIXA		3.413,70	
16-jul	3	123	PREVIDENCIA	358,58		
17-jul		1	CAIXA		358,58	
18-jul	4	2425	OUTRAS TAXAS	1.686,12		
19-jul		1	CAIXA		1.686,12	
20-jul	2	124	FGTS	273,11		
21-jul		1	CAIXA		273,11	
22-jul	49	303	MAT E EQUIP MED CIRU	35.870,80		
23-jul		1	CAIXA		35.870,80	
24-jul	51	1	CAIXA	42.152,92		
25-jul		1174	VENDA DE MERCADORIA		42.152,96	
26-jul	74	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
27-jul		1	CAIXA		1.000,00	
28-jul	75	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
29-jul		1	CAIXA		120,84	
30-jul	76	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
31-jul		1	CAIXA		250,00	
1-ago	6	124	FGTS	257,07		
2-ago		1	CAIXA		257,07	
3-ago	57	1	CAIXA	92.445,45		
4-ago		1	VENDA DE MERCADORIA		92.445,45	
5-ago	61	303	MAT E EQUIP MED CIRU	79.136,72		
6-ago		1	CAIXA		79.136,72	
7-ago	4	2425	OUTRAS TAXAS	1.686,12		
8-ago		1	CAIXA		1.686,12	

LIVRO DIÁRIO GERAL

URSA COMERCIAL LTDA — CNPJ 26.628.908/0001-38

Período: Jan à Dez de 2023 — FL013

DATA	LCTO	CONTA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	OBS
					1.000,00	
16-jun	81	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
17-jun		1	CAIXA		120,84	
18-jun	82	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
19-jun		1	CAIXA		250,00	
20-jun	14	124	FGTS	251,71		
21-jun		1	CAIXA		251,71	
22-jun	13	107	SALARIOS	3.146,30		
23-jun		1	CAIXA		3.146,30	
24-jun	15	123	PREVIDÊNCIA	320,12		
25-jun		1	CAIXA		320,12	
26-jun	16	2425	OUTRAS TAXAS	3.331,74		
27-jun		1	CAIXA		3.331,74	
28-jun	55	1	CAIXA	82.303,43		
29-jun		1174	VENDA DE MERCADORIA		82.303,34	
30-jun	58	303	MAT E EQUIP MED CIRU	20.810,01		
1-jul		1	CAIXA		20.810,01	
2-jul	83	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
3-jul		1	CAIXA		1.000,00	
4-jul	84	182	ENERGIA ELETRI	120,84		
5-jul		1	CAIXA		120,84	
6-jul	85	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
7-jul		1	CAIXA		250,00	
8-jul	18	124	FGTS	251,71		
9-jul		1	CAIXA		251,71	
10-jul	17	107	SALARIOS	3.146,30		
11-jul		1	CAIXA		3.146,30	
12-jul	19	123	PREVIDÊNCIA	320,12		
13-jul		1	CAIXA		320,12	
14-jul	1	107	SALARIOS	3.413,70		
15-jul		1	CAIXA		3.413,70	
16-jul	3	123	PREVIDÊNCIA	358,58		
17-jul		1	CAIXA		358,58	
18-jul	4	2425	OUTRAS TAXAS	1.686,12		
19-jul		1	CAIXA		1.686,12	
20-jul	2	124	FGTS	273,11		
21-jul		1	CAIXA		273,11	
22-jul	49	303	MAT E EQUIP MED CIRU	35.870,80		
23-jul		1	CAIXA		35.870,80	
24-jul	51	1	CAIXA	42.152,92		
25-jul		1174	VENDA DE MERCADORIA		42.152,96	
26-jul	74	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
27-jul		1	CAIXA		1.000,00	
28-jul	75	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
29-jul		1	CAIXA		120,84	
30-jul	76	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
31-jul		1	CAIXA		250,00	
31-jul	6	124	FGTS	257,07		
31-jul		1	CAIXA		257,07	
31-jul	57	1	CAIXA	92.445,45		
31-jul		1	VENDA DE MERCADORIA		92.445,45	
31-jul	61	303	MAT E EQUIP MED CIRU	79.136,72		
31-jul		1	CAIXA		79.136,72	
31-jul	4	2425	OUTRAS TAXAS	1.686,12		
31-jul		1	CAIXA		1.686,12	

LIVRO DIÁRIO GERAL

URSA COMERCIAL LTDA — CNPJ 26.628.908/0001-38

Período: Jan à Dez de 2023 — FL014

DATA	LCTO	CONTA	HISTORICO	DEBIDO	CREDITO	OBS
31-jul	2	124	FGTS	273,11		
		1	CAIXA		273,11	
31-jul	49	303	MAT E EQUIP MED CIRU	35.870,80		
		1	CAIXA		35.870,80	
31-jul	51	1	CAIXA	42.152,92		
		1174	VENDA DE MERCADORIA		42.152,96	
31-jul	74	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1	CAIXA		1.000,00	
31-jul	75	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
		1	CAIXA		120,84	
31-jul	76	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
		1	CAIXA		250,00	
7-ago	6	124	FGTS	257,07		
		1	CAIXA		257,07	
10-ago	5	107	SALARIOS	3.213,16		
		1	CAIXA		3.213,16	
20-ago	7	123	PREVIDÊNCIA	325,47		
		1	CAIXA		250,00	
7-ago	6	124	FGTS	257,07		
		1	CAIXA		257,07	
10-ago	5	107	SALARIOS	3.213,16		
		1	CAIXA		3.213,16	
20-ago	7	123	PREVIDÊNCIA	325,47		
		1	CAIXA		325,47	
20-ago	8	2425	OUTRAS TAXAS	2.691,27		
		1	CAIXA		2.691,27	
28-ago	50	303	MAT E EQUIP MED CIRU	21.335,00		
		1	CAIXA		21.335,00	
28-ago	52	1	CAIXA	62.858,25		
		1174	VENDA DE MERCADORIA		62.858,25	
28-ago	77	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1	CAIXA		1.000,00	
28-ago	78	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
		1	CAIXA		120,84	
28-agos	79	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
		1	CAIXA		250,00	
07-set	10	124	FGTS	251,71		
		1	CAIXA		251,71	
10-set	9	107	SALARIOS	3.146,30		
		1	CAIXA		3.146,30	
20-set	11	123	PREVIDÊNCIA	320,12		
		1	CAIXA		320,12	
20-set	12	2425	OUTRAS TAXAS	3.183,50		
		1	CAIXA		3.183,50	
30-set	53	303	MAT E EQUIP MED CIRU	33.172,99		
		1	CAIXA		33.172,99	
30-set	54	1	CAIXA	79.587,51		
		174	VENDA DE MERCADORIA		79.587,51	
30-set	80	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
					1.000,00	

LIVRO DIÁRIO GERAL

URSA COMERCIAL LTDA CNPJ 26.628.908/0001-38

Período: Jan à Dez de 2023 FL 015

DATA	LCTO	CONTA	HISTORICO	DEBIDO	CREDITO	OBS
01/out		1	CAIXA		120,84	
	81	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
2-out		1	CAIXA		250,00	
	82	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
7-out		1	CAIXA		251,71	
	14	124	FGTS	251,71		
10-out		1	CAIXA		3.146,30	
	13	107	SALARIOS	3.146,30		
20-out		1	CAIXA		320,12	
	15	123	PREVIDÊNCIA	320,12		
20-out		1	CAIXA		3.331,74	
	16	2425	OUTRAS TAXAS	3.331,74		
20-out		1	CAIXA		82.303,34	
	58	1	CAIXA	82.303,43		
20-out		1174	VENDA DE MERCADORIA		20.810,01	
	58	303	MAT E EQUIP MED CIRU	20.810,01		
20-out		1	CAIXA		1.000,00	
	83	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
30-out		1	CAIXA		120,84	
	84	182	ENERGIA ELETRI	120,84		
30-out		1	CAIXA		250,00	
	85	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
7-nov		1	CAIXA		251,71	
	18	124	FGTS	251,71		
10-nov		1	CAIXA		3.146,30	
	17	107	SALARIOS	3.146,30		
13-nov		1	CAIXA		320,12	
	19	123	PREVIDÊNCIA	320,12		
14-nov		1	CAIXA		2.914,73	
	20	2425	OUTRAS TAXAS	2.914,73		
14-nov		1	CAIXA		61.487,12	
	56	1	CAIXA	61.487,12		
15-nov		1174	VENDA DE MERCADORIA		26.550,81	
	60	303	MAT E EQUIP MED CIRU	26.550,81		
15-nov		1	CAIXA		1.000,00	
	86	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
16-nov		1	CAIXA		120,84	
	87	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
16-nov		1	CAIXA		250,00	
	88	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
18-nov		1	CAIXA		251,71	
	22	124	FGTS	251,71		
18-nov		1	CAIXA		3.146,30	
	21	107	SALARIOS	3.146,30		
20-nov		1	CAIXA		320,12	
	23	123	PREVIDÊNCIA	320,12		
20-nov		1	CAIXA		4.370,75	
	24	2425	OUTRAS TAXAS	4.370,75		
20-nov		1	CAIXA		92.445,45	
	57	1	CAIXA	92.445,45		
20-nov		1174	VENDA DE MERCADORIA		79.136,72	
	61	303	MAT E EQUIP MED CIRU	79.136,72		
		1	CAIXA			

LIVRO DIÁRIO GERAL

URSA COMERCIAL LTDA CNPJ 26.628.908/0001-38

Período: Jan à Dez de 2023 FL 016

DATA	LÇTO	CONTA	HISTORICO	DEBIDO	CREDITO	OBS
21-nov	1	107	SALARIOS	3.413,70		
		1	CAIXA		3.413,70	
21-nov	3	123	PREVIDENCIA	358,58		
		1	CAIXA		358,58	
21-nov	4	2425	OUTRAS TAXAS	1.686,12		
		1	CAIXA		1.686,12	
21-nov	2	124	FGTS	273,11		
		1	CAIXA		273,11	
22-nov	49	303	MAT E EQUIP MED CIRU	35.870,80		
		1	CAIXA		35.870,80	
22-nov	51	1	CAIXA	42.152,92		
		1174	VENDA DE MERCADORIA		42.152,96	
22-nov	74	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1	CAIXA		1.000,00	
23-nov	75	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
		1	CAIXA		120,84	
23-nov	76	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
		1	CAIXA		250,00	
24-nov	6	124	FGTS	257,07		
		1	CAIXA		257,07	
24-nov	5	107	SALARIOS	3.213,16		
		1	CAIXA		3.213,16	
24-nov	7	123	PREVIDÊNCIA	325,47		
		1	CAIXA		325,47	
25-nov	8	2425	OUTRAS TAXAS	2.691,27		
		1	CAIXA		2.691,27	
25-nov	50	303	MAT E EQUIP MED CIRU	21.335,00		
		1	CAIXA		21.335,00	
25-nov	52	1	CAIXA	62.858,25		
		1174	VENDA DE MERCADORIA		62.858,25	
26-nov	77	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1	CAIXA		1.000,00	
26-nov	78	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
		1	CAIXA		120,84	
26-nov	79	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
		1	CAIXA		250,00	
29-nov	10	124	FGTS	251,71		
		1	CAIXA		251,71	
29-nov	9	107	SALARIOS	3.146,30		
		1	CAIXA		3.146,30	
29-nov	11	123	PREVIDENCIA	320,12		
		1	CAIXA		320,12	
30-nov	12	2425	OUTRAS TAXAS	3.183,50		
		1	CAIXA		3.183,50	
30-nov	53	303	MAT E EQUIP MED CIRU	33.172,99		
		1	CAIXA		33.172,99	
30-nov	54	1	CAIXA	79.587,51		
		174	VENDA DE MERCADORIA		79.587,51	
30-nov	80	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		

LIVRO DIÁRIO GERAL

URSA COMERCIAL LTDA — CNPJ 26.628.908/0001-38

Período: Jan à Dez de 2023 — FL 017

DATA	LCTO	CONTA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	OBS
					1.000,00	
01/dez		1	CAIXA		120,84	
	81	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
1-dez		1	CAIXA		250,00	
	82	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
1-dez		1	CAIXA		251,71	
	14	124	FGTS	251,71		
1-dez		1	CAIXA		3.146,30	
	13	107	SALARIOS	3.146,30		
3-dez		1	CAIXA		320,12	
	15	123	PREVIDÊNCIA	320,12		
3-dez		1	CAIXA		3.331,74	
	16	2425	OUTRAS TAXAS	3.331,74		
3-dez		1	CAIXA		82.303,34	
	58	1	CAIXA	82.303,43		
7-dez		1174	VENDA DE MERCADORIA		20.810,01	
	58	303	MAT E EQUIP MED CIRU	20.810,01		
7-dez		1	CAIXA		1.000,00	
	83	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
11-dez		1	CAIXA		120,84	
	84	182	ENERGIA ELETRI	120,84		
11-dez		1	CAIXA		250,00	
	85	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
11-dez		1	CAIXA		251,71	
	18	124	FGTS	251,71		
13-dez		1	CAIXA		3.146,30	
	17	107	SALARIOS	3.146,30		
13-dez		1	CAIXA		320,12	
	19	123	PREVIDÊNCIA	320,12		
15-dez		1	CAIXA		2.914,73	
	20	2425	OUTRAS TAXAS	2.914,73		
15-dez		1	CAIXA		61.487,12	
	56	1	CAIXA	61.487,12		
20-dez		1174	VENDA DE MERCADORIA		26.550,81	
	60	303	MAT E EQUIP MED CIRU	26.550,81		
20-dez		1	CAIXA		1.000,00	
	86	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
21-dez		1	CAIXA		120,84	
	87	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
21-dez		1	CAIXA		250,00	
	88	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
22-dez		1	CAIXA		251,71	
	22	124	FGTS	251,71		
22-dez		1	CAIXA		3.146,30	
	21	107	SALARIOS	3.146,30		
23-dez		1	CAIXA		320,12	
	23	123	PREVIDÊNCIA	320,12		
23-dez		1	CAIXA		4.370,75	
	24	2425	OUTRAS TAXAS	4.370,75		
23-dez		1	CAIXA		92.445,45	
	57	1	CAIXA	92.445,45		
23-dez		1174	VENDA DE MERCADORIA		79.136,72	
	61	303	MAT E EQUIP MED CIRU	79.136,72		
		1	CAIXA			

LIVRO DIARIO GERAL

USA CONERCIAL LTDA
Período: Jan à Dez de 2023 FL 018

DATA	LCTO	CONTA	HISTORICO	DEBIDO	CREDITO	OBS
30-dez	1	107	SALARIOS	3.413,70		
		1	CAIXA		3.413,70	
30-dez	3	123	PREVIDENCIA	358,58		
		1	CAIXA		358,58	
30-dez	4	2425	OUTRAS TAXAS	1.686,12		
		1	CAIXA		1.686,12	
30-dez	2	124	FGTS	273,11		
		1	CAIXA		273,11	
30-dez	49	303	MAT E EQUIP MED CIRU	35.870,80		
		1	CAIXA		35.870,80	
31-dez	51	1	CAIXA	42.152,92		
		1174	VENDA DE MERCADORIA		42.152,96	
31-dez	74	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1	CAIXA		1.000,00	
31-dez	75	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
		1	CAIXA		120,84	
31-dez	76	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
		1	CAIXA		250,00	
31-dez	6	124	FGTS	257,07		
		1	CAIXA		257,07	
31-dez	5	107	SALARIOS	3.213,16		
		1	CAIXA		3.213,16	
31-dez	7	123	PREVIDENCIA	325,47		
		1	CAIXA		325,47	
31-dez	8	2425	OUTRAS TAXAS	2.691,27		
		1	CAIXA		2.691,27	
31-dez	50	303	MAT E EQUIP MED CIRU	21.335,00		
		1	CAIXA		21.335,00	
31-dez	52	1	CAIXA	62.858,25		
		1174	VENDA DE MERCADORIA		62.858,25	
31-dez	77	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1	CAIXA		1.000,00	
31-dez	78	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
		1	CAIXA		120,84	
31-dez	79	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
		1	CAIXA		250,00	
31-dez	10	124	FGTS	251,71		
		1	CAIXA		251,71	
31-dez	9	107	SALARIOS	3.146,30		
		1	CAIXA		3.146,30	
31-dez	11	123	PREVIDENCIA	320,12		
		1	CAIXA		320,12	
31-dez	12	2425	OUTRAS TAXAS	3.183,50		
		1	CAIXA		3.183,50	
31-dez	53	303	MAT E EQUIP MED CIRU	33.172,99		
		1	CAIXA		33.172,99	
31-dez	54	1	CAIXA	79.587,51		
		174	VENDA DE MERCADORIA		79.587,51	
31-dez	80	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		

LIVRO DIARIO GERAL

USA CONERCIAL LTDA
Período: Jan à Dez de 2023 FL 019

DATA	LÇTO	CONTA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	OBS
30-dez	1	107	SALARIOS	3.413,70		
		1	CAIXA		3.413,70	
30-dez	3	123	PREVIDENCIA	358,58		
		1	CAIXA		358,58	
30-dez	4	2425	OUTRAS TAXAS	1.686,12		
		1	CAIXA		1.686,12	
30-dez	2	124	FGTS	273,11		
		1	CAIXA		273,11	
30-dez	49	303	MAT E EQUIP MED CIRU	35.870,80		
		1	CAIXA		35.870,80	
31-dez	51	1	CAIXA	42.152,92		
		1174	VENDA DE MERCADORIA		42.152,96	
31-dez	74	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1	CAIXA		1.000,00	
31-dez	75	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
		1	CAIXA		120,84	
31-dez	76	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
		1	CAIXA		250,00	
31-dez	6	124	FGTS	257,07		
		1	CAIXA		257,07	
31-dez	5	107	SALARIOS	3.213,16		
		1	CAIXA		3.213,16	
31-dez	7	123	PREVIDENCIA	325,47		
		1	CAIXA		325,47	
31-dez	8	2425	OUTRAS TAXAS	2.691,27		
		1	CAIXA		2.691,27	
31-dez	50	303	MAT E EQUIP MED CIRU	21.335,00		
		1	CAIXA		21.335,00	
31-dez	52	1	CAIXA	62.858,25		
		1174	VENDA DE MERCADORIA		62.858,25	
31-dez	77	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		
		1	CAIXA		1.000,00	
31-dez	78	148	AGUA E ENERGIA	120,84		
		1	CAIXA		120,84	
31-dez	79	2424	TELEFONES E INTER	250,00		
		1	CAIXA		250,00	
31-dez	10	124	FGTS	251,71		
		1	CAIXA		251,71	
31-dez	9	107	SALARIOS	3.146,30		
		1	CAIXA		3.146,30	
31-dez	11	123	PREVIDENCIA	320,12		
		1	CAIXA		320,12	
31-dez	12	2425	OUTRAS TAXAS	3.183,50		
		1	CAIXA		3.183,50	
31-dez	53	303	MAT E EQUIP MED CIRU	33.172,99		
		1	CAIXA		33.172,99	
31-dez	54	1	CAIXA	79.587,51		
		174	VENDA DE MERCADORIA		79.587,51	
31-dez	80	2489	CONSULTORIA E INFOR	1.000,00		

762

ATA DE ASSEMBLÉIA/REUNIÃO DE SÓCIOS

URSA COMERCIAL LTDA

NIRE 4220691420-7

CNPJ 26.628.908/0001-38

DATA: 09/01/2023 /HORA: 8:30 HS - ASSIS/SP

Aos Nove de janeiro de 2024, às 9:30 horas, na sede da sociedade, na Rua Rua Dr Pedro Rangel, nº 577, São João. nesta cidade de Itajaí,Estado de SanTa Catarina, CEP. 88.304-430, inscrita no CNPJ sob nº 26.628.908/0001-38, com seus atos constitutivos na JUCESC, sob nº. 4220691420-7 em 23/12/2021;

PRESENÇA - sócia representando 100% do capital social;

COMPOSIÇÃO DA MESA - A Gerente Administrativa da empresa, **MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº815.181.889-15 e o Contador RAIMUNDO MILEO GOMES, CPF. 252.393.468-01;

ORDEM DO DIA - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

DELIBERAÇÕES - após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições;

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios:

ASSIS, 09 DE JANEIRO DE 2024

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS
Gerente Administrativa

Raimundo Mileo Gomes
CRC SP 171431/O-8
Contador

NOTAS EXPLICATIVAS

URSA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.628.908/0001-38

De 01/01/2023a 31/12/2023

Apresentação

A empresa URSA COMERCIAL LTDA, estabelecida a Rua Dr Pedro Rangel, nº 577, São João. nesta cidade de Itajaí,Estado de Sanra Catarina, CEP. 88.304-430, inscrita no CNPJ sob n° 26.628.908/0001-38, com seus atos constitutivos na JUCESC, sob n°. 4220691420-7 em 23/12/2021, principal atividade é REPRESENTÃO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NOTA 01
A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 02
O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC n° 1418/2012.

NOTA 03
A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 04
Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 05
As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06
As receitas da empresa sào apuradas por meio de notas fiscais de venda.

NOTA 09
As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais em conformidade com as exigências fisco legais.

ASSIS, 09 JANEIRO DE 2023

Raimundo Mileo Gomes
CRCSP 171431/O-5
Contador

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

N. de Ordem: 04

Este BALANÇO PATRIMONIAL da empresa , URSA COMERCIAL LTDA, estabelecida a Rua Rua Dr Pedro Rangel, nº 577, São João. nesta cidade de Itajaí, Estado de SanTa Catarina, CEP. 88.304-430, inscrita no CNPJ sob nº 26.628.908/0001-38, com seus atos constitutivos na JUCESP, sob nº. 35230200051 em 29/11/2016, contém 21 (Vinte e uma) folhasnumeradas de 01 (um) a 21 (Vinte e duas), e seu movimento contábil do período compreendido entre01/01/2023 à 31/12/2023

Assis, 31/12/2023

GERENTE ADMINISTRATIVO
MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS
CPF 815.181.889-15

Raimundo Mileo Gomes
CRCSP 171431/O-5
Contador

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	URSA COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	244457166 - 25/04/2024
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42206914207
CNPJ 26.628.908/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2024
SOB N: 20244457166

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25239346801 - RAIMUNDO MILEO GOMES - Assinado em 30/04/2024 às 12:47:58

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 30/04/2024
Arquivamento 20244457166 Protocolo 244457166 de 25/04/2024 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307599882965344
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Município de Itajaí

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
8989/2025	03/02/2025	04/05/2025	Certidão

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
333965	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: PEDRO RANGEL, 577 — Complemento: SALA 05

Bairro: SAO JOAO — CEP: 88304-430

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C258989N10071D13

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0801-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

NÃO PLASTIFICAR

14C52286D

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.647.524-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2017

NOME

RAIMUNDO MILÉO GOMES

FILIAÇÃO

JOÃO GOMES DA SILVA

MARIA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA

NATURALIDADE

CARIRIAÇU - CE

DATA DE NASCIMENTO

04/03/1962

DOC ORIGEM

ASSIS-SP ASSIS CC LV-B067/FLS°268/N°20313

CPF

252393468/01

Carlos Paulo Filho
Delegado de Polícia Diretor do IIRGD SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

Rua Floriano Peixoto, 805 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18) 3302-1597

AUTENTICAÇÃO

ASSIS, 10/08/2023 R$ 4,71

Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

AB458407

111641

AUTENTICAÇÃO

AU0076AB0458407

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

JOSÉ AMÉRICO DOICHE JUNIOR

ESCREVENTE AUTORIZADO

Dados

Serie: B-874
033.575-7

Serie: B-874
033.575-7

768

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.628.908/0001-38

Razão Social: URSA COMERCIAL LTDA

Atividade Econômica Principal:

4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

Endereço:

RUA DR. PEDRO RANGEL, 577 - SALA 05 - SAO JOAO - 88.304-430 - Itajaí / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Data da consulta: 08/01/2025 15:33:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.628.908/0001-38**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **URSA COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/11/2016**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

770

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: URSA COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206914207	CNPJ 26.628.908/0001-38	Arquivamento do ato Constitutivo 29/11/2016	Início da atividade 29/11/2016
Endereço: RUA DR. PEDRO RANGEL, 577 SALA:05, SAO JOAO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88304430			

OBJETO SOCIAL
REPRESENTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, AGENCIAMENTO DE CARGAS, ARMAZENAGEM E LOGISTICA

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAIMUNDO MILEO GOMES 252.393.468-01	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RAIMUNDO MILEO GOMES 252.393.468-01	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 30/04/2024	Número 20244457166	REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF
Ato: 223 - BALANCO Evento: 223 - BALANCO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

259902675

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18898552300325 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902675

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: URSA COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206914207	CNPJ 26.628.908/0001-38	Arquivamento do ato Constitutivo 29/11/2016	Inicio da atividade 29/11/2016
Endereço: RUA DR. PEDRO RANGEL, 577 SALA:05, SAO JOAO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88304430			

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Janeiro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

259902675

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18898552300325 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902675

772

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: URSA COMERCIAL LTDA NIRE: 42206914207	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42206914207	4
20225418665	2
20225472392	8
20239783239	8
20239082540	4
20244457166	8
TOTAL DE PÁGINAS	34
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 189.153.511.323.08	
Emissão: 09/01/2025 17:34:03	

SANTA CATARINA, Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025



LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

Protocolo: 259902560

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

JUCESP PROTOCOLO
2.299.545/21-9

ALTERAÇAO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMTADA UNIPESSOAL
URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ 26.628.908/0001-38

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI, com RG. 5229846-6 e CPF 815.181.889-15 brasileira, solteira, comerciante, nascida em 25/01/1973, domiciliada na rua Teixeira de Camargo,nº 515, Vila Operaria, CEP 19.804-150, em Assis, Estado de São Paulo; único sócio da empresa URSA COMERCIAL LTDA, com sede na rua Vicente Negri, nº 15, Vila Operaria, CEP 19.804-150, Assis, Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35230200051, em sessão 29/11/2016, e alteração posterior, inscrita no CNPJ. 26.628.908/0001-38, com filial na rua Lupercio Pozatto, nº 1047, Parque Industrial José Belinati, CEP 86084-450, Londrina- PR, podendo também abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes. Resolve alterar do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1 – Altear o endereço da sede para Rua Dr Pedro Rangel 577 sala 05, Bairro São João, em Itajaí, Santa Catarina. Cep 88304,430

CONSOLIDACAO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMTADA UNIPESSOAL

A sócia resolve consolidar o seu contrato social nas normas do novo código civil, conforme clausulas e condições a seguir:

URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ 26.628.908/0001-38

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI, com RG. 5229846-6 e CPF 815.181.889-15, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 25/01/1973, domiciliada na rua Teixeira de Camargo, nº 515, Vila Operaria, CEP 19.804-000, em Assis, Estado de São Paulo.

1ª . CLAUSULA – A sociedade gira sob o nome empresarial de URSA COMERCIAL LTDA, com sede na rua Doutor Pedro Rangel, nº 577, sala 05, bairro São João, Itajaí, no estado de Santa Catarina, CEP 88305-430, com filial na rua Lupercio Pozatto, nº 1047, Parque Industrial José Belinati, CEP nº 86084-450, na cidade de Londrina, Estado do Parana, inscrita no CNPJ. nº 26.628.908/0001-38 podendo também abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional,obedecendo as disposições vigentes

2ª . CLAUSULA - O objeto da sociedade,é representação e comercio de equipamentos, materiais de consumo e lubrificantes e industria de moveis, manutenção de maquinas e equipamentos nas áreas medica hospitalar, odontológica, veterinária e química.

3ª - CLAUSULA – O capital social é de R$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital nominal de R$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, e em decorrência da alteração o capital fica da seguinte forma:

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI	20.000 quotas - R$ 20.000,00
TOTAL	20.000 quotas - R$ 20.000,00

Parágrafo unico: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, (art. 1052, parágrafo 1º CC/2002).

4ª) CLAUSULA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A8ED-797C-41A1-CEE6.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0bj214rb0Gp022%3d&CTECH&chave2=0gBcw+sph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81518188915-MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/12/2021
Certifico o Registro em 23/12/2021 Data dos Efeitos 06/12/2021
Arquivamento 42206914207 Protocolo 217204465 de 22/12/2021 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 18578585411736 2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

774

5ª) CLAUSULA - A sociedade teve iniciadas as suas atividades em 23/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª) - CLAUSULA - A sociedade é administrada pela sócia **MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI**, com plenos poderes para assinar todos documentos, contratos, aberturas de contas correntes, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atitudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª)- CLAUSULA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª). CLAUSULA - Todos os sócios terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVA.

9ª). CLAUSULA - Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados a formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

10ª) CLAUSULA - No caso de falecimento de quaisquer dos ciclos a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

11ª) Fica eleito o foro da Vara Distrital de Assis/SP, Comarca de Assis/SP, para o exercício e o cumprimento dos direito e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 vias

Assis, 06 de DEZEMBRO de 2021

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI



Este documento foi assinado digitalmente por Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A900-767C-41A3-CEB5.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A900-767C-41A3-CEB5.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/12/2021
Certifico o Registro em 23/12/2021 Data dos Efeitos 06/12/2021
Arquivamento 42206914207 Protocolo 217204465 de 22/12/2021 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 185785854117362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A30C-757C-41A3-CEB5 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A30C-757C-41A3-CEB5

Hash do Documento

DE297C163504D1BFE00B691B00B06FD5BFDF3F3E02D0DB14414C5F2AA876FAA2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/12/2021 é(são) :

- Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi (Signatário) - 815.181.889-15 em 08/12/2021 17:52 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/12/2021

Certifico o Registro em 23/12/2021 Data dos Efeitos 06/12/2021

Arquivamento 42206914207 Protocolo 217204465 de 22/12/2021 NIRE 42206914207

Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 185785854117362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

217204465

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	URSA COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	217204465 - 22/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42206914207
CNPJ 26.628.908/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2021
SOB N: 42206914207

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 81518188915 - MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS - Assinado em 22/12/2021 às 10:44:32

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/12/2021
Certifico o Registro em 23/12/2021 Data dos Efeitos 06/12/2021
Arquivamento 42206914207 Protocolo 217204465 de 22/12/2021 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 185785854117362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

ATA DE ASSEMBLÉIA/REUNIÃO DE SÓCIOS

URSA COMERCIAL LTDA

NIRE 4220691420-7

CNPJ 26.628.908/0001-38

DATA: 08/01/2022 /HORA: 16.30 HS - ASSIS/SP

Aos Onze de janeiro de 2022, às 9:30 horas, na sede da sociedade, na Rua Rua Dr Pedro Rangel, nº 577, São João. nesta cidade de Itajaí,Estado de SanTa Catarina, CEP. 88.304-430, inscrita no CNPJ sob n° 26.628.908/0001-38, com seus atos constitutivos na JUCESC, sob n°. 4220691420-7 em 23/12/2021;

PRESENÇA - sócia representando 100% do capital social;

COMPOSIÇÃO DA MESA - os Sócios, **MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº 815.181.889-15 e o Contador RAIMUNDO MILEO GOMES, CPF. 252.393.468-01;

ORDEM DO DIA - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

DELIBERAÇÕES - após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições;

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios:

ASSIS, 08 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS
SÓCIA

RAIMUNDO MILEO GOMES
CONTADOR - CRC 1SP171431/O-5

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=4aWjxY3M0C_xsCoaYeGb_w&chave2=Ug8cwwsph_-ckGjSCvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81518188915-MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/05/2022
Certifico o Registro em 05/05/2022 Data dos Efeitos 05/05/2022
Arquivamento 20225418665 Protocolo 225418665 de 05/05/2022 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 376610290243746
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

778

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

225418665

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	URSA COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	225418665 - 05/05/2022
ATO	022 - DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DA ATA DE REUNIAO OU DE ASSEMBLEIA DE SOCIOS
EVENTO	986 - DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DA ATA DE REUNIAO OU DE ASSEMBLEIA DE SOCIOS

MATRIZ

NIRE 42206914207
CNPJ 26.628.908/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022
SOB N: 20225418665

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 81518188915 - MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS - Assinado em 05/05/2022 às 16:14:57

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/05/2022
Certifico o Registro em 05/05/2022 Data dos Efeitos 05/05/2022
Arquivamento 20225418665 Protocolo 225418665 de 05/05/2022 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 376610290243746
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC9bMfmJUe9rIg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25239346801-RAIMUNDO MILEO GOMES|81518188915-MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS

BALANÇO PATRIMONIAL — **ENCERRADO EM: 31/12/2021**

URSA COMERCIAL LTDA

Período: Jan à Dez de 2021 — **CNPJ 26.628.908/0001-38** — **FL 03**

ATIVO	**662.173,14**
CIRCULANTE	**561.471,79**
DISPONIVEL	262.683,62
NUMERÁRIO	25.698,40
CAIXA	25.698,40
BANCOS	236.985,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO	236.985,22
TITULOS A RECEBER	298.788,17
DUPLICATAS A RECEBER	298.788,17
CLIENTES	298.788,17
PERMANENTE	**100.701,35**
IMOBILIZADO	103.500,00
PRODUÇÃO	78.000,00
VEÍCULOS	40.000,00
INSTALAÇÕES	18.000,00
MAQUINAS E EQUIP	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO	25.500,00
MÓVEIS E UTENSILIOS	16.500,00
PROCESSAMENTOS DE DADOS	9.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO	(2.798,65)
DEPRECIAÇÃO	(2.798,65)

---------- *SETA ASSESSORIA CONTABIL S/C*
LTDA RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 - ASSIS - SP -- 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2022
Certifico o Registro em 06/05/2022 Data dos Efeitos 06/05/2022
Arquivamento 20225472392 Protocolo 225472392 de 04/05/2022 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 304376533624805
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

BALANÇO PATRIMONIAL	ENCERRADO EM: 31/12/2021
URSA COMERCIAL LTDA	
Período: Jan à Dez de 2021 — CNPJ 26.628.908/0001-38	FL 04

PASSIVO	662.173,14
CIRCULANTE	129.423,62
EFETIVAS	129.423,62
FORNECEDORES	101.650,00
FORNECEDORES DIVERSOS	101.650,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.289,54
SALÁRIOS	5.324,25
FGTS	425,94
INSS	539,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.484,09
SIMPLES FEDERAL	21.484,09
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.369,00
FORNECEDORES	2.369,00
PATRIMONIO LIQUIDO	530.380,51
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
INTEGRALIZADO	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
RESERVAS	510.380,51
DE LUCROS	510.380,51
LUCRO OU PREJUIZO DO PERIODO	234.892,67
LUCRO OU PREJ DO PER. ANTERIOR	275.487,84
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00
RESERVA DE CAPITAL	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo importam em : R$ 662.173,14 (Seiscentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e trez reais e quatorze centavos).

Assis, 31 de Dezembro de 2021

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS
Sócio
CPF: 815.181.889-15

RAIMUNDO MILEO GOMES
Contador
CRC SSP 171431/O-5

---------- SETA ASSESSORIA CONTABIL S/C
LTDA RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 - ASSIS - SP -- 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2022
Certifico o Registro em 06/05/2022 Data dos Efeitos 06/05/2022
Arquivamento 20225472392 Protocolo 225472392 de 04/05/2022 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 304376533624805
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

Demonstração de Resultado de Exercício

URSA COMERCIAL LTDA

Período: Jan à Dez de 2021 — CNPJ 26.628.908/0001-38 — FL. 04

Receita Operacional	**2.864.544,80**
Receitas Operacionais	2.864.544,80
(-) Deduções de Vendas	0,00
= Receita liquida	**2.864.544,80**
(-) Custos Operacionais	1.374.961,50
(-) Outros Custos operacionais	1.374.981,50
= Lucro Bruto	**1.489.563,30**
(-) Despesas Administrativas	716.136,20
(-) Despesas Tributárias	280.725,39
(-) Despesas Financeiras	
(-) Multas Indedutíveis	0,00
= Lucro Contábil Operacional	492.701,71
(-) Despesas não Operacionais	0,00
(+) Receitas não Operacionais	0,00
= Lucro Contábil Liquido Antes do Imposto de Renda	492.701,71
(-) Imposto de Renda	257.809,03
= Lucro do PERÍODO	**234.892,67**

Assis, 31 de Dezembro de 2021

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS
Sócio
CPF: 815.181.889-15

RAIMUNDO MILEO GOMES
Contador
CRC SSP 171431/O-5

---------- ------SETA ASSESSORIA CONTÁBIL SC LTDA RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 - ASSIS - SP -- 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2022
Certifico o Registro em 06/05/2022 Data dos Efeitos 06/05/2022
Arquivamento 20225472392 Protocolo 225472392 de 04/05/2022 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 304376533624805
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

782

Demonstração das MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

URSA COMERCIAL LTDA

Período: Jan à Dez de 2021 — CNPJ 26.628.908/0001-38 — FL. 06

(EM REAIS)

	Capital Social	Subv Para Invest	Reservas de Lucros Res. Legal	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2020	20.000,00	0,00	0,00	275.487,84	295.487,84
Aumento de Capital					
Lucro Líquido do exercício				234.892,67	234.892,67
Constituição de Reservas					
Distribuição de Lucros				0,00	0,00
Juros sobre o capital próprio					
Dividendos pagos					
Saldo em 31/12/2021	20.000,00	0,00	0,00	510.380,51	530.380,51

Assis, 31 de Dezembro de 2021

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS
SOCIA
CPF: 815.181.889-15

RAIMUNDO MILEO GOMES
Contador
CRC SSP 171431/O-5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina — 06/05/2022
Certifico o Registro em 06/05/2022 Data dos Efeitos 06/05/2022
Arquivamento 20225472392 Protocolo 225472392 de 04/05/2022 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 304376533624805
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 189153511132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

Análise das Demonstrações Contábeis

URSA COMERCIAL LTDA
Período: Janeiro a Dezembro de 2021 — CNPJ 26.628.908/0001-38 — FL: 07

Índices de liquidez

Índice de Liquidez Geral

ILG = Ativo Circulante + Realizavel a LP / Passivo Circulante + Exigivel a LP — ILG = 639.471,79 / 131.792,62 — ILG = 4,85

Índice de Liquidez Corrente

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante — ILC = 561.471,79 / 129.423,62 — ILC = 4,34

Índice de Solvência geral

ISG = Ativo / Passivo Circulante + Exigível a LP — ISG = 662.173,14 / 131.792,62 — ISG = 5,02

Índice de Liquidez Seca

ILS = Disponivel + Titulos a Rec. + Aplic. Finar / Passivo Circulante — ILS = 561.471,79 / 129.423,62 — ILS = 4,34

Índice de Liquidez Imediata

ILI = Disponivel / Passivo Circulante — ILI = 262.683,62 / 129.423,62 — ILI = 2,03

Índices de Estrutura do Ativo

Índice de Participação do Disponivel

IDP = Disponivel / Ativo Circulante — IDP = 262.683,62 / 561.471,79 — IDP = 0,47

Índice de Participação de Estoques

IPE = Estoques / Ativo Circulante — IPE = 0,00 / 561.471,79 — IPE = 0,00

Índice de Participação do Ativo Circulante

IPAC = Ativo Circulante / Ativo — IPAC = 561.471,79 / 662.173,14 — IPAC = 0,85

Índice de Participação de Credores

IPC = Disponivel / Passivo Circulante — IPC = 262.683,62 / 129.423,62 — IPC = 2,03

---------- SETA ASSESSORIA CONTABIL S/C
LTDA RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 - ASSIS - SP -- 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2022
Certifico o Registro em 06/05/2022 Data dos Efeitos 06/05/2022
Arquivamento 20225472392 Protocolo 225472392 de 04/05/2022 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 304376533624805
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

Análise das Demonstrações Contábeis

URSA COMERCIAL LTDA
Período: Janeiro a Dezembro de 2021 — CNPJ 26.628.908/0001-38 — Fl: 08

Índices de Estrutura do Passivo

Índice de Variação dos Recursos Proprios

IVRP =	Patrimonio Liq. Atual / Patrimonio Liq. Ant.	IVRP =	530.380,51 / 295.487,84	IVRP =	1,79

Índice de Debito

ID =	Passivo Circulante + E.L.P. / Ativo	ID =	131.792,62 / 662.173,14	ID =	0,20

Índice de Participação do ELP

IPEUP =	Patrimonio Liquido / Exigivel a LP	IPEUP =	530.380,51 / 2.369,00	IPEUP =	223,88

Índice de Particip. Do Exixivel Total

IPETI =	Patrimonio LIQ / Passivo Circulante	IPETI =	530.380,51 / 129.423,62	IPETI =	4,10
IPP =	Patrimonio LIQ / Passivo	IPP =	530.380,51 / 662.173,14	IPP =	0,80

Capital de Giro

Volume dos Recursos Aplicados a C. Prazo

VRACP =	Capital de Giro / Ativo Circulante	VRACP =	262.683,62 / 561.471,79	VRACP =	0,47

liquidez dos recursos Proprios

RLP =	Capital de Giro / Patrimonio Liquido	RLP =	262.683,62 / 530.380,51	RLP =	0,50

Indices de Individamento

Indice de Capital de Terceiros

ICT =	Passivo Circulante / Patrimonio liquido	ICT =	129.423,62 / 530.380,51	ICT =	0,24

SETA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 - ASSIS - SP -- 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2022
Certifico o Registro em 06/05/2022 Data dos Efeitos 06/05/2022
Arquivamento 20225472392 Protocolo 225472392 de 04/05/2022 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 304376533624805
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

Análise das Demonstrações Contábeis

URSA COMERCIAL LTDA
Periodo: Janeiro a Dezembro de 2021 — CNPJ 26.628.908/0001-38 — FL 08

Indices de Rentabilidade

Indice de Giro do Ativo

IGA = Receita de Venda / Ativo — IGA = 2.864.544,80 / 662.173,14 — IGA = 4,33

Margem Operacional

MO = Lucro/ Prej Operacional / Receita em Geral — MO = 492.701,71 / 2.864.544,80 — MO = 0,17

Rentabilidade do Ativo

RA = Lucro / Prej do Exercio / Ativo — RA = 234.892,67 / 662.173,14 — RA = 0,35

Rentabilidade do Patrimonio Liq.

RPL = Lucro/ Prej Operacional / Patrimonio liquido — RPL = 492.701,71 / 530.380,51 — RPL = 0,93

Indice de Receitas sobre despesas

IRD = Receita / Despesas — IRD = 2.864.544,80 / 1.009.185,77 — IRD = 2,84

Indices de Imdepedencia Financeira

Indices de Imdepedencia Financeira

IIF = Patrimonio Liquido / Ativo — IIF = 530.380,51 / 662.173,14 — IIF = 0,80

SETA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 - ASSIS - SP -- 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2022
Certifico o Registro em 06/05/2022 Data dos Efeitos 06/05/2022
Arquivamento 20225472392 Protocolo 225472392 de 04/05/2022 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 304376533624805
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

225472392

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	URSA COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	225472392 - 04/05/2022
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42206914207
CNPJ 26.628.908/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022
SOB N: 20225472392

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25239346801 - RAIMUNDO MILEO GOMES - Assinado em 06/05/2022 às 10:39:33

Cpf: 81518188915 - MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS - Assinado em 06/05/2022 às 10:41:52

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2022
Certifico o Registro em 06/05/2022 Data dos Efeitos 06/05/2022
Arquivamento 20225472392 Protocolo 225472392 de 04/05/2022 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 304376533624805
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

BALANÇO PATRIMONIAL — ENCERRADO EM: 31/12/2022
URSA COMERCIAL LTDA
Período: Jan à Dez de 2022 — CNPJ 26.628.908/0001-38

ATIVO	492.254,82
CIRCULANTE	390.742,38
DISPONIVEL	251.789,98
NUMERÁRIO	18.654,15
CAIXA	18.654,15
BANCOS	233.135,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO	233.135,83
TITULOS A RECEBER	138.952,40
DUPLICATAS A RECEBER	138.952,40
CLIENTES	138.952,40
PERMANENTE	101.512,44
IMOBILIZADO	103.500,00
PRODUÇÃO	78.000,00
VEÍCULOS	40.000,00
INSTALAÇÕES	18.000,00
MAQUINAS E EQUIP	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO	25.500,00
MÓVEIS E UTENSILIOS	16.500,00
PROCESSAMENTOS DE DADOS	9.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO	-1.987,56
DEPRECIAÇÃO	-1.987,56

---------- *SETA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA*
RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 – ASSIS – SP -- 19800-000

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgnYo7178cEB1085Pvg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25239346801-RAIMUNDO MILEO GOMES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/05/2023
Certifico o Registro em 23/05/2023. Data dos Efeitos 23/05/2023
Arquivamento 20239783239 Protocolo 239783239 de 19/05/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 286189125343806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

788

BALANÇO PATRIMONIAL — ENCERRADO EM: 31/12/2022 — fl 04
URSA COMERCIAL LTDA — 0
Período: Jan à Dez de 2022 — CNPJ 26.628.908/0001-38

PASSIVO	492.254,82
CIRCULANTE	124.515,49
EFETIVAS	124.515,49
FORNECEDORES	98.466,54
FORNECEDORES DIVERSOS	98.466,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.289,54
SALÁRIOS	5.324,25
FGTS	425,94
INSS	539,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19.759,42
SIMPLES FEDERAL	19.759,42
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.322,54
FORNECEDORES	1.322,54
PATRIMONIO LIQUIDO	366.416,79
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
INTEGRALIZADO	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
RESERVAS	346.416,79
DE LUCROS	346.416,79
LUCRO OU PREJUIZO DO PERIODO	216.036,28
LUCRO OU PREJ DO PER. ANTERIOR	510.380,51
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00
RESERVA DE CAPITAL	380.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo importam em : R$ 492. dois mil, duzentos e cinquenta

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS — SERPRO

RAIMUNDO MILEO GOMES — SERPRO

Assis, 31 de Dezembro de 2022

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS
sócio
CPF: 815.181.889-15

---------- *SETA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA*
RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 - ASSIS - SP -- 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina — 23/05/2023
Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023
Arquivamento 20239783239 Protocolo 239783239 de 19/05/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 286189125343806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

Demonstração de Resultado de Exercício fl 05
URSA COMERCIAL LTDA
Período: Jan à Dez de 2022 CNPJ 26.628.908/0001-38

Receita Operacional	2.634.588,74
Receitas Operacionais	2.634.588,74
(-) Deduções de Vendas	0,00
= Receita liquida	2.634.588,74
(-) Custos Operacionais	1.264.602,60
(-) Outros Custos operacionais	1.264.602,60
=Lucro Bruto	1.369.986,14
(-) Despesas Administrativas	658.647,19
(-) Despesas Tributárias	258.189,70
(-) Despesas Financeiras	
(-) Multas Indedutíveis	0,00
=Lucro Contábil Operacional	453.149,26
(-) Despesas não Operacionais	0,00
(+) Receitas não Operacionais	0,00
=Lucro Contábil Liq[illegible] da	453.149,26
(-) Imposto de Ren[illegible]	237.112,99
=Lucro do PERÍ[illegible]	216.036,28

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS

Assis, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO MILEO GOMES

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS
Sócio
CPF: 815.181.889-15

---------- -------*SETA ASSESSORIA CONTÁBIL SC LTDA*
RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 – ASSIS – SP -- 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/05/2023
Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023
Arquivamento 20239783239 Protocolo 239783239 de 19/05/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 286189125343806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

Demonstração das MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
URSA COMERCIAL LTDA
Período: Jan à Dez de 2022

CNPJ 26.628.908/0001-38

(EM REAIS)

	Capital Social	Subv Para Invest	Reservas de Lucros Res. Legal	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2021	20.000,00	0,00	0,00	510.380,51	530.380,51
Aumento de Capital					
Lucro Líquido do exercício				216.036,28	216.036,28
Constituição de Reservas					
Distribuição de Lucros				380.000,00	380.000,00
Juros sobre o capital próprio					
Dividendos pagos					
Saldo em 31/12/2022	20.000,00	0,00	0,00	346.416,79	366.416,79

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS de 2022

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS
SOCIA
CPF: 815.181.889-15

RAIMUNDO MILEO GOMES

----------*SETA CONSULTORIA CONTÁBIL*
RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 - ASSIS - SP -- 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023
Arquivamento 20239783239 Protocolo 239783239 de 19/05/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 286189125343806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/05/2023

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

URSA COMERCIAL LTDA
Periodo: Janeiro a Dezembro de 2022 CNPJ 26.628.908/0001-38 fl 07

Índices de liquidez

Índice de Liquidez Geral

ILG = Ativo Circulante + Realizavel a LP / Passivo Circulante + Exigivel a LP
ILG = 468.742,38 / 125.838,03
ILG = 3,72

Índice de Liquidez Corrente

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
ILC = 390.742,38 / 124.515,49
ILC = 3,14

Índice de Solvência geral

ISG = Ativo / Passivo Circulante + Exigível a LP
ISG = 492.254,82 / 125.838,03
ISG = 3,91

Índice de Liquidez Seca

ILS = Disponivel + Titulos a Rec. + Aplic. Finan / Passivo Circulante
ILS = 390.742,38 / 124.515,49
ILS = 3,14

Índice de Liquidez Imediata

ILI = Disponivel / Passivo Circulante
ILI = 251.789,98 / 124.515,49
ILI = 2,02

Índices de Estrutura do Ativo

Índice de Participação do Disponivel

IDP = Disponível / Ativo Circulante
IDP = 251.789,98 / 390.742,38
IDP = 0,64

Índice de Participação de Estoques

IPE = Estoques / Ativo Circulante
IPE = 0,00 / 390.742,38
IPE = 0,00

Índice de Participação do Ativo Circulante

IPAC = Ativo Circulante / Ativo
IPAC = 390.742,38 / 492.254,82
IPAC = 0,79

Índice de Participação de Credores

IPC = Disponivel / Passivo Circulante
IPC = 251.789,98 / 124.515,49
IPC = 2,02

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/05/2023
Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023
Arquivamento 20239783239 Protocolo 239783239 de 19/05/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 286189125343806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

URSA COMERCIAL LTDA
Período: Janeiro a Dezembro de 2022 CNPJ 26.628.908/0001-38

Índices de Estrutura do Passivo

Índice de Variação dos Recursos Proprios

IVRP =	Patrimonio Liq. Atual / Patrimonio Liq, Ant.	IVRP =	366.416,79 / 530.380,51	IVRP =	0,69

Índice de Debito

ID =	Passivo Circulante + E.L.P. / Ativo	ID =	125.838,03 / 492.254,82	ID =	0,26

Índice de Participação do ELP

IPEUP =	Patrimonio Liquido / Exigível a LP	IPEUP =	366.416,79 / 1.322,54	IPEUP =	277,06

Índice de Particip. Do Exixivel Total

IPETI =	Patrimonio LIQ / Passivo Circulante	IPETI =	366.416,79 / 124.515,49	IPETI =	2,94
IPP =	Patrimonio LIQ / Passivo	IPP =	366.416,79 / 492.254,82	IPP =	0,74

Capital de Giro

Volume dos Recursos Aplicados a C. Prazo

VRACP =	Capital de Giro / Ativo Circulante	VRACP =	251.789,98 / 390.742,38	VRACP =	0,64

liquidez dos recursos Proprios

RLP =	Capital de Giro / Patrimonio Liquido	RLP =	251.789,98 / 366.416,79	RLP =	0,69

Indices de Indivídamento

Indice de Capital de Terceiros

ICT =	Passivo Circulante / Patrimonio liquido	ICT =	124.515,49 / 366.416,79	ICT =	0,34

---------- *SETA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA*
RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 – ASSIS – SP -- 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/05/2023
Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023
Arquivamento 20239783239 Protocolo 239783239 de 19/05/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 286189125343806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

URSA COMERCIAL LTDA
Periodo: Janeiro a Dezembro de 2022 CNPJ 26.628.908/0001-38

Indices de Rentabilidade

Indice de Giro do Ativo

IGA =	Receita de Venda / Ativo	IGA =	2.634.588,74 / 492.254,82	IGA =	5,35

Margem Operacional

MO =	Lucro/Prej Operacional / Receita em Geral	MO =	453.149,26 / 2.634.588,74	MO =	0,17

Rentabilidade do Ativo

RA =	Lucro /Prej do Exercio / Ativo	RA =	216.036,28 / 492.254,82	RA =	0,44

Rentabilidade do Patrimonio Liq.

RPL =	Lucro/Prej Operacional / Patrimonio liquido	RPL =	453.149,26 / 366.416,79	RPL =	1,24

Indice de Receitas sobre despesas

IRD =	Receita / Despesas	IRD =	2.634.588,74 / 1.009.185,77	IRD =	2,61

Indices de Imdepedencia Financeira

Indices de Imdepedencia Financeira

IIF =	Patrimonio Liquido / Ativo	IIF =	366.416,79 / 492.254,82	IIF =	0,74

----------SETA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA
RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, N° 29 – ASSIS – SP -- 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/05/2023
Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023
Arquivamento 20239783239 Protocolo 239783239 de 19/05/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 286189125343806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

239783239

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	URSA COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	239783239 - 19/05/2023
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42206914207
CNPJ 26.628.908/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023
SOB N: 20239783239

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25239346801 - RAIMUNDO MILEO GOMES - Assinado em 23/05/2023 às 10:15:58

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/05/2023
Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023
Arquivamento 20239783239 Protocolo 239783239 de 19/05/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 286189125343806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 189153511323O8 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

ALTERAÇAO CONTRATUAL
URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ 26.628.908/0001-38

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo716pDlQj1zaaeA&chave2=UgBcwwsph_-ckGj5CvnIRA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25239346801-RAIMUNDO MILEO GOMES|81518188915-MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS, portadora do RG. 5229846-6 e do CPF 815.181.889-15, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 25/01/1973, domiciliada na rua Teixeira de Camargo, nº 515, Vila Operaria, CEP 19.804-000, em Assis; única sócia da empresa URSA COMERCIAL LTDA, com sede na rua Dr Pedro Rangel, nº 577, sala 05, bairro São João, CEP 88304-430, Itajaí, Estado de Santa Catarina. registrada na jucesc, sob o NIRE 4220691420-7, em sessão 23/12/2021, inscrita no CNPJ. 26.626.908/0001-38, com filial na rua Lupercio Pozatto, nº 1047, Parque Industrial José Belinati, CEP 86084-450, Londrina- PR, CNPJ 26.626.908/0002-18, podendo também abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes. Resolve alterar do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1)- Retira-se da sociedade a sócia MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS, acima qualificada, cedendo e transferindo por venda da totalidade de suas quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada, totalizando R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) de capital o sócia ora admitido RAIMUNDO MILEO GOMES, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 04/03/1962, portador do RG. 12.647.524-6/SSP-SP e do CPF 252.393.468-01, residente e domiciliado a rua Dos Onix, nº 175, Residencial Esmeralda, CEP 19.808-056, Assis-SP, tendo todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital nominal de R$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, e em decorrência da alteração o capital fica da seguinte forma:

RAIMUNDO MILEO GOMES	20.000 quotas	-	R$ 20.000,00
TOTAL	20.000 quotas	-	R$ 20.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, parágrafo 1º - CC/2002).

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relardes de consumo, fé publica, ou a propriedade.

2) Altera o objeto de atividade para Representação e comercio de equipamentos e materiais medico hospitalares, armazenagem e logística.

3) a sociedade resolve alterar o endereço da sua filial para a rua Lupercio Pozatto, nº 1063, sala 01, Parque Industrial José Belinati, CEP 86084-450, Londrina-PR.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL

O sócio resolve consolidar o seu contrato social nas normas do novo código civil, conforme clausulas e condições a seguir:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2023
Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 04/08/2023
Arquivamento 20239082540 Protocolo 239082540 de 04/07/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 271905817880761
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ 26.628.908/0001-38

1ª . CLAUSULA - A sociedade gira sob o nome empresarial de URSA COMERCIAL LTDA, com sede na rua Dr Pedro Rangel, nº 577, sala 05, bairro São João, CEP 88304-430, Itajaí, Estado de Santa Catarina. registrada na jucesc, sob o NIRE 4220691420-7, em sessão 23/12/2021, inscrita no CNPJ. 26.626.908/0001-38, com filial na rua Lupercio Pozatto, nº 1063, sala 01, Parque Industrial José Belinati, CEP 86084-450, Londrina-PR, CNPJ 26.626.908/0002-18, podendo também abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional

2ª . CLAUSULA - O objeto da sociedade é Representação e comercio de equipamentos e materiais medico hospitalares, armazenagem e logística.

3ª - CLAUSULA - O capital social é de R$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital nominal de R$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, e em decorrência da alteração o capital fica da seguinte forma:

RAIMUNDO MILEO GOMES	20.000 quotas	-	R$ 20.000,00
TOTAL	20.000 quotas	-	R$ 20.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, parágrafo 1º - CC/2002).

4ª) CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem O consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, O direito de preferência para sua aquisição.

5ª) CLAUSULA - A sociedade teve iniciadas as suas atividades em 29/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª) - CLAUSULA - A sociedade é administrada pelo sócio RAIMUNDO MILEO GOMES, com poderes e atribuições de assinaturas em documentos, contratos, aberturas de contas correntes, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atitudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª) - CLAUSULA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, O acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

8ª) CLAUSULA - Todos os sócios terão direitos a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVA.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2023
Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 04/08/2023
Arquivamento 20239082540 Protocolo 239082540 de 04/07/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 271905817880761
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 189153511132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

9ª) CLAUSULA - Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único:- A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados a formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

10ª) CLAUSULA - No caso de falecimento de quaisquer dos cicios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

11ª). DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA: declara, sob as penas da Lei, que se enquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

12ª) O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato é o da comarca de Assis, Estado de São Paulo.

E, por estar justo e contratado, assina a presente alteração contratual para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Itajaí, Santa Catarina, 03 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO MILEO GOMES

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2023
Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 04/08/2023
Arquivamento 20239082540 Protocolo 239082540 de 04/07/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 271905817880761
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

239082540

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	URSA COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	239082540 - 04/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206914207
CNPJ 26.628.908/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2023
SOB N: 20239082540

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239082540

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25239346801 - RAIMUNDO MILEO GOMES - Assinado em 04/08/2023 às 12:27:40

Cpf: 81518188915 - MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS - Assinado em 04/08/2023 às 12:28:45

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2023
Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 04/08/2023
Arquivamento 20239082540 Protocolo 239082540 de 04/07/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 271905817880761
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=tJq8RbSWUMwrxv76lNzXugschave2=Ug8cwwsph_-ckGj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25239346801-RAIMUNDO MILEO GOMES

BALANÇO PATRIMONIAL — **ENCERRADO EM: 31/12/2023**

URSA COMERCIAL LTDA

Período: Jan à Dez de 2022 — **CNPJ 26.628.908/0001-38** — **FL 02**

ATIVO	**467.095,32**
CIRCULANTE	**365.450,43**
DISPONIVEL	220.022,22
NUMERÁRIO	21.566,00
CAIXA	21.566,00
BANCOS	198.456,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO	198.456,22
TITULOS A RECEBER	145.428,21
DUPLICATAS A RECEBER	145.428,21
CLIENTES	145.428,21
PERMANENTE	**101.644,89**
IMOBILIZADO	103.500,00
PRODUÇÃO	78.000,00
VEÍCULOS	40.000,00
INSTALAÇÕES	18.000,00
MAQUINAS E EQUIP	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO	25.500,00
MÓVEIS E UTENSILIOS	16.500,00
PROCESSAMENTOS DE DADOS	9.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO	-1.855,11
DEPRECIAÇÃO	-1.987,56

SETA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA
RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 – ASSIS – SP — 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina — 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 30/04/2024
Arquivamento 20244457166 Protocolo 244457166 de 25/04/2024 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307599882965344
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

800

BALANÇO PATRIMONIAL — **ENCERRADO EM: 31/12/2023**

URSA COMERCIAL LTDA 0

Período: Jan à Dez de 2023 — CNPJ 26.628.908/0001-38 — FL 03

PASSIVO	**467.095,32**
CIRCULANTE	**128.158,74**
EFETIVAS	128.158,74
FORNECEDORES	101.265,20
FORNECEDORES DIVERSOS	101.265,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.541,12
SALÁRIOS	5.537,22
FGTS	442,98
INSS	560,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	20.352,42
SIMPLES FEDERAL	20.352,42
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**338.936,58**
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
INTEGRALIZADO	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
RESERVAS	318.936,58
DE LUCROS	318.936,58
LUCRO OU PREJUIZO DO PERIODO	222.519,79
LUCRO OU PREJ DO PER. ANTERIOR	346.416,79
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00
RESERVA DE CAPITAL	250.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo importam em : RS 467.095,32 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)

Assis 31 de Dezembro de 2023

RAIMUNDO MILEO GOMES
sócio
CPF: 252.393.468-01

Raimundo Mileo Gomes
CRCSP 171431/O-8
Contador

SETA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA
RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 - ASSIS - SP — 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina — 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 30/04/2024
Arquivamento 20244457166 Protocolo 244457166 de 25/04/2024 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307599882965344
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

Demonstração de Resultado de Exercício

URSA COMERCIAL LTDA

Período: Jan à Dez de 2023 CNPJ 26.628.908/0001-38 FL. 004

Receita Operacional	**2.713.656,02**
Receitas Operacionais	2.713.656,02
(-) Deduções de Vendas	0,00
= Receita líquida	**2.713.656,02**
(-) Custos Operacionais	1.302.554,89
(-) Outros Custos operacionais	1.302.554,89
=Lucro Bruto	**1.411.101,13**
(-) Despesas Administrativas	678.414,01
(-) Despesas Tributárias	265.938,29
(-) Despesas Financeiras	
(-) Multas Indedutíveis	0,00
=Lucro Contábil Operacional	466.748,84
(-) Despesas não Operacionais	0,00
(+) Receitas não Operacionais	0,00
=Lucro Contábil Líquido Antes do Imposto de Renda	466.748,84
(-) Imposto de Renda	244.229,04
=Lucro do PERÍODO	**222.519,79**

Assis, 31 de Dezembro de 2023

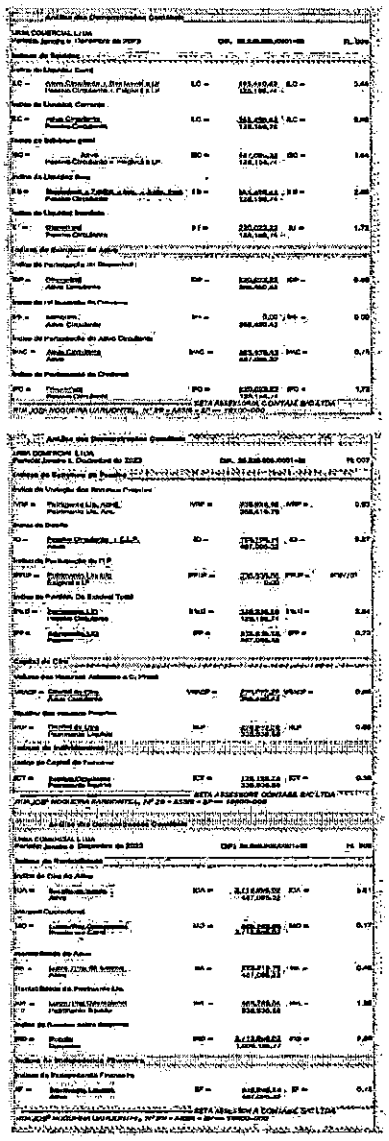
RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio
CPF: 252.393468-01

Raimundo Mileo Gomes
CRCSP 171431/O-9
Contador

SETA ASSESSORS CONTABIL SC LTDA
RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 – ASSIS – SP — 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 30/04/2024
Arquivamento 20244457166 Protocolo 244457166 de 25/04/2024 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307599882965344
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 30/04/2024
Arquivamento 20244457166 Protocolo 244457166 de 25/04/2024 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307599882965344
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

Análise das Demonstrações Contábeis

URSA COMERCIAL LTDA
Período: Janeiro a Dezembro de 2023 CNPJ 26.628.908/0001-38 FL: 006

Índices de liquidez

Índice de Liquidez Geral

ILG = Ativo Circulante + Realizável a LP / Passivo Circulante + Exigível a LP
ILG = 443.450,43 / 128.158,74 ILG = 3,46

Índice de Liquidez Corrente

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
ILC = 365.450,43 / 128.158,74 ILC = 2,85

Índice de Solvência geral

ISG = Ativo / Passivo Circulante + Exigível a LP
ISG = 467.095,32 / 128.158,74 ISG = 3,64

Índice de Liquidez Seca

ILS = Disponível + Títulos a Rec. + Aplic. Finan / Passivo Circulante
ILS = 365.450,43 / 128.158,74 ILS = 2,85

Índice de Liquidez Imediata

ILI = Disponível / Passivo Circulante
ILI = 220.022,22 / 128.158,74 ILI = 1,72

Índices de Estrutura do Ativo

Índice de Participação do Disponível

IDP = Disponível / Ativo Circulante
IDP = 220.022,22 / 365.450,43 IDP = 0,60

Índice de Participação de Estoques

IPE = Estoques / Ativo Circulante
IPE = 0,00 / 365.450,43 IPE = 0,00

Índice de Participação do Ativo Circulante

IPAC = Ativo Circulante / Ativo
IPAC = 365.450,43 / 467.095,32 IPAC = 0,78

Índice de Participação de Credores

IPC = Disponível / Passivo Circulante
IPC = 220.022,22 / 128.158,74 IPC = 1,72

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 30/04/2024
Arquivamento 20244457166 Protocolo 244457166 de 25/04/2024 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307599882965344
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

Análise das Demonstrações Contábeis

URSA COMERCIAL LTDA
Período: Janeiro a Dezembro de 2023 — CNPJ 26.628.908/0001-38 — Fl: 007

Índices de Estrutura do Passivo

Índice de Variação dos Recursos Proprios

IVRP =	Patrimonio Liq. Atual / Patrimonio Liq, Ant.	IVRP =	338.936,58 / 366.416,79	IVRP =	0,93

Índice de Debito

ID =	Passivo Circulante + E.L.P. / Ativo	ID =	128.158,74 / 467.095,32	ID =	0,27

Índice de Participação do ELP

IPEUP =	Patrimonio Liquido / Exigivel a LP	IPEUP =	338.936,58 / 0,00	IPEUP =	#DIV/0!

Índice de Particip. Do Exixivel Total

IPETI =	Patrimonio LIQ. / Passivo Circulante	IPETI =	338.936,58 / 128.158,74	IPETI =	2,64
IPP =	Patrimonio LIQ. / Passivo	IPP =	338.936,58 / 467.095,32	IPP =	0,73

Capital de Giro

Volume dos Recursos Aplicados a C. Prazo

VRACP =	Capital de Giro / Ativo Circulante	VRACP =	220.022,22 / 365.450,43	VRACP =	0,60

liquidez dos recursos Proprios

RLP =	Capital de Giro / Patrimonio Liquido	RLP =	220.022,22 / 338.936,58	RLP =	0,65

Indices de Individamento

Índice de Capital de Terceiros

ICT =	Passivo Circulante / Patrimonio liquido	ICT =	128.158,74 / 338.936,58	ICT =	0,38

SETA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA
RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 – ASSIS – SP — 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina — 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 30/04/2024
Arquivamento 20244457166 Protocolo 244457166 de 25/04/2024 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307599882965344
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

Análise das Demonstrações Contábeis

URSA COMERCIAL LTDA
Período: Janeiro a Dezembro de 2023 CNPJ 26.628.908/0001-38 FL 008

Índices de Rentabilidade

Índice de Giro do Ativo

ICA = Receita de Venda / Ativo — IGA = 2.713.656,02 / 467.095,32 — IGA = 5,81

Margem Operacional

MO = Lucro/Prej Operacional / Receita em Geral — MO = 466.748,84 / 2.713.656,02 — MO = 0,17

Rentabilidade do Ativo

RA = Lucro /Prej do Exercio / Ativo — RA = 222.519,79 / 467.095,32 — RA = 0,48

Rentabilidade do Patrimônio Liq.

RPL = Lucro/Prej Operacional / Patrimônio líquido — RPL = 466.748,84 / 338.936,58 — RPL = 1,38

Índice de Receitas sobre despesas

IRD = Receita / Despesas — IRD = 2.713.656,02 / 1.009.185,77 — IRD = 2,69

Índices de Imdepedencia Financeira

Índices de Imdepedencia Financeira

IIF = Patrimônio Líquido / Ativo — IIF = 338.936,58 / 467.095,32 — IIF = 0,73

SETA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA.
RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 – ASSIS – SP — 19800-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 30/04/2024
Arquivamento 20244457166 Protocolo 244457166 de 25/04/2024 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307599882965344
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

244457166

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	URSA COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	244457166 - 25/04/2024
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42206914207
CNPJ 26.628.908/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2024
SOB N: 20244457166

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25239346801 - RAIMUNDO MILEO GOMES - Assinado em 30/04/2024 às 12:47:58

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 30/04/2024
Arquivamento 20244457166 Protocolo 244457166 de 25/04/2024 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307599882965344
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18915351132308 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259902560

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URSA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.628.908/0001-38
Certidão nº: 5998302/2025
Expedição: 03/02/2025, às 17:11:31
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **URSA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.628.908/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.449.927/0001-79 MATRIZ		08/07/2013

NOME EMPRESARIAL
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA DE CONTO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR. FALCON	062	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.770-000	UNIAO	ARATIBA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DISTRIBUIDORADECONTO@HOTMAIL.COM	(54) 9905-5169/ (54) 9650-5847

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2025** às **16:49:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.449.927/0001-79
Razão Social: ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA ME
Endereço: RUA DR FALCON 62 / UNIAO / ARATIBA / RS / 99770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011803332101063658

Informação obtida em 30/01/2025 16:08:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DE PROTOCOLO (Preenchido pela Junta Comercial)
JUCISRS - ER DE ERECHIM
ER DE ERECHIM
18/393.614-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207422805	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
RS2201800250297

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ARATIBA
Local

Nome: ROBERTO CARLOS DE CONTO
Telefone de Contato: (54) 3522-2350
Assinatura: Roberto Carlos de Conto

31 Outubro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

12 NOV. 2018
Data

CELSO A. SPIVAKOSKI
Portaria 41/09 Dos Mat. 21046
JUCISRS Micro Erechim-RS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4886173 em 12/11/2018 da Empresa ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, Nire 43207422805 e protocolo 183936141 - 06/11/2018. Autenticação: DF127BB72364E979EE9DA82B563B2EB3641E6B. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/393.614-1 e o código de segurança ycaX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

811

Escritório Contábil Lise Ltda

Alteração Contratual 01
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ/MF – 18.449.927/0001-79 NIRE: 43207422805

Roberto Carlos De Conto, de nacionalidade brasileira, natural de Aratiba-RS, nascido em 17/06/1968, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, comerciante, com residência e domicílio em Aratiba-RS, na Rua Dr. Falcon, 062, Bairro União, CEP 99770-000, carteira de identidade n.º 1028911582, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 549.223.720-91, e

Roberta De Conto, de nacionalidade brasileira, natural de Aratiba-RS, nascida em 07/12/1996, solteira, maior e capaz, comerciante, com residência e domicílio em Aratiba-RS, na Rua Dr. Falcon, 062, Bairro União, CEP 99770-000, carteira de identidade n.º 2117095071, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 021.572.440-26.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a firma social de ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, com sede em Aratiba RS, na Rua Dr. Falcon, 062, Bairro União, CEP 99770-000, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 18.449.927/0001-79, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.207422805, em data de 08/07/2013, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumerados:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - É admitido na sociedade, Rafael De Conto, de nacionalidade brasileira, natural de Aratiba-RS, solteiro, maior e capaz, comerciante, com residência e domicilio em Aratiba-RS, na Rua Dr Falcon, 062, Bairro União, CEP 99770-000, carteira de identidade n.º 2114798248, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 030.672.250-07.

Cláusula 2ª - Retira-se da sociedade Roberta De Conto, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R$ 100,00(cem reais), ao sócio Rafael De Conto, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

Cláusula 3ª - O capital social, após as cessões havidas nos artigos anteriores, de R$ 10.000,00(dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em quotas de capital de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a) -	Roberto Carlos De Conto	R$	9.900,00
b) -	Rafael De Conto	R$	100,00
	Total	R$	10.000,00

Cláusula 4ª – Os sócios de comum acordo resolvem elevar o capital social de R$ 10.000,00(dez mil reais), para R$ 30.000,00(trinta mil reais), com um aumento consequente de R$ 20.000,00(vinte mil reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, como segue:

Rafael

1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4886173 em 12/11/2018 da Empresa ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, Nire 43207422805 e protocolo 183936141 - 06/11/2018. Autenticação: DF127BB72364E979EE9DA82B563B2EB3641E6B. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/393.614-1 e o código de segurança ycaX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

a) -	Roberto Carlos De Conto	R$	19.800,00
b) -	Rafael De Conto	R$	200,00
	Total	R$	20.000,00

Cláusula 5ª – O capital social de R$ 30.000,00, (trinta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em quotas de capital de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a) -	Roberto Carlos De Conto	R$	29.700,00
b) -	Rafael De Conto	R$	300,00
	Total	R$	30.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social, o qual passa a ser: Comércio varejista de artigos de papelaria, artigos do vestuário e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, calçados, gêneros alimentícios, bebidas, bandeiras, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de bazar, ferragens e ferramentas, produtos saneantes domissanitários e equipamentos de proteção individual.

Cláusula 8ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posterior Alteração Social, e o fazem segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA e adotam como Nome de Fantasia: DISTRIBUIDORA DE CONTO.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Aratiba RS, na Rua Dr Falcon, 062, Bairro União, CEP 99770-000.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A empresa ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, estabelecida em Aratiba RS, na Rua Dr Falcon, 062, Bairro União, CEP 99770-000, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Comércio varejista de artigos de papelaria, artigos do vestuário e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, calçados, gêneros alimentícios, bebidas, bandeiras, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de bazar, ferragens e ferramentas, produtos saneantes domissanitários e equipamentos de proteção individual.

Rafael

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4886173 em 12/11/2018 da Empresa ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, Nire 43207422805 e protocolo 183936141 - 06/11/2018. Autenticação: DF127BB72364E979EE9DA82B563B2EB3641E6B. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/393.614-1 e o código de segurança ycaX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

813

Cláusula 5ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 10/07/2013.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a) -	Roberto Carlos De Conto	R$	29.700,00
b) -	Rafael De Conto	R$	300,00
	Total	R$	30.000,00

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, exclusivamente pelo sócio Roberto Carlos De Conto, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticarem todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

8.1 – O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

8.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

8.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

8.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 9ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 10ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 11ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Rafael

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4886173 em 12/11/2018 da Empresa ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, Nire 43207422805 e protocolo 183936141 - 06/11/2018. Autenticação: DF127BB72364E979EE9DA82B563B2EB3641E6B. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/393.614-1 e o código de segurança ycaX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

11.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 12ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇAO A UM SÓCIO

Cláusula 13ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 14ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

14.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 15ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 16ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 17ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 18ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rafael

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4886173 em 12/11/2018 da Empresa ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, Nire 43207422805 e protocolo 183936141 - 06/11/2018. Autenticação: DF127BB72364E979EE9DA82B563B2EB3641E6B. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/393.614-1 e o código de segurança ycaX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

815

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em tantas vias quanto necessárias forem, de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim RS, 29 de outubro de 2018.

TABELIONATO ARATIBA

Roberto Carlos De Conto

1º Tabelionato Erechim - RS

Roberta De Conto

TABELIONATO ARATIBA

Rafael De Conto

Cartório PONCIO 1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 2171 - Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221
primeirotabelionato@erechim.com.br

Reconheço AUTÊNTICA a firma de Roberta De Conto - indicada com a
sala de uso deste tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (35035-4282143)
Erechim, 30 de outubro de 2018.
Selo digital: RI1140 ... 01.02.01.1600001.12414
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Selini Pereli da Silva
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE ARATIBA
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 210 - BAIRRO CENTRO - ARATIBA - RS
FONE / FAX: (54) 3376-1375 - E-mail: cartorio.aratiba@hotmail.com

Reconheço Autênticas as firmas de Rafael De Conto e Roberto Carlos De Conto. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Aratiba, 01 de novembro de 2018.
Selo digital: ... 01.02.01.1600001.00496-1.00436
BEL. GABRIELA LUCIA FAVRETTO CISLAGHI - TABELIÃ DESIGNADA

Andréia Carine Bianchi
1ª Substituta Legal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4886173 em 12/11/2018 da Empresa ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, Nire 43207422805 e protocolo 183936141 - 06/11/2018. Autenticação: DF127BB72364E979EE9DA82B563B2EB3641E6B. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/393.614-1 e o código de segurança ycaX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.449.927/0001-79
Certidão nº: 5639845/2025
Expedição: 30/01/2025, às 16:09:27
Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.449.927/0001-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
CNPJ: 18.449.927/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:15:36 do dia 24/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2025.
Código de controle da certidão: **2C82.CEC9.4952.57A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA**

CNPJ base: **18.449.927/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/2/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32396813**
Autenticação: **42717156**

819

MUNICIPIO DE ARATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Luiz Loeser, 287 - Centro - Aratiba

CNPJ: 87.613.469/0001-84

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000007007

Contribuinte

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ

18.449.927/0001-79

Logradouro

RUA DR. FALCON

Número

62

Complemento

Bairro

UNIÃO

CEP

99770000

Cidade

ARATIBA

UF

RS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:34:31 do dia 08/01/2025

Válida até 07/02/2025

Código de Controle da Certidão/Número 7490EF42B63D3B52

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA, CNPJ 18449927000179, Endereço - RUA DR FALCON,62, BAIRRO UNIAO, ARATIBA-RS.

14 de janeiro de 2025, às 13:28:47

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **cd154da5c695d0ef2835dbb65c0568eb**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Aratiba, RS, CEP 99770-00, inscrita no CNPJ sob nº 18.449.927/0001-79, forneceu para a Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos/RS, material de higiene e limpeza, tapetes sanitizantes, brinquedos educativos diversos e equipamentos de proteção individual.

Atestamos ainda, que o fornecimento dos materiais fora considerado satisfatório, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Quatro Irmãos/RS, 04 de março de 2021.

CASSIO ROBERTO RAMOS BARROSO
Agente Municipal de Compras

Rua Isidoro Eisenberg, s/nº - CEP 99720-000 - Quatro Irmãos - RS - CNPJ 04.215.994/0001-14 - Fone: (54) 3614-1107 / 3614-1092
Fax: (54) 3614-1900 - E-mail: adm@quatroirmaos.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA, situada na Rua Dr Falcon nº 62, Bairro União na cidade de Aratiba- RS, inscrita no CNPJ 18.449.927/0001-79 forneceu a Secretaria da Educação Bancos plásticos, madeira e lixeiras de polipropileno de boa qualidade e no prazo certo.

Nova Boa Vista, 25 de Outubro de 2021.

CARLA CAVALLERI MACHADO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carla A. Cavalleri Machado
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Desporto
Portaria 4392
CPF 780.782.100-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 18.449.927/0001-79, com sede na Rua Dr. Falcon, 062, Bairro União, Antônio RS, foi nosso fornecedor da referida compra de bancos de plástico, madeira e lixeira de polipropileno.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Gramado dos Loureiros, 25 de outubro de 2021

Artur Cereza
Prefeito Municipal
Adm. 2021/2024

ARTUR CEREZA

PREFEITO MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

Unidade Administrativa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa, **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. **18.449.927/0001-79**, estabelecida na Rua Dr. Falcon, nº. 62, União, na cidade de ARATIBA/RS, não possui até o presente momento, nada que a desabone perante este município, sendo uma empresa idônea e possuidora de viabilidade técnica, tendo entregue mochilas e lixeiras, dentro do prazo estabelecido e de acordo com as características solicitadas.

Atestamos ainda, que os produtos primam pela alta qualidade, pontualidade nas entregas bem como atendendo as especificações solicitadas.

E por ser expressão da verdade, assino o presente.

Entre Rios do Sul/RS, 21 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto dos Santos
Sec. da Fazenda

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Tapejara atesta para os devidos fins, que a empresa ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.449.927/0001-79, situada na Rua Dr. Falcon, 62, Bairro União, em Aratiba/RS, possui capacidade técnica para o fornecimento do produto "lixeira de inox com pedal, capacidade 30 litros", pois nos forneceram satisfatoriamente, por meio do Pregão Presencial nº 42/2021, um total de 39 unidades do referido item até a presente data, em conformidade com o solicitado no Edital do certame.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Tapejara/RS, 23 de junho de 2022.

JOCEMIR SIDNEI BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320742280-5	18.449.927/0001-79	08/07/2013	10/07/2013

Endereço Completo:
RUA DR. FALCON 062 - BAIRRO UNIAO CEP 99770-000 - ARATIBA/RS

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, CALCADOS, GENEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, BANDEIRAS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE BAZAR, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
030.672.250-07	RAFAEL DE CONTO	xxxxxxx	R$ 300,00	SOCIO
549.223.720-91	ROBERTO CARLOS DE CONTO	xxxxxxx	R$ 29.700,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/11/2018 — Número: 4886173

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 09 de Novembro de 2024 08:21

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002949052 e visualize a certidão)

24/414.150-9

Certidão Digital Válida em todo o território nacional

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ARATIBA-RS, 05/02/2025

ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA:18449927000179

Assinado de forma digital por ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA:18449927000179
Dados: 2025.02.05 20:00:21 -03'00'

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº002/2025, cujo objeto é AQUISICAO DE MOBILIARIO .

ARATIGBGA-RS 05/02/2025

ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA:18449927000179

Assinado de forma digital por ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA:18449927000179
Dados: 2025.02.05 20:00:29 -03'00'

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18449927000179, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) ROBERTO CARLOS DE CONTO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1028911582, inscrito no CPF/MF sob o nº. 54922372091 DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREAO ELETRONICO. nº 002/2025,** sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL,** conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

ARATIBA-RS, 05/0G2/2025

ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA:18449927000179 Assinado de forma digital por ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA:18449927000179 Dados: 2025.02.05 20:00:37 -03'00'

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.297.596/0001-46 MATRIZ		26/08/2021

NOME EMPRESARIAL
RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CADEIRAS DE PLASTICO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BENEDITO DE CAMPOS	463	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.030-100	JARDIM DO TREVO	CAMPINAS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RIODASPEDRASCOMERCIO@GMAIL.COM	(19) 3274-0835

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2025** às **11:17:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35630808812	CNPJ 43.297.596/0001-46	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35630808812	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/08/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:01:36	CÓDIGO DE CONTROLE 250484287
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 28/10/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S):

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630808812 em 26/08/2021 da empresa RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131244622. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 250484287. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

832

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC.
01
01

Protocolo Redesim
SPP2131244622

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP

NOME EMPRESARIAL RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI		PORTE EPP
LOGRADOURO AVENIDA RIO DAS PEDRAS		NUMERO 2055
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ARICANDUVA	CEP 03453100
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL MIOLA.CONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: EDSON JOSE MIOLA - Responsável

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA: EDSON JOSE MIOLA

VALORES RECOLHIDOS

DARE R$ 165,81

DARE Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, §5º DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630808812 em 26/08/2021 da empresa RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131244622. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 250484287. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI

Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil PAOLA PUPO ZANELLO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Curitiba/PR, nascido(a) em: 02/08/1993, nº do documento de identidade: RG 65442231X Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA, nº do CPF: 05284343905, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA MINISTRO GABRIEL DE REZENDE PASSOS, 302 APT 31 - Bairro: MOEMA, São Paulo - SP CEP 04521021.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 2055 - Bairro: JARDIM ARICANDUVA, São Paulo - SP CEP 03459100.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EM GERAL MOVEIS COLCHOARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EM INFORMATICA EMBALAGENS TECIDOS CAMA E MESA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EM GERAL ILUMINACAO E ALUGUEL DE MOVEIS UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICOS E PESSOAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EM GERAL MOVEIS COLCHOARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EM INFORMATICA EMBALAGENS TECIDOS CAMA E MESA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EM GERAL ILUMINACAO E ALUGUEL DE MOVEIS UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICOS E PESSOAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 10/08/2021 e seu prazo de duração indeterminado.

Paola

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35530808812 em 26/08/2021 da empresa RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131244622. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 250484287. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) em moeda corrente do país em nome de PAOLA PUPO ZANELLO, nº do CPF: 05284343905 integralizado neste ato.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto da empresa, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do titular.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Paola

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630808812 em 26/08/2021 da empresa RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131244622. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 250484287. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Paulo, 10 de agosto de 2021.

Assinaturas:

Paola Pupo Zanello

PAOLA PUPO ZANELLO (Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil)

Paola

3/ 3

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630808812 em 26/08/2021 da empresa RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131244622. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 250484287. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

836

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu, PAOLA PUPO ZANELLO, portador do Documento de Identificação nº 65442231X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 05284343905, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 2055 - Bairro: JARDIM ARICANDUVA, São Paulo - SP CEP 03453100, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Paola Pupo Zanello

PAOLA PUPO ZANELLO (Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil)
65442231X

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630808812 em 26/08/2021 da empresa RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131244622. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 250484287. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **EDSON JOSE MIOLA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP268452**, expedida em **04/03/2010**, inscrito no CPF nº 33284874844, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 25/08/2021.

_____

EDSON JOSE MIOLA

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35830808812 em 26/08/2021 da empresa RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131244622. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 250484287. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

838

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2131244622** de Constituição Normal da empresa **RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa De Lima.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/08/2021.

Aline Barbosa De Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa De Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131244622.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35530808812 em 26/08/2021 da empresa RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131244622. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 250484287. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI**, e protocolado sob o número **SPP2131244622** em **26/08/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35630808812.**

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/08/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131244622.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630808812 em 26/08/2021 da empresa RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131244622. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 250484287. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

840

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 25/08/2021 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
JUCESP.AGOSTO.pdf			
EDSON JOSE MIOLA	33284874844	25/08/21 15:37	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
Documentos.pdf			
[illegible]			
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
EDSON JOSE MIOLA	33284874844	25/08/21 15:37	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2131244622

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630808812 em 26/08/2021 da empresa RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131244622. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 250484287. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA
CNPJ: 43.297.596/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:46:29 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2025.
Código de controle da certidão: **6C31.E53A.6B2E.91B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

842

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43.297.596

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	63657173	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	09/01/2025 11:56:14	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.297.596/0001-46

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090436748-53

Data e hora da emissão 10/09/2024 09:59:19

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI
CNPJ: 43.297.596/0001-46

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br

DADOS DA CERTIDÃO
Data de emissão: 22/01/2025 - 14:38:57
Validade: 23/03/2025
Assinatura eletrônica: 000740.5739820.250122
Endereço IP: 177.173.200.75
Taxa de certidão: GRATUITA

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.297.596/0001-46
Razão Social: RIO DAS PEDRAS COM DE ART PLAST EIRELI
Endereço: AV RIO DAS PEDRAS 2055 / JARDIM ARICANDUVA / SAO PAULO / SP / 03453-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011004565664151397

Informação obtida em 13/01/2025 15:23:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.297.596/0001-46
Certidão nº: 83215052/2024
Expedição: 02/12/2024, às 09:16:15
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.297.596/0001-46, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

22/01/2025 **0083370184**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8199647 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS, CNPJ: 43.297.596/0001-46, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº: ***0083370184***

ASSINATURA DIGITAL TJSP EAJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

JL SOFT — ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA — Página: 1/1

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ: **43297596000146**, com sede à **Avenida Benedito de Campos, nº 463 - CAMPINAS - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **22/03/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico
Sequência: 82/2023
Processo: 669/2023
Data Licitação: 04/08/2023

Pedido: 6513-0/2023
Data: 29/08/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.26183-0	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, MEDIDAS 70X70 CM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO QUADRADA EMPILHÁVEL Capacidade de peso de 150 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central para abertura para guarda-sol protegido com tampa da mesma cor da mesa quando não está utilizando guarda-sol; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA); Garantia de até 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	UND	250,00	250,00
35.26184-0	CADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E BRAÇO, NA COR BRANCA Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Selo de Conformidade do INMETRO, Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVAUVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Garantia de 12 (doze) meses por defeito de fabricação a partir da data de entrega.	UND	1.000,00	1.000,00

CAJATI, 22 de Março de 2024.

___/___/_____

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2873-5CA1-24AD-142B e informe o código 2873-5CA1-24AD-142B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2873-5CA1-24AD-142B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/03/2024 15:38:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 22/03/2024 16:11:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2873-5CA1-24AD-142B

Rio Das Pedras
Comércio De Artigos Plásticos

ANEXO III
DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 2/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

A- não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

B - nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

C -não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

-não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

E - até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campinas, 27 de janeiro de 2025.

PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905

Assinado de forma digital por PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905
Dados: 2025.01.27 11:39:30 -03'00'

RIO DAS PEDRAS COM. DE ARTIGOS PLÁST. EIRELI
CNPJ 43.297.596/0001-46
PAOLA PUPO ZANELLO - SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF. 052.843.439-05 / RG. 65.422.231-X

43.297.596/0001-46
RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO
DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI
AV. BENEDITO DE CAMPOS, 463
JARDIM DO TREVO - CEP 13.030-100
CAMPINAS - SP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS, **CNPJ Nº:** 43.297.596/0001-46, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 02/2025, cujo objeto é : **Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.**

Campinas, 27 de janeiro de 2025.

PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905
Assinado de forma digital por PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905
Dados: 2025.01.27 11:39:49 -03'00'

... DAS PEDRAS COM. DE ARTIGOS PLÁST. EIRELI
CNPJ 43.297.596/0001-46
PAOLA PUPO ZANELLO - SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF. 052.843.439-05 / RG. 65.422.231-X

43.297.596/0001-46
RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI
AV. BENEDITO DE CAMPOS, 463
JARDIM DO TREVO - CEP 13.030-100
CAMPINAS - SP

Rio Das Pedras
Comércio De Artigos Plásticos

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS, **CNPJ Nº:** 43.297.596/0001-46, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Paola Pupo Zanello, **CARGO:** Sócia Administradora, **CPF:** 052.843.439-05, **RG:** 65.422.231-X SSP/SP, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **002/2025**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campinas, 27 de janeiro de 2025.

PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905

Assinado de forma digital por PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905
Dados: 2025.01.27 11:39:40 -03'00'

RIO DAS PEDRAS COM. DE ARTIGOS PLÁST. EIRELI
CNPJ 43.297.596/0001-46
PAOLA PUPO ZANELLO - SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF. 052.843.439-05 / RG. 65.422.231-X

43.297.596/0001-46
RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO
DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI
AV. BENEDITO DE CAMPOS, 463
JARDIM DO TREVO - CEP 13.030-100
CAMPINAS - SP

Rio Das Pedras
Comércio De Artigos Plásticos

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS, **CNPJ Nº:** 43.297.596/0001-46, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Paola Pupo Zanello, **CARGO:** Sócia Administradora, **CPF:** 052.843.439-05, **RG:** 65.422.231-X SSP/SP, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **002/2025**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. **(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campinas, 27 de janeiro de 2025.

PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905

Assinado de forma digital por PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905
Dados: 2025.01.27 11:39:40 -03'00'

RIO DAS PEDRAS COM. DE ARTIGOS PLÁST. EIRELI
CNPJ 43.297.596/0001-46
PAOLA PUPO ZANELLO - SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF. 052.843.439-05 / RG. 65.422.231-X

43.297.596/0001-46
RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO
DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI
AV. BENEDITO DE CAMPOS, 463
JARDIM DO TREVO - CEP 13.030-100
CAMPINAS - SP

854

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.547.837/0001-20 MATRIZ		10/12/2021

NOME EMPRESARIAL
HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HD INFORMATICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE UBIRAJARA DE SOUZA	129	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.455-000	VILA NOVA	JOAQUIM TAVORA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERREIRAFERRAZJA@OUTLOOK.COM	(43) 9845-6340

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/12/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2025** às **11:18:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

855

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.547.837/0001-20 MATRIZ		10/12/2021

NOME EMPRESARIAL
HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE UBIRAJARA DE SOUZA	129	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.455-000	VILA NOVA	JOAQUIM TAVORA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERREIRAFERRAZJA@OUTLOOK.COM	(43) 9845-6340

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/12/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2025** às **11:18:47** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
EXERCÍCIO 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - ECONÔMICO
Nº 165/2025

Razão Social: HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA
CNPJ: 44.547.837/0001-20
CMC: 12022
Ativ. Principal: 0000.0/07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de
Endereço: **Nº:** 165
Bairro:
Complemento:
Cidade:

Finalidade:

Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro Ativo

Certificamos que, até a presente data, NÃO CONSTAM débitos tributários relativos a inscrição acima descrita. Fica ressalvado o direito de a DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO cobrar e inscrever débitos posteriormente apurados, mesmo referentes ao período neste documento compreendido.

Documento emitido nos termos do artigo 369 do Código Tributário Municipal (Lei 807/1998).

Nota: Caso seu nome não esteja cadastrado nesta repartição, rigorosamente como acima, o mesmo poderá estar em Débito, porque a emitimos da forma como foi requerida.

Joaquim Távora PR quarta-feira, 29 de Janeiro de 2025 às 09:17 hs.

Certidão Válida até 28/02/2025

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Divisão de Tributação (https://joaquimtavora.atende.net) através do código de autenticidade Nº WGT211201-086-FUVSINDNADLXZU-5 cadastrar instrução normativa
Emitente: WILLIAM RAMOS DOS SANTOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA
CNPJ: 44.547.837/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever qua
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurad
não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários adminis
da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da U
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de
todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Ref
sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuiç
nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho d

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticid
endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.7
Emitida às 15:13:53 do dia 18/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2025.
Código de controle da certidão: **FE71.CAF6.FAAC.DF71**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

HD INFORMÁTICA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 2112/2025

Razão Social: HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO INFORMÁTICA

CNPJ nº: 44.547.837/0001-20

Endereço: RUA TENENTE UBIRAJARA DE SOUZA 129 VILA NOVA

CEP: 86455-000

Cidade: JOAQUIM TÁVORA -PR

Nome da Pessoa para Contatos: HUDSSOM FERREIRA PIMENTEL

CPF: 102.241.239-63

E-mail: hdlicita@outlook.com

Fone/fax: (43) 99863-6223

DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

À Prefeitura Municipal de Pién - PR 06 fevereiro de 2025

HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA 44547837000120

HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO INFORMÁTICA
HUDSSOM FERREIRA PIMENTEL
RG 12.993.024-1
DIRETOR
EXECUTIVO

HD INFORMÁTICA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

PROCESSO N° 2112/2025

Razão Social: HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO INFORMÁTICA

CNPJ nº: 44.547.837/0001-20

Endereço: RUA TENENTE UBIRAJARA DE SOUZA 129 VILA NOVA

CEP: 86455-000

Cidade: JOAQUIM TÁVORA -PR

Nome da Pessoa para Contatos: HUDSSOM FERREIRA PIMENTEL

CPF: 102.241.239-63

E-mail: hdlicita@outlook.com

Fone/fax: (43) 99863-6223

Pela presente, declaramos que a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
À Prefeitura Municipal de Piên - PR 06 fevereiro de 2025

HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA: 44547837000120

Assinado digitalmente por HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA:44547837000120
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=JOAQUIM TAVORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=37341291000191, OU=presencial, CN=HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA:44547837000120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-02-07 09:30:12
Foxit PhantomPDF Versão: 8.7.1

HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO INFORMÁTICA
HUDSSOM FERREIRA PIMENTEL
RG 12.993.024-1
DIRETOR
EXECUTIVO

HD INFORMÁTICA

ANEXO III
DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

PROCESSO N° 2112/2025

Razão Social: HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO INFORMÁTICA

CNPJ nº: 44.547.837/0001-20

Endereço: RUA TENENTE UBIRAJARA DE SOUZA 129 VILA NOVA

CEP: 86455-000

Cidade: JOAQUIM TÁVORA -PR

Nome da Pessoa para Contatos: HUDSSOM FERREIRA PIMENTEL

CPF: 102.241.239-63

E-mail: hdlicita@outlook.com

Fone/fax: (43) 99863-6223

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:
a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar
com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
À Prefeitura Municipal de Piên - PR 06 fevereiro de 2025

HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA: 44547837000120

Assinado digitalmente por HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA:44547837000120
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=JOAQUIM TAVORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=37341291000191, OU=presencial, CN=HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA:44547837000120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-02-07 09:25:50
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO INFORMÁTICA
HUDSSOM FERREIRA PIMENTEL
RG 12.993.024-1
DIRETOR
EXECUTIVO

Folha 001

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NIRE: 41813818099 CNPJ: 44.547.837/0001-20 HUDSSON FERREIRA PIMENTEL 10224123963

HUDSSON FERREIRA PIMENTEL, brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, Empresário e Administrador, nascido no dia 10/06/1996, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 12.993.024-1/SSP-PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 26/04/2010, e portador do documento CPF/MF sob nº. 102.241.239-63, filho de Odinei Pimentel e Marcia Cristina Ferreira Pimentel, residente e domiciliado na Rua Tenente Ubirajara de Souza, nº. 129, Bairro: Vila Nova, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, Empresário Individual, sob o nome empresarial **HUDSSON FERREIRA PIMENTEL 10224123963**, com sede na **Rua Tenente Ubirajara de Souza, nº. 129, Bairro: Vila Nova, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná,** inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41813818099 em data de 10/12/2021** e inscrito no **CNPJ/MF sob o número 44.547.837/0001-20;** resolvem assim, alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - Fica alterado o nome empresarial da empresa para **HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – Fica alterado o capital social da empresa para **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOME FANTASIA - Fica alterado o nome fantasia da empresa para "**HD INFORMATICA**".

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) – Fica alterado o ramo de atividade da empresa para Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de

Segue Folha 002

Folha 002

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NIRE: 41813818099 CNPJ: 44.547.837/0001-20 HUDSSON FERREIRA PIMENTEL 10224123963

roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; Comércio atacadista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de doces, balas e bombons; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos; Promoção de vendas; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Segue Folha 003

Folha 003

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NIRE: 41813818099 CNPJ: 44.547.837/0001-20 HUDSSON FERREIRA PIMENTEL 10224123963

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA NIRE: 41813818099 CNPJ: 44.547.837/0001-20

HUDSSON FERREIRA PIMENTEL, brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, Empresário e Administrador, nascido no dia 10/06/1996, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 12.993.024-1/SSP-PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 26/04/2010, e portador do documento CPF/MF sob nº. 102.241.239-63, filho de Odinei Pimentel e Marcia Cristina Ferreira Pimentel, residente e domiciliado na Rua Tenente Ubirajara de Souza, nº. 129, Bairro: Vila Nova, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, Empresário individual, sob o nome empresarial **HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA,** com sede na **Rua Tenente Ubirajara de Souza, nº. 129, Bairro: Vila Nova, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná,** inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41813818099 em data de 10/12/2021** e inscrito no **CNPJ/MF sob o número 44.547.837/0001-20.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial **HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço **na Rua Tenente Ubirajara de Souza, nº. 129, Bairro: Vila Nova, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná.**

Segue Folha 004

Folha 004

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NIRE: 41813818099 CNPJ: 44.547.837/0001-20 HUDSSON FERREIRA PIMENTEL 10224123963

CLÁUSULA QUARTA – DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fica alterado o ramo de atividade da empresa para Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; Comércio atacadista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de doces, balas e bombons; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio

Segue Folha 005

Folha 005

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NIRE: 41813818099 CNPJ: 44.547.837/0001-20 HUDSSON FERREIRA PIMENTEL 10224123963

varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos; Promoção de vendas; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO NOME FANTASIA - O nome fantasia da empresa é "HD INFORMATICA".

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o foro de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Segue Folha 006

Folha 006

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NIRE: 41813818099 CNPJ: 44.547.837/0001-20 HUDSSON FERREIRA PIMENTEL 10224123963

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Joaquim Távora - Pr, 14 de outubro de 2022

Firma Reconhecida Joaquim Távora - PR

Hudsson Ferreira Pimentel

Tabelionato de Notas
Av. Senador Souza Naves, nº 136 - Centro - Telefone: (43)99979-0491
Joaquim Tavora - Parana
Selo nº E6527XIpqtvzcna2ePSzIejh1s
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Verdadeira a assinatura de HUDSSON FERREIRA PIMENTEL. Dou fé. (0003). Joaquim Tavora, 18 de outubro de 2022.
Em Testemunho da Verdade.
Humberto Alípio Júnior-Escrevente Juramentado
(Emol.: R$10.73|(VRC 43,80), Funrejus: R$2,58, Selo: R$1,02, FUNDEP: R$0,64, ISSQN: R$0,30, Total: R$15,16)

SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTOS
JOÃO CARLOS CASTANHEIRA NEIA
Tabelião de Notas e de Protestos
HUMBERTO ALÍPIO JUNIOR
Escrevente
JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VIVIANI REGINA NICOLELLI PANICHI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 041893, registrado em 10/12/1996, inscrito no CPF nº 75565668972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
75565668972	041893	VIVIANI REGINA NICOLELLI PANICHI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2022 14:33 SOB Nº 20227073622.
PROTOCOLO: 227073622 DE 19/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213781618. CNPJ DA SEDE: 44547637000120.
NIRE: 41813818099. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2022.
HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

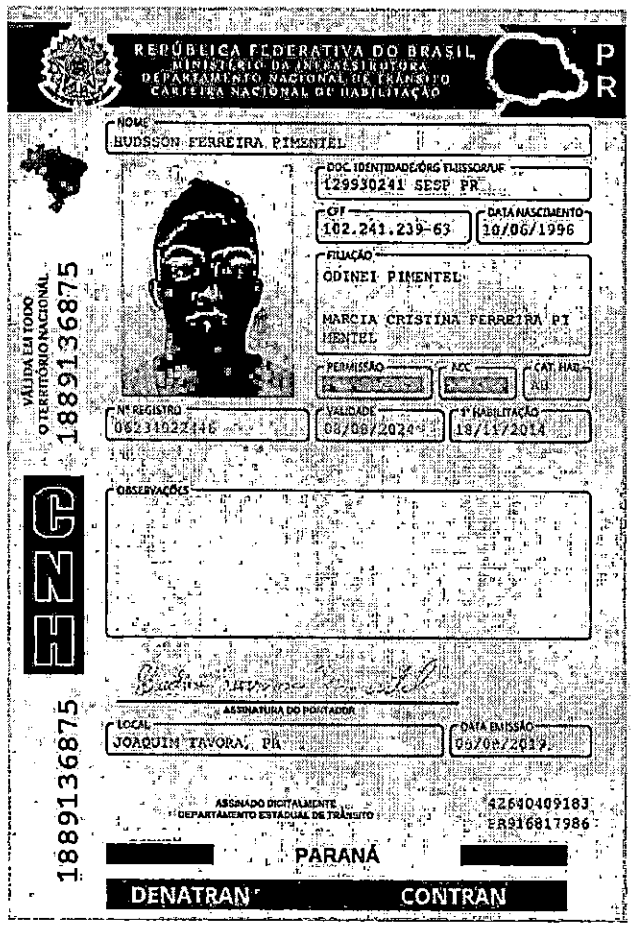
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.547.837/0001-20
Certidão nº: 69137567/2024
Expedição: 09/10/2024, às 13:51:22
Validade: 07/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.547.837/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

871

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035940681-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.547.837/0001-20**
Nome: **HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/02/2025 11:33:51)

Certificado digitalmente por:
SUELI APARECIDA ARAUJO
DE ALMEIDA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JOAQUIM TÁVORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA

CNPJ: 44.547.837/0001-20

Local da Sede: Joaquim Távora - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JOAQUIM TÁVORA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados passoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JOAQUIM TÁVORA, 1 de outubro de 2024

Sueli Aparecida Araujo de Almeida
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACE.8189.75HAHDEH.21 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA **NIRE :** 41813818099 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2500369849
NIRE (Sede) 41813818099	**CNPJ** 44.547.837/0001-20	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 10/12/2021	**Início de Atividade** 10/12/2021

Endereço Completo
Rua TENENTE UBIRAJARA DE SOUZA, Nº 129, VILA NOVA-Joaquim Távora/PR- CEP86455-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS E BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE RACAO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO EXCETO PARA VEICULOS PROMOCAO DE VENDAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 20/10/2022	**Número** 20227073622	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: HUDSSON FERREIRA PIMENTEL
Identidade:
129930241
Estado civil:
SOLTEIRO(A)
CPF:
102.241.239-63
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2025, às 10:08:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br,** com o código **HHVMUFCF.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PREFEITURA DE
ADRIANÓPOLIS
O TRABALHO CONTINUA
GESTÃO 2021 - 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA HUDSSON F PIMENTEL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 44.547.837/0001-20 DISPÕE DE TODA ESTRUTURA E RECURSOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, ENCONTRANDO-SE APTA A PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS.

A EMPRESA HUDSSON F PIMENTEL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, JÁ TEVE VÍNCULO CONTRATUAL COM A PREFEITURA PARA FORNECIMENTO DOS BENS ACIMA MENCIONADOS, TENDO CUMPRIDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS, NÃO HAVENDO PORTANTO NADA QUE DESAPROVE SUA CONDUTA.

ABAIXO SEGUE LISTA DOS ITENS FORNECIDOS PELA REFERIDA EMPRESA

Conjunto contendo - 01 mesa em L e 01 gaveteiro c/ 4 gavetas: Mesa em L tampo em MDF cinza claro com pés em metal medida 1,20 x 0,60, gaveteiro em MDF com rodinhas e 4 gavetas cor cinza claro. Igual ou superior. 1.258,15 3.774,45 02 11 Conjunto contendo - 01 mesa e 01 cadeira: mesa tampo em revestimento laminado melamínimo de alta pressão 0,8mm na superfície chapa inferior balanceada 0,6mm, painel frontal em madeira 18mm revestido nas 2 faces em BPna cor cinza claro, acabamento lateral em perfil de borda 3mm boleado nos cantos na cor cinza claro, ponteiras e sapatas em polipropileno copolimerona cor cinza claro, estrutura da mesa: tubo em aço 1 ½ ", 1 ¼ ", 29X58mm e 25X60mm soldados entre si através de solda mig livre de respingos e arestas, pintura eletrostática hibrida a pó na cor cinza claro, medidas (CXLXA)1,20 x 0,65 x 0,76cm e cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero na cor cinza claro, ponteiras e

PREFEITURA DE
ADRIANÓPOLIS
O TRABALHO CONTINUA
GESTÃO 2021 - 2024

sapatas em polipropileno copolímero na cor cinza claro, estrutura tubos Ø 20,7mm soldados entre si através de cordões de solda mig livres de respingos e arestas, pintura eletrostática hibrida a pó na cor cinza claro, medidas encosto 0,40cm Largura X 0,20cm extensão vertical, assento 0,40cm largura X 0,43cm profundidade, medida do assento ao chão 0,46 cm de altura. Igual ou superior. 615,37 6.769,07 03 06 Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero na cor cinza claro, ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero na cor cinza claro, estruturatubos Ø 20,7mm soldados entre si através de cordões de solda mig livres de respingos e arestas, pintura eletrostática hibrida a pó na cor cinza claro, medidas encosto 0,40cm Largura X 0,20cm extensão vertical, assento 0,40cm largura X 0,43cm profundidade, medida do assento ao chão 0,46 cm de altura. Igual ou superior. 336,56 2.019,36 04 01 Carteira escolar adaptada PCD no tamanho de 900x650mm confeccionada em mdp 18mm revestido em fórmica, bordas arredondadas com acabamento em perfil T tipo pvc na mesma cor da estrutura. Estrutura confeccionada em tubo 30x30 e 20x20 com regulagem de altura entre 600 e 900mm. Porta Livros em ferro soldado na lateral externa da mesa. Todos os metais recebem banho de imersão e pintura eletrostática a pó. Altura: 65 cm até 90 cm; Largura tampo: 90 cm; Profundidade tampo: 65 cm. Igual ou superior. 659,06 659,06 05 08 Poltrona assento densidade espuma D23, enchimento da almofada do encosto de fibra siliconada extra virgem, suporta até 120kg,cor suede azul marinho, madeira maciça, medidas: (AXPXL) 85cmX80cmX73cm. Igual ou superior. 575,93 4.607,4 4 06 16 Armário em MDF 15 mm na cor cinza; alto duas portas individuais c/ chaves; 6 prateleiras internas; fundo em MDF 6 mm com face interna revestida em melamina branca. Medida 160cm x 90cm x 40cm (AXLXP). Igual ou superior. 682,42 10.918,7 2 07 05 Kit com 03 peças de nicho, alta qualidade, MDF 15 mm, com suporte invisível, 01 nicho50X30X10, 02 nichos 30X30X10, cor branca. Igual ou superior. 63,48 317,4 0 08 12 Nicho em MDF com 9 compartimentos para organização de materiais, pintura UV atóxica,cor branca , possui 04 rodízios, sendo 02 comtravas, medidas AXLXP (83cm X108cmX34cm). Igual ou superior. 210,58 2.526,9 6 09 06 Conjunto Sextavado contendo: 06

PREFEITURA DE
ADRIANÓPOLIS
O TRABALHO CONTINUA
GESTÃO 2021 - 2024

Cadeira empilhável adulto (acima de 12anos): assento e encosto em polipropileno de alta resistência, com furos para respiros, em formato anatômico com fixação em rebites em alumínio, cores: 2 Amarelos, 1 Azul Real, 1 Vermelho e 2 Verdes Acqua, estrutura: tubo de aço redondo, diâmetro 22,22mm (7/8); tratamento anti ferrugem e corrosão; pintura epóxi-pó; cor branco; ponteiras internas aneladas em polipropileno injetado; dimensões: assento: 410 x 410mm; encosto: 290 x 410mm; altura até o assento: 430mm; altura até o encosto: 780mm. Mesa Sextavada Trapezoidal: Tampo em material MDF de 15 mm, revestido emfórmica nas cores amarelo, azul real, vermelho ouverde acqua, com cantos arredondados e bordas de PVC 2mm colada pelo processo HotMelting; estrutura: tubo de aço redondo, diâmetro 22,22 mm (7/8); com gradil e tratamento antifFerrugeme corrosão; pintura epóxi-pó; na cor branco; ponteiras internas aneladas em polipropileno injetado; dimensões: base maior: 750 mm; base menor: 360 mm; profundidade: 400 mm; altura até o gradil: 620 mm; altura total: 730 mm adulto. Mesa Sextavada Centra com tampo em MDF de 15 mm, revestido em fórmica; na cor branca, com cantos arredondados, bordas de PVC 2mm colada pelo processo HotMelting; estrutura: tubo de açoredondo, diâmetro 31,75 2.964,73 17.788,3 8 mm (1 e 1/4), modelo pé palito, com tratamento anti ferrugem e corrosão, com pintura epóxi-póna cor branco, com ponteiras internas aneladas em polipropileno injetado; dimensões: diâmetro: 760 mm; altura: 730 mm;diâmetrototal com adultos: 2200 mm; Igual ou superior. 10 06 Estante de Livros para biblioteca, com face simples e prateleiras reguláveis, na cor cinza claro possui aproveitamento total de armazenamento dos livros, acabamentos em PVC para maior ergonomia e proteção dos livros, pés niveladores que protegem a estante da umidade do piso, assim como, também corrige possíveis diferenças de nivelação do solo, pintura eletrostática, resistente as intempéries, capacidade de armazenagem 450 livros, suportando 800kg, Composta por: 04 Prateleiras Planas, 01 Base Retangular Fechada, 01 Travessa Superior e 02 Laterais. - 04 Prateleiras com dimensões de 99,8 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com

dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). – 01 Base retangular fechada útil confeccionada em chapa de aço 0,90mm, com altura de 17,5 cm; 02 anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos "m8" de cadalado. - 01 Travessa superior horizontal (chapéu),confeccionado em chapa de aço 0,90mm e dobrado em U com altura de 7 cm, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa superior e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos "m8" de cada lado. - 02 Laterais que unem em uma única peça tanto a função 347,10 2.082,60 de sustentação como a de fechamento, cujo design dispensa o uso de painéis extras, contém reforços retangulares soldados as extremidades, responsáveis também pelo remate da peça que impede o depósito de objetos, proliferação de fungos, insetos e acúmulo de sujeira ao longo do tempo, possui furação com rebite sextavado de rosca embutida, o que permite a fixação da base e chapéu sem utilização de porcas que afrouxam com o tempo; Ambos confeccionados em chapa de aço 1,50mm,sendo o superior com 7 cm de altura para receber o chapéu e o inferior com 17,5 cm de altura para receber a base, as laterais são confeccionadas em chapa de aço 1,20mm, altura de 200 cm e largura de 32 cm, com dobras arredondadas evitando rebarbas e arestas cortantes e acabamento interno em PVC rígido, com angulação de 45°, fixado através de encaixe. Cada lateral contém 18 rasgos com repuxos de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura os quais enrijecem a lateral, garantem estabilidade da estante epermitem o encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura, fixadosatravés de rebites com rosca embutida. Todas as peças que possuem união por solda são realizadas pelo processo MIG. Possui laudo emitido por laboratório de ensaiodevidamente acreditado pelo INMETRO, que atesta: grau de corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, nos termos da NBR 8095/2015, mediante ensaio com duração mínima de 800 horas; NBR 8094/1983 relatório de ensaio de corrosãopor exposição à névoa salina nos termos da NBR ISO 4628-3: Ri0 e NBR 5841: d0/t0, de pelo menos 800 horas.;

grau de corrosão e envelhecimento por exposição ao dióxido de enxofre, mediante ensaio de pelo menos 120 horas, nos termos da ABNT NBR 8096/83; Certificado de Regularidade em Atividades Potencialmente Poluidoras, conformeinstrução normativa IBAMA nº 31 de 3/12/2009. Pintura aplicada através dosistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 90 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante, medida (LXAXP) 1,00 X 2,00 X 0,32m. Igual ou superior. 11 04 Estante de aço 1008 com 06 prateleira linha pesada com reforços, pintura em epóxi, com tratamento antiferruginoso, suporta até 100kg por bandeja, produzido em chapa 22" (0,75mm) cor cinza claro, 04 colunas 3,5mm x5,0mm chapa 16 (1,50mm) medida (AxLxP) 1,98x0,92x0,30. Igual ou superior. 569,66 2.278,64 12 09 Armário de aço com fechadura produzido em Aço 1008 de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, em chapa 26, com 02 portas de abrir com fechadura com duas chaves e puxador, 04 prateleiras resistente a 20kg (distribuídos por prateleira), ajustáveis na cremalheira e 01 (uma) fixa, formando 05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos, acabamento em sistema de pintura eletrostática em alta temperatura a pó (epóxi) na cor cinza claro, medida (AXLXP) 1,98 X 1,20 X 0,45 com 0,45mm de espessura. Igual ou superior. 1.345,63 12.110,67 13 04 Estante com cestos, produto de polietileno de média densidade, pigmentado com aditivo UV que garante a coloração original, rotomoldado com cantos arredondados, 2 laterais vazados rotomoldados com abertura que permite total visualização, 3 ressaltos na parede superior de cada parede lateral, totalizando 6 ressaltos que funcionam como cabides, 3 fileiras com 3 cestos totalizando 9 cestos plásticos com alças para guardar objetos, 8 tubos de alumínio retangular com bordas arredondadas que travam om conjunto e servem como apoio dos cestos, 4 rodinhas que permitem fácil movimentação, medidas (AXLXC) 110 X 58 X 110 cm. Igual ou superior. 1.640,44 6.561,76 14 60 Tatame de EVA antiderrapante, isolante térmico, atóxico, antialérgico, impermeável, alta durabilidade, encaixe perfeito, fácil higienização. Medida 1mt X 1mt X 30mm (LXCXEX). Igual ou superior

PREFEITURA DE
ADRIANÓPOLIS
O TRABALHO CONTINUA
GESTÃO 2021 - 2024

SENDO O QUE HAVIA A DECLARAR.

ADRIANÓPOLIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA:86113534987

Assinado de forma digital por FABIO CARRIEL DE SOUZA:86113534987
Dados: 2023.02.27 13:36:08 -03'00'

FÁBIO CARRIEL DE SOUZA

Secretario Municipal de Planejamento e Finanças

Portaria n. 471/2010

880

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.492.887/0001-31 MATRIZ		29/04/2019

NOME EMPRESARIAL
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICTOR TYSKI	40	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.560-000	INDUSTRIAL	RIO AZUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	(42) 3463-1411/ (42) 3542-1548

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2025** às **07:58:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.492.887/0001-31 MATRIZ		29/04/2019

NOME EMPRESARIAL
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICTOR TYSKI	40	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.560-000	INDUSTRIAL	RIO AZUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	(42) 3463-1411/ (42) 3542-1548

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2025** às **07:58:36** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
CNPJ: 33.492.887/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:12 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2025.
Código de controle da certidão: **19FB.B3D2.7110.03CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

883

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034919675-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.492.887/0001-31**
Nome: **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/10/2024 09:36:39)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

884

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034919675-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.492.887/0001-31**
Nome: **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/10/2024 09:36:39)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.492.887/0001-31
Certidão nº: 56933768/2024
Expedição: 19/08/2024, às 15:53:05
Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.492.887/0001-31, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 75.963.256/0001-01

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, que a empresa **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA,** inscrita com o CNPJ: 33.492.887/0001-31, possui alvará nº.: **2665** , sendo sua Inscrição Municipal nº.: **3037517.**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 33.492.887/0001-31
DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/02/2025, às 10:27:26, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **J23LSBXCDX**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.492.887/0001-31
Razão Social: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
Endereço: R VICTOR TYSKI 40 / INDUSTRIAL / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011804095341923680

Informação obtida em 27/01/2025 14:15:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.492.887/0001-31
Certidão nº: 56933768/2024
Expedição: 19/08/2024, às 15:53:05
Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.492.887/0001-31, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de Rio Azul Secretária Municipal de Finanças Departamento de Cadastro e Tributação	

CERTIDÃO NEGATIVA 1929/2024

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **14/02/2025**, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

REQUERENTE: PRISCILA MACHOVSKI	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:4HHJRUFFHTZ4XMHQTEA**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3037517	33.492.887/0001-31		2665

ENDEREÇO

RUA VICTOR TYSKI, 40 - INDUSTRIAL Rio Azul - PR CEP: 84560000

Data de Emissão, Rio Azul, 16 de Dezembro de 2024

Certidão emitida Eletrônicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
CNPJ: 33.492.887/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:12 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2025.
Código de controle da certidão: **19FB.B3D2.7110.03CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado digitalmente por:
CILMARA FRANCA DA CRUZ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de REBOUÇAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PLAYRIO PARQUES INFANTIL

CNPJ: 33.492.887/0001-31

Local da Sede: Rio Azul - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de REBOUÇAS
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

REBOUÇAS, 16 de janeiro de 2025

CILMARA FRANÇA DA CRUZ
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACF.8871.51HGADDD.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034919675-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.492.887/0001-31**
Nome: **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

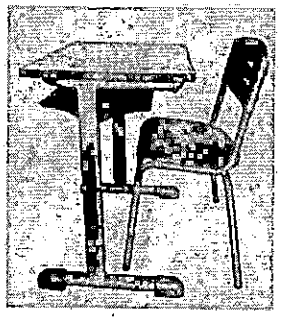
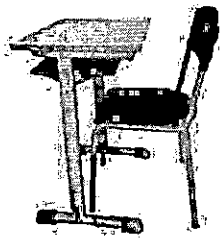
Emitido via Internet Pública (14/10/2024 09:36:39)

MUNICÍPIO DE DORMENTES - PE

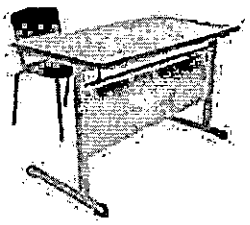
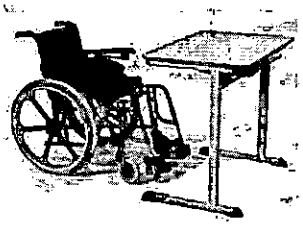
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPIO DE DORMENTES, inscrita no CNPJ sob nº 35.667.377/0001-83, situada a RUA JOSÉ CLEMENTINO RODRIGUES COELHO Nº 60 – CENTRO – DORMENTES PE, atesta para os devidos fins que a Empresa PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, situada a Rua Victor Tyski nº 40 – Sala 1 – Bairro Industrial – Rio Azul – Paraná, forneceu:

MÓVEIS ESCOLARES MARCA ANDRIEI CONFORME ABAIXO:

PRODUTO	ETAPA	UND	QTD	MARCA MODELO
CONJUNTO ALUNO/CJA-04-MDF PARA ALUNOS (ENTRE 1,33M E 1,59) 	ENSINO FUNDAMENTAL	CJTO	480	ANDRIEI CJA 04
CONJUNTO ALUNO/CJA-05-MDF PARA ALUNOS (ENTRE 1,46M E 1,76) 	ENSINO FUNDAMENTAL	CJTO	240	ANDRIEI CJA 05
CONJUNTO ALUNO/CJA-06-MDF PARA ALUNOS (ENTRE 1,59M E 1,88) 	ENSINO FUNDAMENTAL	CJTO	560	ANDRIEI CJA 06

MUNICÍPIO DE DORMENTES - PE

CONJUNTO PROFESSOR /CJP-01 	ENSINO FUNDAMENTAL	CJTO	94	ANDRIEI CJP 01
MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/MA-02 	ENSINO FUNDAMENTAL	UND	37	ANDRI MA00

Em plenas condições de uso, no prazo de entrega, conforme as NFE 397, PREGÃO ELETRONICO 005/2021 FME, ATA 002/2021, TERMO DE COMPROMISSO 23400.003945/2018-11 – FONTE DE RECURSO PAR – PROJETO ATIVIDADE 2048, NOTA DE EMPENHO 6050001.

Atestamos que o fornecimento dos Materiais foi executado (a) s satisfatoriamente, e dentro das especificações exigidas no pedido não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo assim, comprovamos sua capacidade técnica.

Por ser verdade, firmo o presente.

Dormentes/PE, 17/08/2021.

gov.br Documento assinado digitalmente
Danilo Damasceno Camilo
Data: 19/10/2021 17:38:35-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

DANILO DAMASCENO CAMILO
Secretário de Administração,
Orçamento e Finanças

Recebemos de PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE DORMENTES (PREFEITURA MUNICIPAL) - Rua JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO, 60 - **** CENTRO - Dormentes/PE		Data de Emissão 17/08/2021	NFe Nº 0000000397 Série 001
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 343.914,00	

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
Rua VICTOR TYSKI, 40 - - INDUSTRIAL
84560-000 - Rio Azul - PR - Fone/Fax: 42 3463 1411

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1
Nº 0000000397
Série 001
Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
4121 0833 4928 8700 0131 5500 1000 0003 9714 0967 1286

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação	Protocolo de Autorização
Venda a vista	141210177964446 - 17/08/2021 - 13:10:41
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual Sub. Tributária**	**CNPJ/CPF**
9081493607		33.492.887/0001-31

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
MUNICIPIO DE DORMENTES (PREFEITURA MUNICIPAL)			35.667.377/0001-83	17/08/2021
Endereço		**Bairro/Distrito**	**CEP**	**Data Saída/ Entrada**
Rua JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO, 60 - ****		CENTRO	56355-000	17/08/2021
Município	**Fone**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora Saída/Entrada**
Dormentes		PE		13:09:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	17/08/2021	343.914,00												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	80.957,36	343.914,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.914,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social			Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
			9-Sem Transporte				
Endereço			**Município**		**UF**	**Inscrição Estadual**	
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso Bruto**		**Peso Líquido**	

Dados dos Produtos

	Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
1	15	Conjunto Aluno Mesa + Cadeira Aluno CJA04	94034000	0102	6102	UN	480,0000	225,0000	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		25.423,20
2	82	Conjunto de Aluno Mesa + Cadeira Aluno CJA 05	94034000	0102	6102	UN	240,0000	231,0000	0,00	55.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00		13.050,58
3	86	Conjunto Aluno Mesa + Cadeira Aluno CJA06	94034000	0102	6102	UN	560,0000	252,0000	0,00	141.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00		33.219,65
4	16	Conjunto Professor CJP01 - 1 Mesa+1Cadeira	94034000	0102	6102	UN	94,0000	336,0000	0,00	31.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00		7.434,87
5	11	Mesa p/ pessoa em Cadeira de rodas MA-02	94034000	0102	6102	UN	37,0000	210,0000	0,00	7.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.829,06

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL I-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI PE 005/2021 FME - ATA 002/2021 - TERMO DE COMPROMISSO 23400.003945/2018-11 - FONTE DE RECURSO PAR - PROJETO ATIVIDADE 2048 - NOTA DE EMPENHO 6050001 ******** DADOS BANCARIOS - BANCO SICOOB 756 - AGENCIA 3031 - C/C 52808-0 - PLAYRIO MD5: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1 Trib Aprox. R$ 19.052,84 Fed - R$ 81.904,52 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 42CA6E	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.075.109/0001-00 MATRIZ		01/07/2019

NOME EMPRESARIAL
ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ML DO BRASIL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR CARVALHO	123	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.900-100	CENTRO	PASSOS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL.ML@HOTMAIL.COM	(35) 3526-2659

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2025** às **15:01:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.075.109/0001-00 MATRIZ		01/07/2019

NOME EMPRESARIAL
ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR CARVALHO	123	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.900-100	CENTRO	PASSOS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL.ML@HOTMAIL.COM	(35) 3526-2659

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2025** às **15:01:41** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600787406	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2301011783

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

PASSOS
Local

27 OUTUBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10982414 em 08/11/2023 da Empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, Nire 31600787406 e protocolo 236227637 - 30/10/2023. Autenticação: E4EF4349A8CF9EBA95EA66AD200681ECF9ACA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.763-7 e o código de segurança KPst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/622.763-7	MGE2301011783	30/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
858.463.766-49	LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10982414 em 08/11/2023 da Empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, Nire 31600787406 e protocolo 236227637 - 30/10/2023. Autenticação: E4EF4349A8CF9EBA95EA66AD200681ECF9ACA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.763-7 e o código de segurança KPst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

B2B CONTÁBIL

-1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL-

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

- ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA -

CNPJ 34.075.109/0001-00 NIRE 31600787406

LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS, nacionalidade brasileira, empresaria, casada sob o regime de bens comunhão parcial, data de nascimento 15/05/1964, n° do CPF 858.463.766-49, documento de identidade MG11175457, SSP, MG, com domicílio a Rua dos Médicos, número 102, bairro Belo Horizonte, município Passos-MG, CEP 37.900-018, única sócia da sociedade limitada **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, NIRE 31600787406, CNPJ 34.075.109/0001-00**, com sede à Rua Dr. Carvalho, número 123, sala 01,bairro Centro, município Passos-MG, CEP 37.900-100 resolve consolidar o contrtato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**
Parágrafo Único: **A** empresa tem como nome fantasia **ML DO BRASIL.**

Cláusula Segunda - O objeto será impressão de material para uso publicitario,serviços de encadernação e plastificação, coleta de residuos não perigosos,comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais hidraulicos, comercio varejista de materiais de construção, recarga de cartuchos para equipamentos de informatica, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios, comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, excetó informatica e comunicacao, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico, comercio varejista de livros, comercio varejista de jornais e revistas, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de bicicletas e triciclos, pecas e acessorios, comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios, comercio varejista de calcados, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comercio varejista de equipamentos para escritorio, aluguel de maquinas e equipamentos para escritorios, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periferico.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10982414 em 08/11/2023 da Empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, Nire 31600787406 e protocolo 236227637 - 30/10/2023. Autenticação: E4EF4349A8CF9EBA95EA66AD200681ECF9ACA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.763-7 e o código de segurança KPst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Dr. Carvalho, número 123, sala 01,bairro Centro, município Passos-MG, CEP 37.900-100.

Cláusula Quarta – Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 01/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital é R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente no País, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR R$
LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sétima - A administração da empresa caberá a sócia **LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS,**já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado económico.

Cláusula Nona -A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima A sócia da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Passos-MG 27/10/2023

Assina digitalmente o presente instrumento:

LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS CPF 858.463.766-49

Endereço: Rua João XXIII, nº 800 – Passos – Minas Gerais – CEP: 37.902-382
Telefones: 35 4103-0891 / 35 3521-5337 / 35 99964-8145
E-mail: contato@b2bcontabil.com

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10982414 em 08/11/2023 da Empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, Nire 31600787406 e protocolo 236227637 - 30/10/2023. Autenticação: E4EF4349A8CF9EBA95EA66AD200681ECF9ACA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.763-7 e o código de segurança KPst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/622.763-7	MGE2301011783	30/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
858.463.766-49	LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10982414 em 08/11/2023 da Empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, Nire 31600787406 e protocolo 236227637 - 30/10/2023. Autenticação: E4EF4349A8CF9EBA95EA66AD200681ECF9ACA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.763-7 e o código de segurança KPst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, de NIRE 3160078740-6 e protocolado sob o número 23/622.763-7 em 30/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10982414, em 08/11/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
858.463.766-49	LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
858.463.766-49	LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS

Belo Horizonte, quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 08/11/2023, às 16:05 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/622.763-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10982414 em 08/11/2023 da Empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, Nire 31600787406 e protocolo 236227637 - 30/10/2023. Autenticação: E4EF4349A8CF9EBA95EA66AD200681ECF9ACA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.763-7 e o código de segurança KPst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10982414 em 08/11/2023 da Empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, Nire 31600787406 e protocolo 236227637 - 30/10/2023. Autenticação: E4EF4349A8CF9EBA95EA66AD200681ECF9ACA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.763-7 e o código de segurança KPst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600787406	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2301011783

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

PASSOS
Local

27 OUTUBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10982414 em 08/11/2023 da Empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, Nire 31600787406 e protocolo 236227637 - 30/10/2023. Autenticação: E4EF4349A8CF9EBA95EA66AD200681ECF9ACA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.763-7 e o código de segurança KPst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/622.763-7	MGE2301011783	30/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
858.463.766-49	LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10982414 em 08/11/2023 da Empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, Nire 31600787406 e protocolo 236227637 - 30/10/2023. Autenticação: E4EF4349A8CF9EBA95EA66AD200681ECF9ACA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.763-7 e o código de segurança KPst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

-1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL-

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

- ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA -

CNPJ 34.075.109/0001-00 NIRE 31600787406

LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS, nacionalidade brasileira, empresaria, casada sob o regime de bens comunhão parcial, data de nascimento 15/05/1964, n° do CPF 858.463.766-49, documento de identidade MG11175457, SSP, MG, com domicílio a Rua dos Médicos, número 102, bairro Belo Horizonte, município Passos-MG, CEP 37.900-018, única sócia da sociedade limitada **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, NIRE 31600787406, CNPJ 34.075.109/0001-00**, com sede à Rua Dr. Carvalho, número 123, sala 01,bairro Centro, município Passos-MG, CEP 37.900-100 resolve consolidar o contrtato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **ML DO BRASIL.**

Cláusula Segunda - O objeto será impressão de material para uso publicitario,serviços de encadernação e plastificação, coleta de residuos não perigosos,comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais hidraulicos, comercio varejista de materiais de construção , recarga de cartuchos para equipamentos de informatica, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios, comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico, comercio varejista de livros, comercio varejista de jornais e revistas, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de bicicletas e triciclos, pecas e acessorios, comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios, comercio varejista de calcados, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comercio varejista de equipamentos para escritorio, aluguel de maquinas e equipamentos para escritorios, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periferico.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10982414 em 08/11/2023 da Empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, Nire 31600787406 e protocolo 236227637 - 30/10/2023. Autenticação: E4EF4349A8CF9EBA95EA66AD200681ECF9ACA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.763-7 e o código de segurança KPst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Dr. Carvalho, número 123, sala 01,bairro Centro, município Passos-MG, CEP 37.900-100.

Cláusula Quarta – Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 01/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital é R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente no País, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR R$
LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sétima - A administração da empresa caberá a sócia **LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS,**já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado económico.

Cláusula Nona -A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima A sócia da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Passos-MG 27/10/2023

Assina digitalmente o presente instrumento:

LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS CPF 858.463.766-49

Endereço: Rua João XXIII, nº 800 – Passos – Minas Gerais – CEP: 37.902-382
Telefones: 35 4103-0891 / 35 3521-5337 / 35 99964-8145
E-mail: contato@b2bcontabil.com

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10982414 em 08/11/2023 da Empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, Nire 31600787406 e protocolo 236227637 - 30/10/2023. Autenticação: E4EF4349A8CF9EBA95EA66AD200681ECF9ACA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.763-7 e o código de segurança KPst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/622.763-7	MGE2301011783	30/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
858.463.766-49	LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10982414 em 08/11/2023 da Empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, Nire 31600787406 e protocolo 236227637 - 30/10/2023. Autenticação: E4EF4349A8CF9EBA95EA66AD200681ECF9ACA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.763-7 e o código de segurança KPst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, de NIRE 3160078740-6 e protocolado sob o número 23/622.763-7 em 30/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10982414, em 08/11/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
858.463.766-49	LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
858.463.766-49	LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS

Belo Horizonte, quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 08/11/2023, às 16:05 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/622.763-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10982414 em 08/11/2023 da Empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, Nire 31600787406 e protocolo 236227637 - 30/10/2023. Autenticação: E4EF4349A8CF9EBA95EA66AD200681ECF9ACA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.763-7 e o código de segurança KPst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10982414 em 08/11/2023 da Empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, Nire 31600787406 e protocolo 236227637 - 30/10/2023. Autenticação: E4EF4349A8CF9EBA95EA66AD200681ECF9ACA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.763-7 e o código de segurança KPst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 34.075.109/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:02 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2025.
Código de controle da certidão: **76EA.17D5.A924.05A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/01/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003481466.00-81	CNPJ/CPF: 34.075.109/0001-00	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DOUTOR CARVALHO		NÚMERO: 123
COMPLEMENTO: SALA 01,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37900100
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PASSOS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2025000837557541

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 34.075.109/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:02 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2025.
Código de controle da certidão: **76EA.17D5.A924.05A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

916

MUNICÍPIO DE PASSOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

19859 2024

Certidão fornecida para o CNPJ: 34.075.109/0001-00

Nome: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR PENDÊNCIAS EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, NESTA DATA.

ESTA CERTIDÃO ENGLOBA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA E REFERE-SE A DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, BEM COMO AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS.

Certidão válida até 20/03/2025.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: https://www.passos.mg.gov.br/

Chave de validação: **6e19fe36**

PRAÇA GERALDO DA SILVA MAIA, 175 ? CENTRO ? PASSOS ? MINAS GERAIS
FONE: (35) 3522-7087 ? CEP 37900-900

917

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.075.109/0001-00
Razão Social: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMLTDA
Endereço: - RUA DOUTOR CARVALHO 123 - / CENTRO / PASSOS / MG / 37900-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011703135362904026

Informação obtida em 24/01/2025 15:12:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.075.109/0001-00
Certidão nº: 85226199/2024
Expedição: 10/12/2024, às 13:06:23
Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.075.109/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PASSOS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 34.075.109/0001-00

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Janeiro de 2025 às 15:08

PASSOS, 24 de Janeiro de 2025 às 15:08

Código de Autenticação: 2501-2415-0855-0798-9379

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CÁSSIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº *34.075.109/0001-00, estabelecida na Rua Doutor Carvalho, n.º 123, bairro Centro, na cidade de Passos, Estado de MG, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Cássia, CNPJ n.º 17894049000138, estabelecida na Rua Argentina, nº 150, bairro: Jardim Alvorada, na cidade de Cássia, Estado de Minas Gerais*, detém qualificação técnica para equipamentos e mobiliários Pró-Infância.

Registramos que a empresa entregou os produtos referente ao Pregão 008/2020:

03 und ARMARIO EM METAL DUAS PORTAS;

06 und BANCO RETANGULAR MONOBLOCO

08 und BERÇO

13 und COLCHAO PARA BERÇO

02 und COLCHONETE PARA TROCADOR

04 und CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01

05 und LIXEIRA DE 50L

01 und MESA DE ESCRITORIO

03 und MESA RETANGULAR MONOBLOCO

10 und QUADRO BRANCO LOUSA MAGNETICA

02 und QUADRO MURAL DE FELTRO

14 und TATAME EM PLACAS

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cássia, 19 de Junho de 2020.

Kelly Christina F. de Morais

[assinatura e nome do responsável emitente do atestado]

CPF nº 02861457660
[carimbo]

Kelly Christina Ferreira Morais
Secretária M. de Educação

Prova de Autenticidade válida até 24/03/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/12/2024 10:55:32 que o documento de hash (SHA-256)
934a6de3b596c2d571c416a552eaf2900f4a41117b9cb023e6eca6be4793c516 foi validado em 24/12/2024 10:46:08 através da transação blockchain
0x3acfec5ae5dafbbe92e9cdb4a76b75c01c7d5494c8f81174507efe1d708690fa e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 248499)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 I (47) 99748-2223
www.dautin.com I dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **934a6de3b596c2d571c416a552eaf2900f4a41117b9cb023e6eca6be4793c516** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **248499** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO CÁSSIA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO CÁSSIA"**, faz prova de que em **24/12/2024 10:45:58**, o responsável **ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda (34.075.109/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/12/2024 10:55:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x3acfec5ae5dafbbe92e9cdb4a78b75c01c7d5494c8f61174507efe1d708690fa.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Digit Sistemas

RECEBEMOS DE 'ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI' OS PRODUTO(S) CONSTANTES DA NF INDICADA AO LADO	Valor: 42.110,00 Nº Fat:	NF-e N: 000000269 SÉRIE:1
DATA DE RECEBIMENTO	RECEBEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA	

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
R DOUTOR CARVALHO, 0000000123 - SALA 01
CENTRO
PASSOS MG
CEP: 37900-100
Fone: (35) 3526-2659

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]
No: 000000269
Série: 1
Folha(s): 1/1

Chave de Acesso: 3120 0434 0751 0900 0100 5500 1000 0002 6910 0000 2868

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso: 131203651974042
23/04/2020 17:53:28
31134075109000100000011280044

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0034814660081		34.075.109/0001-00

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA				17.894.049/0001-38	23/04/2020
ENDEREÇO			BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAIDA
RUA ARGENTINA - 150			JARDIM ALVORADA	37980-000	23/04/2020
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SUFRAMA	HORA DA SAIDA
CASSIA	(35) 3541-5000	MG			19:52:42

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Título: 99 - **OUTRA(S) FORMA(S) DE PAGAMENTO**

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUB.	VALOR DO ICMS SUB.	VALOR IPI	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.715,23	42.110,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEG.	DESCONTO	OUT. DESP. ACESSÓRIAS	FCP	FCP ST	VALOR DO PIS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**42.110,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-REMETENTE (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO (KG):	PESO LIQUIDO (KG):
0	.	.	.	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Desc.(R$)	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0229	ARMARIO EM METAL DUAS PORTAS	94069020	0400	5403	UND	3	320,0000	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0021	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO	94036000	0400	5403	UND	6	1.020,0000	6.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0015	BERCO EM MDF	94036000	0400	5403	UND	8	2.300,0000	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0008	COLCHAO PARA BERCO	94042900	0400	5403	UND	13	110,0000	1.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0234	COLCHONETE P/ TROCADOR	94042900	0400	5403	UND	2	100,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0127	CONJ. COLETIVO TAMANHO 01	94033000	0400	5403	CJ	4	330,0000	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0048	LIXEIRA DE 50L	73239300	0400	5403	UND	5	150,0000	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0232	MESA DE ESCRITORIO	94033000	0400	5403	UND	1	600,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0137	MESA RETANGULAR MONOBLOCO	94036000	0400	5403	UND	3	2.550,0000	7.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0093	QUADRO BRANCO LOUSA MAGNETICA	96100000	0400	5403	UND	10	310,0000	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0231	QUADRO MURAL DE FELTRO	96100000	0400	5403	UND	2	370,0000	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0038	TATAME EM PLACAS	40021911	0400	5403	UND	14	60,0000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
(DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.) (OBS: REFERENTE PROCESSO 00039/2020 / PREGAO 008/2020 / DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 0194-5/ CONTA CORRENTE: 68120-2/ TITULAR: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI) VAL. APROX TRIBUTOS R$ 9715,23 (23,07%) FONTE:IBPT (0C3829) Obs.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG
Telefax: (32) 3573 1575 – 3573 1698 -
educacaopiraba@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº *34.075.109/0001-00, estabelecida na Rua Doutor Carvalho, nº 123, bairro Centro, na cidade de Passos, Estado de MG, prestou serviços à Prefeitura Municipal de , CNPJ nº 18.554.147/0001-99, estabelecida na Rua Opemá, nº 610 , bairro Centro, na cidade de Piraúba, Estado de Minas Gerais* , detém qualificação técnica para equipamentos e mobiliários Pró-Infância.

Registramos que a empresa entregou os produtos referente ao Pregão 001/2020 – Processo 004/2020:

10 und BERÇO INFANTIL

10 und COLCHAO PARA BERÇO

05 und MESA DE TRABALHO

01 und MESA DE REUNIAO

01 und MESA PARA REFEICAO

08 und ARMARIO BAIXO 2 PORTAS

08 und ESTANTE BAIXA 2 PRATELEIRAS

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piraúba, 19 de Junho de 2020.

Anamara Vieira Xavier Alves
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Anamara V Xavier Alves
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Prova de Autenticidade válida 4/03/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/12/2024 10:56:02 que o documento de hash (SHA-256)
17c50d5fc3283ef33c7f26636eed264b2fec0da7c294039add1ec7d40aa2efea foi validado em 24/12/2024 10:46:35 através da transação blockchain
0x4cda8f0eda9ba799596a412208ec1763b54b0faba4138d30503b2e2a2b36ffe9 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 248500)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 I (47) 99748-2223
www.dautin.com I dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 24/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **17c50d5fc3283ef33c7f26638eed264b2fec0da7c294039add1ec7d40aa2efea** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **248500** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO PIRAÚBA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO PIRAÚBA**", faz prova de que em **24/12/2024 10:46:26**, o responsável **ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda (34.075.109/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/12/2024 10:56:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x4cda8f0eda9ba799596a412208ec1763b54b0faba4138d30503b2e2a2b36ffe9.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Digit Sistemas

RECEBEMOS DE ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI OS PRODUTO(S) CONSTANTES DA NF INDICADA AO LADO	Valor: 6.650,00 Nº Fat:	NF-e N: 000000258 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	RECEBEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA	

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

R DOUTOR CARVALHO, 0000000123 - SALA 01
CENTRO
PASSOS MG
CEP: 37900-100
Fone: (35) 3526-2659

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

No: 000000258
Série: 1
Folha(s): 1/1

Chave de Acesso: 3120 0434 0751 0900 0100 5500 1000 0002 5810 0000 2864

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso: 131203643344208 14/04/2020 17:49:19

31134075109000100000011280044

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDA	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0034814660081		34.075.109/0001-00

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA				18.554.147/0001-99	14/04/2020
ENDEREÇO			BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAIDA
RUA OPEMA - 610			CENTRO	36170-000	14/04/2020
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SUFRAMA	HORA DA SAIDA
PIRAUBA	(32) 3573-1575	MG			19:49:40

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Título: 99 - OUTRA(S) FORMA(S) DE PAGAMENTO

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUB.	VALOR DO ICMS SUB.	VALOR IPI	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.538,61	6.650,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEG.	DESCONTO	OUT. DESP. ACESSÓRIAS	FCP	FCP ST	VALOR DO FIS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.650,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-REMETENTE (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO (KG):	PESO LIQUIDO (KG):
0	.	.	.	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Desc.(R$)	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0015	BERCO INFANTIL	94036000	0400	5403	UND	10	465,0000	4.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0008	COLCHAO PARA BERCO	94042900	0400	5403	UND	10	200,0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
(DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.) (OBS: REFERENTE PR 001/2020 / PROCESSO 004/2020 / REGISTRO DE PRECOS 001/2020 / DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 0194-5/ CONTA CORRENTE: 68120-2/ TITULAR: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI) VAL APROX TRIBUTOS R$ 1538,61 (23,14%) FONTE:IBPT (0C3829) Obs.	

Digit Sistemas

Digit Sistemas

RECEBEMOS DE 'ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI' OS PRODUTO(S) CONSTANTES DA NF INDICADA AO LADO	Valor: 20.180,00 Nº Fat:	NF-e N: 000000259 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	RECEBEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA	

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

R DOUTOR CARVALHO, 0000000123 - SALA 01
CENTRO
PASSOS MG
CEP: 37900-100
Fone: (35) 3526-2659

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

No: 000000259
Série: 1
Folha(s): 1/1

Chave de Acesso: 3120 0434 0751 0900 0100 5500 1000 0002 5910 0000 2861

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso: 131203643349834 14/04/2020 17:55:05

31134075109000100000011280044

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
0034814660081		34.075.109/0001-00

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA				18.554.147/0001-99	14/04/2020
ENDEREÇO			**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA OPEMA - 610			CENTRO	36170-000	14/04/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**SUFRAMA**	**HORA DA SAÍDA**
PIRAUBA	(32) 3573-1575	MG			19:55:34

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Título: 99 - OUTRA(S) FORMA(S) DE PAGAMENTO

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUB.	VALOR DO ICMS SUB.	VALOR IPI	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.623,69	20.180,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEG.	DESCONTO	OUT. DESP. ACESSÓRIAS	FCP	FCP ST	VALOR DO PIS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.180,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-REMETENTE (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO (KG):	PESO LIQUIDO (KG):
0	.	.	.	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Desc.(R$)	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0012	MESA DE TRABALHO	94033000	0400	5403	UND	5	450,0000	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0232	MESA DE REUNIAO	94033000	0400	5403	UND	1	1.030,0000	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0233	MESA PARA REFEICAO	94036000	0400	5403	UND	1	660,0000	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0062	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	94033000	0400	5403	UND	8	1.005,0000	8.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0011	ESTANTE BAIXA 2 PRATELEIRAS	94069020	0400	5403	UND	8	1.025,0000	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
(DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.) (OBS: REFERENTE PR 003/2020 / PROCESSO 007/2020 / REGISTRO DE PRECOS 003/2020 / DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 0194-5/ CONTA CORRENTE: 68120-2/ TITULAR: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI) VAL APROX TRIBUTOS R$ 3623,69 (17,96%) FONTE:IBPT (0C3829) Obs.	

Digit Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Pitangui/MG - CEP 35650-000
Website: www.pitangui.mg.gov.br

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pitangui, inscrita no **CNPJ nº 18.315.226/0001-47**, situada na Rua Padre Belchior, nº 51, Bairro Centro, nesta cidade de Pitangui/MG, CEP 35.650-000, **ATESTA** que a empresa: **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 34.075.109/0001-00**, com sede na Rua Doutor Carvalho, nº 123 – Sala 01 - Centro, Passos/MG, **CEP 37900-100**, forneceu mobiliários para a unidade Pró-Infância do município de Pitangui/MG – **RECURSOS DO FNDE**, conforme contrato e procedimento licitatório a seguir:

1) - **Contrato nº 227/2019**, referente ao **Processo Administrativo Licitatório Nº 081/2019 – Pregão Presencial Nº 035/2019 – Registro de Preços Nº 028/2019;**

Total contratado de **R$ 102.172,00 (Cento e dois mil cento e setenta e dois reais).**

Obedecendo assim os materiais a serem entregues e que nada se encontra registrado em nossos arquivos que possa desabonar a idoneidade técnica da referente empresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pitangui/MG, 19 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
ANDERSON BARROS FERREIRA
PREGOEIRO

Prova de Autenticidade válida 4/03/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/12/2024 11:10:29 que o documento de hash (SHA-256) b031abc3fcd2647eff1dada31c9d060a0c0667f9f359b5bfae5186c4aec82f26 foi validado em 24/12/2024 10:47:02 através da transação blockchain 0x7868c3f3dd716df784adcca3b1dee3c8dd9a5bf015fbe5a57d5a634edd02f217 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 248501)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 I (47) 99748-2223
www.dautin.com I dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 24/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b031abc3fcd2647eff1dada31c9d060a0c0667f9f359b5bfaa5186c4aec82f26** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **248501** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO PITANGUI**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO PITANGUI**", faz prova de que em **24/12/2024 10:46:52**, o responsável **ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda (34.075.109/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/12/2024 11:10:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x7868c3f3dd716df784adcca3b1dee3c8dd9a5bf015fbe5a57d5a634edd02f217**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

929

RECEBEMOS DE 'ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI' OS PRODUTO(S) CONSTANTES DA NF INDICADA AO LADO	Valor: 36.504,00 Nº Fat:	NF-e N: 000000066 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	RECEBEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI	

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
R DOUTOR CARVALHO, 0000000123 - SALA 01
CENTRO
PASSOS MG
CEP: 37900-100
Fone: (35) 3526-2659

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]
No: 000000066
Série: 1
Folha(s): 1 /1

Chave de Acesso: 3119 1134 0751 0900 0100 5500 1000 0000 6610 0000 2865
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
Protocolo de Autorização de Uso: 131193475265742 05/11/2019 17:37:45
31134075109000100000111900044

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0034814660081		34.075.109/0001-00

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI				18.315.226/0001-47	05/11/2019
ENDEREÇO			BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAIDA
PRACA JOAO MARIA LACERDA - 80			CENTRO	35650-000	05/11/2019
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SUFRAMA	HORA DA SAIDA
PITANGUI	(37) 3271-7820	MG			19:36:36

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUB.	VALOR DO ICMS SUB.	VALOR IPI	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.892,56	36.504,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEG.	DESCONTO	OUT. DESP. ACESSÓRIAS	FCP	FCP ST	VALOR DO PIS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.504,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-REMETENTE (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO (KG):	PESO LIQUIDO (KG):
0	.	.	.	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Desc.(R$)	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0094	QUADRO DE AVISOS METALICO	45049000	0400	5403	UND	2	200,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0040	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTACAO DE CRIANCAS	94017100	0400	5403	UND	6	215,0000	1.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0093	QUADRO BRANCOS TIPO LOUSA QB2	96100000	0400	5403	UND	2	420,0000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0012	MESA DE TRABALHO	94033000	0400	5403	UND	4	345,0000	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0093	QUADRO MURAL DE FELTRO	96100000	0400	5403	UND	8	75,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0127	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01	94033000	0400	5403	CJ	24	300,0000	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0012	MESA DE REUNIAO	94033000	0400	5403	UND	1	360,0000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0015	BERCO COM COLCHAO	94035000	0400	5403	UND	16	419,0000	6.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0093	QUADRO BRANCOS TIPO LOUSA QB1	96100000	0400	5403	UND	6	305,0000	1.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0041	CADEIRA PARA CRIANCAS DE 5 A 6 ANOS	94036000	0400	5403	UND	16	75,0000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0095	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA	94016100	0400	5403	UND	4	425,0000	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0127	CONJUNTO PARA CRIANCAS	94033000	0400	5403	CJ	24	300,0000	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0119	CARROS COLETORES DE LIXO	39249000	0400	5403	UND	2	225,0000	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0048	CONJUNTO DE LIXEIRA	73239300	0400	5403	UND	2	495,0000	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0046	ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS	85094040	0400	5403	UND	1	600,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0003	FOGAO 04 BOCAS DE USO DOMESTICO	73211100	0400	5403	UND	1	600,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0004	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL	84386000	0400	5403	UND	3	570,0000	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0072	BALANCA DIGITAL 15KG	84231000	0400	5403	UND	1	600,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0004	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	84386000	0400	5403	UND	1	630,0000	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0019	MIXER DE ALIMENTOS	85094090	0400	5403	UND	1	220,0000	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
(DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.) (OBS: NUMERO DA NAF: 004266/ NUMERO PROCESSO: 000081/2019/ NUMERO DO CONTRATO: 000227/2019/ DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 0194-5/ CONTA CORRENTE: 68120-2/ TITULAR: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI) VAL APROX TRIBUTOS R$ 8892,56 (24,36%) FONTE:IBPT (F3W1D7) Obs.	

INFOSYS TECNOLOGIA - WWW.INFOSYSTECNOLOGIA.COM.BR - (35) 3522-7887

RECEBEMOS DE 'ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI' OS PRODUTO(S) CONSTANTES DA NF INDICADA AO LADO | Valor: 20.400,00 | Nº Fat: | **NF-e** N: 000000069 SÉRIE:1

DATA DE RECEBIMENTO | RECEBEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
R DOUTOR CARVALHO, 0000000123 - SALA 01
CENTRO
PASSOS MG
CEP: 37900-100
Fone: (35) 3526-2659

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

No: 000000069
Série: 1
Folha(s): 1/1

Chave de Acesso: 3119 1134 0751 0900 0100 5500 1000 0000 6910 0000 2867

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso: 131193481572306 11/11/2019 14:43:39

31134075109000100000011190044

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
0034814660081		34.075.109/0001-00

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI				18.315.226/0001-47	05/11/2019
ENDEREÇO			**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAIDA**
PRACA JOAO MARIA LACERDA - 80			CENTRO	35650-000	11/11/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**SUFRAMA**	**HORA DA SAIDA**
PITANGUI	(37) 3271-7820	MG			18:04:00

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUB.	VALOR DO ICMS SUB.	VALOR IPI	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.875,10	20.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEG.	DESCONTO	OUT. DESP. ACESSÓRIAS	FCP	FCP ST	VALOR DO PIS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0-REMETENTE (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO (KG):	PESO LIQUIDO (KG):
0	.	.	.	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Desc.(R$)	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0005	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS	84151011	0400	5403	UND	1	5.400,0000	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0064	MAQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL	84221100	0400	5403	UND	1	15.000,0000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.) (OBS: NUMERO DA NAF: 004248/ NUMERO PROCESSO: 000081/2019/ NUMERO DO CONTRATO: 000227/2019/ DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 0194-5/ CONTA CORRENTE: 68120-2/ TITULAR: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI) VAL AFROX TRIBUTOS R$ 6875,10 (33,7%) FONTE:IBPT (F3W1D7)
Obs.

RESERVADO AO FISCO

INFOSYS TECNOLOGIA - WWW.INFOSYSTECNOLOGIA.COM.BR - (35) 3522-7887

INFOSYS TECNOLOGIA - WWW.INFOSYSTECNOLOGIA.COM.BR - (35) 3522-7887

RECEBEMOS DE 'ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI' OS PRODUTO(S) CONSTANTES DA NF INDICADA AO LADO	Valor: 21.888,00 Nº Fat:	NF-e N: 000000070 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	RECEBEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI	

	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI R DOUTOR CARVALHO, 0000000123 - SALA 01 CENTRO PASSOS MG CEP: 37900-100 Fone: (35) 3526-2659	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA [1] No: 000000070 Série: 1 Folha(s): 1 /1	Chave de Acesso: 3119 1134 0751 0900 0100 5500 1000 0000 7010 0000 2868 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora Protocolo de Autorização de Uso: 131193481598917 11/11/2019 14:56:33 31134075109000100000111900044

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
0034814660081		34.075.109/0001-00

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI				18.315.226/0001-47	11/11/2019
ENDEREÇO			**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAIDA**
PRACA JOAO MARIA LACERDA - 80			CENTRO	35650-000	11/11/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**SUFRAMA**	**HORA DA SAIDA**
PITANGUI	(37) 3271-7820	MG			16:55:52

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUB.	VALOR DO ICMS SUB.	VALOR IPI	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.252,10	21.888,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEG.	DESCONTO	OUT. DESP. ACESSÓRIAS	FCP	FCP ST	VALOR DO PIS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.888,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-REMETENTE (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO (KG):	PESO LIQUIDO (KG):
0	.	.	.	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Desc.(R$)	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0093	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNETICA QB2	96100000	0400	5403	UND	3	420,0000	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0127	CONJUNTO PARA ALUNO	94033000	0400	5403	CJ	26	300,0000	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0015	BERCO COM COLCHAO	94035000	0400	5403	UND	12	419,0000	5.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0041	CADEIRA PARA CRIANCAS DE 5 A 6 ANOS	94036000	0400	5403	UND	8	75,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0127	CONJUNTO PARA CRIANCAS	94033000	0400	5403	CJ	24	300,0000	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
(DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.) (OBS: NUMERO DA NAF: 004245/ NUMERO PROCESSO: 000081/2019/ NUMERO DO CONTRATO: 000227/2019/ DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 0194-5/ CONTA CORRENTE: 68120-2/ TITULAR: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI) VAL APROX TRIBUTOS R$ 5252,10 (24%) FONTE:IBPT (F3W1D7) Obs.	

INFOSYS TECNOLOGIA - WWW.INFOSYSTECNOLOGIA.COM.BR - (35) 3522-7887

INFOSYS TECNOLOGIA - WWW.INFOSYSTECNOLOGIA.COM.BR - (35) 3522-7887

RECEBEMOS DE ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI OS PRODUTO(S) CONSTANTES DA NF INDICADA AO LADO	Valor: 23.380,00 Nº Fat:	NF-e N: 000000071 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	RECEBEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI	

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
R DOUTOR CARVALHO, 0000000123 - SALA 01
CENTRO
PASSOS MG
CEP: 37900-100
Fone: (35) 3526-2659

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]
No: 000000071
Série: 1
Folha(s): 1 /1

Chave de Acesso: 3119 1134 0751 0900 0100 5500 1000 0000 7110 0000 2865
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
Protocolo de Autorização de Uso: 131193481599280 11/11/2019 14:56:42
31134075109000100000011190044

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
0034814660081		34.075.109/0001-00

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI				18.315.226/0001-47	11/11/2019
ENDEREÇO			**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAIDA**
PRÁCA JOAO MARIA LACERDA - 80			CENTRO	35650-000	11/11/2019
MUNICIPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**SUFRAMA**	**HORA DA SAIDA**
PITANGUI	(37) 3271-7820	MG			16:56:02

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUB.	VALOR DO ICMS SUB.	VALOR IPI	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.282,93	23.380,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEG.	DESCONTO	OUT. DESP. ACESSÓRIAS	FCP	FCP ST	VALOR DO PIS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.380,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-REMETENTE (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO (KG):	PESO LIQUIDO (KG):
0	.	.	.	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Desc.(R$)	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0025	GIRA-GIRA	95089090	0400	5403	UND	1	1.200,0000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0039	BALANCO DE 4 LUGARES	95089020	0400	5403	UND	1	1.990,0000	1.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0134	GELADEIRA DE USO DOMESTICO	84182100	0400	5403	UND	2	2.300,0000	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0005	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	84151011	0400	5403	UND	1	2.850,0000	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0005	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	84151011	0400	5403	UND	2	1.850,0000	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0129	BALANCA PLATAFORMA 150KG	84238200	0400	5403	UND	1	1.440,0000	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0003	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS	73211100	0400	5403	UND	1	5.000,0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
0001	BATEDEIRA PLANETARIA 5L	85094020	0400	5403	UN	1	2.600,0000	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
(DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.) (OBS: NUMERO DA NAF: 004259/ NUMERO PROCESSO: 000081/2019/ NUMERO DO CONTRATO: 000227/2019/ DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 0194-5/ CONTA CORRENTE: 68120-2/ TITULAR: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI) VAL APROX TRIBUTOS R$ 7282,93 (31,15%) FONTE:IBPT (F3W1D7) Obs.	

INFOSYS TECNOLOGIA - WWW.INFOSYSTECNOLOGIA.COM.BR - (35) 3522-7887

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 34.075.109/0001-00 – I.E.: 003481466.00-81 – I.M.: 25354
RUA DOUTOR CARVALHO, Nº 123 – SALA 01
CEP: 37900-100 - CENTRO
PASSOS – MG
TEL (35) 4103-1011
E-MAIL: licitamldobrasil@gmail.com

DECLARAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO N° 2112/2025

A empresa **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.075.109/0001-00**, sediada na Rua Doutor Carvalho nº 123 – Sala 01, CEP: 37900-100, Centro em Passos – MG, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luzia de Fatima Franklin Reis, portador da Carteira de Identidade Nº MG 11.175.457 e do CPF Nº 858.463.766-49, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Passos, 03 de fevereiro de 2025.

LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS:85846376649

Assinado de forma digital por LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS:85846376649
Dados: 2025.02.03 14:22:14 -03'00'

LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS
(Representante Legal)
CPF: 858.463.766-49 - RG: MG 11.175.457

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 34.075.109/0001-00 – I.E.: 003481466.00-81 – I.M.: 25354
RUA DOUTOR CARVALHO, N° 123 – SALA 01
CEP: 37900-100 - CENTRO
PASSOS – MG
TEL (35) 4103-1011
E-MAIL: licitamldobrasil@gmail.com

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO N° 2112/2025

A empresa **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.075.109/0001-00**, sediada na Rua Doutor Carvalho nº 123 – Sala 01, CEP: 37900-100, Centro em Passos – MG, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luzia de Fatima Franklin Reis, portador da Carteira de Identidade Nº MG 11.175.457 e do CPF Nº 858.463.766-49, pela presente, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 002/2025, cujo objeto é "**Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais,** conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.".

Passos, 03 de fevereiro de 2025.

LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS:85846376649

Assinado de forma digital por LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS:85846376649
Dados: 2025.02.03 14:22:24 -03'00'

LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS
(Representante Legal)
CPF: 858.463.766-49 - RG: MG 11.175.457

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 34.075.109/0001-00 – I.E.: 003481466.00-81 – I.M.: 25354
RUA DOUTOR CARVALHO, Nº 123 – SALA 01
CEP: 37900-100 - CENTRO
PASSOS – MG
TEL (35) 4103-1011
E-MAIL: licitamldobrasil@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 2112/2025

A empresa **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.075.109/0001-00**, sediada na Rua Doutor Carvalho nº 123 – Sala 01, CEP: 37900-100, Centro em Passos – MG, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luzia de Fatima Franklin Reis, portador da Carteira de Identidade Nº MG 11.175.457 e do CPF Nº 858.463.766-49, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. **( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Passos, 03 de fevereiro de 2025.

LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS:85846376649

Assinado de forma digital por LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS:85846376649
Dados: 2025.02.03 14:22:37 -03'00'

LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS
(Representante Legal)
CPF: 858.463.766-49 - RG: MG 11.175.457

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 34.075.109/0001-00 – I.E.: 003481466.00-81 – I.M.: 25354
RUA DOUTOR CARVALHO, Nº 123 – SALA 01
CEP: 37900-100 - CENTRO
PASSOS – MG
TEL (35) 4103-1011
E-MAIL: licitamldobrasil@gmail.com

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 2112/2025

Dados da Empresa:

Razão Social: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Endereço: Rua Doutor Carvalho — Número: 123

Bairro: Centro — CEP: 37900-100

Cidade: Passos — Estado: Minas Gerais

Telefone: (35) 4103-1011 — E-mail: licitamldobrasil@gmail.com

Dados do representante legal participante da sessão de licitação:

Nome: Luzia de Fatima Franklin Reis — Cargo/função: Proprietário

RG: MG 11.175.457

CPF: 858.463.766-49

Endereço: Rua dos Médicos — Número: 102

Bairro: Belo Horizonte — CEP: 37900-018

Cidade: Passos — Estado: Minas Gerais

Telefone: (35) 4103-1011 — E-mail: licitamldobrasil@gmail.com

Dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços ou a Contrato:

Nome: Luzia de Fatima Franklin Reis — Cargo/função: Sócio Proprietário

RG: MG 11.175.457

CPF: 858.463.766-49

Endereço: Rua dos Médicos — Número: 102

Bairro: Belo Horizonte

Cidade: Passos — Estado: Minas Gerais

Telefone: (35) 4103-1011 — E-mail: licitamldobrasil@gmail.com

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 34.075.109/0001-00 – I.E.: 003481466.00-81 – I.M.: 25354
RUA DOUTOR CARVALHO, N° 123 – SALA 01
CEP: 37900-100 - CENTRO
PASSOS – MG
TEL (35) 4103-1011
E-MAIL: licitamldobrasil@gmail.com

Endereço e contato para envio da Ata de Registro de Preços para assinatura:

Nome / Setor responsável: Luzia de Fatima Franklin Reis / Administrativo

Endereço: Rua Doutor Carvalho	Número: 123
Bairro: Belo Horizonte	CEP: 37900-100
Cidade: Passos	Estado: Minas Gerais
Telefone: (35) 4103-1011	E-mail: licitamldobrasil@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil
Agência: 0194-5
Conta Corrente: 68.120-2
Titular: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Passos, 03 de fevereiro de 2025.

LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS:85846376649

Assinado de forma digital por LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS:85846376649
Dados: 2025.02.03 14:22:51 -03'00'

LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS
(Representante Legal)
CPF: 858.463.766-49 - RG: MG 11.175.457

938

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.788.117/0001-03 MATRIZ		28/07/2003

NOME EMPRESARIAL
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
31.04-7-00 - Fabricação de colchões
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVA ESPERANCA	962	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.324-400	EMILIANO PERNETA	PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VINICIUS@METALICMEDICAL.COM.BR	(41) 3033-2016

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/05/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **14:23:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.788.117/0001-03 **MATRIZ**		**28/07/2003**

NOME EMPRESARIAL
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVA ESPERANCA	**962**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.324-400	**EMILIANO PERNETA**	**PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VINICIUS@METALICMEDICAL.COM.BR	**(41) 3033-2016**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/05/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **14:23:00** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.788.117/0001-03
NIRE 41205059043

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI, comerciante, brasileiro, maior, casado, comunhão parcial, natural de Curitiba/PR, nascido em 22/03/1982, residente e domiciliado na Rua Pedro Eloy de Souza, nº 1471 – Bairro Alto - Curitiba/PR - CEP 82820-130, Cédula de Identidade RG nº 6.842.234-5 SESP/PR, CPF nº 034.655.839-57, único sócio da sociedade empresarial limitada denominada **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ 05.788.117/0001-03, estabelecida à Rua Nova Esperança, nº 1004 e 1018 – Emiliano Perneta - Pinhais/PR - CEP 83324-400, tendo seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41205059043** em 28/07/2003, Primeira alteração contratual sob nº **412020060280344** em 07/02/2006, Segunda alteração sob nº **20107218470** em 18/08/2010, Terceira alteração sob nº **20190763108** em 20/02/2019 e Quarta alteração sob nº **20206090749,** devidamente registradas na Junta Comercial do Paraná, resolve assim, alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Alteração de Endereço:** Fica alterado o endereço da sede para Rua Nova Esperança, nº 962 – Emiliano Perneta - Pinhais/PR - CEP 83324-400.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 05.788.117/0001-03
NIRE 41205059043
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI, comerciante, brasileiro, maior, casado, comunhão parcial, natural de Curitiba/PR, nascido em 22/03/1982, residente e domiciliado na Rua Pedro Eloy de Souza, nº 1471 – Bairro Alto - Curitiba/PR - CEP 82820-130, Cédula de Identidade RG nº 6.842.234-5 SESP/PR, CPF nº 034.655.839-57, único sócio da sociedade empresarial limitada denominada **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ 05.788.117/0001-03, estabelecida à Rua Nova Esperança, nº 962 – Emiliano Perneta - Pinhais/PR - CEP 83324-400, tendo seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41205059043** em 28/07/2003, Primeira alteração contratual sob nº **412020060280344** em 07/02/2006, Segunda alteração sob nº **20107218470** em 18/08/2010, Terceira alteração sob nº **20190763108** em 20/02/2019 e Quarta alteração sob nº **20206090749**, devidamente registradas na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social é: FABRICAÇÃO DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, FABRICAÇÃO DE COLCHOES, FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.788.117/0001-03
NIRE 41205059043

PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede à Rua Nova Esperança, nº 962 – Emiliano Perneta - Pinhais/PR - CEP 83324-400.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
VINICIUS MARTINS STOKLOSKI	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC / 2002).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio **VINICIUS MARTINS STOKLOSKI,** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, inclusive alienar bens imóveis, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.788.117/0001-03
NIRE 41205059043

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072, Parágrafo 2º e art 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O(s) sócios poderá(o), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Pinhais/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PARA REUNIÃO: Parágrafo único: O anúncio de convocação da reunião de sócios, será efetuado mediante contato telefônico e por correspondência eletrônica (e-mail).

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Pinhais, 29 de setembro de 2021.

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03465583957	VINICIUS MARTINS STOKLOSKI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021 11:45 SOB Nº 20216518113.
PROTOCOLO: 216518113 DE 01/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107342853. CNPJ DA SEDE: 05788117000103.
NIRE: 41205059043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2021.
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034946614-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.788.117/0001-03**
Nome: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/10/2024 15:19:16)

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais – PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3142-3232
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 05.788.117/0001-03, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 31 de Janeiro de 2025

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Joice Teles Fernandes
Funcionária Juramentada
Portaria nº 17/2018

Certificação

Custas = R$ 42,95
Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.788.117/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:29:50 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2025.
Código de controle da certidão: **0236.9E78.DFBA.245B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

947

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.788.117/0001-03
Razão Social: METALIC MEDICAL PROD HOSPIT LTDA EPP
Endereço: R SANTO INACIO 465 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012708001325492460

Informação obtida em 03/02/2025 14:37:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Sanitária

948

LICENÇA SANITÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO Nº 4353/2003, A :

Cad. Econômico/Insc. Municipal	Grau de Risco Licença Sanitária	Taxa Visa	Válido até	Código do Contribuinte
53364	ALTO	2 - TAXA I B	04/12/2025	655570

Nome / Razão
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia / Sobrenome

CPF / CNPJ	Inscrição Imobiliária
05.788.117/0001-03	21.086.0592.001.00.00

Logradouro	Número
RUA NOVA ESPERANCA	962

CEP	Bairro	Complemento
83.324-400	EMILIANO PERNETA	

Atividade Principal
3250.7/02.00 - FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO

Atividade(s) Secundária(s)

3250.7/01.00 - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO

4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

4772.5/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4773.3/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Observação
ESTA LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PARA ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, EXPEDIR, FABRICAR E REEMBALAR MÓVEIS HOSPITALARES (DISPOSITIVOS MÉDICOS).

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhais, 4 de dezembro de 2024

Autenticidade do Documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código de Autenticidade
WIS031207-7096-GTGSBMMUKEZAM-4

De acordo com o Art. 6º § 3º da Lei nº 2046/2018 a renovação da licença sanitária deve ser requerida 60 (sessenta) dias antes do seu vencimento.

Decreto 2152/2015: Fica dispensada a assinatura na Licença Sanitária, impresso por meio eletrônico.
Parágrafo Único - A autencidade da Licença Sanitária deverá ser confirmado através de consulta ao endereço www.pinhais.atende.net

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 1920/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 4353/2003-A.

Inscrição Municipal / Cad. Econômico	Grau de Risco (Vigilância Sanitária):	Tipo ISS:	Finalidade	Data Validade Alvará Provisório:
53364	TAXA I B	NENHUM	Definitivo	

Nome / Razão	Porte:
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PEQUENO PORTE

Nome Fantasia / Sobrenome

CPF / CNPJ	Cod. Único	Inscrição Imobiliária
05.788.117/0001-03	655570	21.086.0592.001.00.00

Logradouro	Numero
RUA NOVA ESPERANCA	962

CEP	Bairro	Complemento
83.324-400	EMILIANO PERNETA	

Atividade Principal
3250.7/02.00 - FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO

Atividade(s) Secundária(s)
- 4755.5/03.00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4665.6/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
- 4663.0/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
- 4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4754.7/02.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4754.7/03.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- 4763.6/02.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4773.3/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4763.6/03.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
- 4763.6/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4772.5/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4744.0/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744.0/02.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4754.7/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4753.9/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4751.2/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4752.1/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 2229.3/01.00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 3104.7/00.00 - FABRICAÇÃO DE COLCHÕES

Contador / Contabilidade Responsável	Escritório Administrativo
815470 - FERREIRA E MENEZES SERVICOS DE ESCRITORIO CONTABIL LTDA	NAO

Observação

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. Conforme Lei 2888/2023, não há cobrança de Taxa anual para renovação do Alvará.

Autenticidade do Documento

Pinhais, 29 de outubro de 2024

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:
1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro;

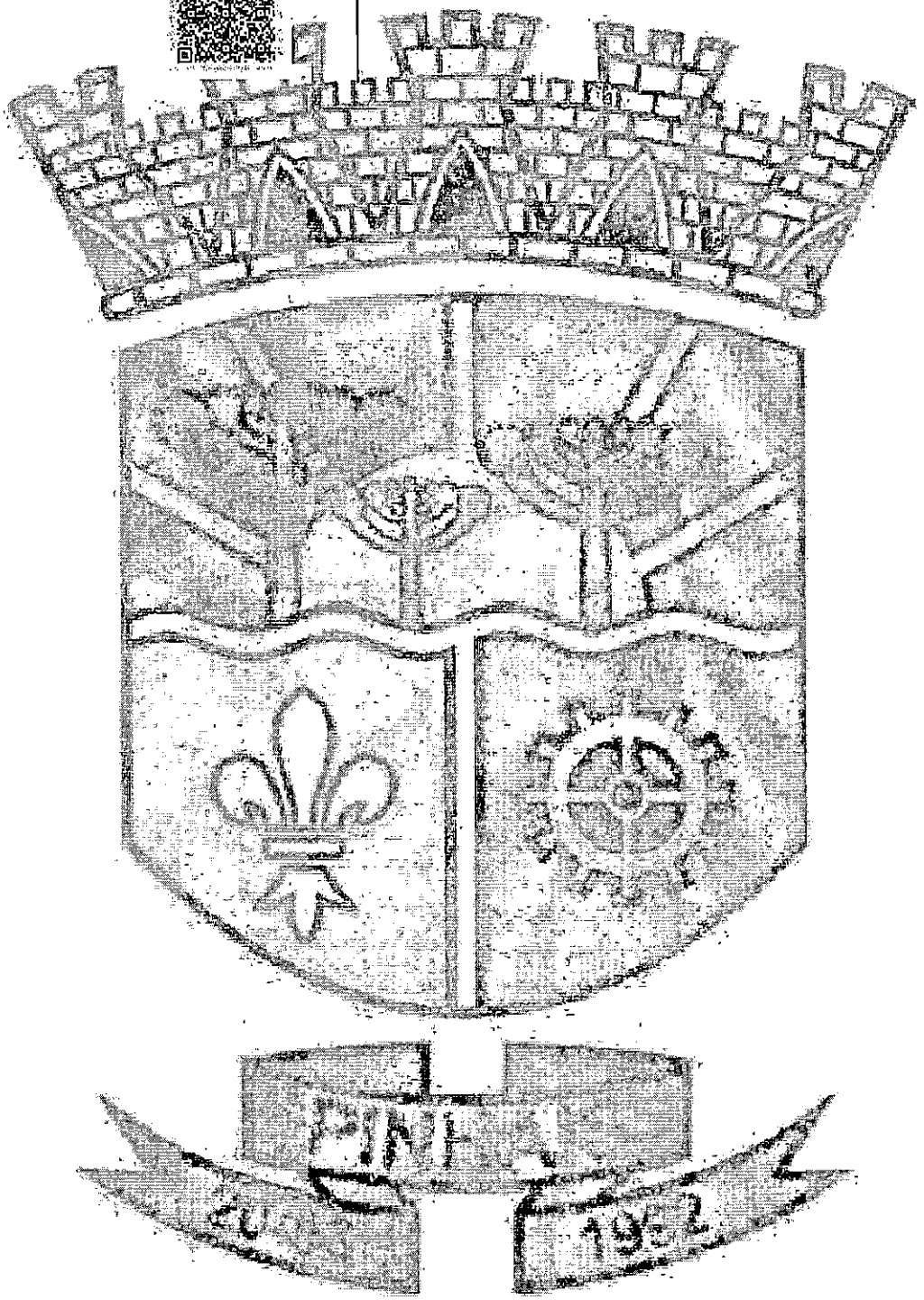
MANTER EM LOCAL VISÍVEL

950

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:
1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência especifica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

6GB - SPCIP PINHAIS

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.24.0001052206-00

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 05.788.117/0001-03
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4755/5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4754/7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4754/7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4744/0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4645/I-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
3250/7-01 - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO
3104/7-00 - FABRICAÇÃO DE COLCHÕES
3103/9-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
3102/1-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
3101/2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
2511/0-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
2229/3-01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4763/6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS
4665/6-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL
4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
4663/0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL
3250/7-02 - FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO
8299/7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Logradouro: NOVA ESPERANCA Número: 962
Bairro: PL EMILIANO PERNETA Município: PINHAIS-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

952

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

6GB - SPCIP PINHAIS

Área Total: 900,00 m²

Área Vistoriada: 900,00 m²

Ocupação: I-1 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM BAIXO POTENCIAL DE INCÊNDIO (CARGA DE INCÊNDIO ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 100 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 15 de Outubro de 2025

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevPogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP

CNPJ
05.788.117/0001-03

Nome Fantasia
Metalic Medical

Endereço na Internet
www.metalicmedical.com.br

SAC

Endereço Completo
Rua Nova Esperança, 962 - Emiliano Perneta CEP: 83.324-400

Cidade/UF
PINHAIS/PR

Responsável Técnico
RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI

Responsável Legal
VINÍCIUS MARTINS STOKLOSKI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.08839-7 (G3458X6X7XM5)

Data do Cadastro
04/02/2013

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.483583/2012-65

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar
- Correlatos

Distribuir
- Correlatos

Embalar
- Correlatos

Expedir
- Correlatos

Fabricar
- Correlatos

Reembalar
- Correlatos

Nº 24, segunda-feira, 4 de fevereiro de 2013 Diário Oficial da União - Suplemento ISSN 1677-7042 109

ANEXO

EMPRESA: EMS S/A		CNPJ: 57.507.378/0003-65
ENDEREÇO: Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 08		
N.º: s/n	BAIRRO: Chácara Assay	CEP: 13186-901
MUNICÍPIO: Hortolândia		UF: SP
Autorização de Funcionamento n.º: 1.00.235-1		
Autorização Especial n.º: 1.20.867-1		

Sólidos: cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, comprimidos efervescentes, drágeas, pastilhas, pós, pós efervescentes e granulados.
Semi-Sólidos: cremes, géis, pastas e pomadas.
Líquidos: elixires, emulsões, enemas, loções, soluções, suspensões, xaropes, esmaltes.
Líquidos estéreis: soluções e suspensões.
Injetáveis: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal), soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica) e suspensões parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).
Incluindo, ainda:
Embalagem Primária e Secundária de Sólidos: supositórios e cápsulas moles.
Antibióticos não cefalosporínicos e não penicilínicos: cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, pós, cremes, géis, pomadas, suspensões, xaropes, soluções estéreis, soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal), soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica) e suspensões estéreis.
Antibióticos cefalosporínicos: pós (com preparação asséptica).
Produtos sujeitos a controle especial: cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, cremes, géis, soluções, suspensões, xaropes, soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal) e soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).
Hormônios: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal), soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica) e suspensões parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).

RESOLUÇÃO - RE Nº 373, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: EZECTY COSMÉTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA DAS TILÁPIAS, Nº 45
BAIRRO: TERRA PRETA CEP: 07600000 - MAIRIPORÃ/SP
CNPJ: 11.845.308/0001-54
PROCESSO: 25351.636451/2010-28 AUTORIZ/MS: 2.05669.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: IBIPORÃ EXPRESS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA 19 DE DEZEMBRO, Nº 1673
BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO CEP: 86200000 - IBIPORÃ/PR
CNPJ: 04.380.827/0001-29
PROCESSO: 25023.178117/2010-36 AUTORIZ/MS: 2.05577.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: APF INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS, 298
BAIRRO: JARDIM GRAMACHO CEP: 25050520 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 05.574.919/0001-02
PROCESSO: 25351.163387/2011-66 AUTORIZ/MS: 2.05844.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 374, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: JET CLASS TRANSPORTES NACIONAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA TITO LIVIO, Nº 61, ESCRITORIO 02
BAIRRO: VILA PAULISTA CEP: 04361040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.340.856/0001-02
PROCESSO: 25351.471298/2012-01 AUTORIZ/MS: P90388XY66HM (8.08833.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Abrão Calixto, 153
BAIRRO: Atuba CEP: 82600040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 13.324.282/0001-24
PROCESSO: 25351.390263/2012-10 AUTORIZ/MS: UH11.81Y4LM27 (8.08848.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TECELAGEM PANAMERICANA ltda
ENDEREÇO: RUA LUIZ OMETTO 205,225,245
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13456114 - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP
CNPJ: 58.049.388/0001-03
PROCESSO: 25351.154838/2012-14 AUTORIZ/MS: WL4362YX763W (8.08849.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: Global Serviços de Automação Laboratorial Ltda.
ENDEREÇO: Av. Ibirapitanga 356
BAIRRO: Vila Pires CEP: 09195450 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 10.858.931/0001-39
PROCESSO: 25351.475859/2012-19 AUTORIZ/MS: G0H99WX4Y039 (8.08844.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICA PREMIER - MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA OSORIO DE MORAES, 101
BAIRRO: SALGADINHO CEP: 53110450 - OLINDA/PE
CNPJ: 14.680.621/0001-78
PROCESSO: 25351.149445/2012-27 AUTORIZ/MS: KX5Y33912M52 (8.08845.7)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BELA VISTA SN, QUADRA 33 LOTE 26/27
BAIRRO: PARQUE TRINDADE CEP: 74921206 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.224.444/0001-88
PROCESSO: 25351.487187/2012-32 AUTORIZ/MS: G8YY397WLW79 (8.08840.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CLAUDIO APARECIDO ORTELAN - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 517
BAIRRO: PALMITAL CEP: 17509020 - MARILIA/SP
CNPJ: 08.838.372/0001-01
PROCESSO: 25351.486368/2012-40 AUTORIZ/MS: P908608Y5610 (8.08852.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: REHATEC DO BRASIL - COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA ME
ENDEREÇO: AV DR ADHEMAR DE BARROS, 566 SL 1204
BAIRRO: JARDIM SÃO DIMAS CEP: 12245010 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 14.249.216/0001-08
PROCESSO: 25351.400112/2012-43 AUTORIZ/MS: K5ML577XL604 (8.08703.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: KP ROCHA E CIA LTDA
ENDEREÇO: Rua Colombo, 100
BAIRRO: Juvevê CEP: 80540250 - CURITIBA/PR
CNPJ: 81.432.205/0001-48
PROCESSO: 25351.265229/2012-44 AUTORIZ/MS: M0X46X9H4YYM (8.08834.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Tecnobrasil Industria e Comercio Ltda
ENDEREÇO: Avenida fagundes de oliveira 964
BAIRRO: jardim padre anchieta CEP: 09950110 - DIADEMA/SP
CNPJ: 45.163.496/0001-98
PROCESSO: 25351.044218/2012-51 AUTORIZ/MS: W192L4896L86 (8.08841.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: TRANSPORTADORA RODOJUN LTDA
ENDEREÇO: AV ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1440
BAIRRO: DA GRAMA CEP: 13219001 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 01.033.954/0001-63
PROCESSO: 25351.325618/2012-54 AUTORIZ/MS: PK0M57LW32YM (8.08835.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Icelera indústria e comércio de equipamentos médicos ltda me
ENDEREÇO: rua josé manoel de almeida, 177
BAIRRO: jardim europa CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 07.729.919/0001-60
PROCESSO: 25351.444924/2012-59 AUTORIZ/MS: P707313L06H7 (8.08846.1)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: TECHIMUNNO DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DR. SARDINHA 29 - PARTE
BAIRRO: SANTA ROSA CEP: 24240660 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 09.117.725/0001-39
PROCESSO: 25351.486950/2012-62 AUTORIZ/MS: GX482L2HWL18 (8.08837.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CIR. LTDA
ENDEREÇO: R PROF. ORLANDO SPRENGER LOBO, 40
BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA/PR
CNPJ: 14.788.174/0001-75
PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/MS: G37YWY32M20W (8.08847.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: World Life Medical Industria e Comercio Ltda
ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, lote 12
BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIÂNIA/GO
CNPJ: 12.978.514/0001-03
PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/MS: GYLW7WWL7H87 (8.08842.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CIR. LTDA
ENDEREÇO: R PROF. ORLANDO SPRENGER LOBO, 40
BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA/PR
CNPJ: 14.788.174/0001-75
PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/MS: G37YWY32M20W (8.08847.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: World Life Medical Industria e Comercio Ltda
ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, lote 12
BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIÂNIA/GO
CNPJ: 12.978.514/0001-03
PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/MS: GYLW7WWL7H87 (8.08842.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004/1018
BAIRRO: Emiliano Perneta CEP: 83324400 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.788.117/0001-03
PROCESSO: 25351.483583/2012-65 AUTORIZ/MS: G3458X6X7XM5 (8.08839.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 4961
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.750.530/0001-00
PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS: U7L958Y04H49 (8.08838.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRES. DE MEDICAMENTO E MAT. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2087 - Cj.1406
BAIRRO: vila mariana CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.238.109/0001-03
PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/MS: UX0L8LL37X1Y (8.08836.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ixmed indústria de equipamentos médicos LTDA me
ENDEREÇO: Rua doutor aristides a. fernandes, 110
BAIRRO: jardim santana CEP: 13902050 - AMPARO/SP
CNPJ: 14.648.511/0001-29
PROCESSO: 25351.481419/2012-98 AUTORIZ/MS: K25YW4M914H6 (8.08843.0)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 596
BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 39.323.217/0001-78
PROCESSO: 25351.139587/2011-15 AUTORIZ/MS: 3L32166X2M67 (8.07428.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua T29 QD. 69 LT. 07
BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 36.830.917/0001-60
PROCESSO: 25351.224742/2002-40 AUTORIZ/MS: M7129WY50HW7 (8.01289.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ESSENCA LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B Nº 09 DO CLA
BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.840.703/0001-08
PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS: 385333WHL2H5 (8.05666.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAI/SP
CNPJ: 06.026.815/0001-26
PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/MS: PW75X2X3H3HL (8.07158.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Comércio e representação de material médico e hospitalar ltda
ENDEREÇO: Padre estevão pernet 160, cj 1104
BAIRRO: tatuapé CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.464.506/0001-06
PROCESSO: 25351.149378/2007-99 AUTORIZ/MS: X5332YXXXH29 (8.03785.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA
ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASILIA/DF
CNPJ: 00.625.186/0001-74
PROCESSO: 25351.012167/00-65 AUTORIZ/MS: 8.00304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029
BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.649.812/0001-38
PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106
BAIRRO: PQ. INDL. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSASCO/SP
CNPJ: 00.248.414/0001-34
PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BRASIL,249
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP
CNPJ: 07.700.245/0001-70
PROCESSO: 25351.439671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05235.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 15.716.512/0001-26
PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Rosely Soldatelli
ENDEREÇO: Rua Jerdelino Ramos, 1639 Sala A
BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 13.233.097/0001-24
PROCESSO: 25351.448308/2012-73 AUTORIZ/MS: 3.05239.4
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324
BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMÃO/RS
CNPJ: 10.379.094/0001-05
PROCESSO: 25351.481528/2012-95 AUTORIZ/MS: 3.05238.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUNDOS
BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02236270 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.219.481/0001-72
PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05243.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.788.117/0001-03
Certidão nº: 68152521/2024
Expedição: 04/10/2024, às 15:42:09
Validade: 02/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.788.117/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

957

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.593.430/0001-50 MATRIZ		29/01/2019

NOME EMPRESARIAL
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LONDRIMEDI CDMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HENRIQUE MANSANO	1595	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.075-000	ALPES	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM	(43) 3339-1320

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2025** às **14:03:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

958

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
32.593.430/0001-50
NOME EMPRESARIAL:
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOSE MARCIO CARREGA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/01/2025** às **14:04** (data e hora de Brasília).

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de identidade RG nº 14727572 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300.

2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/09/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300.

Unicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento proceder à primeira alteração contratual, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto Social é COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625

HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; passa a ser COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE: 41208967625

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de identidade RG nº 14727572 SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto. 1104, Centro, CEP: 86.020-300;

Reservado para Junta Comercial do Estado do Parana

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625

2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/ME nº 055.015.959-23 e da cédula de identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300;

Unicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento consolidar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DOMICILIO:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sede e domicílio Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR.

a) Nome fantasia: LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O Objeto Social é: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

962

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625

PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas sociais no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), em moeda corrente do país, possui a seguinte distribuição entre os sócios:

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R$)
1 – JOSE MARCIO CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
2 - CESAR RAFAEL CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625

CLÁUSULA QUINTA – INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do dia 29 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios, **JOSE MARCIO CARREGA** e **CESAR RAFAEL CARREGA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

964

Página 6 de 7

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO:
Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO JURÍDICO: Fica eleito o foro de Londrina – Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Londrina, 09 de setembro de 2019.

JOSE MARCIO CARREGA

CESAR RAFAEL CARREGA

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná

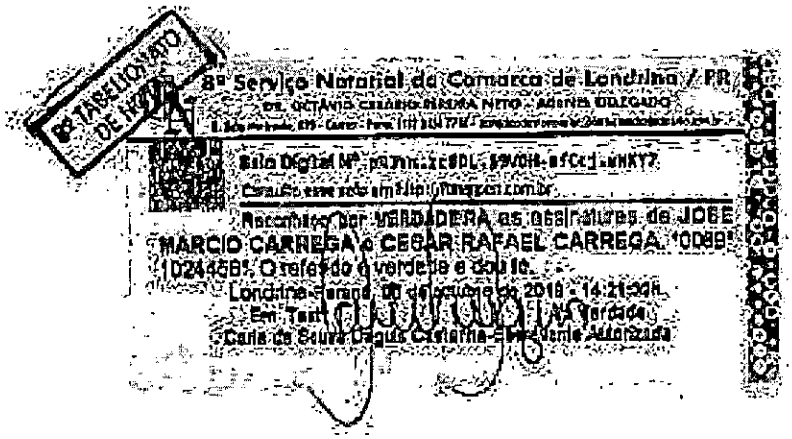
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

966



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE – 41208967625

CNPJ – 32.593.430/0001-50

JOSE MARCIO CARREGA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1964, empresário, portador do RG sob n.º 14727572 SESP/PR e CPF sob n.º 109.523.298-32, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Fernando de Noronha, n.º 609 – Apto 1104 – Centro – CEP 86.020-300 e **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/05/1985, empresário, portador do RG sob n.º 9177472-0 SESP/PR e CPF sob n.º 055.015.959-23, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Fernando de Noronha, n.º 609 – Apto 1104 – Centro – CEP 86.020-300. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Avenida Henrique Mansano, n.º 1595 – Alpes – CEP 86.075-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41208967625 e inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

O sócio **CESAR RAFAEL CARREGA**, que possui 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **JOSE MARCIO CARREGA,** já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **CESAR RAFAEL CARREGA** dá ao adquirente **JOSE MARCIO CARREGA** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R$
JOSE MARCIO CARREGA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **JOSE MARCIO CARREGA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE – 41208967625

CNPJ – 32.593.430/0001-50

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

CLÁUSULA QUINTA

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

O endereço residencial do sócio **JOSE MARCIO CARREGA** que era na Rua Fernando de Noronha, n.º 609 – Apto 1104 – Centro – CEP 86.020-300, na cidade de Londrina – Estado do Paraná **fica transferida para** Rua Tupi, n.º 329 – Apartamento 1603 – Centro – CEP: 86.020-350, na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NIRE – 41208967625

CNPJ – 32.593.430/0001-50

JOSE MARCIO CARREGA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1964, empresário, portador do RG sob n.º 14727572 SESP/PR e CPF sob n.º 109.523.298-32, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Tupi, n.º 329 – Apartamento 1603 – Centro – CEP: 86.020-350. Único sócio da Empresa

969

3

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE – 41208967625

CNPJ – 32.593.430/0001-50

Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Avenida Henrique Mansano, n.º 1595 – Alpes – CEP 86.075-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41208967625 e inscrita no CNPJ sob n. º 32.593.430/0001-50.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Henrique Mansano, n.º 1595 – Alpes – CEP 86.075-000 – na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, a sociedade será UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é de Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

3ª O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
JOSE MARCIO CARREGA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Janeiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá **JOSE MARCIO CARREGA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE – 41208967625

CNPJ – 32.593.430/0001-50

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE – 41208967625

CNPJ – 32.593.430/0001-50

15ª Fica eleito o foro de **Londrina – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina – Paraná, 10 de Setembro de 2024.

JOSE MARCIO CARREGA

CESAR RAFAEL CARREGA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05501595923	CESAR RAFAEL CARREGA
10952329832	JOSE MARCIO CARREGA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2024 12:39 SOB Nº 20246745665.
PROTOCOLO: 246745665 DE 11/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413009079. CNPJ DA SEDE: 32593430000150.
NIRE: 41208967625. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/09/2024.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

973

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035540236-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.593.430/0001-50**
Nome: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/12/2024 16:28:10)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:56 do dia 11/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2025.
Código de controle da certidão: **A88B.0D6B.4785.FBAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.593.430/0001-50
Razão Social: M CARREGA COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV HENRIQUE MANSANO 1595 / ALPES / LONDRINA / PR / 86075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011702525286767844

Informação obtida em 27/01/2025 14:00:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 32.593.430/0001-50
Razão social: M CARREGA COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011702525286767844
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122902255286767866
09/12/2024	09/12/2024 a 07/01/2025	2024120904045286767896
20/11/2024	20/11/2024 a 19/12/2024	2024112004015286767887
01/11/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	2024110121355286767819
13/10/2024	13/10/2024 a 11/11/2024	2024101304415286767846
24/09/2024	24/09/2024 a 23/10/2024	2024092422555286767836
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090509325286767855
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081703555286767863
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072919485286767872
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071009425286767887
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062109285286767882
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060104565286767841
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051308565286767809
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	20240424224626056595O1
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	20240405060622940335l2
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	20240316042731720704S8
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	20240226060608563865S1
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	20240207212919850465O4
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	20240119092712762092S0
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	20231231032750439786Z0
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	20231212213944830496l3
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	20231123094047636357O4
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110404173489857061
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	20231016075834257602S3
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	20230927112126944566l4
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	20230908221358293086O0
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082004341731078251
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	20230801222213978695l9
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	20230713221353206880l6
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	20230624044034298302O0

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	202306050328016771875 4
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	20230517043030319292 10
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	20230428040853786855 69
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	20230409031254092353 79
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	20230321040204487982 41
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	20230302042830171751 98
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	20230211040142763192 87

Resultado da consulta em 27/01/2025 14:00:52

Voltar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 6028033 / 2024
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 32.593.430/0001-50

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 10 de dezembro de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*DW0dI0Rf0XB

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Certidão nº: 76372312/2024
Expedição: 04/11/2024, às 08:01:23
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.593.430/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Edital de Publicações Eletrônicas em 04/10/2023

Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AMS- COORDENADORIA DE PRODUTOS

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: 32.593.430/0001-50	CMC: 253.578-5	PROCESSO Nº 60.015060/2023-17
Razão Social: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**		
Nome Fantasia: **LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**		
Endereço: **AV HENRIQUE MANSANO, nº 1595 ALPES LONDRINA/Pr**		
Código (CNAE) (principal): 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Código (CNAE) (secundário): 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
Licenciado até 04/10/2025		
OBSERVAÇÃO LICENCIADO PARA AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE/CORRELATOS (armazenar, distribuir e expedir). AFE 8.18.014-3		
IMPORTANTE Esta **licença sanitária** deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal **solicitar sua renovação preferencialmente 60 dias antes do vencimento**. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Londrina		
Autoridade Sanitária: Juliana Aparecida Segré matrícula 123560		

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Segre, Promotor(a) de Saúde Pública - Serviço de Enfermagem em Vigilância Sanitária**, em 04/10/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11269594** e o código CRC **B0E95E6F**.

Referência: Processo nº 60.015060/2023-17 SEI nº 11269594

Londrimedi
Produtos Hospitalares

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

ANEXO VIII -DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32 vem por meio desta DECLARAR, para fins do disposto no Edital de PIÊN nº **002/2025**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **(XX) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Londrina, 06 de fevereiro de 2025.

JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
Assinado de forma digital por JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
Dados: 2025.02.05 16:06:15 -03'00'

Londrimedi
Produtos Hospitalares

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

ANEXO VII -DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32 vem por meio desta DECLARAR:

Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 002/2025, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais,** conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

Londrina, 06 de fevereiro de 2025.

JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
Assinado de forma digital por JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
Dados: 2025.02.05 16:05:56 -03'00'

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

ANEXO III

A empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32 vem por meio desta DECLARAR:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 06 de fevereiro de 2025.

JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
Assinado de forma digital por JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
Dados: 2025.02.05 16:05:39 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.901.437/0001-80 MATRIZ		06/01/2020

NOME EMPRESARIAL
MONARCA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDMUNDO KOCH	1527	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.265-515	NEREU RAMOS	JARAGUA DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MONARCA.FATURA@GMAIL.COM	(47) 3273-7229

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2025** às **13:54:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

986

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.901.437/0001-80
Razão Social: MONARCA COMERCIAL LTDA
Endereço: R EDMUNDO KOCH 1527 SALA 03 / NEREU RAMOS / JARAGUA DO SUL / SC / 89265-515

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/02/2025 a 20/03/2025

Certificação Número: 2025021909175548653253

Informação obtida em 03/03/2025 14:55:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MONARCA COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **35.901.437/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140036843577**
Data de emissão:	**04/02/2025 08:05:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**03/08/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/02/2025 08:05:16

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 04/02/2025

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: MONARCA COMERCIAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Início da atividade
42206062804	35.901.437/0001-80	06/01/2020	06/01/2020

Endereço:
RUA EDMUNDO KOCH, 1527 SALA:03, NEREU RAMOS, JARAGUÁ DO SUL, SC - CEP: 89265515

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Fevereiro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

259360490

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 12876453758284 EMITIDA: 06/02/2025 PROTOCOLO: 259360490

989

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: MONARCA COMERCIAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206062804	35.901.437/0001-80	06/01/2020	06/01/2020

Endereço:
RUA EDMUNDO KOCH, 1527 SALA:03, NEREU RAMOS, JARAGUÁ DO SUL, SC - CEP: 89265515

OBJETO SOCIAL

COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; COMÉRCIO VAREJISTA: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; MOVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA, TECIDOS; ARTIGOS DE ARMARINHOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS ESPORTIVOS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; ARTIGOS DE USO PESSOAL, DOMÉSTICOS E INDUSTRIAL; BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; LIXEIRAS PLASTICAS E METAL; MOVEIS DE AÇO; UTILIDADES DOMÉSTICAS; ARTIGOS DE INOX, CUBAS, MESAS, ESTANTES; CARRINHOS PARA BEBÊS; ÁUDIO, VÍDEO E SOM; EMBALAGENS. COMÉRCIO ATACADISTA: DIVISÓRIAS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS; LIXEIRAS PLASTICAS E METAL; MOVEIS SOB MEDIDA, PROFISSIONAIS, PLANEJADOS E CORPORATIVOS; MOVEIS DE AÇO; BALANÇA ELÉTRICA E ELETRÔNICA; UTILIDADES DOMÉSTICAS; CONES E SINALIZADORES; ARTIGOS DE AÇO, CUBAS, MESAS, ESTANTES; CARRINHOS, CADEIRAS PARA BEBÊS; ÁUDIO, SOM; EMBALAGENS. FABRICAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS, PARTES E PEÇAS. INSTALAÇÃO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS R$ Capital Integralizado: 15.000,00 QUINZE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JUAN DE ALMEIDA TODT 056.392.539-67	15.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JUAN DE ALMEIDA TODT 056.392.539-67	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 23/05/2022	Número 20225160641	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

259360490

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 12876453758284 EMITIDA: 06/02/2025 PROTOCOLO: 259360490

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

225160641

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MONARCA COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	225160641 - 23/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206062804
CNPJ 35.901.437/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2022
SOB N: 20225160641

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 73328626972 - MARCOS EVANDRO STINGHEN - Assinado em 23/05/2022 às 15:56:23

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/05/2022
Certifico o Registro em 23/05/2022 Data dos Efeitos 23/05/2022
Arquivamento 20225160641 Protocolo 225160641 de 23/05/2022 NIRE 42206062804
Nome da empresa MONARCA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 412525935131948
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13794745022102 EMITIDA: 06/02/2025 PROTOCOLO: 259360309

991

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula 23ª – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Clausula 24ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se tratar de Contrato digital, assina-se em uma única via digital.

Jaraguá do Sul (SC), 23 de maio de 2022

JUAN DE ALMEIDA TODT

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/05/2022
Certifico o Registro em 23/05/2022 Data dos Efeitos 23/05/2022
Arquivamento 20225160641 Protocolo 225160641 de 23/05/2022 NIRE 42206062804
Nome da empresa MONARCA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 412525935131948
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13794745022102 EMITIDA: 06/02/2025 PROTOCOLO: 259360309

§ 5º Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.
§ 6º A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO VII

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 19ª – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em Lei ou no contrato:
a) aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) a destituição dos administradores;
d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) a modificação do contrato social;
f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de recuperação judicial.

Cláusula 20ª – As deliberações dos sócios serão tomadas:
I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
III – pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.
§ 1º As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria dos votos, contados segundo o valor da quota de cada um.
§ 2º As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 21ª – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Substituto II do Livro II da Lei nº 10.406/02, que instituiu o Novo Código Civil.

Cláusula 22ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/05/2022
Certifico o Registro em 23/05/2022 Data dos Efeitos 23/05/2022
Arquivamento 20225160641 Protocolo 225160641 de 23/05/2022 NIRE 42206062804
Nome da empresa MONARCA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 412525935131948
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13794745022102 EMITIDA: 06/02/2025 PROTOCOLO: 259360309

procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro — Nos termos do Artigo 1.007 da Lei 10.406/2002, resolvem os sócios de pleno e comum acordo, que a distribuição de lucros poderá ser feita de forma desproporcional independentemente da contribuição para o Capital Social.

Parágrafo Segundo — Acordam os sócios que os lucros poderão ser distribuídos trimestralmente ou semestralmente, podendo inclusive ser referente à exercícios anteriores ou referente ao exercício corrente.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 15ª — A administração da Sociedade é exercida, isoladamente, pelo sócio **JUAN DE ALMEIDA TODT** com poderes e atribuições para administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 16ª — O administrador receberá um Pro labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Único — O sócio administrador **JUAN DE ALMEIDA TODT** de forma espontânea, poderá a qualquer momento, renunciar expressamente o benefício do recebimento do Pro labore mensal estipulado no caput desta cláusula.

Cláusula 17ª — A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais exigidos em leis e regulamentos.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Cláusula 18ª — As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da Sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/05/2022
Certifico o Registro em 23/05/2022 Data dos Efeitos 23/05/2022
Arquivamento 20225160641 Protocolo 225160641 de 23/05/2022 NIRE 42206062804
Nome da empresa MONARCA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 412525935131948
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13794745022102 EMITIDA: 06/02/2025 PROTOCOLO: 259360309

RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 10ª – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da Sociedade comunicar aos demais, por escrito e com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único – Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 11ª – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a Sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo 1º - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.

Parágrafo 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 12ª – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será também de pleno direito excluído da Sociedade, o sócio declarado falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credos particular do sócio.

Parágrafo 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da Sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da Sociedade, verificada em balanço especialmente levando à data da resolução e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

Cláusula 13ª – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da Sociedade.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula 14ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/05/2022
Certifico o Registro em 23/05/2022 Data dos Efeitos 23/05/2022
Arquivamento 20225160641 Protocolo 225160641 de 23/05/2022 NIRE 42206062804
Nome da empresa MONARCA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 412525935131948
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13794745022102 EMITIDA: 06/02/2025 PROTOCOLO: 259360309

Cláusula 2ª – A Sociedade tem sede e domicílio na Rua Edmundo Koch, 1527 – Sala 03, Bairro Nereu Ramos, Jaraguá do Sul, CEP 89265-515, Estado de Santa Catarina.

Cláusula 3ª – A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª – A Sociedade tem como objeto o ramo de compra e venda de imóveis próprios; construção de edifícios; Comercio Varejista: equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; móveis; artigos de colchoaria, tecidos; artigos de armarinhos; artigos de cama, mesa e banho; artigos de papelaria; artigos esportivos; brinquedos e artigos recreativos; instrumentos musicais e seus acessórios; peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; artigos de uso pessoal, domésticos e industrial; bicicletas e triciclos e suas peças e acessórios; equipamentos para escritório; lixeiras plásticas e metal; móveis de aço; utilidades domésticas; artigos de inox, cubas, mesas, estantes; caminhos para bebês; áudio, vídeo e som; embalagens. Comércio Atacadista: divisórias; artigos de vestuário e acessórios; calçados; lixeiras plásticas e metal; móveis sob medida, profissionais, planejados e corporativos; móveis de aço; balança elétrica e eletrônica; utilidades domésticas; cones e sinalizadores; artigos de aço, cubas, mesas, estantes; caminhos; cadeiras para bebês; áudio, som; Embalagens. Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos industriais, partes e peças. Instalação.

Cláusula 5ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 06 de janeiro de 2020.

Cláusula 6ª – O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 7ª – O Capital Social será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

a) **JUAN DE ALMEIDA TODT**, com 15.000 (quinze mil) quotas, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cláusula 8ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª – A responsabilidade do sócio **JUAN DE ALMEIDA TODT** é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

CAPÍTULO III

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/05/2022
Certifico o Registro em 23/05/2022 Data dos Efeitos 23/05/2022
Arquivamento 20225160641 Protocolo 225160641 de 23/05/2022 NIRE 42206062804
Nome da empresa MONARCA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 412525935131948
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13794745022102 EMITIDA: 06/02/2025 PROTOCOLO: 259360309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C991cbzYfjaw&chave2=Dg8cwwph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73328636972-MARCOS EVANDRO STINGHEN

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE

MONARCA COMERCIAL LTDA

JUAN DE ALMEIDA TODT, brasileiro, solteiro, nascido em 16/07/2001, empresário, natural de Guaramirim - SC, inscrito no CPF sob nº 056.392.539-67, portador da carteira de identidade nº 5.430.434-2, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SC, residente e domiciliado na Rua Edmundo Koch, 1527 – Apto 01, Bairro Nereu Ramos, CEP 89.265-515, em Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, único sócio da **MONARCA COMERCIAL LTDA.**, com sede na Rua Edmundo Koch, 1527 – Sala 03, Bairro Nereu Ramos, em Jaraguá do Sul, CEP 89265-515, Estado de Santa Catarina, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob o NIRE 42206062804, em 06/01/2020 e inscrita no CNPJ sob nº 35.901.437/0001-80, resolve, assim, alterar e consolidar pela segunda vez o contrato social o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A Sociedade tem como objeto o ramo de compra e venda de imóveis próprios, construção de edifícios, Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, móveis, artigos de tapeçaria, fechaduras, serviços de chaveiro, artigos de ferro, aço e cobre, artigos de papelaria, artigos esportivos, brinquedos, artigos recreativos, instrumentos musicais e peças, acessórios, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de uso pessoal, domésticos e industrial, bicicletas e triciclos, outros artigos e acessórios não especificados anteriormente, móveis e metal, móveis de aço, utilidades domésticas, artigos de ferro, cutelaria, metais, exceto para bebês, áudio, vídeo e acessórios, Comércio Atacadista de diversos artigos de escritório e de papelaria, comércio varejista de móveis, móveis com predominância de madeira, comércio varejista de artigos de ferragens e ferramentas, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos de cutelaria, metais, exceto para bebês, áudio, vídeo e acessórios, Comércio Atacadista de artigos de ferragens e ferramentas, Fabricação de ferramentas manuais, aparelhos e equipamentos industriais para peças, instalação.

SEGUNDA – A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAIS, OBJETO SOCIAL, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **MONARCA COMERCIAL LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/05/2022
Certifico o Registro em 23/05/2022 Data dos Efeitos 23/05/2022
Arquivamento 20225160641 Protocolo 225160641 de 23/05/2022 NIRE 42206062804
Nome da empresa MONARCA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 412525935131948
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13794745022102 EMITIDA: 06/02/2025 PROTOCOLO: 259360309

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: MONARCA COMERCIAL LTDA NIRE: 42206062804	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20225160641	7
TOTAL DE PÁGINAS	7
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 137.947.450.221.02	
Emissão: 06/02/2025 15:01:47	

SANTA CATARINA, Quinta-Feira, 6 de Fevereiro de 2025



LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

Protocolo: 259360309

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13794745022102 EMITIDA: 06/02/2025 PROTOCOLO: 259360309

998

Data: 12/02/2025 14h24min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número	Validade
11547	13/04/2025

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

MONARCA COMERCIAL LTDA CNPJ: 35901437000180

Aviso

Com débitos à vencer a partir da presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: MONARCA COMERCIAL LTDA
Endereço: Rua EDMUNDO KOCH, 1527 - Bairro NEREU RAMOS - Compl. SALA 03 - CEP 89.265-515

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle

CWJRIFPP2I2EOG92

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/

Jaraguá do Sul (SC), 12 de Fevereiro de 2025

999

Número do pedido: 3765255
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3765255
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MONARCA COMERCIAL
Raiz do CNPJ: 35.901.437
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : JARAGUA DO SUL
Endereço da sede : rua edmundo koch 1527

Certidão emitida às 10:25 de 10/02/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Juan de Almeida Todt - CPF: ***.392.539-** gov.br Ouro

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONARCA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.901.437/0001-80
Certidão nº: 6187090/2025
Expedição: 04/02/2025, às 08:01:52
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONARCA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.901.437/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONARCA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.901.437/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:29 do dia 29/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2025.
Código de controle da certidão: **4AE5.2182.652B.9290**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.716.048/0001-94 MATRIZ		14/12/2016

NOME EMPRESARIAL
MAXIMA ATACADISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
S/D	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ADOLFO KONDER	279	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.295-000	SAO RAFAEL	RIO NEGRINHO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@GRUPOMAXIMA.COM.BR	(47) 3644-6300/ (47) 3644-2060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **10:13:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.716.048/0001-94 MATRIZ		14/12/2016

NOME EMPRESARIAL
MAXIMA ATACADISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
82.19-9-01 - Fotocópias
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ADOLFO KONDER	279	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.295-000	SAO RAFAEL	RIO NEGRINHO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@GRUPOMAXIMA.COM.BR	(47) 3644-6300/ (47) 3644-2060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **10:13:29** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Grupo máxima

ANEXO III
DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 002/2025

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Negrinho, 06 de fevereiro de 2025.

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=04149500000168, OU=presencial, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.06 13:45:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

RG: 21/R 1.646.471

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br
Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - CEP 89295-000 - Rio Negrinho/SC
CNPJ: 26.716.048/0001-94

Grupo máxima

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Máxima Atacadista Eireli, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 064/2024, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.**

Rio Negrinho, 06 de fevereiro de 2025.

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24149500000158, OU=presencial, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.06 13:45:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

RG: 21/R 1.646.471

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br
Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - CEP 89295-000 - Rio Negrinho/SC
CNPJ: 26.716.048/0001-94

Grupo máxima

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

Máxima Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Luiz Amarildo Mueller, portador da Carteira de Identidade n.º 21/R 1.646.471, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.501.429-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e produtos de copa e cozinha suprir as necessidades da Câmara Municipal de Piên., **nº 002/2025** sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Negrinho, 06 de fevereiro de 2025.

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24149300000168, OU=presencial, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.05 13:45:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

RG: 21/R 1.646.471

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br
Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - CEP 89295-000 - Rio Negrinho/SC
CNPJ: 26.716.048/0001-94

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.716.048/0001-94
Certidão nº: 72443416/2024
Expedição: 21/10/2024, às 08:59:52
Validade: 19/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.716.048/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: MÁXIMA ATACADISTA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600279507	26.716.048/0001-94	14/12/2016	14/12/2016

Endereço:
RUA ADOLFO KONDER, 279 SALA 03, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC - CEP: 89295000

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR; LIVROS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; BOLSAS E MOCHILAS; CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS; CALÇADOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS; ARMARINHOS; MATERIAL PARA ARTESANATO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BEBIDAS; PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ESCOLAR E HOSPITALAR; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; ARTIGOS DE FOTOGRAFIA; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; CD¿S E DVD¿S; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS; PNEUS; CÂMARAS; MOTORES; DIVISÓRIAS; ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO; PERSIANAS; SEMENTES; MADEIRA E ARTEFATOS; PRODUTOS DESCARTÁVEIS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; ARTIGOS DECORATIVOS; BOMBAS E COMPRESSORES DIVERSOS; PILHAS; BATERIAS; MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO; CONTROLE E ALARME; BALANÇAS E ACESSÓRIOS; MATERIAIS DE SEGURANÇA; EXTINTORES; MATERIAL DE ENFERMARIA; ARTIGOS DE MECANOGRAFIA E TIPOGRAFIA; MATERIAL PARA GRÁFICAS; MATERIAL DE EMBALAGEM; MATERIAIS PARA CONDICIONAMENTO E REFRIGERAÇÃO; FORNOS E EQUIPAMENTOS PARA SECAGEM; CERAS; INSUMOS E ARTIGOS AGRÍCOLAS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; FERRAMENTAS EM GERAL; ARTIGOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA; FERRAGENS PARA MÓVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS E FERRAGENS PARA MÓVEIS; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL .

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUIZ AMARILDO MUELLER 516.501.429-00	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUIZ AMARILDO MUELLER 516.501.429-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

240982959

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13065015042665 EMITIDA: 25/11/2024 PROTOCOLO: 240982959

1065

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MÁXIMA ATACADISTA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Início da atividade
42600279507	26.716.048/0001-94	14/12/2016	14/12/2016
Endereço: RUA ADOLFO KONDER, 279 SALA 03, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC - CEP: 89295000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
10/12/2022	31849		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Novembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13065015042665 EMITIDA: 25/11/2024 PROTOCOLO: 240982959

PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 59/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**389277 - MÁXIMA ATACADISTA LTDA**		
CNPJ/CPF:	26.716.048/0001-94		
Endereço:	RUA ADOLFO KONDER, 279		
Complemento:	Sala 03		
Bairro:	SAO RAFAEL	Cidade:	Rio Negrinho - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
06/01/2025	**60 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **MÁXIMA ATACADISTA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 6 de janeiro de 2025

Código de Autenticação: WGT211201-000-FEAYWBRSBRLPQL-8

1011

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.716.048/0001-94

Razão Social: MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME

Endereço: RUA ADOLFO KONDER 279 SALA 03 / SAO RAFAEL / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012709204353682301

Informação obtida em 05/02/2025 09:11:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXIMA ATACADISTA LTDA
CNPJ: 26.716.048/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:08 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2025.
Código de controle da certidão: **F063.1920.BCCB.4B19**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3562439
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
Raiz do CNPJ: 26.716.048
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : RIO NEGRINHO
Endereço da sede : Adolfo Konder, n° 279 - São Rafael - CEP 89297-234

Certidão emitida às 13:40 de 21/01/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAXIMA ATACADISTA LTDA**
CNPJ/CPF: **26.716.048/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140037967326**
Data de emissão:	**05/02/2025 09:26:48**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**04/08/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/02/2025 09:26:47

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/02/2025

1015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.716.048/0001-94 MATRIZ		14/12/2016

NOME EMPRESARIAL
MAXIMA ATACADISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
S/D	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ADOLFO KONDER	279	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.295-000	SAO RAFAEL	RIO NEGRINHO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@GRUPOMAXIMA.COM.BR	(47) 3644-6300/ (47) 3644-2060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **10:13:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

1016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.716.048/0001-94 MATRIZ		14/12/2016

NOME EMPRESARIAL
MAXIMA ATACADISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
82.19-9-01 - Fotocópias
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ADOLFO KONDER	279	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.295-000	SAO RAFAEL	RIO NEGRINHO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@GRUPOMAXIMA.COM.BR	(47) 3644-6300/ (47) 3644-2060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **10:13:29** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Máxima Atacadista Eireli, CNPJ: 26.716.048/0001-94, com sede e foro na Rua Adolfo Konder, nº 279, sala 03, Bairro São Rafael, Cidade de Rio Negrinho/SC, forneceu a Prefeitura Municipal e demais Secretarias de Tijucas do Sul:

QUANTIDADE	MATERIAL ENTREGUE
5	Caixa Organizadora Plástica com Tampa 16,6 litros
5	Caixa Organizadora Plástica com Tampa 29 litros
1	Quadro Branco 90X120 Alumínio
2	Carimbo Datador
1	Filtro de linha novo padrão bivolt automático 6 tomadas
10	Mesa em PVC Branca
40	Cadeira Bistrô em PVC Branca
1	Extensão Elétrica Bipolar 3 entrada 3 metros
5	Baralho Plástico Naipe Grande
5	Jogo de Cartas Uno 114 Cartas
4	Armário de Aço 2 Portas Cinza
4	Arquivo de Aço 4 Gavetas
3	Ventilador de Parede 3 velocidades 50 cm Bivolt
7	Mesa para Escritório com 2 Gavetas com chave em MDF

Os produtos foram fornecidos de acordo com as descrições, especificações e prazo de entrega do edital, não constando informações em nossos registros que possam desabonar seu desempenho.

Sendo a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

Tijucas do Sul, 12 de abril de 2022.

Hélio Marcos de Oliveira
Decreto: 3973/2022
Secretário de Adm e Planejamento

Hélio Marcos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.487.864/0001-33 MATRIZ		20/10/2008

NOME EMPRESARIAL
DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL RIBAS	511	SALA;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.560-000	INDUSTRIAL	RIO AZUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MOVEBRINK@YAHOO.COM.BR	(42) 3463-1492

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/10/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2025** às **15:29:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DECIO DRUCZKOWSKI
CNPJ Nº 10.487.864/0001-33
NIRE 41106404672

QUARTA ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DECIO DRUCZKOWSKI, brasileiro, natural da cidade de Porto União/SC, empresário, solteiro, nascido em 02/09/1981, residente e domiciliado na Rua Honorio Pires, 301, Casa, Centro, Rio Azul/PR, CEP 84.560-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.545.295-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 036.181.599-94; Titular do Empresário Individual **"DECIO DRUCZKOWSKI"** com sede à Avenida Manoel Ribas, 511, Sala, bairro Industrial, Rio Azul/PR, CEP 84.560-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106404672, inscrito no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, resolve, assim, alterar o seu Registro de Empresário Individual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais), é elevado para R$ 3.600.000,00. (três milhões e seiscentos mil reais), mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R$ 2.815.555,00 (dois milhões oitocentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) e realizado um aporte, no valor de R$ 684.445,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Representado por 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Empresário Individual altera o objeto, passando a exercer as seguintes atividades econômicas: Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; Serviços de usinagem, torneiria e solda; Serviços de tratamento e revestimento em metais; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de móveis com predominância de metal; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Reparação de artigos do mobiliário.

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando-se assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
CNPJ Nº 10.487.864/0001-33
NIRE 41106404672
INSTRUMENTO CONSOLIDADO

DECIO DRUCZKOWSKI
CNPJ Nº 10.487.864/0001-33
NIRE 41106404672

QUARTA ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DECIO DRUCZKOWSKI, brasileiro, natural da cidade de Porto União/SC, empresário, solteiro, nascido em 02/09/1981, residente e domiciliado na Rua Honorio Pires, 301, Casa, Centro, Rio Azul/PR, CEP 84.560-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.545.295-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 036.181.599-94, ; Titular do Empresário Individual **"DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEISKI"** com sede à Avenida Manoel Ribas, 511, Sala, bairro Industrial, Rio Azul/PR, CEP 84.560-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106404672, inscrito no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, resolve assim, consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual gira como nome empresarial **DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital é de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), integralizadas em moeda corrente do país pela titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Manoel Ribas, 511, Sala, bairro Industrial, Rio Azul/PR, CEP 84.560-000.

CLÁUSULA QUARTA: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; Serviços de usinagem, torneiria e solda; Serviços de tratamento e revestimento em metais; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de móveis com predominância de metal; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa iniciará suas atividades em 20/10/2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O empresário declara que a empresa se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de

DECIO DRUCZKOWSKI
CNPJ Nº 10.487.864/0001-33
NIRE 41106404672
QUARTA ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Rio Azul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Rio Azul – Paraná, 28 de Agosto de 2024.

DECIO DRUCZKOWSKI
(assinado digitalmente)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03618159994	DECIO DRUCZKOWSKI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2024 16:48 SOB Nº 20246422084.
PROTOCOLO: 246422084 DE 29/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412404101. CNPJ DA SEDE: 104878640000133.
NIRE: 41106404672. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/08/2024.
DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
CNPJ: 10.487.864/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:13 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2025.
Código de controle da certidão: **2585.D262.6B52.B93E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.487.864/0001-33
Razão Social: DECIOP DRUCZKOWSKI
Endereço: RUA BRONISLAU WRONSKI 1400 SALA 1 / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2025 a 23/03/2025

Certificação Número: 2025022203151562172310

Informação obtida em 06/03/2025 13:16:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.487.864/0001-33
Certidão nº: 75898606/2024
Expedição: 01/11/2024, às 09:58:52
Validade: 30/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.487.864/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de Rio Azul Secretária Municipal de Finanças Departamento de Cadastro e Tributação	

CERTIDÃO NEGATIVA 60/2025

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/03/2025**, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: http://200.195.170.202:7474/esportal/sumvalidacaocertidao.load.logic

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

REQUERENTE: Prefeitura de Joinville	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:4HHJRUFFH2JZXTHEMUP**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7544	10.487.864/0001-33	9050433312	1861

ENDEREÇO

AVENIDA MANOEL RIBAS, 511., 0 - INDUSTRIAL - BARRACÃO INDUSTRIAL Rio Azul - PR CEP: 84560000

Data de Emissão, Rio Azul, 23 de Janeiro de 2025

Certificado digitalmente por:
CILMARA FRANCA DA CRUZ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de REBOUÇAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DECIO DRUCZKOWSKI - Indústria e Comércio de Móveis

CNPJ: 10.487.864/0001-33

Local da Sede: Rio Azul - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de REBOUÇAS
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

REBOUÇAS, 13 de março de 2025

Cilmara Franca da Cruz
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACF.0363.49HJCCJB.00 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035694960-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.487.864/0001-33**
Nome: **DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/01/2025 07:38:01)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.252.467/0001-36 MATRIZ		07/04/2014

NOME EMPRESARIAL
JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BIG METAL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROJETADA 03	1000	CONJ DIST IND SANTA INES BRCAO 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.880-000	SANTA INES	ITAIPULANDIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUSTOMOVEIS23@HOTMAIL.COM	(45) 9141-8013

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/04/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **15:58:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.252.467/0001-36 MATRIZ		07/04/2014

NOME EMPRESARIAL
JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROJETADA 03	1000	CONJ DIST IND SANTA INES BRCAO 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.880-000	SANTA INES	ITAIPULANDIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUSTOMOVEIS23@HOTMAIL.COM	(45) 9141-8013

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/04/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **15:58:38** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 20.252.467/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:12 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2025.
Código de controle da certidão: **7831.4669.38D5.BB6E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1032

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035939380-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.252.467/0001-36**
Nome: **JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/02/2025 10:25:36)

MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

Certidão Negativa de Débitos Nº 1524 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: Justo Móveis **CPF/CNPJ:** 59738545900

Contribuinte:	JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ:	20.252.467/0001-36
Logradouro:	RU PROJETADA 03, Nº:
Bairro:	SANTA INES **Cidade:** ITAIPULÂNDIA
Complemento:	PARQUE INDUSTRIAL
Observação:	

CÓDIGO VALIDAÇÃO: DDC2C1EF87A166CEA6D94FFD73DD66DE

Finalidade: LICITAÇÃO

A Prefeitura Municípal de Itaipulândia - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão é válida até **04/05/2025.**

Prefeitura Municípal de Itaipulândia, segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.itaipulandia.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE, clique na opção DOCUMENTOS e posterior selecionando a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.252.467/0001-36
Razão Social: JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA PROJETADA 03 1000 CONJ DIST IND SANTA / SANTA INES / ITAIPULANDIA / PR / 85880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012604242188989207

Informação obtida em 05/02/2025 15:24:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90663967-00	20.252.467/0001-36	05/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: JURITO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA

Tipo do Estabelecimento: FILIAL

Endereço do Estabelecimento: AVENIDA PRUDENTA DE MORAIS, 1554, CJ DIST IND S IRES BRIGADEIRO - SANTA INES - CEP 85864-000

Município do Estabelecimento: CAPANEMA - PR, DESDE 10/2014

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - REGIME NORMAL (NORMAL - DIA 12 DO MES A1, FISCAL 01/2012)

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Atividade Econômica Principal: 3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL

Atividades Econômicas Secundárias:

- 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
- 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 3103-9/00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
- 4530-7/01 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 4649-4/07 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4756-3/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4761-4/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4762-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4772-2/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4789-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
- 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS

6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Quadro Societário

Este CICAD tem validade até 26/02/2025.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90663967-00

Emitido Eletronicamente via Internet
27/01/2025 15:07:57

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.252.467/0001-36
Certidão nº: 75962814/2024
Expedição: 01/11/2024, às 13:37:18
Validade: 30/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.252.467/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AV. WILLY BARTH, 181, CENTRO - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (45) 9106-6705 - CNPJ: 03.166.473/0001-51

CERTIDÃO

NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.252.467/0001-36, Sociedade Empresária Limitada com sede na Rua Projetada 03, 1000, Santa Ines, Itapuiendia, Pr.

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025, às 15:55:21.

Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

QR Code de Autenticação
Disponível por 90 Dias

WALTER ENEIAS DE LIMA:24178357972
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
DATA:20250120155751

R

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorsmi.com.br com o código D0ECF90

BIG METAL
MÓVEIS EM AÇO

À PREFEITURA DE PIEN/PR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

EMPRESA DECLARANTE:
RAZÃO SOCIAL: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.252.467/0001-36 e 90663967-00
ENDEREÇO: Rua Projetada 03, 1000 – Bairro: Santa Inês – Cidade: Itaipulândia/PR
Representante Legal: - **Nome: VANILDA SCHEFFER JUSTO**; - **CPF:** 597.385.459-00

DECLARAÇÕES

CONFORME ANEXO III
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:
a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
Sr. Pregoeiro,
Pela presente, declaramos que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 02/2025, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DECLARA, para fins do disposto no Edital de, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. ( ) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL,** conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Itaipulândia/PR, 05/02/2025.

VANILDA SCHEFFER JUSTO:59738545900
Assinado de forma digital por VANILDA SCHEFFER JUSTO:59738545900
Dados: 2025.02.05 18:13:11 -03'00'

20.252.467/0001-36
JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA.
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PARANÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 014, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Município de Carazinho, inscrito no CNPJ nº: 87.613.535/0001-16 com sede na Avenida Flores da Cunha, nº 1264, Centro, CEP: 99500-000, Carazinho/RS, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Prefeito Municipal, Milton Schmitz, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 20.252.467/0001-36 com sede na Ernesto Zanoni, nº 133 – Sala 02, Bairro Parque Industrial, CEP: 85.877-000, São Miguel do Iguaçu/PR, executou para este órgão público, os serviços abaixo especificados:

ITEM 1

17 UNIDADES – DESCRITIVO: Mini Porta Pallet Módulo Inicial de 3200 mm de altura, 600 mm de profundidade e 1200 de largura com 09 níveis (planos metálicos) Fornecimento e a instalação de Mini Porta Pallet em aço resistente, com reforço nas laterais e com 9 bandejas em aço (aproximadamente 28 cm livre na altura entre prateleiras) com capacidade de peso por nível de 500 kg. Pintura eletrostática epóxi, com tratamento antibacteriano, antiferrugem, uniforme e resistente. Uso de matérias-primas de alto padrão.

ITEM 2

1 UNIDADE – DESCRITIVO: Mini Porta Pallet Módulo Inicial de 3200 mm de altura, 600 mm de profundidade e 1800 de largura com 09 níveis (planos metálicos) Fornecimento e a instalação de Mini Porta Pallet em aço resistente, com reforço nas laterais e com 9 bandejas em aço (aproximadamente 28 cm livre na altura entre prateleiras) com capacidade de peso por nível de 500 kg. Pintura eletrostática epóxi, com tratamento antibacteriano, antiferrugem, uniforme e resistente. Uso de matérias-primas de alto padrão.

ITEM 3

4 UNIDADES – DESCRITIVO: Mini Porta Pallet Continuação de 3200 mm de altura, 600 mm de profundidade e 1200 de largura com 09 níveis (planos metálicos) Fornecimento e a instalação de Mini Porta Pallet em aço resistente, com reforço nas laterais e com 9 bandejas em aço (aproximadamente 28 cm livre na altura entre prateleiras) com capacidade de peso por nível de 500 kg. Pintura eletrostática epóxi, com tratamento antibacteriano, antiferrugem, uniforme e resistente. Uso de matérias-primas de alto padrão.

ITEM 4

65 UNIDADES – DESCRITIVO: Mini Porta Pallet Continuação de 3200 mm de altura, 600 mm de profundidade e 1800 de largura com 09 (planos metálicos) Fornecimento e a instalação de Mini Porta Pallet em aço resistente, com reforço nas laterais e com 9 bandejas em aço (aproximadamente 28 cm livre na altura entre prateleiras) com capacidade de peso por nível de 500 kg. Pintura eletrostática epóxi, com tratamento antibacteriano, antiferrugem, uniforme e resistente. Uso de matérias-primas de alto padrão.

1041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

O pedido refere se ao credenciamento no processo licitatório Pregão Presencial 065/2023 Processo 232/2023, referente a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Mini Porta Pallet para o Arquivo Municipal da Secretaria de Administração e Gestão, de acordo com a descrição do projeto de layout e memorial descritivo, conforme solicitação através do Memo. nº 184/23 – SMA, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e memorial descritivo, que integra este edital.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2024.

Milton Schmitz
Prefeito

COMPRAS/MMS

Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36 NIRE 41209466336

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, solteira, nascida em 15/09/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.742.964-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 597.385.459-00, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongiolo, nº. 225, apto 206, Centro, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR, única sócia da sociedade limitada unipessoal JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.252.467/0001-36, com sede e foro na Rua Ernesto Zanoni, nº. 133, Sala 2, Parque Industrial, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 07/04/2014, sob NIRE 41209466336, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 30/07/2024, sob nº. 20245400524, resolve assim proceder a Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que antes era: Rua Ernesto Zanoni, nº. 133, Sala 2, Parque Industrial, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR, passa a ser: Rua Projetada 03, nº. 1000, barracão 01, Distrito Industrial Santa Inês, Bairro Santa Inês, CEP 85.880-000 em Itaipulândia – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação contratual, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, solteira, nascida em 15/09/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.742.964-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 597.385.459-00, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongiolo, nº. 225, apto 206, Centro, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR, única sócia da sociedade limitada unipessoal JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.252.467/0001-36, com sede e foro na Rua Projetada 03, nº. 1000,

Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36 NIRE 41209466336

barracão 01, Distrito Industrial Santa Inês, Bairro Santa Inês, CEP 85.880-000 em Itaipulândia – PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 07/04/2014, sob NIRE 41209466336, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 130/07/2024, sob nº. 20245400524, resolve por este instrumento, proceder a consolidação do contrato social, mediantes as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA e sua sede e foro está situada na Rua Projetada 03, nº. 1000, barracão 01, Distrito Industrial Santa Inês, Bairro Santa Inês, CEP 85.880-000 em Itaipulândia – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de material elétrico; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação de artigos do mobiliário; Montagem de estruturas metálicas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de carga municipal; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de

Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336

equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; Pesquisa e desenvolvimento de produtos e testes de protótipos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma pela única sócia:

	QUOTAS	VALOR	%
VANILDA SCHEFFER JUSTO	100.000	100.000,00	100
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial nº. 01, inscrita no CNPJ sob nº. 20.252.467/0002-17, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 01/07/2024, sob NIRE 41902183170, situada na Rua Somis Fellini, nº. 600, Sala C28, Área Industrial, CEP 85.720-600 em Medianeira/PR, para a qual se destaca o valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: A filial tem como atividade: Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de material elétrico; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação de

Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336

artigos do mobiliário; Montagem de estruturas metálicas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de carga municipal; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Pesquisa e desenvolvimento de produtos e testes de protótipos.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com herdeiros ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade está a cargo da única sócia VANILDA SCHEFFER JUSTO, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/02/2014 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: A administradora poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Sócia Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, a Sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditada a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Sexta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas à aprovação das contas da administradora, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Itaipulândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justa e contratada, assina o presente instrumento em via única.

Itaipulândia/PR, 23 de outubro de 2024.

VANILDA SCHEFFER JUSTO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
59738545900	

Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36 NIRE 41209466336

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, solteira, nascida em 15/09/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.742.964-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 597.385.459-00, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongiolo, nº. 225, apto 206, Centro, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR, única sócia da sociedade limitada unipessoal JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.252.467/0001-36, com sede e foro na Rua Ernesto Zanoni, nº. 133, Sala 2, Parque Industrial, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 07/04/2014, sob NIRE 41209466336, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 01/07/2024, sob nº. 20244665117, resolve assim proceder a Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que antes era: Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de material elétrico; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação de artigos do mobiliário; Montagem de estruturas metálicas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de carga municipal; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de

Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336

eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador. Passa a ser: Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de material elétrico; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação de artigos do mobiliário; Montagem de estruturas metálicas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de carga municipal; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Desenvolvimento

e licenciamento de programas de computador; Pesquisa e desenvolvimento de produtos e testes de protótipos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da filial nº. 01, inscrita no CNPJ sob nº. 20.252.467/0002-17, que antes era: Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de material elétrico; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação de artigos do mobiliário; Montagem de estruturas metálicas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de carga municipal; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. Passa a ser: Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de material elétrico; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de móveis de outros materiais,

Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336

exceto madeira e metal; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação de artigos do mobiliário; Montagem de estruturas metálicas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de carga municipal; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Pesquisa e desenvolvimento de produtos e testes de protótipos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da modificação contratual, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, solteira, nascida em 15/09/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.742.964-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 597.385.459-00, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongiolo, nº. 225, apto 206,

Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36 NIRE 41209466336

Centro, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR, única sócia da sociedade limitada unipessoal JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.252.467/0001-36, com sede e foro na Rua Ernesto Zanoni, nº. 133, Sala 2, Parque Industrial, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 07/04/2014, sob NIRE 41209466336, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 18/01/2024, sob nº. 20240210417, resolve por este instrumento, proceder a consolidação do contrato social, mediantes as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA e sua sede e foro está situada na Rua Ernesto Zanoni, nº. 133, Sala 2, Parque Industrial, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de material elétrico; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação de artigos do mobiliário; Montagem de estruturas metálicas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de carga municipal; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e

Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336

refrigeração; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; Pesquisa e desenvolvimento de produtos e testes de protótipos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma pela única sócia:

	QUOTAS	VALOR	%
VANILDA SCHEFFER JUSTO	100.000	100.000,00	100
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial nº. 01, inscrita no CNPJ sob nº. 20.252.467/0002-17, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 01/07/2024, sob NIRE 41902183170, situada na Rua Somis Fellini, nº. 600, Sala C28, Área Industrial, CEP 85.720-600 em Medianeira/PR, para a qual se destaca o valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: A filial tem como atividade: Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de material elétrico; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do

trabalho; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação de artigos do mobiliário; Montagem de estruturas metálicas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de carga municipal; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Pesquisa e desenvolvimento de produtos e testes de protótipos.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com herdeiros ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade está a cargo da única sócia VANILDA SCHEFFER JUSTO, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/02/2014 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: A administradora poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Sócia Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, a Sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditada a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Sexta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas à aprovação das contas da administradora, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justa e contratada, assina o presente instrumento em via única.

São Miguel do Iguaçu/PR, 24 de julho de 2024.

VANILDA SCHEFFER JUSTO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
59738545900	

Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36 NIRE 41209466336

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, solteira, nascida em 15/09/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.742.964-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 597.385.459-00, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongiolo, nº. 225, apto 206, Centro, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR, única sócia da sociedade limitada unipessoal JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.252.467/0001-36, com sede e foro na Rua Ernesto Zanoni, nº. 133, Sala 2, Parque Industrial, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 07/04/2014, sob NIRE 41209466336, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 18/01/2024, sob nº. 20240210417, resolve assim proceder a Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que antes era: Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de material elétrico; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação de artigos do mobiliário; Montagem de estruturas metálicas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de

Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336

equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. Passa a ser: Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de material elétrico; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação de artigos do mobiliário; Montagem de estruturas metálicas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de carga municipal; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador.

Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica constituída a filial nº. 01 da sociedade, situada na Rua Somis Fellini, nº. 600, Sala C28, Área Industrial, CEP 85.720-600 em Medianeira/PR, para a qual se destaca o valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: A filial terá como atividade: Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de material elétrico; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação de artigos do mobiliário; Montagem de estruturas metálicas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de carga municipal; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da modificação contratual, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, solteira, nascida em 15/09/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.742.964-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 597.385.459-00, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongiolo, nº. 225, apto 206, Centro, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR, única sócia da sociedade limitada unipessoal JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.252.467/0001-36, com sede e foro na Rua Ernesto Zanoni, nº. 133, Sala 2, Parque Industrial, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 07/04/2014, sob NIRE 41209466336, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 18/01/2024, sob nº. 20240210417, resolve por este instrumento, proceder a consolidação do contrato social, mediantes as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA e sua sede e foro está situada na Rua Ernesto Zanoni, nº. 133, Sala 2, Parque Industrial, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de material elétrico; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio

Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336

varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação de artigos do mobiliário; Montagem de estruturas metálicas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de carga municipal; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma pela única sócia:

	QUOTAS	VALOR	%
VANILDA SCHEFFER JUSTO	100.000	100.000,00	100
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36 NIRE 41209466336

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial nº. 01, situada na Rua Somis Fellini, nº. 600, Sala C28, Área Industrial, CEP 85.720-600 em Medianeira/PR, para a qual se destaca o valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: A filial terá como atividade: Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de material elétrico; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação de artigos do mobiliário; Montagem de estruturas metálicas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de carga municipal; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com herdeiros ou sucessores do "de

cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade está a cargo da única sócia VANILDA SCHEFFER JUSTO, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/02/2014 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: A administradora poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Sócia Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, a Sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditada a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Sexta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas à aprovação das contas da administradora, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração

Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336

contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justa e contratada, assina o presente instrumento em via única.

São Miguel do Iguaçu/PR, 28 de junho de 2024.

VANILDA SCHEFFER JUSTO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
59738545900	VANILDA SCHEFFER JUSTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2024 20:08 SOB Nº 20244665117.
PROTOCOLO: 244665117 DE 01/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409258442. CNPJ DA SEDE: 20252467000136.
NIRE: 41209466336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2024.
JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, maior, solteira, nascida em 15/09/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 597.385.459-00, portadora da carteira nacional de habilitação sob nº 1596760184/Detran-PR, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongiolo, 225, Apto 206, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR, única sócia componente da **sociedade empresária limitada** que gira nesta praça sob o nome de **JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Somis Fellini, 600, Bloco C, Sala 21, Área Industrial, CEP: 85720-600, Medianeira-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.467/0001-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0946633-6 em 14/08/2020; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade fica alterado para Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 2, Parque Industrial, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: A sociedade empresária limitada passa a ter como objeto social o ramo de atividades a seguir: Fabricação de móveis com predominância de metal, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de material elétrico, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista de móveis, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de equipamentos para escritório, reparação de artigos do mobiliário, Montagem de estruturas metálicas, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de engenharia, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE FORO: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigação resultantes do contrato social passa a ser o da Comarca de São Miguel do Iguaçu-PR.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, maior, solteira, nascida em 15/09/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 597.385.459-00, portadora da carteira nacional de habilitação sob n° 1596760184/Detran-PR, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongiolo, 225, Apto 206, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR, única sócia componente da **sociedade empresária limitada** que gira nesta praça sob o nome de **JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 2, Parque Industrial, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR e inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.467/0001-36, registrada na sob nº 412.0946633-6 em 14/08/2020; RESOLVE atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 2, Parque Industrial, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/02/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade empresária limitada tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: Fabricação de móveis com predominância de metal, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de material elétrico, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, Serviços de pintura de edifícios em geral,

JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

Comércio varejista de móveis, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de equipamentos para escritório, reparação de artigos do mobiliário, Montagem de estruturas metálicas, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de engenharia, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS: O capital da sociedade empresária limitada é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Vanilda Scheffer Justo	100,00	100.000	100.000,00
Total	**100,00**	**100.000**	**100.000,00**

§ 1.º A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade empresária limitada.

§ 2.º Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO: Fica investido na função de administradora da sociedade empresária limitada a sócia única **VANILDA SCHEFFER JUSTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la

JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º Faculta-se a sócia única, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

§ 3.º O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRO-LABORE: A sócia única, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia único.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à

JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

§ Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENQUADRAMENTO: A sócia única declara que a atividade se enquadra em **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Iguaçu-PR, 15 de janeiro de 2024.

VANILDA SCHEFFER JUSTO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
59738545900	VANILDA SCHEFFER JUSTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2024 08:56 SOB Nº 20240210417.
PROTOCOLO: 240210417 DE 17/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400691739. CNPJ DA SEDE: 20252467000136.
NIRE: 41209466336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2024.
JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, maior, solteira, nascida em 15/09/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 597.385.459-00, portadora da carteira nacional de habilitação sob n° 1596760184/Detran-PR, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongiolo, 225, Apto 206, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR, única sócia componente da **sociedade empresária limitada** que gira nesta praça sob o nome de **JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Helmiro Scherer, 251, Casa 1, Jardim Mariana, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.467/0001-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0946633-6 em 14/08/2020; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade fica alterado para Rua Somis Fellini, 600, Bloco C, Sala 21, Área Industrial, CEP: 85720-600, Medianeira-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, maior, solteira, nascida em 15/09/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 597.385.459-00, portadora da carteira nacional de habilitação sob n° 1596760184/Detran-PR, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongiolo, 225, Apto 206, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR., única sócia componente da **sociedade empresária limitada** que gira nesta praça sob o nome de **JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Somis Fellini, 600, Bloco C, Sala 21, Área Industrial, CEP: 85720-600, Medianeira-PR e inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.467/0001-36, registrada na sob nº 412.0946633-6 em 14/08/2020; RESOLVE atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Somis Fellini, 600, Bloco C, Sala 21, Área Industrial, CEP: 85720-600, Medianeira-PR, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/02/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade empresária limitada tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: Fabricação de móveis com predominância de metal, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de material elétrico, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista de móveis, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de equipamentos para escritório, reparação de artigos do mobiliário, Montagem de estruturas metálicas, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de engenharia, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS: O capital da sociedade empresária limitada é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Vanilda Scheffer Justo	100,00	100.000	100.000,00
Total	**100,00**	**100.000**	**100.000,00**

JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

§ 1.º A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade empresária limitada.

§ 2.º Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO: Fica investido na função de administradora da sociedade empresária limitada a sócia única **VANILDA SCHEFFER JUSTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

§ 1.º Faculta-se a sócia única, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

§ 3.º O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRO-LABORE: A sócia única, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia único.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

§ Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:
a) a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3ºda mesma Lei.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Medianeira-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira-PR, 08 de dezembro de 2023.

VANILDA SCHEFFER JUSTO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
59738545900	VANILDA SCHEFFER JUSTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2023 18:35 SOB Nº 20238713415.
PROTOCOLO: 238713415 DE 11/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317721008. CNPJ DA SEDE: 20252467000136.
NIRE: 41209466336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2023.
JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, maior, solteira, nascida em 15/09/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 597.385.459-00, portadora da carteira nacional de habilitação sob n° 1596760184/Detran-PR, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongiolo, 225, Apto 206, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR., única sócia componente da **sociedade empresária limitada** que gira nesta praça sob o nome de **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA**, com sede na Rua Helmiro Scherer, 251, Casa 1, Jardim Mariana, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.467/0001-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0946633-6 em 14/08/2020; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade, passa a denominar-se, a partir desta data, **JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Fabricação de móveis com predominância de metal, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de material elétrico, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista de móveis, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de equipamentos para escritório, reparação de artigos do mobiliário, Montagem de estruturas metálicas, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de engenharia, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Suporte técnico,

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, maior, solteira, nascida em 15/09/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 597.385.459-00, portadora da carteira nacional de habilitação sob n° 1596760184/Detran-PR, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongiolo, 225, Apto 206, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR., única sócia componente da **sociedade empresária limitada** que gira nesta praça sob o nome de **JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Helmiro Scherer, 251, Casa 1, Jardim Mariana, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.467/0001-36, registrada na sob nº 412.0946633-6 em 14/08/2020; RESOLVE atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Helmiro Scherer, 251, CASA 1, Jardim Mariana, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/02/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade empresária limitada tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: Fabricação de móveis com predominância de metal, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de material elétrico, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal,

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista de móveis, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de equipamentos para escritório, reparação de artigos do mobiliário, Montagem de estruturas metálicas, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de engenharia, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS: O capital da sociedade empresária limitada é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Vanilda Scheffer Justo	100,00	100.000	100.000,00
Total	**100,00**	**100.000**	**100.000,00**

§ 1.º A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

§ 2.º Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO: Fica investido na função de administradora da sociedade empresária limitada a sócia única **VANILDA SCHEFFER JUSTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

§ 1.º Faculta-se a sócia única, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

§ 3.º O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRO-LABORE: A sócia única, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia único.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

§ Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:
a) a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3ºda mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Iguaçu-PR, 14 de novembro de 2023.

VANILDA SCHEFFER JUSTO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
59738545900	VANILDA SCHEFFER JUSTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2023 09:52 SOB Nº 20238049310.
PROTOCOLO: 238049310 DE 17/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316504330. CNPJ DA SEDE: 20252467000136.
NIRE: 41209466336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/11/2023.
JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

Folha: 1 de 4

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, maior, solteira, nascida em 15/09/1964, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 597.385.459-00, portadora carteira nacional de habilitação nº.1596760184/PR, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongiolo, 225, Apto 206, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, única sócia da Sociedade Empresária Limitada **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA**, com sede na Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 2, Quadra 38 Lote 2, Parque Industrial, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0946633-6 em 14/08/2020 e inscrita no CNPJ sob nº. 20.252.467/0001-36 em 07/04/2014, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade fica alterado para Rua Helmiro Scherer, 251, Casa 1, Jardim Mariana, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada esta sociedade em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob a denominação de **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ: 20.252.467/0001-36

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, maior, solteira, nascida em 15/09/1964, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 597.385.459-00, portadora da carteira nacional de habilitação nº.1596760184/PR, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongiolo, 225, Apto 206, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SEDE: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA**, e terá a sua sede na Rua Helmiro Scherer, 251, Casa 1, Jardim Mariana, São Miguel do Iguaçu-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, e será regida por este instrumento constitutivo, e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2018**;

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-8 Folha: 2 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir:
Indústria e comércio atacadista de móveis de metal, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Serviços de montagem de móveis de madeira, metal, vidro e plástico, Serviços de pintura de edifícios, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Fabricação de móveis plásticos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio varejista de produtos alimentícios, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS: O capital da sociedade limitada unipessoal será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
VANILDA SCHEFFER JUSTO	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

§ 1.º A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

§ 2.º Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO: Fica investido na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia única **VANILDA SCHEFFER JUSTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

§ 1.º Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

§ 3.º O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRO-LABORE: A sócia única, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

CLÁUSULA DÉCIMA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

§ Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:
a) a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3ºda mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Iguaçu-PR, 28 de janeiro de 2021.

VANILDA SCHEFFER JUSTO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIO CECHINEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 034435, expedida em 29/07/2005, inscrito no CPF n° 51739283953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
51739283953	034435	CLAUDIO CECHINEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 08:41 SOB N° 20210643986.
PROTOCOLO: 210643986 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100766917. CNPJ DA SEDE: 20252467000136.
NIRE: 41209466336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2021.
JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

G. C. ARAUJO - MÓVEIS DE AÇO
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ/MF: nº 20.252.467/0001-36 Folha 1 de 7

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/04/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.760.509-07, portador da carteira de identidade RG nº. 8.116.084-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 1451, Centro, Medianeira, CEP: 85884-000, Titular do Empresário **G. C. ARAUJO - MÓVEIS DE AÇO**, com sede e domicílio na Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 2 Quadra 3B Lote 2, Parque Industrial, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 411.07597156 e no CNPJ sob nº 20.252.467/0001-36, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o seguinte sócio:

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida em 15/09/1964, inscrita no CPF/MF sob nº. 597.385.459-00, portadora da CNH nº 1596760184/DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongiolo, 225, Apto 206, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO TITULAR: O endereço do Titular **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, fica alterado para Rua Benjamim Welter, 123, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA TERCEIRA – ACERVO DO CAPITAL DO EMPRESÁRIO: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

G. C. ARAUJO - MÓVEIS DE AÇO
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ/MF: nº 20.252.467/0001-36 Folha: 2 de 7

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS E RETIRADA DE TITULAR: O titular **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, acima qualificado, transfere por venda onerosa 100.000 (cem mil) quotas pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a sócia ingressante **VANILDA SCHEFFER JUSTO**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas, sendo pagas até a data de 31/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país a partir da presente alteração ficará assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
VANILDA SCHEFFER JUSTO	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que passa a ser administrada por **VANILDA SCHEFFER JUSTO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ: 20.252.467/0001-36
CONTRATO SOCIAL

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida em 15/09/1964, inscrita no CPF/MF sob nº. 597.385.459-00, portadora da CNH nº 1596760184/DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongiolo, 225, Apto 206, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000 única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA**, com sede na Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 2, Quadra 3B Lote 2, Parque Industrial, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 411.0759715-6 em 07/04/2014; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 2, Quadra 3B Lote 2, Parque Industrial, CEP: 85877-000 em São Miguel do Iguaçu-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Indústria e comércio atacadista de móveis de metal, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Serviços de montagem de móveis de madeira, metal, vidro e plástico, Serviços de pintura de edifícios, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos,

G. C. ARAUJO - MÓVEIS DE AÇO
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ/MF: nº 20.252.467/0001-36

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Fabricação de móveis plásticos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio varejista de produtos alimentícios, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/02/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pela sócia e distribuída da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
VANILDA SCHEFFER JUSTO	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA SÓCIA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do

sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **VANILDA SCHEFFER JUSTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas

justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:
a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º art. 3º da mesma Lei.

G. C. ARAUJO - MOVEIS DE AÇO
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ/MF: nº 20.252.467/0001-36

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de São Miguel do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Iguaçu-PR, 01 de agosto de 2020.

TAB. NOTAS E PROTESTOS S.M.I. - PR

VANILDA SCHEFFER JUSTO

GUSTAVO COSTA ARAUJO

TAB. NOTAS E PROTESTOS S.M.I. - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

TABELIONATO DE NOTAS / Sede da Comarca de São Miguel do Iguaçu / Paraná
Rua Franciscatto nº 20, Centro, Sala 6 , Cxp. 9 / São Miguel do Iguaçu-PR / CEP: 85877-000
SELO: eJAa2.Hylau.JeTK9 - Kh74r.hM7VH
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA o(s) firma(s) de: VANILDA SCHEFFER JUSTO e GUSTAVO COSTA ARAUJO de que dou fé.
S. M. do Iguaçu, 05 de agosto de 2020
Em test. da Verdade.
Reginaida Costa da Silva Garlini - TABELIÃ INTERINA
00082710(001)-0001(07657)
Telefones (45) 3565-1681 e 3565-2227 / email: notassmi@hotmail.com.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIO CECHINEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 034435, expedida em 29/07/2005, inscrito no CPF n° 51739283953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
51739283953	034435	CLAUDIO CECHINEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020 10:04 SOB N° 41209466336.
PROTOCOLO: 204179726 DE 11/08/2020 15:02.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003631699. NIRE: 41209466336.
JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.845.729/0001-80 MATRIZ		12/09/2019

NOME EMPRESARIAL
HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XAVIER DE SOUZA	676	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.030-090	UVARANAS	PONTA GROSSA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIALDEACOMOVEIS2@HOTMAIL.COM	(42) 3025-1277

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2025** às **13:33:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 05/02/2025 - 13:38:57

CNPJ:	34.845.729/0001-80	**Inscrição Estadual:**	90826624-29
Nome Empresarial:	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA XAVIER DE SOUZA		
Número:	676	**Complemento:**	
Bairro:	UVARANAS		
Município:	PONTA GROSSA	**UF:**	PR
CEP:	84.030-090	**Telefone:**	(42)3025-1277
E-mail:	COMERCIALDEACOMOVEIS2@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	3102100 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	3101200 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Início das Atividades:	09/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/2019
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **34.845.729/0001-80**

Razão Social: **HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

Endereço:

RUA XAVIER DE SOUZA, 676 - UVARANAS - 84.030-090 - Ponta Grossa / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Data da consulta: 20/09/2024 14:53:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.845.729/0001-80**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
Rua Xavier de Souza, 676 – Uvaranas - Fone (42) 2702 0875- Cel. (42)
99916-6899 / 99926-7259 - Ponta Grossa – Pr – CEP – 84.030-090
E-mail –dacomoveis@outlook.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA
Pregão Eletrônico nº. 2/2025

Ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Piên – PR

Pelo presente instrumento, a empresa **HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.845.729/0001-80, I.E 90826624-29 com sede na Rua Xavier de Souza, 676, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.030-090, representada por sua sócia administradora FLAVIA LACHMAN GOMES, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4823303, inscrito no CPF nº 026.522.309-13, interessada em participar no Pregão Eletrônico 2/2025, do Município de PIÊN. **DECLARA** que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) FLAVIA LACHMAN GOMES RG. 4823303 / CPF. 026.522.309-13., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, ou ainda a agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14 da Lei 14.133/21.

HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
Rua Xavier de Souza, 676 – Uvaranas - Fone (42) 2702 0875- Cel. (42) 99916-6899 / 99926-7259 - Ponta Grossa – Pr – CEP – 84.030-090
E-mail –dacomoveis@outlook.com

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

- E-mail: dacomoveis@outlook.com
- Telefone: (42) 99916-6899 / 99926-7259
- Fone (42) 2702 0875

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) HEDER BORGES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF/MF sob n.º 338.812.118-45, para ser o(a) responsável pela execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
Rua Xavier de Souza, 676 – Uvaranas - Fone (42) 2702 0875- Cel. (42) 99916-6899 / 99926-7259 - Ponta Grossa – Pr – CEP – 84.030-090
E-mail –dacomoveis@outlook.com

Ponta Grossa, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Flávia C. Gomes
HBO Indústria e Comércio de
Móveis de Aço Eireli
CNPJ. 34.845.729/0001-80

FLAVIA LACHMAN GOMES
RG. 4823303 / CPF. 026.522.309-13


FLAVIA LACERDA GOMES
926.522.309-15
27/05/1975
FRANCISCO CIRILO CANNA GOMES
ALEXIA BERNADETTE GOMES
AB
27/06/2001
GRAVATA PE
27/06/2018
PERNAMBUCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
CNPJ: 34.845.729/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:55 do dia 10/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2025.
Código de controle da certidão: **82A4.9252.E8D7.FE9D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.845.729/0001-80
Certidão nº: 62151833/2024
Expedição: 10/09/2024, às 13:43:02
Validade: 09/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.845.729/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 4160 / 2025

Código de Autenticidade: 14EB0CF55E1E81ECB96CA263B8893E76

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 576584
CNPJ/CPF: 34.845.729/0001-80
Nome: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI

Endereço: RUA XAVIER DE SOUZA, 676
Bairro: UVARANAS
Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84030090

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: FLAVIA LACHMAN GOMES
Finalidade: LICITAÇÃO
PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 09 de janeiro de 2025

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.
Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minusculas).
ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1110

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035695925-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.845.729/0001-80**
Nome: **HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/01/2025 09:13:18)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA **NIRE :** 41600937147 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2500505232
NIRE (Sede) 41600937147	**CNPJ** 34.845.729/0001-80	**Data de Ato Constitutivo** 12/09/2019	**Início de Atividade** 12/09/2019
Endereço Completo Rua Xavier de Souza, Nº 676, Uvaranas - Ponta Grossa/PR - CEP 84030-090			
Objeto Social a) Fabricação (Indústria) de Móveis com Predominância de Metal - 3102-1/00. b) Fabricação (Indústria) de Móveis com Predominância de Madeira – 3101-2/00. c) Comércio Varejista de Móveis de Aço e Madeira – 4754-7/01. d) Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática – 4751-2/01. e) Serviços de Instalação e Montagens de Móveis de Aço e Madeira – 3329-5/01.			
Capital Social R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) **Capital Integralizado** R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FLAVIA LACHMAN GOMES	026.522.309-13	R$ 99.800,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FLAVIA LACHMAN GOMES	026.522.309-13	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 10/04/2023	**Número** 20232209529	**Ato/eventos** 1002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/02/2025, às 09:50:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GKABOKLB.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTA

Documento..... CNPJ 34.845.729/0001-80

Sede..... Rua XAVIER DE SOUZA, 676, UVARANAS, PONTA GROSSA/PR

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 09 de Janeiro de 2025

ROSANA WAGNER:63910969968

Assinado de forma digital por ROSANA WAGNER:63910969968
Dados: 2025.01.10 14:52:31 -03'00'

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL, conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº14.063/20
A Verificação da assinatura: https://validar.iti.gov.br/ - Este documento não deve ser impresso.

1113

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.845.729/0001-80
Razão Social: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AC
Endereço: R XAVIER DE SOUZA 676 / UVARANAS / PONTA GROSSA / PR / 84030-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013109405440614551

Informação obtida em 07/02/2025 15:16:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MESAVILLE
MOBILIÁRIO CORPORATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90826624-29 E CNPJ: 34.845.729/0001-80, COM SEDE a Rua Xavier de Souza, 676, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.030-090, É NOSSO FORNECEDOR DESDE MARÇO DE 2021.
CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA DO FORNECIMENTO DE:

ARMÁRIOS DE AÇO COM 2 PORTAS DIVERSOS MODELOS, - 350 UNID
ESTANTES DE AÇO DIVERSOS MODELOS, - 350 UNID
ARQUIVOS DE AÇO COM 4 GAVETAS - 210 UNID
ARMÁRIOS ROUPEIROS DE AÇO DIVERSOS MODELOS - 660 UNID
PRODUTOS COM CHAPA DE AÇO #26/24/22/20/14/12

A EMPRESA ESTÁ APTA A PRESTAR ASSISTENCIA TECNICA. ESTE ATESTADO TEM VALIDADE INDETERMINADA CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.
POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

JOINVILLE-SC, 25 DE JULHO DE 2024

MESAVILLE COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 08.540.930/0001-40
47 34339798

EDUARDO MIGUEL DA SILVA:09739950922
Assinado de forma digital por EDUARDO MIGUEL DA SILVA:09739950922
Dados: 2024.07.26 11:56:04 -03'00'

NOME EDUARDO MIGUEL DA SILVA
Representante Legal SÓCIO - DIRETOR

[CARIMBO CNPJ] 08.540.930/0001-40
MESAVILLE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
RUA SANTA CATARINA, 81
FLORESTA - CEP 89.211-305
JOINVILLE - SANTA CATARINA

HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ/MF: 34.845.729/0001-80
NIRE: 41600937147
1ª (Primeira) Alteração Contratual

HEDER BORGES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Votuporanga – SP, nascido em 23/05/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 429827040 SESP/SP e do CPF/MF nº 338.812.118-45, residente e domiciliado à Rua Xavier de Souza, nº 676, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84030-090;

Único sócio componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de ***HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA***, inscrita no CNPJ/MF: 34.845.729/0001-80, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob **NIRE: 41600937147** por despacho de sessão em 12/09/2019, com sua sede e foro situado à Rua Xavier de Souza, nº 676, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84030-090; resolve por este instrumento particular, modificar e consolidar o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: ***CLÁUSULA EXPLICATIVA:***

A alteração de natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de **transformação automática** da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei nº14.195, de 26 de agosto de 2021, tendo passado a mesma a girar sobre o nome empresarial de ***HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.***

CLÁUSULA 2ª: ***ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO:***

O sócio ***HEDER BORGES DE OLIVEIRA***, acima qualificado, que possui R$99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) de capital, dividido em **99.800** quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, não mais desejando permanecer na sociedade, **retira-se da mesma**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas com pagamento à vista em moeda corrente do país na seguinte proporção:

99.800 quotas no valor de R$99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), para a sócia ingressante ***FLAVIA LACHMAN GOMES***, brasileira, solteira, maior, nascida em 27/08/1979, engenheira eletricista, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4823303 SSP/SC e do CPF/MF nº 026.522.309-13, residente e domiciliada à Rua Guatemala, nº 345, Apartamento 6, Bairro Monte Alegre, Telêmaco Borba, Paraná, CEP: 84266-300; dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas transferidas.

Parágrafo Único: Em razão dessa modificação, o quadro societário desta sociedade, passa a ter a seguinte disposição:

CLÁUSULA 3ª: O Capital social é de R$99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em **99.800** quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas à vista em moeda corrente do país, e assim subscritas: (**art. 997**, III, CC/2002) (**art. 1.055**, CC/2002).

HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ/MF: 34.845.729/0001-80
NIRE: 41600937147
1ª (Primeira) Alteração Contratual

SÓCIOS	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R$
FLAVIA LACHMAN GOMES	99.800	100%	99.800,00
TOTAL	**99.800**	**100%**	**99.800,00**

CLÁUSULA 4ª: Fica alterada a administração da sociedade que caberá à sócia ***FLAVIA LACHMAN GOMES*** com os poderes e atribuições de: representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em **Individualmente**, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

CLÁUSULA 5ª: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

CLÁUSULA 6ª: ***DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:*** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, a sócia RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ/MF: 34.845.729/0001-80
NIRE: 41600937147

FLAVIA LACHMAN GOMES, brasileira, solteira, maior, nascida em 27/08/1979, engenheira eletricista, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4823303 SSP/SC e do CPF/MF nº 026.522.309-13, residente e domiciliada à Rua Guatemala, nº 345, Apartamento 6, Bairro Monte Alegre, Telêmaco Borba, Paraná, CEP: 84266-300;

Única sócia componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de ***HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA***, inscrita no CNPJ/MF: 34.845.729/0001-80, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta

1117

HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ/MF: 34.845.729/0001-80
NIRE: 41600937147
1ª (Primeira) Alteração Contratual

Comercial do estado do Paraná sob **NIRE: 41600937147** por despacho de sessão em 12/09/2019, com sua sede e foro situado à Rua Xavier de Souza, nº 676, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84030-090; resolve por este instrumento particular de alteração contratual, **consolidar** conforme as seguintes cláusulas:

I – DA DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de ***HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.***

II – DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada terá sua sede social, na cidade e comarca de **Ponta Grossa, Paraná**, na **Rua Xavier de Souza, nº 676, Bairro Uvaranas, CEP: 84030-090**; podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação do sócio.

III – DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada tem por objeto social a exploração do ramo:

a) Fabricação (Indústria) de Móveis com Predominância de Metal - 3102-1/00.
b) Fabricação (Indústria) de Móveis com Predominância de Madeira – 3101-2/00.
c) Comércio Varejista de Móveis de Aço e Madeira – 4754-7/01.
d) Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática – 4751-2/01.
e) Serviços de Instalação e Montagens de Móveis de Aço e Madeira – 3329-5/01.

IV – DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das atividades se deu em 12 de setembro de 2019.

V – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social é de R$99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em **99.800** quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados à vista em moeda corrente do país, e assim subscritas:

HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ/MF: 34.845.729/0001-80
NIRE: 41600937147
1ª (Primeira) Alteração Contratual

SÓCIOS	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R$
FLAVIA LACHMAN GOMES	99.800	100%	99.800,00
TOTAL	**99.800**	**100%**	**99.800,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada caberá à sócia única **FLAVIA LACHMAN GOMES**, acima qualificada neste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: À administradora da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **Individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dela, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se à sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

VII – DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA: A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ/MF: 34.845.729/0001-80
NIRE: 41600937147
1ª (Primeira) Alteração Contratual

VIII – DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital

X – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XI – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, nesta hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

XII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia única da sociedade limitada, declara sob as penas da lei, que:

a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;

HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ/MF: 34.845.729/0001-80
NIRE: 41600937147
1ª (Primeira) Alteração Contratual

b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

XIII – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de **Ponta Grossa – PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em via única, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente Instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa – PR, 29 de março de 2023.

FLAVIA LACHMAN GOMES

HEDER BORGES DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02652230913	FLAVIA LACHMAN GOMES
33881211845	HEDER BORGES DE OLIVEIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2023 13:21 SOB Nº 20232209529.
PROTOCOLO: 232209529 DE 10/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304721080. CNPJ DA SEDE: 34845729000180.
NIRE: 41600937147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.
HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYBEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1122

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.770.897/0001-06 MATRIZ		21/08/2013

NOME EMPRESARIAL
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REDEPEL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA	257	CASA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.162-000	CENTRO	GOIOXIM	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VAOTTONI@GMAIL.COM	(42) 3634-1267/ (42) 3300-3649

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/12/2024** às **11:24:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Certidão nº: 61783904/2024
Expedição: 09/09/2024, às 08:11:11
Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.770.897/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
C N P J: 18.770.897/0001-06 **NIRE 41107488951**

VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, maior, Empresária, solteira, nascida na cidade de Ceu Azul, Estado do Paraná, na data de 26/01/1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 042.785.589-61, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.529.822-6 SESP/PR, expedida em 10/07/1995, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná.
Empresária individual sob o nome empresarial de V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, com sede na Av. João Ferreira Neves, 3037, sala 03, centro, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no NIRE nº 41107488951 na data de 21/08/2013, e no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA para SOCIEDADE LIMITADA do tipo Jurídico UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga a sócia:
Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido: **DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA,** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado: **DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, fica assim distribuído:

Sócio Único	Perc. %	Quotas	R$
VIVIANE APARECIDA OTTONI	100,00	130.000	130.000,00
Total	100,00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, casa, centro, CEP 85162-000, Município de Goioxim, Estado do Paraná.
CLÁUSULA QUARTA - NOME FANTASIA: Fica alterado o nome fantasia para: REDEPEL

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

C N P J: 18.770.897/0001-06

CONTRATO SOCIAL

VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, maior, comerciante, solteira, nascida na cidade de Ceu Azul, Estado do Paraná, na data de 26/01/1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 042.785.589-61, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.529.822-6 SESP/PR, expedida em 10/07/1995, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná. Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
C N P J: 18.770.897/0001-06 NIRE 41107488951

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **Sociedade Limitada Unipessoal**, adotará o nome empresarial de **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA,** que será regida por este Contrato Social em consonância com o Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME FANTASIA: A sociedade adotará o seguinte nome fantasia: REDEPEL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, casa, centro, CEP 85162-000, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por vontade da Sócia única.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; móveis; artigos de papelaria; artigos esportivos; brinquedos e artigos recreativos; produtos alimentícios; artigos de colchoaria; artigos de armarinho; tecidos; utilidades domésticas; material elétrico; ferragens e ferramentas; materiais de construção; artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; placas solares fotovoltaicas; máquinas e equipamentos hospitalares; produtos de higiene e limpeza; serviços de instalação e manutenção de placas solares fotovoltaicas e ar condicionado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	Perc. %	Quotas	R$
VIVIANE APARECIDA OTTONI	100,00	130.000	130.000,00
Total	100,00	130.000	130.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá à sócia única **VIVIANE APARECIDA OTTONI,** qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro – À administradora da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente e privativamente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no

exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo – Faculta-se À Sócia Única Administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: A Sócia Única Administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO: A Sócia Única Administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela Sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditada a Sócia Única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da Sócia Única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A Sócia Única da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
C N P J: 18.770.897/0001-06 NIRE 41107488951

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da Sócia Única ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina do Simão, Estado do Paraná, 08 de Setembro de 2021

VIVIANE APARECIDA OTTONI
Sócia/Administradora

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04278558961	VIVIANE APARECIDA OTTONI

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 15:32 SOB Nº 41210263443.
PROTOCOLO: 216046130 DE 15/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106904319. CNPJ DA SEDE: 18770897000106.
NIRE: 41210263443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2021.
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1129

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034923303-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.770.897/0001-06**
Nome: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/10/2024 13:12:07)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em endamento contra:

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Local da Sede: Goioxim - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considere-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CANTAGALO, 13 de dezembro de 2024

Liumar Cecchele
Distribuidor

LIUMAR CECCHELE
Assinado de forma digital por LIUMAR CECCHELE
Dados: 2024.12.13 15:22:10 -03'00'

Código Validador TJPR: CACE.4234.04HEBAEF.20 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.770.897/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:04 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2025.
Código de controle da certidão: **6F3D.0AF8.4E6C.2057**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.770.897/0001-06

Razão Social: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA 257 CASA / CENTRO / GOIOXIM / PR / 85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/01/2025 a 22/02/2025

Certificação Número: 2025012408272091019277

Informação obtida em 29/01/2025 15:49:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, estabelecida na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, bairro Centro , na cidade de Goioxim, estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Goioxim, CNPJ nº 01.607.627/0001-78, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, bairro Centro, na cidade de Goioxim, estado do Paraná, vários materiais de expediente e escolar, móveis em geral(montagem/instalação), eletrodomésticos, cartuchos e toners de impressora (novos e remanufaturados), equipamentos e peças de informática em geral, materiais esportivos em geral, utensílios domésticos em geral, produtos de cama, mesa e banho, pallets, materiais pedagógicos, equipamentos industriais, tecidos em geral, conforme contratos com esta Prefeitura nos anos de 2018 a 2021.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Goioxim, 28 de setembro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FLAVIO BALDUINO SOARES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Diretor departamento de licitações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.765.537/0001-24 MATRIZ		23/02/2018

NOME EMPRESARIAL
RE DA SILVA E SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RE DA SILVA E SILVA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GERTRUDE HECK FRITZEN,PIONEIRA	5331	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.060-465	JARDIM PORTUGAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM01@RESILVA.COM.BR	(44) 3041-5137

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2025** às **16:56:25** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.765.537/0001-24 MATRIZ		23/02/2016

NOME EMPRESARIAL
RE DA SILVA E SILVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GERTRUDE HECK FRITZEN,PIONEIRA	5331	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.060-465	JARDIM PORTUGAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM01@RESILVA.COM.BR	(44) 3041-5137

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2025** às **15:56:25** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.765.537/0001-24 MATRIZ		23/02/2018

NOME EMPRESARIAL
RE DA SILVA E SILVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GERTRUDE HECK FRITZEN,PIONEIRA	5331	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.060-465	JARDIM PORTUGAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM01@RESILVA.COM.BR	(44) 3041-5137

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2025** às **15:56:25** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.765.637/0001-24 MATRIZ		23/02/2018

NOME EMPRESARIAL
RE DA SILVA E SILVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GERTRUDE HECK FRITZEN,PIONEIRA	5331	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.060-465	JARDIM PORTUGAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM01@RESILVA.COM.BR	(44) 3041-5137

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2025** às **15:56:25** (data e hora de Brasília). Página: 4/4

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

RE DA SILVA E SILVA LTDA
CNPJ 29.765.537/0001-24
NIRE – 41208744031
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

RONNIE EDSON DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/06/1985, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 045.372.939-85, portador da Cédula de Identidade RG nº 9275545-2 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Rio Itajaí, nº 230, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP: 87043-170, Maringá – PR.

NOAH VICTOR DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/08/2005, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 800.548.519-04, portador da cédula de identidade RG nº 14773421-2 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua River, nº 626, Marston Mills, Massachussets, Estados Unidos, representado por seu procurador **ADILSON DOMINGOS DA SILVA,** brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1977, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 023.611.929-00, portador da cédula de identidade RG nº 6118718-9 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Estácio de Sá, nº 1082, Apartamento 303, Zona 02, CEP: 87010-360, Maringá – PR, nomeado procurador em 03/01/2023, conforme procuração registrada sob o protocolo nº 80047893, expedida pelo Cartório Grassano 3º Tabelionato de Notas de Maringá – Paraná.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **RE DA SILVA E SILVA LTDA**, tendo sua sede e foro à Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, nº 5331, Jardim Portugal, CEP: 87060-465, Maringá – PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.765.537/0001-24, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o NIRE 41208744031, resolvem **alterar** seu contrato social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DO SÓCIO: O sócio **NOAH VICTOR DA SILVA** representado por seu procurador **ADILSON DOMINGOS DA SILVA**, que possui 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, retira-se da sociedade vendendo e transferindo 100% (cem por cento) de suas quotas de capital social, pelo valor nominal de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), para o sócio **RONNIE EDSON DA SILVA** já mencionado no preâmbulo acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, fica conforme o quadro abaixo:

RE DA SILVA E SILVA LTDA
CNPJ 29.765.537/0001-24
NIRE – 41208744031
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R$
RONNIE EDSON DA SILVA	100.000	100%	R$100.000,00
TOTAL	**100.000**	**100%**	**R$100.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá ao sócio **RONNIE EDSON DA SILVA,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – DESIMPEDIMENTO: O Sócio e Administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas, em consonância com o que determina o Artigo 2031 da Lei 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando-se assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que adequado às disposições das referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter seguinte redação:

RE DA SILVA E SILVA LTDA
CNPJ 29.765.537/0001-24
NIRE – 41208744031
CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

RONNIE EDSON DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/06/1985, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 045.372.939-85, portador da Cédula de Identidade RG nº 9275545-2 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Rio Itajaí, nº 230, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP: 87043-170, Maringá – PR.

RE DA SILVA E SILVA LTDA
CNPJ 29.765.537/0001-24
NIRE – 41208744031
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob nome empresarial de **RE DA SILVA E SILVA LTDA,** tendo sua sede e foro à Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, nº 5331, Jardim Portugal, CEP: 87060-465, Maringá – PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.765.537/0001-24, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o NIRE 41208744031, resolve por este instrumento **consolidar** seu contrato social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
NOME EMPRESARIAL: RE DA SILVA E SILVA LTDA.
SEDE E FORO: Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, nº S331, Jardim Portugal, CEP: 87060-465, Maringá – PR.
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Construção de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de bebedouros, aparelhos de medida e precisão; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico;

RE DA SILVA E SILVA LTDA
CNPJ 29.765.537/0001-24
NIRE – 41208744031
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; Serviços de engenharia; Design de interiores; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA SEGUNDA
A Sociedade Empresária Limitada declara sob pena da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar N° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA
A empresa iniciou suas atividades em 01/02/2018 e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

RE DA SILVA E SILVA LTDA
CNPJ 29.765.537/0001-24
NIRE – 41208744031
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da sociedade é de R$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R$
RONNIE EDSON DA SILVA	100.000	100%	R$100.000,00
TOTAL	**100.000**	**100%**	**R$100.000,00**

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEXTA

Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **RONNIE EDSON DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O Uso da denominação social é privativo do administrador, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio único declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente,

RE DA SILVA E SILVA LTDA
CNPJ 29.765.537/0001-24
NIRE – 41208744031
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA
O sócio único fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA
Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA
A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio único, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

1144

RE DA SILVA E SILVA LTDA
CNPJ 29.765.537/0001-24
NIRE – 41208744031
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 02 de Dezembro de 2024.

RONNIE EDSON DA SILVA
CPF: 045.372.939-85

NOAH VICTOR DA SILVA
Representado por ADILSON DOMINGOS DA SILVA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RE DA SILVA E SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02361192900	ADILSON DOMINGOS DA SILVA
04537293985	RONNIE EDSON DA SILVA
80054851904	NOAH VICTOR DA SILVA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2024 14:14 SOB Nº 20248916785.
PROTOCOLO: 248916785 DE 02/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416981839. CNPJ DA SEDE: 29765537000124.
NIRE: 41208744031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2024.
RE DA SILVA E SILVA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1146

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035255618-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.765.537/0001-24**
Nome: **RE DA SILVA E SILVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/11/2024 08:15:48)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RE DA SILVA E SILVA LTDA
CNPJ: 29.765.537/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:37 do dia 11/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2025.
Código de controle da certidão: **C081.7797.C136.0C4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.765.537/0001-24

Razão Social: R E DA SILVA E SILVA LTDA

Endereço: AV AVD HORACIO RACCANELLO FILHO 6326 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012709365002773345

Informação obtida em 04/02/2025 10:53:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo **Normal**

Cadastro: 195068

Nome: R. E. DA SILVA E SILVA LTDA

Endereço: AV. HORÁCIO RACCANELLO FILHO,ADVOGADO, 6326 - SALA 01 (2º PAV.), LOTE 51-A/1

Bairro: ZONA 01

Cidade: MARINGÁ - PR

Data Abertura: 01/03/18 Data Encerramento:

Número do Alvará: 5682/2018 Data Validade Alvará:

Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO, LÂMPADAS, FIOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHUVEIROS ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, LUSTRES, LUMINÁRIAS, ABAJURES, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO COMERCIAL, BICICLETAS, TRICICLOS, VEÍCULOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, ARTIGOS DE RELOJOARIA, JÓIAS, RELÓGIOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, EMBALAGENS PLÁSTICAS, ARTIGOS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PEÇAS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CALÇADOS, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E PRODUTOS DE USO PESSOAL, UTILIDADES DOMÉSTICAS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, DOCES E CHOCOLATES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, MÓVEIS, TECIDOS, INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO, SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESIGN DE INTERIORES E MIXAGEM SONORA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ATIVIDADE PAISAGÍSTICA, ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PRODUÇÕES TEATRAL, MUSICAL, ESPETÁCULO DE DANÇA, CIRCENSE E DE RODEIO, LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS, ARQUIBANCADAS, ESTRUTURAS METÁLICAS E BANHEIROS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL.

1150

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Situação Cadastral

Observação do Alvará: ATIVIDADES SOMENTE ESCRITÓRIO: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; "COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS"; "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS"; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL; DESIGN DE INTERIORES; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS; NIB: 1130093 - - PSCIP: 5925;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 445388/2024

Certificamos, conforme requerido por **RE DA SILVA E SILVA LTDA**, CPF/CNPJ nº **29.765.537/0001-24**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **RE DA SILVA E SILVA LTDA,** CPF/CNPJ nº **29.765.537/0001-24**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **11/12/2024**
Válida até: **11/03/2025**
Certidão emitida com base nas normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **2AEE10CE80D565174F1E41085A075AA9**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RE DA SILVA E SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.765.537/0001-24
Certidão nº: 78670780/2024
Expedição: 13/11/2024, às 10:03:12
Validade: 12/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RE DA SILVA E SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.765.537/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. das Indústrias, 700, Parque Industrial II, CEP 87045-360 Maringá-Paraná
Telefone: (44) 3261-5557

Email: seinfra_iluminacaopublica@maringa.pr.gov.br
DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R.E. DA SILVA & SILVA LTDA, de nome social MAK DECOR, inscrita no CNPJ 29.765.537/0001-24, estabelecida na Av. Dr. Horácio Raccanello Filho, 6326, CEP 87020-0135, Maringá/PR, forneceu materiais elétricos para a Prefeitura de Maringá Paraná, de CNPJ 76.282.656/0001-06, situada na Av. XV de Novembro, 701, Centro, conforme empenhos descritos abaixo:

Item	Descrição	Valor
1	Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (Disjuntores Termomagnéticos de Várias Medidas, Chuveiro, Interruptores, Lâmpadas Fluorescentes, Halógenas, Vapor de Sódio, Mista e LED, Reatores Eletrônicos, Etc.), destinadas à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG Empenho nº: 24484/2021	R$1.097,50
2	Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (Disjuntores Termomagnéticos de Várias Medidas, Chuveiro, Interruptores, Lâmpadas Fluorescentes, Halógenas, Vapor de Sódio, Mista e LED, Reatores Eletrônicos, Etc.), destinadas à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG Empenho nº: 24654/2021	R$4.489,50
3	Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (Disjuntores Termomagnéticos de Várias Medidas, Chuveiro, Interruptores, Lâmpadas Fluorescentes, Halógenas, Vapor de Sódio, Mista e LED, Reatores Eletrônicos, Etc.), destinadas à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG Empenho nº: 24647/2021	R$4.489,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. das Indústrias, 700, Parque Industrial II, CEP 87045-360 Maringá-Paraná
Telefone: (44) 3261-5557

4	Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (Disjuntores Termomagnéticos de Várias Medidas, Chuveiro, Interruptores, Lâmpadas Fluorescentes, Halógenas, Vapor de Sódio, Mista e LED, Reatores Eletrônicos, Etc.), destinadas à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG Empenho nº: 46915/2021	R$219,50
5	Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (Disjuntores Termomagnéticos de Várias Medidas, Chuveiro, Interruptores, Lâmpadas Fluorescentes, Halógenas, Vapor de Sódio, Mista e LED, Reatores Eletrônicos, Etc.), destinadas à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG Empenho nº: 6683/2022	R$1.975,50
6	Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (Cabos Flexíveis de Várias Medidas, Fita Isolante, Reator para Lâmpada Vapor Metálico e Vapor de Sódio, Relê Fotoelétrico e Térmico, Caixa GNE, Calha Hermética de Sobrepor, Canaletas Fechadas, Lâmpadas em LED, Fluorescente Tubular, Etc.), destinadas à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística – SELOG Empenho nº: 24648/2021	R$ 4.525,00
7	Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (Cabos Flexíveis de Várias Medidas, Fita Isolante, Reator para Lâmpada Vapor Metálico e Vapor de Sódio, Relê Fotoelétrico e Térmico, Caixa GNE, Calha Hermética de Sobrepor, Canaletas Fechadas, Lâmpadas em LED, Fluorescente Tubular, Etc.), destinadas à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística – SELOG Empenho nº: 24648/2021	R$4.525,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. das Indústrias, 700, Parque Industrial II, CEP 87045-360 Maringá-Paraná
Telefone: (44) 3261-5557

8	Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (Cabos Flexíveis de Várias Medidas, Fita Isolante, Reator para Lâmpada Vapor Metálico e Vapor de Sódio, Relê Fotoelétrico e Térmico, Caixa GNE, Calha Hermética de Sobrepor, Canaletas Fechadas, Lâmpadas em LED, Fluorescente Tubular, Etc.), destinadas à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística – SELOG	R$4.525,00
	Empenho nº: 24655/2021	
9	Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (Cabos Flexíveis de Várias Medidas, Fita Isolante, Reator para Lâmpada Vapor Metálico e Vapor de Sódio, Relê Fotoelétrico e Térmico, Caixa GNE, Calha Hermética de Sobrepor, Canaletas Fechadas, Lâmpadas em LED, Fluorescente Tubular, Etc.), destinadas à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística – SELOG Empenho nº: 46911/2021	R$543,00
10	Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (Cabos Flexíveis de Várias Medidas, Fita Isolante, Reator para Lâmpada Vapor Metálico e Vapor de Sódio, Relê Fotoelétrico e Térmico, Caixa GNE, Calha Hermética de Sobrepor, Canaletas Fechadas, Lâmpadas em LED, Fluorescente Tubular, Etc.), destinadas à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística – SELOG Empenho nº: 54708/2021	R$ 3.982,00
11	Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (Cabos Flexíveis de Várias Medidas, Fita Isolante, Reator para Lâmpada Vapor Metálico e Vapor de Sódio, Relê Fotoelétrico e Térmico, Caixa GNE, Calha Hermética de Sobrepor, Canaletas Fechadas, Lâmpadas em LED, Fluorescente Tubular, ETC), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG.	R$ 12.900,00

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito aos padrões exigidos pela empresa, principalmente no tocante ao cumprimento de prazos e qualidade dos serviços fornecidos, nada constando em nossos arquivos que desabone

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. das Indústrias, 700, Parque Industrial II, CEP 87045-360 Maringá-Paraná
Telefone: (44) 3261-5557

comercia ou técnico da empresa.

Maringá- PR, 06 de Setembro de 2022

Valdenir José Milles
Gerente de elétrica

R.E. da Silva e Silva LTDA
29.765.537/0001-24
adm02@resilva.com.br
(44) 99903.7412

PREFEITURA DE PIÊN - PR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

ANEXO III

Pelo presente instrumento, a empresa RE DA SILVA & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº29.765.537/0001-24, Inscrição Estadual 90774180-05, sediada a RUA GERTRUDE HECK FRITZEN, PIONEIRA.5331, JARDIM PORTUGAL 87060-465, MARINGÁ, E-mail: adm03@resilva.com.br, por intermédio de seu responsável legal, o senhor Ronnie Edson da Silva, portador do RG nº 9.275.545-2 e CPF nº 045.372.939-85, na qualidade de administrator proprietário, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá-PR, 05 de fevereiro de 2025.

RONNIE EDSON DA SILVA – SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 9.275.545-2
CPF: 04537293985

29.765.537/0001-24
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA
AV ADV HORÁRIO RÁCCANELLO FILHO, 6326 - SLJ SALA 01 - 2º PAV ZONA 07 - CEP 87020-035 MARINGÁ - PR

RE SILVA

R.E. da Silva e Silva LTDA
29.765.537/0001-24
adm02@resilva.com.br
(44) 99903.7412

PREFEITURA DE PIÊN - PR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

ANEXO VII

Pelo presente instrumento, a empresa RE DA SILVA & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº29.765.537/0001-24, Inscrição Estadual 90774180-05, sediada a RUA GERTRUDE HECK FRITZEN, PIONEIRA.5331, JARDIM PORTUGAL 87060-465, MARINGÁ, E-mail: adm03@resilva.com.br, por intermédio de seu responsável legal, o senhor Ronnie Edson da Silva, portador do RG nº 9.275.545-2 e CPF nº 045.372.939-85, na qualidade de administrator proprietário, DECLARA que plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 002/2025, cujo objeto é **aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.**

Maringá-PR, 05 de fevereiro de 2025.

RONNIE EDSON DA SILVA – SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 9.275.545-2
CPF: 04537293985

29.765.537/0001-24
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA
AV ADV HORARIO RACCANELLO FILHO, 6328 - SLJ SALA 01 - 20 PAV ZONA 07 - CEP 87020-035 MARINGÁ - PR

R.E. da Silva e Silva LTDA
29.765.537/0001-24
adm02@resilva.com.br
(44) 99903.7412

PREFEITURA DE PIÊN - PR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME EPP

ANEXO VIII

Pelo presente instrumento, a empresa RE DA SILVA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº29.765.537/0001-24, Inscrição Estadual 907741 80-05, sediada a END: RUA GERTRUDE HECK FRITZEN, PIONEIRA.5331, JARDIM PORTUGAL, CEP87060-465, MARINGÁ, E-mail: adm03@resilva.com.br, por intermédio de seu responsável legal, o senhor RONNIE EDSON DA SILVA , portador do RG nº 9.275.545-2 e CPF nº 045.372.929-46, na qualidade de administrator proprietário, DECLARA, sob as penas da Lei tratar-se de **SIMPLES NACIONAL (ME)**, fazendo jusao tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar 0133/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014. Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4°, do artigo 3°, da Lei Complementar 0133/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Maringá-PR, 05 de fevereiro de 2025.

RONNIE EDSON DA SILVA – SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 9.275.545-2
CPF: 04537293985

29.765.537/0001-24
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA
AV ADV HORÁRIO RACCANELLO FILHO, 6528 - SLJ SALA 01 - 2º PAV ZONA 07 - CEP 87020-035 MARINGÁ - PR

1160

RE SILVA

R.E. da Silva e Silva LTDA
29.765.537/0001-24
adm02@resilva.com.br
(44) 99903.7412

FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA

Nome Fantasia: VITALCARE DISTRIBUIDORA
Razão Social: R.E DA SILVA & SILVA LTDA
CNPJ: 29.765.537/0001-24
Inscrição Estadual: 90774180-05
Endereço: RUA GERTRUDE HECK FRITZEN, PIONEIRA.5331, JARDIM PORTUGAL CEP: 87060-465
Cidade: Maringá Estado: Paraná
Telefone: (44) 3255-3348 WhatsApp: (44)99903-7412
990374013
E-Mail: adm03@resilva.com.br
Banco: Banco do Brasil Agência: nº 8053-6 Conta Corrente: nº 46171-7
Banco: Sicredi 748 Agência: nº 0718 Conta Corrente: nº 35844-8

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO

Nome: Ronnie Edson da Silva
Atribuição: Administrator Proprietário
RG: nº 9.275.545-2 CPF: nº 045.372.939-85
Endereço: RUA GERTRUDE HECK FRITZEN CEP: 87060-465
Cidade: Maringá - PR Estado: Paraná
Telefone: (44) 9 9903-7412
E-Mail: adm03@resilva.com.br

RONNIE EDSON DA SILVA – SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 9.275.545-2
CPF: 04537293985

29.765.537/0001-24
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA
AV ADV HORÁRIO RACCANELLO FILHO, 6328 - SLJ SALA 01 - 20 PAV ZONA 07 - CEP 87023-035
MARINGÁ - PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Processo Administrativo Nº 002/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 27/01/2025 09:58:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/01/2025 11:41:54 CADASTRO DE PROPOSTA RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI
27/01/2025 11:42:42 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI
27/01/2025 13:15:22 CADASTRO DE PROPOSTA ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
30/01/2025 11:23:19 CADASTRO DE PROPOSTA STARKLINICAL DO BRASIL LTDA
30/01/2025 13:29:43 CADASTRO DE PROPOSTA DRP LICITAÇÕES LTDA
30/01/2025 13:45:51 CADASTRO DE PROPOSTA PEREIRA E FRACARO LTDA
30/01/2025 14:04:53 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PEREIRA E FRACARO LTDA
30/01/2025 14:32:49 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME (08.213.583/0001-41)
Prezados, segue PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO COM ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 2112/2025 para sua apreciação. Atenciosamente, SIEG
30/01/2025 14:56:34 CADASTRO DE PROPOSTA CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA
31/01/2025 13:17:18 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA
31/01/2025 14:45:51 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (03.961.407/0001-90)
Prezado(a) Pregoeiro(a), Boa Tarde !!!

Segue em anexo Impugnação do Pregão 02/2025 para sua apreciação.

Solicitamos a confirmação de recebimento.

Esperamos deferimento da referida Impugnação tempestivamente apresentada, conforme fatos e fundamentos apresentados, vê-se que a continuidade de todo o processo da maneira como está, acarretaria ilegalidade no procedimento, sendo viciado o contrato resultante de Edital, o que comprova a necessidade de imediata modificação do Edital da Licitação.

Qualquer dúvida entre em contato conosco,

e aguardo retorno o mais breve possível.

Agradecendo a atenção despendida, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jaimiro Santos.
03/02/2025 14:13:02 CADASTRO DE PROPOSTA K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03/02/2025 14:15:04 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03/02/2025 14:21:34 CADASTRO DE PROPOSTA ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
03/02/2025 14:49:32 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
03/02/2025 15:13:52 CADASTRO DE PROPOSTA DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA
04/02/2025 12:18:20 CADASTRO DE PROPOSTA 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA
04/02/2025 14:12:20 CADASTRO DE PROPOSTA CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
04/02/2025 14:23:54 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
04/02/2025 16:13:13 CADASTRO DE PROPOSTA GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
05/02/2025 09:13:41 CADASTRO DE PROPOSTA HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
05/02/2025 09:23:16 CADASTRO DE PROPOSTA ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA

05/02/2025 09:44:09 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO
A empresa fez um Impugnação exigindo alterações, porem podemos observar que o prazo de entrega de 20 dias uteis é suficiente, ainda sobre a instalação do quadro podemos observar que nosso quadro de funcionários é enxuto e não temos pessoal o suficiente para algumas tarefas, não vejo nem por que desta impugnação sendo que a questões apresentadas são de facil resolução, as exigências vão ser mantidas no edital pois é do direito deste órgão fazê-lo, isso não restringe em nada a competição.
05/02/2025 09:48:27 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO
A empresa solicita que seja incluído atestado diferente do pedido em edital, não vemos necessidade pois a documentação relacionada em edital é suficiente para atendimento do objeto, e não faremos alteração apenas para atender uma licitante, além disso ja temos 14 cadastros no pregão, um adiamento significa atraso no certame o que pode ocasionar desatendimento a alguns serviços públicos, visto que vários setores precisam trocar seus mobiliários de forma urgente.
05/02/2025 10:44:27 CADASTRO DE PROPOSTA FRANKE CADEIRAS
05/02/2025 10:58:04 CADASTRO DE PROPOSTA UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA
05/02/2025 12:40:08 CADASTRO DE PROPOSTA RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME
05/02/2025 13:43:11 CADASTRO DE PROPOSTA GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
05/02/2025 13:47:26 CADASTRO DE PROPOSTA MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME
05/02/2025 13:53:29 CADASTRO DE PROPOSTA V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
05/02/2025 13:55:08 CADASTRO DE PROPOSTA LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA
05/02/2025 13:56:06 CADASTRO DE PROPOSTA FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA
05/02/2025 13:57:17 CADASTRO DE PROPOSTA DECIO DRUCZKOWSKI ME
05/02/2025 14:11:37 CADASTRO DE PROPOSTA TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
05/02/2025 14:20:57 CADASTRO DE PROPOSTA R.E DA SILVA E SILVA LTDA.
05/02/2025 14:21:03 CADASTRO DE PROPOSTA M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA
05/02/2025 14:21:45 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA R.E DA SILVA E SILVA LTDA.
05/02/2025 14:24:23 CADASTRO DE PROPOSTA DI MOVEIS LTDA
05/02/2025 14:44:33 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO
05/02/2025 14:45:30 CADASTRO DE PROPOSTA URSA COMERCIAL LTDA
05/02/2025 14:48:46 CADASTRO DE PROPOSTA A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
05/02/2025 14:59:16 CADASTRO DE PROPOSTA GERMANO INACIO NETTO LTDA
05/02/2025 15:04:16 CADASTRO DE PROPOSTA YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
05/02/2025 15:04:59 CADASTRO DE PROPOSTA 52.994.508 JULIO GARALUZ
05/02/2025 15:08:12 CADASTRO DE PROPOSTA HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA
05/02/2025 15:20:35 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DECIO DRUCZKOWSKI ME
05/02/2025 15:22:34 CADASTRO DE PROPOSTA FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
05/02/2025 15:41:13 CADASTRO DE PROPOSTA BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA
05/02/2025 16:05:21 CADASTRO DE PROPOSTA G & J REPRESENTACAO LTDA
05/02/2025 16:08:15 CADASTRO DE PROPOSTA M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
05/02/2025 16:17:30 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA G & J REPRESENTACAO LTDA
05/02/2025 16:21:07 CADASTRO DE PROPOSTA CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
05/02/2025 16:27:08 CADASTRO DE PROPOSTA PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
05/02/2025 16:32:42 CADASTRO DE PROPOSTA MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
05/02/2025 16:33:11 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
05/02/2025 17:01:37 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
05/02/2025 17:03:12 CADASTRO DE PROPOSTA DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
05/02/2025 17:08:37 CADASTRO DE PROPOSTA BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA.
05/02/2025 17:13:36 CADASTRO DE PROPOSTA V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
05/02/2025 17:14:08 CADASTRO DE PROPOSTA OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
05/02/2025 17:15:54 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
05/02/2025 17:24:50 CADASTRO DE PROPOSTA MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
05/02/2025 17:27:17 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
05/02/2025 17:30:59 CADASTRO DE PROPOSTA METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
05/02/2025 17:31:31 CADASTRO DE PROPOSTA ALPHA GLOBAL COMERCIO
05/02/2025 17:39:22 CADASTRO DE PROPOSTA ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA
05/02/2025 17:41:38 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ALPHA GLOBAL COMERCIO

05/02/2025 17:43:42 CADASTRO DE PROPOSTA DECORAMAIS COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA
05/02/2025 17:47:38 CADASTRO DE PROPOSTA MELIM COMERCIAL LTDA ME
05/02/2025 18:05:00 CADASTRO DE PROPOSTA EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
05/02/2025 18:05:45 CADASTRO DE PROPOSTA BELNIFER LTDA ME
05/02/2025 18:11:42 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
05/02/2025 18:18:58 CADASTRO DE PROPOSTA JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
05/02/2025 18:19:44 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
05/02/2025 19:21:25 CADASTRO DE PROPOSTA 56.970.083 ISMANE DOS SANTOS GENTIL
05/02/2025 19:32:59 CADASTRO DE PROPOSTA 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO
05/02/2025 19:35:55 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO
05/02/2025 20:11:19 CADASTRO DE PROPOSTA ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
05/02/2025 21:39:16 CADASTRO DE PROPOSTA SC COMERCIAL EIRELI
05/02/2025 22:40:01 CADASTRO DE PROPOSTA JVRP EQUIPAMENTOS LTDA
05/02/2025 23:02:10 CADASTRO DE PROPOSTA ACAT SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA
05/02/2025 23:25:56 CADASTRO DE PROPOSTA FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
06/02/2025 00:02:56 CADASTRO DE PROPOSTA A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA
06/02/2025 00:25:16 CADASTRO DE PROPOSTA VISUAL FLEX COM E IND DE MOVEIS EIRELI
06/02/2025 00:34:27 CADASTRO DE PROPOSTA ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA
06/02/2025 00:43:45 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA
06/02/2025 06:21:14 CADASTRO DE PROPOSTA VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
06/02/2025 07:43:51 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA URSA COMERCIAL LTDA
06/02/2025 08:08:51 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
06/02/2025 08:21:56 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
06/02/2025 08:22:27 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
06/02/2025 08:26:17 CADASTRO DE PROPOSTA TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
06/02/2025 08:32:04 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA
06/02/2025 08:43:06 CADASTRO DE PROPOSTA N BORRACHAS LTDA
06/02/2025 08:44:37 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SC COMERCIAL EIRELI
06/02/2025 08:47:00 CADASTRO DE PROPOSTA MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP
06/02/2025 09:10:08 CADASTRO DE PROPOSTA 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS
06/02/2025 09:13:33 CADASTRO DE PROPOSTA RUDI RODRIGO VICHINEVSKI
06/02/2025 09:24:50 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BELNIFER LTDA ME
06/02/2025 09:53:06 MENSAGEM PREGOEIRO
lances abertos
06/02/2025 11:46:47 MENSAGEM PREGOEIRO
PAUSA PARA ALMOÇO, VOLTAMOS 13:30
06/02/2025 13:30:30 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde, voltamos
06/02/2025 15:37:55 MENSAGEM PREGOEIRO
estou analisando os documentos, amanhã as 15 falo aqui o resultado
06/02/2025 15:38:02 MENSAGEM PREGOEIRO
obrigado pela participação
07/02/2025 09:46:18 MENSAGEM PREGOEIRO
Pessoal, vou abrir para anexar documentos, prazo de 24 horas o prazo será unico e após não vou aceitar reclamações, volto na segunda as 10 com as habilitações.
07/02/2025 09:46:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
07/02/2025 09:46:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 08/02/2025 09:46:44
07/02/2025 10:07:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante GERMANO INACIO NETTO LTDA adicionou o arquivo 5d4acc90fd934dfabfa6caf1b9e769d3.zip aos documentos complementares.

07/02/2025 10:07:31 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante GERMANO INACIO NETTO LTDA adicionou o arquivo e3a3cab4ac3a4e9c8f57ee6b456ea9e8.zip aos documentos complementares.
07/02/2025 10:15:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI adicionou o arquivo 224675bf44d547e4a7b79feaa1acc71e.rar aos documentos complementares.
07/02/2025 10:15:48 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI adicionou o arquivo 38442c54559844d4ae06891ea0375338.rar aos documentos complementares.
07/02/2025 10:31:13 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA adicionou o arquivo 6bafe12b11654dcc94f20cc842ac94ae.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 11:00:04 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DI MOVEIS LTDA adicionou o arquivo bf3674b5c9bd4aaeac3a87b0daf04ac5.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 11:00:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DI MOVEIS LTDA adicionou o arquivo e77ae f776392497ca5f40fe620ad91ac.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 11:12:58 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 7e19a90903a14eb1ed48398508645f9d.zip aos documentos complementares.
07/02/2025 11:19:02 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA adicionou o arquivo 625e979ee92a451b8f777af171d89081.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 11:29:03 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME adicionou o arquivo 4e7ea6eb1e8940ca89628ba536da0c47.rar aos documentos complementares.
07/02/2025 13:30:26 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 52.994.508 JULIO GARALUZ adicionou o arquivo ca109ca4c31e40c5968d293d7e761f85.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 13:30:28 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 52.994.508 JULIO GARALUZ adicionou o arquivo 58e12aab239f44af9462e5ab399c44b2.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 13:41:22 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 52.994.508 JULIO GARALUZ adicionou o arquivo 6c1ca4a9ae7743849b4d143f2c913bed.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 13:41:48 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 52.994.508 JULIO GARALUZ adicionou o arquivo 043eab135a7c417ba9e9c1bc04153cbc.rar aos documentos complementares.
07/02/2025 14:08:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo 01fea784026c49b3a04b56c6c9fd62e3.zip aos documentos complementares.
07/02/2025 14:09:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo 3c378353100248fdbbbb58e81d6d1612.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 14:49:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA adicionou o arquivo 0dfa3dd873b74c47699227263d00b5bd.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 15:04:19 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA adicionou o arquivo 95a1bb46d55348568c20151 5a98c8f80.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 15:04:51 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA adicionou o arquivo a377bddd1ca34e068c0b8156d53eb5d9.zip aos documentos complementares.
07/02/2025 15:21:03 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA adicionou o arquivo 626c0ac4ebaf41b5997bf3bc170bbc9c.zip aos documentos complementares.
07/02/2025 15:57:51 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS adicionou o arquivo 1d6550e928f9421db522ce585624e7fd.pdf aos documentos complementares.

1162

07/02/2025 15:57:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS adicionou o arquivo 641c8a43aa5b476bad7157fc4c03cd82.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 15:57:55 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS adicionou o arquivo 9e2548a49cb04423b28827f237e94f8e.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 15:57:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS adicionou o arquivo 48a4f1cd5f1641284fc3bdb1f93f519.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 15:57:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS adicionou o arquivo 115ca174af5d47e094e00a33dd2a7c93.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 15:57:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS adicionou o arquivo 67cac3ec53c94ab09b594bb623233fda.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 15:57:58 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS adicionou o arquivo 33bdb404ea664b7baa5dbfafc93bdc1d.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 15:57:59 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS adicionou o arquivo 5e03623f536f4a308b049ccd035c0934.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 15:58:02 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS adicionou o arquivo aa80c5c4f1894175b8d8837c8f3df90e.PNG aos documentos complementares.
07/02/2025 15:58:03 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS adicionou o arquivo 70598597b631402c802a8141cbc672b5.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 15:58:05 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS adicionou o arquivo 5c91aa0faca44a1368387d7693c79bc4.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 15:58:05 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS adicionou o arquivo ac5237275844d821895bfdb392ae8b58.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 15:58:06 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS adicionou o arquivo 47b8203394f94294a8e617bb3ae7dd2e.jpg aos documentos complementares.
07/02/2025 15:58:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS adicionou o arquivo 4e325f4e0d404d059694953cbbdf1286.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 16:58:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS adicionou o arquivo f78549ef89d94311823c5690be4ee7d9.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 16:58:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS adicionou o arquivo e8aa1b65841f44c68fab94914a00c56d.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 16:58:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS adicionou o arquivo a712a3557a98406e8e329fc18aae7581.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 16:58:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS adicionou o arquivo 76c8a8b7a8747439c4adc09e221ded5.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 16:07:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS adicionou o arquivo bd21c07347864609d7ed2dce845cd08.docx aos documentos complementares.
07/02/2025 16:38:37 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA adicionou o arquivo 0fd1ed667a374fc894ffa8c12dcaf953.pdf aos documentos complementares.
07/02/2025 16:58:43 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante URSA COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 482906ea719345e28b5da1ba938b0557.pdf aos documentos complementares.

07/02/2025 16:42:42 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA adicionou o arquivo 0922ecb96f36471996574bc2692a430a.rar aos documentos complementares.
07/02/2025 16:07:13 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 54.953.368 LYONN JEAN CARNEIRO adicionou o arquivo 3ef71fc0014941 8d904aba17c9fc30fe.rar aos documentos complementares.
10/02/2025 09:44:57 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, durante os dias vou fazer as habilitações e aviso a hora que vou abrir recurso.
10/02/2025 09:51:24 MENSAGEM PREGOEIRO
estou fazendo as habilitações e passando para fase recursal.
11/02/2025 16:20:35 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde, devido a uma migração de sistema não estou consegui fazer algumas coisas neste pregão, por tanto vou suspender o mesmo até dia 17/02, resto dia os 10 já anexo e coloco o restante dos habilitados.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BM Modelo:
Descrição: APARADOR COM TAMPO DE VIDRO

na cor preto, estrutura em ferro, com tampo em vidro e acabamento fosco, material para Mira, ferro Altura: 77 cm Largura: 91 cm Profundidade: 27 cm formato retangular, tipo do Pé fixo, material do tampo vidro temperado. garantia de 12 meses.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 399,00 Valor Total: 3.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	487	17.914.845/0001-95	405,00	399,00		Sim
2 STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	635	29.125.168/0001-18	405,00	399,90	0,23	Sim
3 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	864	33.460.679/0001-50	405,00	405,00	1,28	Sim
4 BELNIFER LTDA ME	242	21.949.157/0001-36	1.000,00	848,00	108,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO	
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/02/2025 09:52:47	DISPUTA	
06/02/2025 09:52:47	LANCE STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 635)	405,00
06/02/2025 09:53:47	LANCE ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 487)	405,00
06/02/2025 09:52:47	LANCE TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 864)	405,00
06/02/2025 09:52:47	LANCE BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 242)	1.000,00
06/02/2025 09:54:00	LANCE BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 242)	848,00
06/02/2025 09:55:02	LANCE STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 635)	400,00
06/02/2025 10:00:24	LANCE ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 487)	399,99
06/02/2025 10:00:58	LANCE STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 635)	399,90
06/02/2025 10:00:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	

06/02/2025 10:01:33	LANCE ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 487)	399,00
06/02/2025 10:03:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	
06/02/2025 10:03:33	HABILITAÇÃO	
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.	
10/02/2025 09:45:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta é STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.	
17/02/2025 17:02:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta é ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	
17/02/2025 17:06:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/02/2025 17:36:47	EM ADJUDICAÇÃO	
05/03/2025 15:44:12	ADJUDICADO	

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BM Modelo:
Descrição: APARADOR COM TAMPO DE VIDRO

na cor preto, estrutura em aço 30x30mm, pintura epóxi preto, com tampo em vidro e acabamento fosco. Altura total: 60 cm. Altura 1° prateleira: 50cm, Largura: 60 cm Profundidade: 40cm formato retangular, tipo do Pé fixo, material do tampo vidro temperado. 4 pés sapatas de polipropileno.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 590,00 Valor Total: 1.770,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	343	17.914.845/0001-95	600,00	590,00		Sim
2 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	640	33.460.679/0001-50	600,00	600,00	1,69	Sim
3 STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	219	29.125.168/0001-18	601,00	600,00	0,00	Sim
4 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	646	49.641.888/0001-30	601,00	601,00	0,17	Sim
5 BELNIFER LTDA ME	424	21.949.157/0001-36	1.005,00	685,00	63,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO	
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/02/2025 09:52:49	DISPUTA	
06/02/2025 09:52:49	LANCE STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 219)	601,00
06/02/2025 09:52:49	LANCE DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 646)	601,00
06/02/2025 09:52:49	LANCE ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 343)	600,00
06/02/2025 09:52:40	LANCE TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 640)	600,00

06/02/2025 09:52:49	LANCE BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 424)	1.005,00
06/02/2025 09:54:27	LANCE BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 424)	685,00
06/02/2025 09:55:21	LANCE STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 219)	600,00
06/02/2025 10:02:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais da proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 640, PARTICIPANTE 219, PARTICIPANTE 343 que apresentaram o valor de 600,00.	
06/02/2025 10:02:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 640, PARTICIPANTE 219, PARTICIPANTE 343	
06/02/2025 10:02:49	DESEMPATE FINAL	
06/02/2025 10:03:31	LANCE ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 343)	590,00
06/02/2025 10:07:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	
06/02/2025 10:07:49	HABILITAÇÃO	
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.	
10/02/2025 09:45:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta é TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.	
17/02/2025 17:02:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta é ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	
17/02/2025 17:06:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/02/2025 17:36:47	EM ADJUDICAÇÃO	
05/03/2025 15:44:12	ADJUDICADO	

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MA Modelo: AR
Descrição: ARMÁRIO AÉREO

em MDF branco 18 mm. Especificações mínimas: 2000x5000x1350 (largura x profundidade x altura). Armário com 04 portas, e 02 prateleiras internas. Sem divisões internas. Puxador externo em aço. Dobradiças de aço tipo caneco 35 mm. Cor: branca.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 440,00 Valor Total: 1.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	140	33.492.887/0001-31	579,00	440,00		Sim
2 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	644	49.641.888/0001-30	579,73	449,00	2,05	Sim
3 STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	578	29.125.168/0001-18	579,00	550,00	22,49	Sim
4 BELNIFER LTDA ME	418	21.949.157/0001-36	1.393,00	1.210,00	120,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	285	49.721.999/0001-86	579,00	474,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:52:47	DISPUTA		
06/02/2025 09:52:47	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 644)	579,73
06/02/2025 09:52:47	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 678)	579,00
06/02/2025 09:52:47	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 418)	1.395,00
06/02/2025 09:52:47	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 285)	579,00
06/02/2025 09:52:47	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 140)	579,00
06/02/2025 09:54:50	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 285)	575,00
06/02/2025 09:55:13	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 418)	1.210,00
06/02/2025 09:55:53	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 678)	560,00
06/02/2025 09:56:30	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 285)	559,00
06/02/2025 09:58:10	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 140)	555,00
06/02/2025 09:58:24	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 678)	550,00
06/02/2025 09:58:48	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 285)	549,00
06/02/2025 09:59:57	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 140)	540,00
06/02/2025 10:00:11	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 285)	539,00
06/02/2025 10:01:03	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 140)	520,00
06/02/2025 10:01:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 10:01:48	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 644)	515,00
06/02/2025 10:02:06	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 140)	500,00
06/02/2025 10:02:09	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 285)	499,00
06/02/2025 10:02:18	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 285)	498,00
06/02/2025 10:02:38	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 140)	490,00
06/02/2025 10:03:57	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 644)	488,00
06/02/2025 10:04:00	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 285)	489,00
06/02/2025 10:04:27	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 140)	480,00
06/02/2025 10:05:44	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 644)	475,00
06/02/2025 10:05:53	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 140)	470,00
06/02/2025 10:06:48	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 285)	474,00
06/02/2025 10:08:16	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 644)	449,00
06/02/2025 10:08:56	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 140)	440,00
06/02/2025 10:10:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA			
06/02/2025 10:10:56	HABILITAÇÃO		
24/02/2025 10:55:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2025 11:25:42	EM ADJUDICAÇÃO		
28/02/2025 13:23:00	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica e teve prazo.			
05/03/2025 15:44:12	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MA Modelo: AR

Descrição: ARMÁRIO ALTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 800X600X1600

Especificações mínimas: 800x600x1600mm (largura x profundidade x altura): - Armário alto 02 portas, em MDP 25 mm. Bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de 1,0 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades. Parte estrutural do móvel em MDF melamínico de baixa pressão com 18 mm, prateleiras internas com regulagem de 32 à 32 mm, Do tipo copo com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais; Base em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular com 60x20x1,25 mm possuindo sapatas reguladoras de nível hexagonal em polipropileno e diâmetro 35 mm, que permitam regulagens de nivelamento até 15 mm, Estrutura fixada por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas roscheadas em zamack e cavilhas. Pintada com 60 microne de tinta em pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C. Cor Cinza cristal.

Quantidade: 30 Valor Unit.: 495,00 Valor Total: 14.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	354	33.492.887/0001-31	913,00	495,00		Sim
2 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	277	49.641.888/0001-30	913,40	539,00	8,89	Sim
3 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	817	10.487.864/0001-33	913,00	720,00	33,68	Sim
4 PEREIRA E FRACARO LTDA	048	57.339.814/0001-10	913,00	758,00	5,28	Sim
5 FRANKE CADEIRAS	963	47.535.689/0001-75	913,40	759,00	0,13	Sim
6 MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP	648	35.901.437/0001-80	913,40	759,00	0,00	Sim
7 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	351	18.770.897/0001-06	913,40	840,00	10,67	Sim
8 BELNIFER LTDA ME	892	21.949.167/0001-38	913,40	893,00	6,31	Sim
9 STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	965	29.125.166/0001-18	913,00	900,00	0,78	Sim
10 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	235	47.034.948/0001-76	910,00	902,93	0,33	Sim
11 FARIAS E FARIAS COMERCIO DE	290	11.943.540/0001-25	913,40	904,90	0,22	Sim
12 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	618	17.914.845/0001-95	910,00	910,00	0,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DRP LICITAÇÕES LTDA	302	50.405.739/0001-61	913,00	480,00		Sim
DI MOVEIS LTDA	382	49.721.898/0001-85	913,00	685,00	42,7083	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:52:49	DISPUTA		
06/02/2025 09:52:49	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 618)	910,00
06/02/2025 09:52:49	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 235)	910,00
06/02/2025 09:52:49	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 892)	913,40
06/02/2025 09:52:49	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 302)	913,00
06/02/2025 09:52:49	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 382)	913,00
06/02/2025 09:52:49	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 963)	913,40
06/02/2025 09:52:49	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 965)	913,00
06/02/2025 09:52:49	LANCE	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 048)	913,00
06/02/2025 09:52:49	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 817)	913,00

06/02/2025 09:52:49	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 354)	913,00
06/02/2025 09:52:49	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 277)	913,40
06/02/2025 09:52:49	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 290)	913,40
06/02/2025 09:52:49	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 351)	913,40
06/02/2025 09:52:49	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 648)	913,40
06/02/2025 09:53:20	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 235)	909,98
06/02/2025 09:54:42	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 382)	908,00
06/02/2025 09:54:46	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 235)	907,90
06/02/2025 09:55:30	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 892)	905,00
06/02/2025 09:55:32	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 235)	904,98
06/02/2025 09:55:39	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 648)	903,00
06/02/2025 09:55:43	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 235)	902,93
06/02/2025 09:55:56	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 382)	900,00
06/02/2025 09:56:12	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 965)	900,00
06/02/2025 09:57:06	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 963)	899,00
06/02/2025 09:57:29	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 351)	898,00
06/02/2025 09:57:32	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 382)	898,00
06/02/2025 09:57:34	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 648)	897,00
06/02/2025 09:57:51	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 963)	896,00
06/02/2025 09:58:02	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 817)	850,00
06/02/2025 09:58:06	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 382)	895,00
06/02/2025 09:58:14	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 382)	849,00
06/02/2025 09:58:18	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 892)	894,00
06/02/2025 09:58:18	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 290)	894,00
06/02/2025 09:58:20	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 648)	848,00
06/02/2025 09:58:28	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 963)	846,00
06/02/2025 09:58:40	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 354)	840,00
06/02/2025 09:58:48	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 963)	839,00
06/02/2025 09:58:48	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 648)	844,00
06/02/2025 09:58:53	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 382)	830,00
06/02/2025 09:59:10	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 963)	825,00
06/02/2025 09:59:27	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 382)	820,00
06/02/2025 09:59:36	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 648)	819,00
06/02/2025 09:59:52	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 382)	815,00
06/02/2025 10:00:03	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 963)	812,00
06/02/2025 10:00:09	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 354)	810,00
06/02/2025 10:00:17	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 648)	809,00
06/02/2025 10:00:19	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 963)	809,00
06/02/2025 10:00:29	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 382)	805,00
06/02/2025 10:00:40	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 963)	804,00
06/02/2025 10:00:45	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 382)	800,00
06/02/2025 10:00:47	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 892)	893,00
06/02/2025 10:00:59	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 963)	799,00
06/02/2025 10:00:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

06/02/2025 10:01:00	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 302)	799,00
06/02/2025 10:01:06	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 648)	798,00
06/02/2025 10:01:08	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 963)	798,00
06/02/2025 10:01:10	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 302)	790,00
06/02/2025 10:01:11	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 354)	790,00
06/02/2025 10:01:17	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 648)	789,00
06/02/2025 10:01:28	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 963)	785,00
06/02/2025 10:01:34	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 648)	784,00
06/02/2025 10:01:37	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 351)	840,00
06/02/2025 10:01:40	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 817)	760,00
06/02/2025 10:01:56	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 648)	759,00
06/02/2025 10:01:57	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 963)	759,00
06/02/2025 10:01:58	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 277)	750,00
06/02/2025 10:02:14	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 354)	740,00
06/02/2025 10:02:15	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 817)	720,00
06/02/2025 10:02:39	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 382)	710,00
06/02/2025 10:02:48	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 354)	700,00
06/02/2025 10:03:25	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 302)	690,00
06/02/2025 10:03:49	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 354)	680,00
06/02/2025 10:04:12	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 382)	685,00
06/02/2025 10:05:27	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 277)	650,00
06/02/2025 10:05:35	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 302)	600,00
06/02/2025 10:06:05	LANCE	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 048)	758,00
06/02/2025 10:06:13	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 354)	595,00
06/02/2025 10:07:52	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 277)	590,00
06/02/2025 10:07:58	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 302)	580,00
06/02/2025 10:08:49	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 354)	575,00
06/02/2025 10:08:56	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 277)	560,00
06/02/2025 10:09:04	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 354)	550,00
06/02/2025 10:09:11	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 277)	539,00
06/02/2025 10:09:25	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 302)	500,00
06/02/2025 10:09:28	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 354)	530,00
06/02/2025 10:10:01	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 354)	495,00
06/02/2025 10:12:00	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 302)	4,00
06/02/2025 10:12:23	MENSAGEM	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 302)	
favor desconsiderar o lance de 4 reais dado erroneamente			
06/02/2025 10:14:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 963, PARTICIPANTE 645 que apresentaram o valor de 759,00.			
06/02/2025 10:14:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DRP LICITAÇÕES LTDA			
06/02/2025 10:14:00	HABILITAÇÃO		
06/02/2025 10:15:17	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 10:15:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Reinicio da disputa. Motivo: lance errado			

05/02/2025 10:15:24	DISPUTA		
05/02/2025 10:15:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 302 no valor de 4,00 foi cancelado.			
05/02/2025 10:16:51	LANCE DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 302)		480,00
05/02/2025 10:25:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 963, PARTICIPANTE 646 que apresentaram o valor de 769,00.			
05/02/2025 10:25:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DRP LICITAÇÕES LTDA			
05/02/2025 10:25:24	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:19	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
19/02/2025 10:16:51	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
DRP LICITAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Não tem documentos em anexo.			
19/02/2025 10:16:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA			
24/02/2025 10:55:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2025 11:25:42	EM ADJUDICAÇÃO		
26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica e teve prazo.			
05/03/2025 15:44:12	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GEFLEX Modelo: BC02
Descrição: ARMÁRIO BAIXO (TIPO BALCÃO) - ESPECIFICAÇÕES M/N: MDF, 90X60X50 CM

Especificações mínimas: MDF, 90 cm X 60 cm X 50 cm (altura x largura x profundidade) tolerância, tampo em MDF 25mm com fita de borda 1,0 mm +/- 10%, na cor branca cinza cristal, dobradiças de aço tipo caneco 35mm, estrutura 18 mm e portas 18 mm, 2 portas, com pés, puxador externo em aço.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 279,00 Valor Total: 8.370,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	494	49.841.888/0001-30	605,26	279,00		Sim
2 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	412	33.492.887/0001-31	605,00	279,99	0,35	Sim
3 BELNIFER LTDA ME	530	21.949.157/0001-38	605,26	406,00	45,72	Sim
4 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	303	10.487.864/0001-33	605,00	438,00	7,35	Sim
5 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	721	18.770.697/0001-06	605,26	478,00	9,13	Sim
6 MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP	980	35.901.437/0001-60	605,26	479,00	0,21	Sim
7 FRANKE CADEIRAS	857	47.636.689/0001-76	605,26	480,00	0,21	Sim
8 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	895	47.034.949/0001-76	600,00	584,92	21,86	Sim
9 FARIAS E FARIAS COMERCIO DE	490	11.943.540/0001-25	605,26	599,99	2,55	Sim
10 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	851	17.914.845/0001-95	600,00	600,00	0,00	Sim
11 STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	086	29.125.166/0001-16	605,00	600,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	245	49.721.898/0001-86	605,00	420,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO	
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/02/2025 09:52:51	DISPUTA	
06/02/2025 09:52:51	LANCE BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 530)	605,26
06/02/2025 09:52:51	LANCE STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 086)	605,00
06/02/2025 09:52:51	LANCE DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 303)	605,00
06/02/2025 09:52:51	LANCE FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 490)	605,26
06/02/2025 09:52:51	LANCE V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 721)	605,26
06/02/2025 09:52:51	LANCE ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 851)	600,00
06/02/2025 09:52:51	LANCE EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 895)	600,00
06/02/2025 09:52:51	LANCE DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 245)	605,00
06/02/2025 09:52:51	LANCE FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 857)	605,26
06/02/2025 09:52:51	LANCE PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 412)	605,00
06/02/2025 09:52:51	LANCE DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 494)	605,26
06/02/2025 09:52:51	LANCE MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 980)	605,26
06/02/2025 09:53:20	LANCE EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 895)	599,86
06/02/2025 09:53:00	LANCE DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 245)	599,00
06/02/2025 09:53:03	LANCE EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 895)	598,93
06/02/2025 09:55:42	LANCE BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 530)	595,00
06/02/2025 09:55:43	LANCE EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 895)	594,86
06/02/2025 09:56:31	LANCE STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 086)	600,00
06/02/2025 09:57:19	LANCE DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 245)	594,00
06/02/2025 09:57:19	LANCE FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 857)	594,00
06/02/2025 09:57:21	LANCE EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 895)	593,90
06/02/2025 09:57:27	LANCE FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 857)	592,00
06/02/2025 09:57:32	LANCE EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 895)	591,97
06/02/2025 09:57:34	LANCE V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 721)	590,[illegible]
06/02/2025 09:57:38	LANCE EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 895)	589,[illegible]
06/02/2025 09:57:45	LANCE MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 980)	589,[illegible]
06/02/2025 09:57:45	LANCE DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 245)	589,00
06/02/2025 09:57:49	LANCE EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 895)	587,89
06/02/2025 09:57:55	LANCE DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 245)	585,00
06/02/2025 09:58:02	LANCE EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 895)	584,92
06/02/2025 09:58:08	LANCE DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 303)	550,00
06/02/2025 09:58:18	LANCE FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 857)	548,00
06/02/2025 09:58:34	LANCE BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 530)	530,00
06/02/2025 09:58:42	LANCE FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 857)	529,00
06/02/2025 09:58:50	LANCE PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 412)	520,00

06/02/2025 09:59:00	LANCE FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 857)		515,00
06/02/2025 09:59:02	LANCE DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 245)		515,00
06/02/2025 09:59:18	LANCE FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 857)		510,00
06/02/2025 09:59:35	LANCE DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 245)		505,00
06/02/2025 09:59:42	LANCE MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 980)		504,00
06/02/2025 10:00:03	LANCE DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 245)		503,00
06/02/2025 10:00:11	LANCE FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 857)		501,00
06/02/2025 10:00:19	LANCE PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 412)		500,00
06/02/2025 10:00:20	LANCE DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 245)		500,00
06/02/2025 10:00:26	LANCE FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 857)		499,00
06/02/2025 10:00:32	LANCE FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 490)		599,99
06/02/2025 10:01:02	LANCE BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 530)		495,00
06/02/2025 10:01:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 10:01:19	LANCE PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 412)		490,00
06/02/2025 10:01:33	LANCE BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 530)		488,00
06/02/2025 10:01:41	LANCE FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 857)		480,00
06/02/2025 10:01:45	LANCE V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 721)		478,00
06/02/2025 10:01:46	LANCE DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 303)		438,00
06/02/2025 10:01:46	LANCE MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 980)		479,00
06/02/2025 10:01:46	LANCE DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 245)		475,00
06/02/2025 10:02:14	LANCE DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 494)		430,00
06/02/2025 10:02:22	LANCE BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 530)		428,00
06/02/2025 10:02:50	LANCE DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 245)		420,00
06/02/2025 10:02:57	LANCE PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 412)		410,00
06/02/2025 10:03:24	LANCE BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 530)		418,00
06/02/2025 10:04:08	LANCE BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 530)		408,00
06/02/2025 10:04:52	LANCE PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 412)		400,00
06/02/2025 10:06:48	LANCE DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 494)		390,00
06/02/2025 10:07:04	LANCE PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 412)		385,00
06/02/2025 10:08:26	LANCE DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 494)		350,00
06/02/2025 10:10:21	LANCE PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 412)		345,00
06/02/2025 10:10:55	LANCE DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 494)		330,00
06/02/2025 10:11:39	LANCE PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 412)		325,00
06/02/2025 10:11:47	LANCE DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 494)		320,00
06/02/2025 10:12:04	LANCE PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 412)		315,00
06/02/2025 10:13:15	LANCE DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 494)		300,00
06/02/2025 10:13:42	LANCE PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 412)		299,00
06/02/2025 10:13:49	LANCE DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 494)		295,00
06/02/2025 10:14:48	LANCE PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 412)		294,00
06/02/2025 10:14:55	LANCE DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 494)		290,00
06/02/2025 10:15:20	LANCE PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 412)		289,99
06/02/2025 10:15:30	LANCE DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 494)		280,00
06/02/2025 10:15:59	LANCE PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 412)		279,99
06/02/2025 10:16:07	LANCE DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 494)		279,00

06/02/2025 10:16:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 851, PARTICIPANTE 086 que apresentaram o valor de 600,00.			
06/02/2025 10:16:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA			
06/02/2025 10:16:07	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:46:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
17/02/2025 17:21:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/02/2025 17:51:01	EM ADJUDICAÇÃO		
26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica e teve prazo.			
05/03/2025 15:44:12	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GEFLEX Modelo: NATHAN
Descrição: ARMÁRIO COM TAMPO PARA PIA

Balcão constituído de MDF Branco 18mm com quatro gavetas com corrediças telescópicas reforçadas e duas portas. Medidas aproximadas: Altura 87(cm)x Largura 120 (cm) x Profundidade 50 (cm). Tampo de pia com uma cuba, em aço inox, acomodado na parte inferior.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 380,00 Valor Total: 3.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	181	49.841.888/0001-30	948,33	380,00		Sim
2 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	616	33.492.887/0001-31	948,00	445,00	17,11	Sim
3 MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP	590	35.901.437/0001-60	948,33	639,00	43,60	Sim
4 PEREIRA E FRAGARO LTDA	414	57.339.614/0001-10	948,00	729,00	14,08	Sim
5 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	173	18.770.697/0001-06	948,33	734,00	0,69	Sim
6 STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	785	29.125.166/0001-16	948,00	760,00	3,54	Sim
7 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	982	47.034.949/0001-76	945,00	939,98	23,68	Sim
8 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	836	17.914.845/0001-95	940,00	940,00	0,00	Sim
9 FARIAS E FARIAS COMERCIO DE	449	11.943.540/0001-25	948,33	947,00	0,74	Sim
10 BELNIFER LTDA ME	284	21.949.157/0001-38	948,33	947,80	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DRP LICITAÇÕES LTDA	153	50.405.739/0001-51	948,00	359,00		Sim
DI MOVEIS LTDA	756	49.721.898/0001-86	948,00	730,00	103,3426	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO	
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	

06/02/2025 09:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:52:51	DISPUTA		
06/02/2025 09:52:51	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 449)	948,33
06/02/2025 09:52:51	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	948,33
06/02/2025 09:52:51	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 638)	940,00
06/02/2025 09:52:51	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 662)	948,00
06/02/2025 09:52:51	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	948,33
06/02/2025 09:52:51	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 590)	948,33
06/02/2025 09:52:51	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 153)	948,00
06/02/2025 09:52:51	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 756)	948,00
06/02/2025 09:52:51	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 785)	948,00
06/02/2025 09:52:51	LANCE	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 414)	948,00
06/02/2025 09:52:51	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 616)	948,00
06/02/2025 09:52:51	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 181)	948,33
06/02/2025 09:53:21	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 662)	939,00
06/02/2025 09:53:29	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 756)	939,00
06/02/2025 09:56:03	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	947,90
06/02/2025 09:56:58	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 785)	930,00
06/02/2025 09:57:08	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 756)	929,00
06/02/2025 09:57:16	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 785)	760,00
06/02/2025 09:57:25	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 590)	759,00
06/02/2025 09:57:39	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	758,00
06/02/2025 09:57:59	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 590)	757,00
06/02/2025 09:58:58	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 616)	750,00
06/02/2025 09:59:19	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 756)	745,00
06/02/2025 10:01:06	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 153)	744,00
06/02/2025 10:01:06	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 10:01:22	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 449)	947,00
06/02/2025 10:01:29	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 616)	740,00
06/02/2025 10:01:55	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	734,00
06/02/2025 10:02:27	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 181)	700,00
06/02/2025 10:02:34	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 590)	699,00
06/02/2025 10:03:19	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 616)	690,00
06/02/2025 10:03:29	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 153)	659,00
06/02/2025 10:03:30	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 590)	679,00
06/02/2025 10:03:45	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 590)	658,00
06/02/2025 10:04:12	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 616)	650,00
06/02/2025 10:04:19	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 590)	649,00
06/02/2025 10:04:45	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 756)	730,00
06/02/2025 10:05:05	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 616)	640,00
06/02/2025 10:05:15	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 590)	639,00
06/02/2025 10:05:29	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 616)	630,00
06/02/2025 10:06:07	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 153)	600,00
06/02/2025 10:06:28	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 616)	595,00

06/02/2025 10:06:34	LANCE	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 414)	729,00
06/02/2025 10:08:02	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 153)	590,00
06/02/2025 10:08:02	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 181)	550,00
06/02/2025 10:08:09	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 153)	500,00
06/02/2025 10:08:39	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 181)	490,00
06/02/2025 10:09:32	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 153)	480,00
06/02/2025 10:09:42	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 616)	470,00
06/02/2025 10:09:45	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 181)	450,00
06/02/2025 10:10:12	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 616)	445,00
06/02/2025 10:11:05	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 181)	420,00
06/02/2025 10:12:08	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 153)	400,00
06/02/2025 10:13:21	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 181)	395,00
06/02/2025 10:13:44	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 153)	359,00
06/02/2025 10:13:57	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 181)	380,00
06/02/2025 10:15:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DRP LICITAÇÕES LTDA			
06/02/2025 10:15:57	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
19/02/2025 10:18:51	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DRP LICITAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Não tem documentos em anexo.			
19/02/2025 10:18:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA			
19/02/2025 10:20:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/02/2025 10:50:28	EM ADJUDICAÇÃO		
25/02/2025 13:23:09	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica e teve prazo.			
05/03/2025 15:44:12	ADJUDICADO		

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RS MOVEIS Modelo: PA90S
Descrição: ARMÁRIO DE AÇO ALTO

02 portas, 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores em 02 regulagens de altura. Medidas aproximadas: Altura: 1940mm, Largura:900mm, Profundidade: 400mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação
Quantidade: 15 Valor Unit.: 517,00 Valor Total: 7.755,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS	054	34.075.109/0001-00	855,00	517,00		Sim
2 GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE	213	49.014.354/0001-64	657,00	620,00	0,58	Sim
3 JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA	514	20.252.467/0001-36	650,00	619,00	19,04	Sim

4	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA	318	43.633.468/0001-26	857,75	620,00	0,16	Sim
5	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS	168	32.158.543/0001-28	850,00	649,00	4,68	Sim
6	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	190	18.770.697/0001-06	857,75	718,00	10,63	Sim
7	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE	950	34.845.729/0001-80	850,00	769,99	10,03	Sim
8	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	375	17.914.845/0001-95	857,00	857,00	8,48	Sim
9	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	997	81.340.960/0001-00	857,75	857,75	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP	075	35.901.437/0001-80	857,75	516,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:52:52	DISPUTA		
06/02/2025 09:52:52	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	860,00
06/02/2025 09:52:52	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 190)	857,75
06/02/2025 09:52:52	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 375)	857,00
06/02/2025 09:52:52	LANCE	JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 514)	850,00
06/02/2025 09:52:52	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 075)	857,75
06/02/2025 09:52:52	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	855,00
06/02/2025 09:52:52	LANCE	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	857,00
06/02/2025 09:52:52	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	850,00
06/02/2025 09:52:52	LANCE	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 997)	857,75
06/02/2025 09:52:52	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 318)	857,75
06/02/2025 09:54:31	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 318)	840,00
06/02/2025 09:54:38	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	839,99
06/02/2025 09:54:38	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	430,00
06/02/2025 09:54:52	MENSAGEM	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	
Solicito o cancelamento do meu lance no valor de 430,00.			
06/02/2025 09:55:16	MENSAGEM	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	
Poderia cancelar meu lance? Digital errado.			
06/02/2025 09:55:37	MENSAGEM	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	
Solicito o cancelamento do meu lance no valor de 430,00.			
06/02/2025 09:56:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 054 no valor de 430,00 foi cancelado.			
06/02/2025 09:56:40	LANCE	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	800,00
06/02/2025 09:56:43	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	790,00
06/02/2025 09:57:12	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	789,99
06/02/2025 09:57:43	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 318)	785,00
06/02/2025 09:57:45	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 190)	788,00
06/02/2025 09:58:33	LANCE	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	760,00
06/02/2025 09:58:35	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	750,00
06/02/2025 09:58:51	LANCE	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	730,00

06/02/2025 09:58:16	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	720,00
06/02/2025 10:00:08	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 075)	719,00
06/02/2025 10:00:17	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	710,00
06/02/2025 10:00:30	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	700,00
06/02/2025 10:00:31	LANCE	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	700,00
06/02/2025 10:00:33	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 318)	700,00
06/02/2025 10:00:48	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	699,00
06/02/2025 10:00:49	LANCE	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	650,00
06/02/2025 10:00:51	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 318)	690,00
06/02/2025 10:01:06	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	649,00
06/02/2025 10:01:06	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 10:01:20	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	648,00
06/02/2025 10:01:28	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 318)	620,00
06/02/2025 10:01:32	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	600,00
06/02/2025 10:01:42	LANCE	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	690,00
06/02/2025 10:02:06	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 190)	718,00
06/02/2025 10:02:13	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	585,00
06/02/2025 10:02:23	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 075)	584,00
06/02/2025 10:02:34	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	580,00
06/02/2025 10:03:22	LANCE	JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 514)	786,00
06/02/2025 10:04:03	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 075)	579,00
06/02/2025 10:04:38	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	575,00
06/02/2025 10:05:09	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 075)	574,00
06/02/2025 10:05:19	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	570,00
06/02/2025 10:05:24	LANCE	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	550,00
06/02/2025 10:05:31	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	540,00
06/02/2025 10:05:40	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 075)	540,00
06/02/2025 10:05:43	LANCE	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	520,00
06/02/2025 10:05:51	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 075)	519,00
06/02/2025 10:05:54	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	517,00
06/02/2025 10:06:15	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 075)	516,00
06/02/2025 10:07:43	LANCE	JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 514)	619,00
06/02/2025 10:09:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP			
06/02/2025 10:09:44	HABILITAÇÃO		
06/02/2025 11:39:34	MENSAGEM	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 075)	
peço desclassificação desse item.			
06/02/2025 11:45:51	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP inabilitado. Motivo: Pedia desclassificação.			
06/02/2025 11:45:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA			
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
24/02/2025 10:55:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

24/02/2025 11:25:42	EM ADJUDICAÇÃO	
05/03/2025 15:44:12	ADJUDICADO	

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MA Modelo: AR
Descrição: ARMÁRIO DIRETOR FECHADO EM MDF BP 18MM

cinza cristal - Especificações mínimas: 800 x 1660 x 350mm (L x A x P), com três prateleiras internas, com chavo, fundo HDF, dobradiças caneco 35mm, fitas de borda 0,45mm, duas portas, puxadores em aço.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 510,00 Valor Total: 5.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	447	33.462.887/0001-31	778,00	510,00		Sim
2 GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS	646	32.158.543/0001-28	770,00	620,00	1,96	Sim
3 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	809	49.641.868/0001-30	776,67	640,00	3,85	Sim
4 MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP	104	35.901.437/0001-80	776,67	559,00	3,52	Sim
5 BELNIFER LTDA ME	740	21.949.157/0001-38	1.354,00	698,00	6,95	Sim
6 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	732	18.770.897/0001-06	776,67	718,00	20,07	Sim
7 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	180	10.467.864/0001-33	776,00	745,00	3,76	Sim
8 STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	442	29.126.166/0001-16	776,00	750,00	0,67	Sim
9 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	109	47.034.949/0001-75	776,00	759,90	1,32	Sim
10 FRANKE CADEIRAS	920	47.535.883/0001-75	776,67	763,00	0,41	Sim
11 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	851	17.914.845/0001-95	775,00	775,00	1,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	291	49.721.836/0001-66	776,00	599,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:52:53	DISPUTA		
06/02/2025 09:52:53	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 104)	776,67
06/02/2025 09:52:53	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 732)	776,67
06/02/2025 09:52:53	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 291)	776,00
06/02/2025 09:52:53	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 442)	776,00
06/02/2025 09:52:53	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 920)	776,67
06/02/2025 09:52:53	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 447)	776,00
06/02/2025 09:52:53	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	770,00
06/02/2025 09:52:53	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 180)	776,00
06/02/2025 09:52:53	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 809)	776,67

06/02/2025 09:52:53	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 851)	775,00
06/02/2025 09:52:53	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 109)	775,00
06/02/2025 09:52:53	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 740)	1.354,00
06/02/2025 09:53:21	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 109)	769,90
06/02/2025 09:55:45	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 291)	769,00
06/02/2025 09:55:49	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 109)	768,94
06/02/2025 09:56:26	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 740)	765,00
06/02/2025 09:56:30	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 109)	764,91
06/02/2025 09:57:39	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 920)	763,00
06/02/2025 09:57:44	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 109)	762,95
06/02/2025 09:57:54	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 732)	760,00
06/02/2025 09:57:55	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 109)	759,90
06/02/2025 09:58:13	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 180)	750,00
06/02/2025 09:58:45	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 740)	745,00
06/02/2025 09:59:10	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 447)	730,00
06/02/2025 09:59:43	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 291)	729,00
06/02/2025 09:59:51	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 104)	728,00
06/02/2025 10:00:21	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 442)	750,00
06/02/2025 10:00:28	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	720,00
06/02/2025 10:00:38	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 291)	719,00
06/02/2025 10:00:47	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 104)	716,00
06/02/2025 10:00:49	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	710,00
06/02/2025 10:01:12	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 740)	700,00
06/02/2025 10:01:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 10:01:36	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 447)	699,00
06/02/2025 10:02:04	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 180)	745,00
06/02/2025 10:02:11	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 104)	698,00
06/02/2025 10:02:19	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 732)	718,00
06/02/2025 10:02:26	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 447)	650,00
06/02/2025 10:02:33	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 809)	630,00
06/02/2025 10:02:38	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 740)	645,00
06/02/2025 10:02:42	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 740)	625
06/02/2025 10:02:51	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	600
06/02/2025 10:03:01	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 291)	591
06/02/2025 10:03:05	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 104)	595,00
06/02/2025 10:03:08	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 447)	595,00
06/02/2025 10:03:15	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 104)	594,00
06/02/2025 10:03:32	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 447)	580,00
06/02/2025 10:03:52	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 740)	598,00
06/02/2025 10:03:53	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 104)	579,00
06/02/2025 10:04:45	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 447)	570,00
06/02/2025 10:05:05	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 104)	569,00
06/02/2025 10:05:15	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 447)	560,00
06/02/2025 10:05:30	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 104)	559,00

06/02/2025 10:05:45	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 447)	550,00
06/02/2025 10:06:34	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	545,00
06/02/2025 10:06:50	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 447)	540,00
06/02/2025 10:08:10	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	535,00
06/02/2025 10:08:22	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 447)	530,00
06/02/2025 10:08:28	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	520,00
06/02/2025 10:09:17	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 447)	510,00
06/02/2025 10:09:22	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 809)	540,00
06/02/2025 10:11:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA			
06/02/2025 10:11:22	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:19	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
24/02/2025 10:55:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2025 11:25:44	EM ADJUDICAÇÃO		
26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica.a tuve prazo.			
05/03/2025 15:44:13	ADJUDICADO		

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 009

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: P16
Descrição: ARMÁRIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS: EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75 MM)

- Especificações mínimas: as portas deverão possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado, deve possuir dobradiças internas com abertura de 135° dimensões altura 1945 mm largura 1230 mm. Profundidade 40. Cor cinza.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 854,99 Valor Total: 1.709,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE	307	34.845.729/0001-60	1.390,00	854,99		Sim
2 ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS	578	34.075.109/0001-00	1.385,00	855,00	0,00	Sim
3 BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA	344	43.633.468/0001-26	1.385,67	880,00	4,09	Sim
4 JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA	633	20.252.467/0001-38	1.380,00	979,00	10,00	Sim
5 GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE	710	49.014.354/0001-64	1.385,00	980,00	0,10	Sim
6 GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS	646	32.158.543/0001-28	1.380,00	1.000,00	2,04	Sim
7 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	851	17.914.845/0001-95	1.380,00	1.380,00	38,00	Sim
8 CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	091	81.340.980/0001-90	1.385,67	1.385,67	0,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		

27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:52:54	DISPUTA		
06/02/2025 09:52:54	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 656)	1.380,00
06/02/2025 09:52:54	LANCE	JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 633)	1.380,00
06/02/2025 09:52:54	LANCE	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	1.364,00
06/02/2025 09:52:54	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1,38
06/02/2025 09:52:54	LANCE	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 091)	1,38
06/02/2025 09:52:54	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 344)	1,38
06/02/2025 09:52:54	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	1.385,00
06/02/2025 09:52:54	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	1.380,00
06/02/2025 09:54:44	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 344)	1.370,00
06/02/2025 09:55:03	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	1.360,00
06/02/2025 09:55:31	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 344)	1.320,00
06/02/2025 09:56:00	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	1.319,99
06/02/2025 09:56:47	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	1.300,00
06/02/2025 09:56:53	LANCE	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	1.300,00
06/02/2025 09:57:21	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	1.299,99
06/02/2025 09:57:52	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 344)	1.290,00
06/02/2025 09:58:30	LANCE	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	1.280,00
06/02/2025 09:58:47	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	1.270,00
06/02/2025 10:00:32	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.250,00
06/02/2025 10:00:38	LANCE	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	1.230,00
06/02/2025 10:00:54	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.200,00
06/02/2025 10:01:04	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 344)	1.180,00
06/02/2025 10:01:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 10:01:27	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	1.179,99
06/02/2025 10:01:28	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	1.150,00
06/02/2025 10:01:41	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	1.100,00
06/02/2025 10:01:47	LANCE	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	1.080,00
06/02/2025 10:01:49	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 344)	1.080,00
06/02/2025 10:01:53	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	1.030,00
06/02/2025 10:02:16	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	1.025,00
06/02/2025 10:02:26	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	1.020,00
06/02/2025 10:02:37	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	1.000,00
06/02/2025 10:02:40	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.000,00
06/02/2025 10:02:40	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 344)	1.000,00
06/02/2025 10:02:43	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	950,00
06/02/2025 10:02:48	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	940,00
06/02/2025 10:02:55	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	930,00
06/02/2025 10:03:01	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	920,00
06/02/2025 10:03:01	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 344)	920,00
06/02/2025 10:03:05	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	910,00
06/02/2025 10:03:28	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	900,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

06/02/2025 10:03:36	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	899,00
06/02/2025 10:03:59	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 344)	890,00
06/02/2025 10:04:08	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	869,00
06/02/2025 10:04:42	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	865,00
06/02/2025 10:04:47	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	864,00
06/02/2025 10:05:22	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	860,00
06/02/2025 10:05:26	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	879,99
06/02/2025 10:05:32	LANCE	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	980,00
06/02/2025 10:05:35	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	875,00
06/02/2025 10:05:44	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	874,99
06/02/2025 10:05:50	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	870,00
06/02/2025 10:06:06	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	869,99
06/02/2025 10:06:20	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	865,00
06/02/2025 10:06:26	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	864,99
06/02/2025 10:06:50	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	860,00
06/02/2025 10:06:55	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	859,99
06/02/2025 10:07:03	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	858,00
06/02/2025 10:07:09	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	857,99
06/02/2025 10:07:59	LANCE	JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 833)	1.379,00
06/02/2025 10:08:40	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	857,00
06/02/2025 10:08:49	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	856,99
06/02/2025 10:08:57	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	855,00
06/02/2025 10:09:02	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	854,99
06/02/2025 10:10:41	LANCE	JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 833)	979,00
06/02/2025 10:12:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA			
06/02/2025 10:12:42	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
24/02/2025 10:55:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2025 11:25:39	EM ADJUDICAÇÃO		
05/03/2025 15:44:13	ADJUDICADO		

LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote 010

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RS MÓVEIS Modelo: CURTO

Descrição: ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS

porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Medidas das Gavetas: 260 mm alt.X 390 mm larg. X 430 mm prof.; Dimensões:1.335 mm alt. X 460 mm larg. X 650 mm prof.; espessura da chapa: 0,45 mm

Quantidade: 10 Valor Unit.: 495,00 Valor Total: 4.950,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS	837	34.075.109/0001-00	830,00	495,00		Sim
2 GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS	040	32.158.643/0001-29	820,00	499,00	0,81	Sim
3 JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA	122	20.252.467/0001-36	830,00	519,00	4,01	Sim
4 GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE	444	49.014.354/0001-84	832,00	520,00	0,19	Sim
5 BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA	535	43.633.468/0001-26	832,63	589,00	13,27	Sim
6 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	514	17.914.845/0001-65	830,00	640,00	8,88	Sim
7 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.	959	18.770.897/0001-00	832,63	674,00	5,31	Sim
8 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	556	26.718.048/0001-04	832,63	819,99	21,66	Sim
9 CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	008	61.340.980/0001-00	832,63	832,63	1,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2026 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:52:56	DISPUTA		
06/02/2025 09:52:56	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 514)	830,00
06/02/2025 09:52:56	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	830,00
06/02/2025 09:52:56	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	820,00
06/02/2025 09:52:56	LANCE	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	852,00
06/02/2025 09:52:56	LANCE	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 008)	832,63
06/02/2025 09:52:56	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 535)	832,63
06/02/2025 09:52:56	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 556)	832,63
06/02/2025 09:52:56	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 959)	832,63
06/02/2025 09:52:56	LANCE	JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 122)	830,00
06/02/2025 09:54:20	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 556)	819,99
06/02/2025 09:54:57	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 535)	810,00
06/02/2025 09:55:31	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	800,00
06/02/2025 09:55:42	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 535)	790,00
06/02/2025 09:56:53	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	750,00
06/02/2025 09:57:00	LANCE	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	730,00
06/02/2025 09:58:00	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 535)	720,00
06/02/2025 09:58:03	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 959)	729,00
06/02/2025 09:58:44	LANCE	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	700,00
06/02/2025 09:59:24	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	690,00
06/02/2025 10:00:39	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	685,00
06/02/2025 10:00:44	LANCE	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	680,00
06/02/2025 10:00:58	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	675,00
06/02/2025 10:00:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 10:01:15	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 535)	650,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

06/02/2025 10:01:25	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 514)	640,00
06/02/2025 10:01:35	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	620,00
06/02/2025 10:01:51	LANCE	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	600,00
06/02/2025 10:02:21	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	595,00
06/02/2025 10:02:28	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 959)	674,00
06/02/2025 10:02:29	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	580,00
06/02/2025 10:02:40	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	575,00
06/02/2025 10:02:51	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 535)	589,00
06/02/2025 10:03:33	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	550,00
06/02/2025 10:04:45	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	545,00
06/02/2025 10:04:49	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	540,00
06/02/2025 10:05:27	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	535,00
06/02/2025 10:05:38	LANCE	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	520,00
06/02/2025 10:05:54	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	519,00
06/02/2025 10:06:03	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	510,00
06/02/2025 10:06:10	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	509,00
06/02/2025 10:06:54	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	505,00
06/02/2025 10:07:08	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	504,00
06/02/2025 10:07:14	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	500,00
06/02/2025 10:09:01	LANCE	JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 122)	568,00
06/02/2025 10:10:05	LANCE	JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 122)	519,00
06/02/2025 10:10:25	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	499,00
06/02/2025 10:10:38	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	495,00
06/02/2025 10:12:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA			
06/02/2025 10:12:38	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
24/02/2025 10:55:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2025 11:25:42	EM ADJUDICAÇÃO		
05/03/2025 15:44:13	ADJUDICADO		

LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote 011

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GEFLEX Modelo: BCL-200

Descrição: Balcão de Recepção em L

Especificações mínimas: Com estrutura em madeira de MDP de mínimo 25 mm borda reta em ABS 1mm de espessura com perfilado emborrachado aplicado na parte de contato com o usuário, composta de tampo em MDF de 25 mm. Medidas da mesa: Largura 140cm e lado esquerdo 200cm/ Profundidade 60cm/ Altura da mesa 73cm/ Altura total com o apoio: 114cm. Cor grafite e amadeirado escuro (tabaco/ cherum). Tamborete de 50mm de espessura e 26cm de largura.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.199,00 Valor Total: 2.398,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	068	49.041.888/0001-30	1.818,14	1.198,00		Sim
2 MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP	725	35.901.437/0001-80	1.818,14	1.648,00	37,40	Sim
3 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	167	47.034.949/0001-76	1.800,00	1.799,91	9,18	Sim
4 STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	029	29.125.166/0001-15	1.818,00	1.800,00	0,01	Sim
5 BELNIFER LTDA ME	615	21.949.167/0001-38	2.365,00	1.965,00	9,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	031	49.721.898/0001-68	1.818,00	1.197,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 10:39:34	DISPUTA		
06/02/2025 10:39:34	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	1.818,00
06/02/2025 10:39:34	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 167)	1.800,00
06/02/2025 10:39:34	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 615)	2.365,00
06/02/2025 10:39:34	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.818,00
06/02/2025 10:39:34	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	1.818,14
06/02/2025 10:39:34	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 725)	1.818,14
06/02/2025 10:39:53	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.799,00
06/02/2025 10:41:15	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 725)	1.798,00
06/02/2025 10:41:24	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 615)	1.965,00
06/02/2025 10:43:15	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.797,00
06/02/2025 10:45:44	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 725)	1.796,00
06/02/2025 10:46:16	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.795,00
06/02/2025 10:47:00	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 725)	1.794,00
06/02/2025 10:47:36	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.793,00
06/02/2025 10:47:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 10:47:51	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 725)	1.792,00
06/02/2025 10:48:30	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.790,00
06/02/2025 10:48:33	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	1.700,00
06/02/2025 10:48:44	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.699,00
06/02/2025 10:48:49	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 725)	1.698,00
06/02/2025 10:50:02	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	1.680,00
06/02/2025 10:50:21	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 725)	1.679,90
06/02/2025 10:50:31	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.679,00
06/02/2025 10:51:19	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 725)	1.678,00
06/02/2025 10:51:29	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.677,00
06/02/2025 10:51:58	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	1.650,00
06/02/2025 10:52:21	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.649,00

1168

06/02/2025 10:53:28	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 725)	1.648,00
06/02/2025 10:53:03	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.647,00
06/02/2025 10:53:24	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 725)	1.646,00
06/02/2025 10:53:30	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.600,00
06/02/2025 10:54:07	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.599,00
06/02/2025 10:54:31	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.550,00
06/02/2025 10:54:44	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.549,00
06/02/2025 10:55:00	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.300,00
06/02/2025 10:55:11	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.299,00
06/02/2025 10:55:28	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.200,00
06/02/2025 10:55:38	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.199,00
06/02/2025 10:55:50	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.198,00
06/02/2025 10:56:03	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.800,00
06/02/2025 10:58:08	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 187)	1.799,91
06/02/2025 10:58:26	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.197,00
06/02/2025 10:58:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DI MOVEIS LTDA			
06/02/2025 10:58:26	HABILITAÇÃO		
17/02/2025 17:07:40	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/02/2025 17:37:41	EM ADJUDICAÇÃO		
26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	FREGOEIRO	
DI MOVEIS LTDA Inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica,e teve prazo.			
26/02/2025 13:23:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA			
05/03/2025 15:44:13	ADJUDICADO		

LOTE 12 - ADJUDICADO
Lote 012

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GMOVI Modelo: 1344

Descrição: Berço infantil, produzido em madeira maciça. Tamanho 1,30x0,70.
Regulagem de altura do colchão dentro das normas de segurança. Grade Fixa. O estrado do colchão possui quatro alturas diferentes. Pintura atóxica. Capacidade de peso até 40kg. Cor branca ou mel (a ser definida no empenho) Com certificação compulsoria e certificado do INMETRO. Garantia mín. 12 meses.

Quantidade: 30 Valor Unit.: 329,00 Valor Total: 9.870,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE	569	44.647.537/0001-20	1.500,00	329,00		Sim
2	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	864	49.641.968/0001-39	1.646,25	330,00	0,30	Sim
3	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS	163	34.075.109/0001-00	1.645,00	330,00	0,00	Sim
4	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	090	15.770.897/0001-08	1.646,25	450,00	36,36	Sim
5	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	622	33.460.679/0001-50	1.400,00	580,00	28,89	Sim
6	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO	821	55.690.054/0001-18	1.646,25	698,98	20,51	Sim
7	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	581	33.492.887/0001-31	1.646,00	899,00	0,00	Sim
8	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP	381	35.901.437/0001-80	1.646,25	894,00	27,90	Sim
9	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	403	17.914.845/0001-95	1.540,00	1.540,00	72,26	Sim

10 PEREIRA E FRACARO LTDA	005	57.339.614/0001-10	1.646,00	1.646,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	353	49.721.898/0001-86	1.646,00	1.450,00		Sim
39.459.340 MARIA BERNADETE DOS	997	39.459.340/0001-10	1.540,00	1.540,00	6,2069	Sim
DRP LICITAÇÕES LTDA	774	50.405.738/0001-51	1.646,00	1.646,00	0,3896	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:09	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 10:39:34	DISPUTA		
06/02/2025 10:39:34	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 774)	1.546,00
06/02/2025 10:39:34	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.548,00
06/02/2025 10:39:34	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 581)	1.546,00
06/02/2025 10:39:34	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 403)	1.548,00
06/02/2025 10:39:34	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 381)	1.546,25
06/02/2025 10:39:34	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 622)	1.400,00
06/02/2025 10:39:34	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	1.548,25
06/02/2025 10:39:34	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 864)	1.546,25
06/02/2025 10:39:34	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.546,25
06/02/2025 10:39:34	LANCE	39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 997)	1.540,00
06/02/2025 10:39:34	LANCE	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.548,00
06/02/2025 10:39:34	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	1.545,00
06/02/2025 10:39:34	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	1.500,00
06/02/2025 10:39:38	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	1.399,97
06/02/2025 10:39:49	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	1.300,00
06/02/2025 10:39:56	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	1.299,97
06/02/2025 10:40:05	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	1.200,00
06/02/2025 10:40:07	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	1.199,97
06/02/2025 10:40:08	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.450,00
06/02/2025 10:40:23	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	1.100,00
06/02/2025 10:40:24	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	1.100,00
06/02/2025 10:40:24	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	1.099,97
06/02/2025 10:40:33	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	1.099,98
06/02/2025 10:40:37	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	1.080,00
06/02/2025 10:40:42	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	1.079,97
06/02/2025 10:40:48	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	1.070,00
06/02/2025 10:40:53	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	1.069,98
06/02/2025 10:41:07	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	1.060,00
06/02/2025 10:41:12	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	999,98
06/02/2025 10:41:21	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	998,00

06/02/2025 10:41:23	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	997,97
06/02/2025 10:41:24	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 381)	997,00
06/02/2025 10:41:28	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	996,98
06/02/2025 10:41:28	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	950,00
06/02/2025 10:41:35	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	949,97
06/02/2025 10:41:40	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	940,00
06/02/2025 10:41:48	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 381)	939,00
06/02/2025 10:41:48	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	938,98
06/02/2025 10:41:52	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	938,98
06/02/2025 10:41:57	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	930,00
06/02/2025 10:42:03	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	929,97
06/02/2025 10:42:22	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 381)	928,00
06/02/2025 10:42:28	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	927,98
06/02/2025 10:42:31	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	900,00
06/02/2025 10:42:32	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	899,97
06/02/2025 10:42:37	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 381)	898,00
06/02/2025 10:42:43	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	897,98
06/02/2025 10:42:50	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	895,00
06/02/2025 10:42:55	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	894,98
06/02/2025 10:42:56	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 381)	894,00
06/02/2025 10:43:01	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	893,98
06/02/2025 10:43:05	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 581)	800,00
06/02/2025 10:43:07	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	799,98
06/02/2025 10:43:18	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	790,00
06/02/2025 10:43:24	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	789,97
06/02/2025 10:43:27	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	750,00
06/02/2025 10:43:30	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	749,98
06/02/2025 10:43:39	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 581)	700,00
06/02/2025 10:43:39	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	745,00
06/02/2025 10:43:41	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	699,98
06/02/2025 10:43:48	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	650,00
06/02/2025 10:44:08	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	640,00
06/02/2025 10:44:15	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	639,00
06/02/2025 10:44:28	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 581)	699,00
06/02/2025 10:44:33	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	698,98
06/02/2025 10:45:18	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	630,00
06/02/2025 10:45:27	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	629,00
06/02/2025 10:45:32	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	620,00
06/02/2025 10:45:48	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	619,00
06/02/2025 10:45:20	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	618,00
06/02/2025 10:45:38	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	600,00
06/02/2025 10:46:46	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	599,00
06/02/2025 10:47:13	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	590,00
06/02/2025 10:47:49	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	589,00

06/02/2025 10:47:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 10:47:50	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	588,00
06/02/2025 10:47:55	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	587,00
06/02/2025 10:47:56	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	585,00
06/02/2025 10:48:10	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	584,00
06/02/2025 10:48:15	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 622)	580,00
06/02/2025 10:48:39	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	571,00
06/02/2025 10:48:39	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 864)	550,00
06/02/2025 10:48:43	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	549,00
06/02/2025 10:48:50	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	548,00
06/02/2025 10:48:54	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	540,00
06/02/2025 10:48:55	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	548,00
06/02/2025 10:49:02	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	538,00
06/02/2025 10:49:06	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	539,00
06/02/2025 10:49:27	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	530,00
06/02/2025 10:49:27	MENSAGEM	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 581)	
em madeira maciça, ehnim gente			
06/02/2025 10:49:31	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	537,00
06/02/2025 10:49:37	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	529,00
06/02/2025 10:50:09	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 864)	520,00
06/02/2025 10:50:18	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	500,00
06/02/2025 10:50:22	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	528,00
06/02/2025 10:50:32	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	499,00
06/02/2025 10:50:48	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	490,00
06/02/2025 10:51:00	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	489,00
06/02/2025 10:51:05	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	485,00
06/02/2025 10:51:23	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	484,00
06/02/2025 10:51:24	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	484,00
06/02/2025 10:51:33	MENSAGEM	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 581)	
vou fiscalizar a entrega.			
06/02/2025 10:51:44	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	480,00
06/02/2025 10:51:52	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	479,00
06/02/2025 10:52:09	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	477,00
06/02/2025 10:52:12	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 864)	460,00
06/02/2025 10:52:22	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	459,00
06/02/2025 10:52:24	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	455,00
06/02/2025 10:52:28	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	454,00
06/02/2025 10:52:32	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	454,00
06/02/2025 10:52:50	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	450,00
06/02/2025 10:53:24	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	445,00
06/02/2025 10:53:37	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 864)	420,00
06/02/2025 10:54:06	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	419,00
06/02/2025 10:54:09	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	410,00
06/02/2025 10:54:18	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	409,00

06/02/2025 10:54:35	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 864)	390,00
06/02/2025 10:54:48	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	385,00
06/02/2025 10:54:58	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 864)	370,00
06/02/2025 10:55:04	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	364,00
06/02/2025 10:55:10	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	359,00
06/02/2025 10:55:28	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	365,00
06/02/2025 10:55:46	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	354,00
06/02/2025 10:55:54	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	350,00
06/02/2025 10:55:59	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 864)	335,00
06/02/2025 10:56:59	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	350,00
06/02/2025 10:56:08	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	349,00
06/02/2025 10:56:10	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 864)	348,00
06/02/2025 10:56:13	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	340,00
06/02/2025 10:56:25	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	339,00
06/02/2025 10:56:30	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	335,00
06/02/2025 10:56:39	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	334,00
06/02/2025 10:56:48	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	330,00
06/02/2025 10:57:04	LANCE	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 569)	329,00
06/02/2025 10:57:45	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 864)	330,00
06/02/2025 10:59:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais da proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 864, PARTICIPANTE 153 que apresentaram o valor de 330,00.

06/02/2025 10:59:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais da proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 997, PARTICIPANTE 403 que apresentaram o valor de 1.540,00.

06/02/2025 10:59:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais da proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 774 que apresentaram o valor de 1.540,00.

06/02/2025 10:59:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA

06/02/2025 10:59:45	HABILITAÇÃO

06/02/2025 11:09:20	MENSAGEM	HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (PARTICIPANTE

senhor pregoeiro todas as madeiras são maciça, agora so no edital estivesse madeira maciça de alta qualidade ai teria que ser aroba ou algo do tipo.

0/02/2025 09:48:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.

0/02/2025 09:48:33	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS inabilitado. Motivo: Não apresentou certidão FGTS.

17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.

19/02/2025 10:18:51	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

DRP LICITAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Não tem documentos em anexo.

24/02/2025 10:55:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
24/02/2025 11:25:36	EM ADJUDICAÇÃO

26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica e teve prazo.

05/03/2025 15:44:13	ADJUDICADO

LOTE 13 - ADJUDICADO
Lote 013

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JSN Modelo:
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA

PLÁSTICA (polipropileno) medindo 20 cm X 25,5 cm X 10,7 cm, na cor branca opaca, com tampa.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 35,99 Valor Total: 1.079,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	288	17.914.845/0001-95	38,50	35,99		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
39.459.340 MARIA BERNADETE DOS	223	39.459.340/0001-10	36,00	36,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO	
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/02/2025 10:39:35	DISPUTA	
06/02/2025 10:39:35	LANCE	39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 223) 36,00
06/02/2025 10:39:35	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 288) 35,60
06/02/2025 10:41:30	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 288) 35,99
06/02/2025 10:49:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

06/02/2025 10:49:35	HABILITAÇÃO

10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.

10/02/2025 09:45:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS

10/02/2025 09:48:33	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS inabilitado. Motivo: Não apresentou certidão FGTS.

10/02/2025 09:55:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
10/02/2025 10:25:23	EM ADJUDICAÇÃO

17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.

05/03/2025 15:44:13	ADJUDICADO

LOTE 14 - ADJUDICADO
Lote 014

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WORK Modelo:
Descrição: CARRINHO TIPO ARMAZÉM

com plataforma dobrável. Carrinho de carga dobrável, fabricado em alumínio e nylon de alta resistência, pesando 6,5 kg, com plataforma em quatro rodas de polipropileno e borracha termoplástica, com capacidade para até 150 kg (distribuídos sobre o carrinho). Sem travas nas rodas. Dimensões do carrinho dobrado: Comprimento X largura: 730 X 470 mm; altura total: 225 mm. Dimensões do carrinho aberto: Comprimento da plataforma: 735 mm, largura da plataforma: 470 mm, altura total do carrinho quando aberto: 830 mm.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 439,99 Valor Total: 879,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	723	17.914.845/0001-95	445,00	439,99		Sim
2 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	773	33.460.679/0001-50	440,00	440,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
39.459.340 MARIA BERNADETE DOS	059	39.459.340/0001-10	448,00	448,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO	
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/02/2025 10:39:35	DISPUTA	
06/02/2025 10:39:35	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 773) 440,00
06/02/2025 10:39:35	LANCE	39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 059) 448,00
06/02/2025 10:39:35	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 723) 445,00
06/02/2025 10:41:48	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 723) 439,99
06/02/2025 10:49:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

06/02/2025 10:49:35	HABILITAÇÃO

10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.

10/02/2025 09:45:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME

10/02/2025 09:48:33	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS inabilitado. Motivo: Não apresentou certidão FGTS.

17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.

17/02/2025 17:02:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

17/02/2025 17:06:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
17/02/2025 17:36:48	EM ADJUDICAÇÃO
05/03/2025 15:44:13	ADJUDICADO

LOTE 15 - ADJUDICADO
Lote 015

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GAZIN Modelo:
Descrição: COLCHÃO INFANTIL

confeccionado em espuma com densidade e-23 e espessura 0,12 cm hidrofilico, com tratamento antiácaro, antifungico e antibatérico com capa de corvin com zíper medidas: largura 0,70cm, altura 0,12 e comprimento 1,30cm, com certificado do INMETRO
Quantidade: 60 Valor Unit.: 116,00 Valor Total: 7.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	426	18.770.897/0001-06	164,32	118,00		Sim
2 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	212	33.460.679/0001-50	160,00	130,00	10,17	Sim
3 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	714	33.492.887/0001-31	164,00	140,00	7,69	Sim
4 ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO	873	55.990.054/0001-18	164,32	143,97	2,84	Sim
5 GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS	890	32.158.543/0001-28	164,00	144,00	0,02	Sim
6 PEREIRA E FRACARO LTDA	728	57.339.614/0001-10	164,00	164,00	13,89	Sim
7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	121	51.740.794/0001-60	432,00	432,00	183,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	197	17.914.845/0001-95	164,00	117,99		Sim
DRP LICITAÇÕES LTDA	918	50.405.739/0001-01	164,00	164,00	38,9948	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO	
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/02/2025 10:39:35	DISPUTA	
06/02/2025 10:39:35	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 197) 164,00
06/02/2025 10:39:35	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 918) 164,00
06/02/2025 10:39:35	LANCE	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 728) 164,00
06/02/2025 10:39:35	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA 164,32
06/02/2025 10:39:35	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 426) 164,32
06/02/2025 10:39:35	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 164,00
06/02/2025 10:39:35	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 714) 164,00
06/02/2025 10:39:35	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 432,00
06/02/2025 10:39:35	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 212) 160,00
06/02/2025 10:39:38	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA 159,97
06/02/2025 10:44:01	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 714) 150,00
06/02/2025 10:44:04	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA 149,97
06/02/2025 10:44:42	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 145,00
06/02/2025 10:44:44	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA 144,98
06/02/2025 10:44:51	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 197) 144,50
06/02/2025 10:44:58	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA 144,47
06/02/2025 10:44:59	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 714) 140,00
06/02/2025 10:45:23	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 197) 139,99

1170

05/02/2025 10:46:26	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 426)	139,00
05/02/2025 10:46:45	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 197)	138,99
05/02/2025 10:47:40	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 426)	138,00
05/02/2025 10:47:46	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/02/2025 10:47:52	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 197)	137,50
05/02/2025 10:48:36	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 212)	130,00
05/02/2025 10:48:41	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 197)	129,99
05/02/2025 10:48:48	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 426)	128,00
05/02/2025 10:48:51	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 197)	127,99
05/02/2025 10:49:07	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 426)	126,00
05/02/2025 10:49:20	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 197)	125,99
05/02/2025 10:49:21	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 426)	125,00
05/02/2025 10:49:25	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 197)	124,99
05/02/2025 10:50:02	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	144,00
05/02/2025 10:50:06	LANCE	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	143,97
05/02/2025 10:50:26	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 426)	124,00
05/02/2025 10:50:34	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 197)	123,99
05/02/2025 10:51:34	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 426)	122,00
05/02/2025 10:51:45	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 197)	121,99
05/02/2025 10:52:13	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 426)	120,00
05/02/2025 10:52:26	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 197)	119,99
05/02/2025 10:52:58	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 426)	118,00
05/02/2025 10:53:05	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 197)	117,99
05/02/2025 10:55:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 918, PARTICIPANTE 726 que apresentaram o valor de 164,00.

05/02/2025 10:55:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor do melhor oferta da etapa de lances é ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

05/02/2025 10:55:05	HABILITAÇÃO
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.

10/02/2025 09:45:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.

17/02/2025 17:02:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

17/02/2025 17:05:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
17/02/2025 17:36:49	EM ADJUDICAÇÃO
19/02/2025 10:18:51	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DRP LICITAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Não tem documentos em anexo.

05/03/2025 15:03:04	MENSAGEM	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 197)

Boa tarde ! Solicitamos desclassificação do item , Pois conforme contato telefonico , Descritivo do item tecido depois inicio de corrin. Nossa cotação esta errada , Não conseguimos atender

05/03/2025 15:21:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

05/03/2025 15:21:55	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Item cotado incorreto.

05/03/2025 15:44:13	ADJUDICADO	

LOTE 16 - ADJUDICADO
Lote 016

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: QUALIFEX POLTRONA Modelo: QUALIFEX POLTRONA
Descrição: CADEIRA DE ESCRITÓRIO BASE FIXA CROMADA

dimensões: altura: 1,10 cm, Largura: 63 cm, profundidade: 60 cm, caracteristica: Estofado em espuma laminada de alta densidade, revestimento em couro sintético (PU), base fixa cromada, apoio para braços.
Quantidade: 15 Valor Unit.: 423,00 Valor Total: 6.345,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA	672	51.915.510/0001-44	443,59	423,00		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	035	18.770.697/0001-06	443,59	424,00	0,24	Sim
3 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	514	33.460.670/0001-50	443,00	430,00	1,42	Sim
4 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	664	17.914.645/0001-95	443,00	443,00	3,02	Sim
5 PEREIRA E FRACARO LTDA	392	57.339.614/0001-10	443,00	443,00	0,00	Sim
6 RUDI RODRIGO VICHINEVSKI	118	28.711.969/0001-90	443,59	443,59	0,13	Sim
7 MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	208	15.171.493/0001-09	3.000,00	3.000,00	576,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	827	49.721.696/0001-86	443,00	429,00		Sim
DRP LICITAÇÕES LTDA	232	50.405.739/0001-61	443,00	443,00	3,2834	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/02/2025 10:39:35	DISPUTA		
05/02/2025 10:39:35	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 118)	443,59
05/02/2025 10:39:35	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 664)	443
05/02/2025 10:39:35	LANCE	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 392)	443
05/02/2025 10:39:35	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 672)	443
05/02/2025 10:39:35	LANCE	MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 208)	3.000,00
05/02/2025 10:39:35	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	443,59
05/02/2025 10:39:35	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 232)	443,00
05/02/2025 10:39:35	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 827)	443,00
05/02/2025 10:39:35	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 514)	443,00
05/02/2025 10:46:29	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	442,00
05/02/2025 10:46:37	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 672)	440,00
05/02/2025 10:47:41	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	439,00
05/02/2025 10:47:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

05/02/2025 10:48:28	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 672)	438,00
05/02/2025 10:48:52	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	436,00
05/02/2025 10:49:34	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 672)	435,00
05/02/2025 10:49:42	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 514)	430,00
05/02/2025 10:50:17	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 672)	429,00
05/02/2025 10:50:19	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 827)	429,00
05/02/2025 10:50:31	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 672)	425,00
05/02/2025 10:50:32	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	428,00
05/02/2025 10:50:40	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	424,00
05/02/2025 10:50:48	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 672)	423,00
05/02/2025 10:52:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 664, PARTICIPANTE 232, PARTICIPANTE 392 que apresentaram o valor de 443,00.

05/02/2025 10:52:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA

05/02/2025 10:52:48	HABILITAÇÃO
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.

17/02/2025 11:27:39	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
17/02/2025 11:57:39	EM ADJUDICAÇÃO
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.

19/02/2025 10:18:51	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DRP LICITAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Não tem documentos em anexo.

26/02/2025 13:23:06	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica e leve prazo.

05/03/2025 15:44:13	ADJUDICADO

LOTE 17 - ADJUDICADO
Lote 017

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MR Modelo:
Descrição: CADEIRA DE PLÁSTICO

sem apoio para os braços; material polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor preta, produto monobloco, resistente e empilhavel, para uso interno e externo, Classe S (Uso Irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. Medidas aproximadas (HxLxP) 76 x 57 x 54
Quantidade: 150 Valor Unit.: 39,90 Valor Total: 5.985,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	917	17.914.645/0001-95	84,00	39,90		Sim
2 RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE	400	43.297.596/0001-46	84,70	40,00	0,25	Sim
3 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	337	18.770.697/0001-06	84,70	44,50	11,25	Sim
4 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	782	33.460.670/0001-50	84,00	62,00	39,35	Sim
5 GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS	393	32.158.543/0001-28	82,00	66,00	7,69	Sim
6 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	577	47.034.949/0001-76	84,00	69,88	5,93	Sim
7 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	126	49.641.588/0001-30	84,70	80,00	0,20	Sim

8 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	249	26.718.048/0001-94	84,70	89,90	19,50	Sim
9 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	501	08.855.152/0001-68	84,00	70,00	0,14	Sim
10 PEREIRA E FRACARO LTDA	043	57.339.614/0001-10	84,00	84,00	20,00	Sim
11 ALPHA GLOBAL COMÉRCIO	148	58.530.679/0001-00	84,70	84,70	0,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MI
39.459.340 MARIA BERNADETE DOS	121	39.459.340/0001-10	84,00	84,00		Sim
DRP LICITAÇÕES LTDA	279	50.405.739/0001-61	84,70	84,70	0,8333	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/02/2025 10:39:37	DISPUTA		
05/02/2025 10:39:37	LANCE	ALPHA GLOBAL COMÉRCIO (PARTICIPANTE 148)	84,70
05/02/2025 10:39:37	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 782)	84,00
05/02/2025 10:39:37	LANCE	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 043)	84,00
05/02/2025 10:39:37	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	82,00
05/02/2025 10:39:37	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 501)	84,00
05/02/2025 10:39:37	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 249)	84,70
05/02/2025 10:39:37	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	84,70
05/02/2025 10:39:37	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	84,70
05/02/2025 10:39:37	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 577)	84,00
05/02/2025 10:39:37	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 279)	84,70
05/02/2025 10:39:37	LANCE	39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 121)	84,00
05/02/2025 10:39:37	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI	84,70
05/02/2025 10:39:37	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	84,00
05/02/2025 10:39:44	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 577)	81,90
05/02/2025 10:40:44	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 501)	80,00
05/02/2025 10:40:50	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 577)	79,91
05/02/2025 10:41:17	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 501)	78,00
05/02/2025 10:41:19	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 577)	77,95
05/02/2025 10:41:41	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 501)	76,00
05/02/2025 10:41:42	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 577)	75,94
05/02/2025 10:42:03	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	75,50
05/02/2025 10:42:04	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 577)	75,45
05/02/2025 10:42:09	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 501)	74,00
05/02/2025 10:42:10	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 577)	73,95
05/02/2025 10:42:25	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 501)	72,00
05/02/2025 10:42:28	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 577)	71,90
05/02/2025 10:42:33	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 501)	70,00
05/02/2025 10:42:39	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 577)	69,88

06/02/2025 10:43:27	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	69,50
06/02/2025 10:43:31	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 577)	69,46
06/02/2025 10:43:37	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	69,40
06/02/2025 10:44:00	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 577)	69,37
06/02/2025 10:44:07	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	69,36
06/02/2025 10:44:17	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 577)	69,34
06/02/2025 10:44:20	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	69,34
06/02/2025 10:44:23	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 577)	69,23
06/02/2025 10:45:17	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	69,22
06/02/2025 10:45:20	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 577)	69,12
06/02/2025 10:45:23	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	65,00
06/02/2025 10:45:26	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 577)	64,96
06/02/2025 10:45:43	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	64,90
06/02/2025 10:45:46	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 577)	64,81
06/02/2025 10:46:33	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	64,00
06/02/2025 10:46:35	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 577)	63,90
06/02/2025 10:46:35	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	64,00
06/02/2025 10:46:39	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	60,00
06/02/2025 10:46:41	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 577)	59,88
06/02/2025 10:46:45	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	58,00
06/02/2025 10:46:58	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	57,99
06/02/2025 10:46:59	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 249)	59,90
06/02/2025 10:47:05	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	57,50
06/02/2025 10:47:12	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	57,00
06/02/2025 10:47:29	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	56,50
06/02/2025 10:47:35	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	56,00
06/02/2025 10:47:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 10:47:58	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	55,60
06/02/2025 10:47:59	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	55,05
06/02/2025 10:48:03	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	55,40
06/02/2025 10:48:09	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	55,00
06/02/2025 10:48:15	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	54,99
06/02/2025 10:48:21	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	54,50
06/02/2025 10:48:26	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	54,49
06/02/2025 10:48:31	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	54,00
06/02/2025 10:48:36	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	53,99
06/02/2025 10:48:42	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	53,50
06/02/2025 10:48:47	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	53,49
06/02/2025 10:48:48	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	60,00
06/02/2025 10:48:48	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 782)	52,00
06/02/2025 10:48:53	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	51,99
06/02/2025 10:48:56	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	51,50
06/02/2025 10:49:05	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	51,00
06/02/2025 10:49:12	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	50,00

06/02/2025 10:49:12	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	50,00
06/02/2025 10:49:18	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	49,99
06/02/2025 10:49:29	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	49,90
06/02/2025 10:49:39	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	49,89
06/02/2025 10:49:45	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	49,80
06/02/2025 10:49:52	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	49,50
06/02/2025 10:50:07	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	49,49
06/02/2025 10:50:16	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	49,00
06/02/2025 10:50:39	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	48,99
06/02/2025 10:50:44	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	48,50
06/02/2025 10:50:48	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	48,50
06/02/2025 10:50:52	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	48,00
06/02/2025 10:50:56	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	48,49
06/02/2025 10:50:59	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	47,99
06/02/2025 10:51:04	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	47,50
06/02/2025 10:51:10	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	47,40
06/02/2025 10:51:15	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	47,00
06/02/2025 10:51:19	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	46,89
06/02/2025 10:51:25	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	46,50
06/02/2025 10:51:33	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	46,40
06/02/2025 10:51:41	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	46,00
06/02/2025 10:51:44	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	45,20
06/02/2025 10:51:51	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	45,99
06/02/2025 10:51:57	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	45,50
06/02/2025 10:52:02	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	45,49
06/02/2025 10:52:09	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	45,00
06/02/2025 10:52:16	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	44,99
06/02/2025 10:52:20	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	44,50
06/02/2025 10:52:22	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	44,50
06/02/2025 10:52:29	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	44,00
06/02/2025 10:52:35	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	43,99
06/02/2025 10:52:40	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	43,50
06/02/2025 10:52:45	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	43,40
06/02/2025 10:52:51	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	43,00
06/02/2025 10:52:56	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	42,99
06/02/2025 10:53:03	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	42,50
06/02/2025 10:53:08	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	42,40
06/02/2025 10:53:26	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	42,35
06/02/2025 10:53:30	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	42,30
06/02/2025 10:53:35	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	42,00
06/02/2025 10:53:40	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	41,99
06/02/2025 10:53:43	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	41,50
06/02/2025 10:53:48	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	41,40
06/02/2025 10:53:53	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	41,00

06/02/2025 10:53:58	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	40,99
06/02/2025 10:54:04	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	40,50
06/02/2025 10:54:07	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	40,40
06/02/2025 10:54:11	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	40,00
06/02/2025 10:54:46	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 917)	39,90
06/02/2025 10:56:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 149, PARTICIPANTE 279 que apresentaram o valor de 84,70.			
06/02/2025 10:56:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 121 que apresentaram o valor de 64,00.			
06/02/2025 10:56:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME			
06/02/2025 10:56:46	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
10/02/2025 09:45:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI			
10/02/2025 09:48:33	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS inabilitado. Motivo: Não apresentou certidão FGTS.			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
17/02/2025 17:02:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME			
17/02/2025 17:05:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/02/2025 17:38:49	EM ADJUDICAÇÃO		
19/02/2025 10:18:51	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DRP LICITAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Não tem documentos em anexo.			
05/03/2025 15:44:14	ADJUDICADO		

LOTE 18 - ADJUDICADO
Lote 018

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: TK- 200,GIR.S/B.o romo
Descrição: CADEIRA EXECUTIVA

encosto e assento em couro sintético, estrutura em aço cromado, sem braços, base fixa, cor preta. Com rodinhas
Quantidade: 20 Valor Unit.: 255,00 Valor Total: 5.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	619	20.315.726/0001-10	456,00	255,00		Sim
2 52.994.508 JULIO GARALUZ	142	52.994.508/0001-56	456,00	256,00	0,39	Sim
3 RUDI RODRIGO VICHINEVSKI	661	28.711.968/0001-90	456,73	259,00	1,17	Sim
4 CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E	495	40.876.192/0001-83	456,00	273,00	5,41	Sim
5 ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	302	45.690.168/0001-15	456,73	308,99	13,18	Sim
6 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	081	18.770.897/0001-06	456,73	310,00	0,33	Sim
7 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	311	28.716.048/0001-94	456,73	315,00	1,61	Sim
8 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	587	49.641.888/0001-30	456,73	350,00	20,83	Sim

9 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	561	33.460.678/0001-60	450,00	389,00	2,37	Sim
10 GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS	545	32.158.543/0001-28	450,00	390,00	0,26	Sim
11 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	230	10.487.864/0001-33	456,00	400,00	2,56	Sim
12 FRANKE CADEIRAS	541	47.535.869/0001-75	456,73	425,00	6,25	Sim
13 PEREIRA E FRACARO LTDA	593	57.339.614/0001-10	456,00	456,00	7,29	Sim
14 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	088	17.914.845/0001-95	456,00	456,00	0,00	Sim
15 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA	042	51.916.510/0001-44	456,73	456,73	0,16	Sim
16 G & J REPRESENTACAO LTDA	641	55.017.923/0001-48	456,73	456,73	0,00	Sim
17 MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	549	15.171.493/0001-08	3.000,00	3.000,00	556,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	070	49.721.898/0001-68	456,00	309,00		Sim
DRP LICITAÇÕES LTDA	689	50.405.739/0001-61	456,00	456,00	47,5729	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:09	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 10:39:38	DISPUTA		
06/02/2025 10:39:38	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 142)	456,00
06/02/2025 10:39:38	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 088)	456,00
06/02/2025 10:39:38	LANCE	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 593)	456,00
06/02/2025 10:39:38	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 042)	456,73
06/02/2025 10:39:38	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	456,00
06/02/2025 10:39:38	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 689)	456,00
06/02/2025 10:39:38	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	456,00
06/02/2025 10:39:38	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 541)	456,73
06/02/2025 10:39:38	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	450,00
06/02/2025 10:39:38	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	456,00
06/02/2025 10:39:38	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 661)	456,73
06/02/2025 10:39:38	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 311)	456,73
06/02/2025 10:39:38	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 230)	456,00
06/02/2025 10:39:38	LANCE	G & J REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 641)	456,73
06/02/2025 10:39:38	LANCE	MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 549)	3.000,00
06/02/2025 10:39:38	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 587)	456,73
06/02/2025 10:39:38	LANCE	ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 302)	456,73
06/02/2025 10:39:38	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 561)	450,00
06/02/2025 10:39:38	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	456,73
06/02/2025 10:40:07	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 661)	440,00
06/02/2025 10:40:17	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 541)	439,00
06/02/2025 10:40:32	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 661)	438,00
06/02/2025 10:40:40	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	430,00
06/02/2025 10:40:49	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 541)	425,00

1172

06/02/2025 10:41:07	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 561)	420,00
06/02/2025 10:41:20	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	410,00
06/02/2025 10:41:30	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 561)	410,00
06/02/2025 10:41:40	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	409,00
06/02/2025 10:41:51	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 561)	408,00
06/02/2025 10:41:54	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	407,00
06/02/2025 10:42:02	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 561)	406,00
06/02/2025 10:42:04	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	385,00
06/02/2025 10:42:04	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	405,00
06/02/2025 10:42:06	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	384,00
06/02/2025 10:42:13	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	350,00
06/02/2025 10:42:16	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	349,00
06/02/2025 10:42:19	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 561)	340,00
06/02/2025 10:42:22	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	339,00
06/02/2025 10:42:28	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 561)	338,00
06/02/2025 10:42:30	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	337,00
06/02/2025 10:42:35	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 561)	336,00
06/02/2025 10:42:40	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	335,00
06/02/2025 10:42:47	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	300,00
06/02/2025 10:42:50	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	299,00
06/02/2025 10:42:55	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	290,00
06/02/2025 10:42:58	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	289,00
06/02/2025 10:43:03	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 561)	285,00
06/02/2025 10:43:05	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	284,00
06/02/2025 10:43:28	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	273,00
06/02/2025 10:43:25	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	272,00
06/02/2025 10:43:51	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 561)	271,00
06/02/2025 10:43:54	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	270,00
06/02/2025 10:44:13	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 561)	265,00
06/02/2025 10:44:15	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	264,00
06/02/2025 10:44:22	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	449,00
06/02/2025 10:44:23	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 561)	263,00
06/02/2025 10:44:24	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	262,00
06/02/2025 10:44:33	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 561)	261,00
06/02/2025 10:44:35	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	260,00
06/02/2025 10:44:54	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 561)	259,00
06/02/2025 10:44:58	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	258,00
06/02/2025 10:45:01	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	410,00
06/02/2025 10:46:45	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 230)	400,00
06/02/2025 10:46:53	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 142)	256,00
06/02/2025 10:46:58	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	255,00
06/02/2025 10:47:05	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 311)	315,00
06/02/2025 10:47:21	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	310,00
06/02/2025 10:47:45	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	390,00

06/02/2025 10:47:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 10:48:07	LANCE	ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 302)	309,99
06/02/2025 10:48:59	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 587)	380,00
06/02/2025 10:49:54	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	309,00
06/02/2025 10:50:15	LANCE	ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 302)	308,99
06/02/2025 10:50:23	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 561)	389,00
06/02/2025 10:52:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 641 que apresentaram o valor de 456,73.			
06/02/2025 10:52:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 589, PARTICIPANTE 593, PARTICIPANTE 068 que apresentaram o valor de 458,00.			
06/02/2025 10:52:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA			
06/02/2025 10:52:23	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
19/02/2025 10:18:51	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DRP LICITAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Não tem documentos em anexo.			
24/02/2025 10:55:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2025 11:25:45	EM ADJUDICAÇÃO		
25/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica e teve prazo.			
05/03/2025 15:44:14	ADJUDICADO		

LOTE 19 - ADJUDICADO
Lote 019

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: TK- 200.GIRC/BLe romo

Descrição: CADEIRA EXECUTIVA

encosto e assento em couro sintético, estrutura em aço cromado, braços fixos em aço cromado e apoio em couro sintético, ajuste a altura pneumático, base cromada com rodízios destravantes, cor preta.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 258,00 Valor Total: 6.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	587	20.315.728/0001-10	469,00	258,00		Sim
2 RUDI RODRIGO VICHINEVSKI	876	28.711.989/0001-90	469,33	258,00	0,39	Sim
3 52.994.508 JULIO GARALUZ	238	52.994.508/0001-68	469,00	315,00	22,01	Sim
4 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	649	18.770.897/0001-06	469,33	344,00	8,66	Sim
5 CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E	240	40.876.182/0001-63	469,00	345,00	0,29	Sim
6 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	838	10.487.864/0001-33	469,00	440,00	27,54	Sim
7 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	201	33.460.679/0001-50	446,00	446,00	1,36	Sim
8 ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	787	45.890.166/0001-15	469,33	449,99	0,89	Sim
9 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	392	49.641.886/0001-30	469,33	450,00	0,00	Sim
10 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	239	17.914.843/0001-95	465,00	465,00	3,33	Sim

11 PEREIRA E FRACARO LTDA	287	57.339.614/0001-10	469,00	469,00	0,86	Sim
12 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA	469	51.916.510/0001-44	469,33	469,33	0,07	Sim
13 G & J REPRESENTACAO LTDA	118	55.017.623/0001-48	469,33	469,33	0,00	Sim
14 MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	355	15.171.493/0001-06	3.000,00	3.000,00	539,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	677	49.721.898/0001-86	469,00	343,00		Sim
DRP LICITAÇÕES LTDA	860	50.405.739/0001-51	469,00	469,00	36,7347	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 10:38:39	DISPUTA		
06/02/2025 10:38:39	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 201)	446,00
06/02/2025 10:38:39	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 876)	469,33
06/02/2025 10:38:39	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 649)	469,33
06/02/2025 10:38:39	LANCE	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 287)	469,00
06/02/2025 10:38:39	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 469)	469,33
06/02/2025 10:38:39	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	469,00
06/02/2025 10:38:39	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	469,00
06/02/2025 10:38:39	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 860)	469,00
06/02/2025 10:38:39	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 677)	469,00
06/02/2025 10:38:39	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 838)	469,00
06/02/2025 10:38:39	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 238)	469,00
06/02/2025 10:38:39	LANCE	G & J REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 118)	469,33
06/02/2025 10:38:39	LANCE	MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 355)	3.000,00
06/02/2025 10:38:39	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 392)	469,33
06/02/2025 10:38:39	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 239)	465,00
06/02/2025 10:38:39	LANCE	ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 787)	469,33
06/02/2025 10:40:15	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 876)	440,00
06/02/2025 10:41:00	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	430,00
06/02/2025 10:41:27	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 876)	420,00
06/02/2025 10:41:30	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	429,00
06/02/2025 10:41:32	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	419,00
06/02/2025 10:41:42	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 876)	410,00
06/02/2025 10:41:44	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	409,00
06/02/2025 10:41:54	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 876)	408,00
06/02/2025 10:41:58	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	407,00
06/02/2025 10:42:08	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 876)	406,00
06/02/2025 10:42:12	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	405,00
06/02/2025 10:42:25	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	400,00

06/02/2025 10:42:28	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	399,00
06/02/2025 10:42:32	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 876)	390,00
06/02/2025 10:42:35	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	389,00
06/02/2025 10:42:46	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 876)	388,00
06/02/2025 10:42:48	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	387,00
06/02/2025 10:43:06	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	380,00
06/02/2025 10:43:09	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	379,00
06/02/2025 10:43:40	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	350,00
06/02/2025 10:43:42	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	345,00
06/02/2025 10:43:48	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	345,00
06/02/2025 10:43:50	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	344,00
06/02/2025 10:43:57	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 876)	340,00
06/02/2025 10:44:00	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	339,00
06/02/2025 10:44:27	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 876)	338,00
06/02/2025 10:44:30	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	337,00
06/02/2025 10:44:41	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 876)	259,00
06/02/2025 10:44:43	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	258,00
06/02/2025 10:44:48	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 677)	445,00
06/02/2025 10:47:02	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 838)	440,00
06/02/2025 10:47:04	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 238)	315,00
06/02/2025 10:47:06	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 649)	344,00
06/02/2025 10:47:55	LANCE	ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 787)	464,99
06/02/2025 10:47:55	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 10:49:18	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 392)	450,00
06/02/2025 10:49:33	LANCE	ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 787)	449,99
06/02/2025 10:49:34	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 677)	343,00
06/02/2025 10:51:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 469, PARTICIPANTE 118 que apresentaram o valor de 469,33.			
06/02/2025 10:51:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 287, PARTICIPANTE 860 que apresentaram o valor de 469,00.			
06/02/2025 10:51:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA			
06/02/2025 10:51:36	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
19/02/2025 10:18:51	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DRP LICITAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Não tem documentos em anexo.			
24/02/2025 10:55:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2025 11:25:45	EM ADJUDICAÇÃO		
25/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica e teve prazo.			
05/03/2025 15:44:14	ADJUDICADO		

LOTE 20 - ADJUDICADO
Lote 020

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PAPIROS MOVEPAPIROS MOVEIS P10IS P10 Modelo: PAPIROS MOVEIS P10

Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA

04 pés estofada: - Sem braços, Armação tubular de Aço com quatro pés, Fabricada com o assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada D-45, Revestimento em tecido na cor preta. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 101,00 Valor Total: 10.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 52.994.508 JULIO GARALUZ	080	52.994.508/0001-56	210,00	101,00		Sim
2 GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS	001	32.158.543/0001-26	200,00	101,90	0,89	Sim
3 TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	734	20.315.728/0001-10	210,00	114,00	11,87	Sim
4 CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E	969	40.876.162/0001-83	210,00	120,00	5,28	Sim
5 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	505	10.497.664/0001-33	210,00	145,00	20,83	Sim
6 FRANKE CADEIRAS	626	47.536.689/0001-75	210,44	148,00	2,07	Sim
7 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	599	18.770.897/0001-06	210,44	154,00	4,05	Sim
8 ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	866	45.690.156/0001-15	210,44	157,99	2,59	Sim
9 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	339	33.460.679/0001-59	210,00	158,00	0,01	Sim
10 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA	480	51.916.510/0001-44	210,44	160,00	1,27	Sim
11 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	103	26.716.048/0001-94	210,44	160,00	0,00	Sim
12 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	060	33.492.687/0001-31	210,00	165,00	3,13	Sim
13 RUDI RODRIGO VICHINEVSKI	486	28.711.969/0001-90	210,44	168,00	1,82	Sim
14 DECORAMAIS COMERCIO DE MOVEIS E	791	38.688.204/0001-19	210,44	171,00	1,79	Sim
15 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	152	08.855.152/0001-88	210,00	180,00	5,26	Sim
16 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	096	49.641.688/0001-30	210,44	180,00	0,00	Sim
17 FARIAS E FARIAS COMERCIO DE	776	11.943.540/0001-25	210,44	199,00	10,56	Sim
18 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	310	47.034.949/0001-76	210,00	199,98	0,49	Sim
19 PEREIRA E FRACARO LTDA	403	57.339.614/0001-10	210,00	210,00	5,01	Sim
20 G & J REPRESENTACAO LTDA	594	65.017.923/0001-48	210,44	210,44	0,21	Sim
21 MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	257	15.171.495/0001-03	3.000,00	3.000,00	1325,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DRP LICITAÇÕES LTDA	118	50.405.739/0001-51	210,00	210,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:23:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 10:39:40	DISPUTA		
06/02/2025 10:39:40	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 118)	210,00
06/02/2025 10:39:40	LANCE	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 403)	210,00

06/02/2025 10:39:40	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 480)	210,44
06/02/2025 10:39:40	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	210,00
06/02/2025 10:39:40	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 626)	210,44
06/02/2025 10:39:40	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	200,00
06/02/2025 10:39:40	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 152)	210,00
06/02/2025 10:39:40	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	210,00
06/02/2025 10:39:40	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 103)	210,44
06/02/2025 10:39:40	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 505)	210,00
06/02/2025 10:39:40	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 080)	210,00
06/02/2025 10:39:40	LANCE	MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 257)	3.000,00
06/02/2025 10:39:40	LANCE	ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 866)	210,44
06/02/2025 10:39:40	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 486)	210,44
06/02/2025 10:39:40	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 060)	210,00
06/02/2025 10:39:40	LANCE	DECORAMAIS COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA	210,44
06/02/2025 10:39:40	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 339)	210,00
06/02/2025 10:39:40	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 599)	210,44
06/02/2025 10:39:40	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 096)	210,44
06/02/2025 10:39:40	LANCE	G & J REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 594)	210,44
06/02/2025 10:39:40	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 310)	210,00
06/02/2025 10:39:40	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 776)	210,44
06/02/2025 10:39:44	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 310)	199,98
06/02/2025 10:40:20	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 486)	199,00
06/02/2025 10:40:30	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 626)	199,00
06/02/2025 10:40:40	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 152)	198,00
06/02/2025 10:40:55	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 626)	195,00
06/02/2025 10:41:13	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 486)	194,00
06/02/2025 10:41:24	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 152)	192,00
06/02/2025 10:41:25	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	190,00
06/02/2025 10:41:31	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	183,00
06/02/2025 10:41:40	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 486)	188,00
06/02/2025 10:41:48	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	187,00
06/02/2025 10:41:59	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 486)	186,00
06/02/2025 10:42:02	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	185,00
06/02/2025 10:42:03	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 152)	188,00
06/02/2025 10:42:17	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 152)	184,00
06/02/2025 10:42:20	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	183,00
06/02/2025 10:42:29	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 152)	180,00
06/02/2025 10:42:31	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	179,00
06/02/2025 10:42:35	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	170,00
06/02/2025 10:42:38	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	169,00
06/02/2025 10:42:39	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 626)	169,00
06/02/2025 10:42:52	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 486)	168,00
06/02/2025 10:42:54	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	167,00
06/02/2025 10:43:13	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	160,00

06/02/2025 10:43:15	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 626)	165,00
06/02/2025 10:43:17	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	159,00
06/02/2025 10:43:23	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 626)	152,00
06/02/2025 10:43:26	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	157,00
06/02/2025 10:43:27	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 060)	155,00
06/02/2025 10:43:34	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 626)	150,00
06/02/2025 10:43:36	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	149,00
06/02/2025 10:43:54	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 626)	148,00
06/02/2025 10:43:56	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	123,00
06/02/2025 10:43:56	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	147,00
06/02/2025 10:43:58	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	122,00
06/02/2025 10:44:14	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	120,00
06/02/2025 10:44:17	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	119,00
06/02/2025 10:45:16	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	116,00
06/02/2025 10:46:51	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 480)	160,00
06/02/2025 10:46:57	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 599)	154,00
06/02/2025 10:47:01	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	114,00
06/02/2025 10:47:01	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 776)	199,00
06/02/2025 10:47:14	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 080)	105,00
06/02/2025 10:47:15	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 103)	160,00
06/02/2025 10:47:17	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 505)	145,00
06/02/2025 10:47:31	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	104,90
06/02/2025 10:47:55	LANCE	ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 866)	159,99
06/02/2025 10:47:55	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 10:48:30	LANCE	DECORAMAIS COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA	171,00
06/02/2025 10:49:08	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 339)	158,00
06/02/2025 10:49:24	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 096)	180,00
06/02/2025 10:49:45	LANCE	ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 866)	157,99
06/02/2025 10:50:16	MENSAGEM	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 060)	

cadeira executiva, povo... vou acompanhar a entrega.

06/02/2025 10:50:27	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 080)	103,00
06/02/2025 10:51:34	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	102,90
06/02/2025 10:51:50	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 080)	100,00
06/02/2025 10:52:49	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	101,90
06/02/2025 10:53:02	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 080)	101,00
06/02/2025 10:55:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 480, PARTICIPANTE 103 que apresentaram o valor de 160,00.

06/02/2025 10:55:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 403, PARTICIPANTE 118 que apresentaram o valor de 210,00.

06/02/2025 10:55:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 152, PARTICIPANTE 096 que apresentaram o valor de 180,00.

06/02/2025 10:55:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 52.994.508 JULIO GARALUZ

06/02/2025 10:55:09	HABILITAÇÃO	
06/02/2025 11:31:27	MENSAGEM	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 080)

acho que você leu a descrição errado, na descrição não pede executiva e nao tem as medidas de executiva, e na foto é uma secretaria simples.

10/02/2025 09:53:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
10/02/2025 10:23:24	EM ADJUDICAÇÃO	
10/02/2025 10:18:51	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	FREGOEIRO

DRP LICITAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Não tem documentos em anexo.

06/03/2025 15:44:14	ADJUDICADO	

LOTE 21 - ADJUDICADO
Lote 021

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BULK Modelo:

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA EM PU

com regulagem de altura e sistema com mecanismo relax proporcionando boa postura e comodidade, base giratória em metal cromado e estrutura reforçada. Características: função de sistema relax com trava no ponto inicial, encosto e assento com estrutura reforçada em madeira, espuma com densidade controlada revestido com couro PU, braços em metal cromado revestido em couro PU, regulagem de altura através do pistão a gás, rodízios em PP, medidas: encosto Largura: 50 cm, Altura: 68 cm, Altura máxima até o chão: 120 cm, Altura mínima até o chão: 112 cm, Assento Profundidade: 52 cm, Largura: 52 cm, altura máxima até o chão: 56 cm, altura mínima até o chão: 48 cm, braços comprimento: 50 cm, largura: 7cm, altura máxima até o chão: 73 cm, altura mínima até o chão: 65 cm, base estrela com 70 cm de diâmetro, cor preta, material: Preta.
Quantidade: 7 Valor Unit.: 499,00 Valor Total: 3.493,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	155	18.770.897/0001-06	520,56	499,00		Sim
2 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	891	33.460.679/0001-59	500,00	500,00	0,20	Sim
3 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	442	17.914.845/0001-98	520,00	520,00	4,00	Sim
4 PEREIRA E FRACARO LTDA	928	57.339.614/0001-10	520,00	520,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	877	49.721.898/0001-86	520,00	520,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 11:15:06	DISPUTA		
06/02/2025 11:15:06	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 877)	520,00
06/02/2025 11:15:06	LANCE	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 928)	520,00
06/02/2025 11:15:06	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 155)	520,56
06/02/2025 11:15:06	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 442)	520,00
06/02/2025 11:15:06	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 891)	500,00
06/02/2025 11:19:45	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 155)	499,00

1174

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

06/02/2025 11:25:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 442, PARTICIPANTE 928, PARTICIPANTE 877 que apresentaram o valor de 520,00.
06/02/2025 11:25:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
06/02/2025 11:25:05 HABILITAÇÃO
10/02/2025 09:45:10 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.
17/02/2025 17:02:12 REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.
24/02/2025 10:55:45 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
24/02/2025 11:25:47 EM ADJUDICAÇÃO
26/02/2025 13:23:09 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica.e teve prazo.
05/03/2025 15:44:14 ADJUDICADO

LOTE 22 - ADJUDICADO
Lote 022

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: TK-200.GIR.BACK.C/B.cromo
Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS

tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo ?Back system?. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas pirâmide automático do encosto e ajuste automático na travagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar-se, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com sapatas de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de dupla giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%
Quantidade: 40 Valor Unit.: 335,00 Valor Total: 13.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	349	20.316.728/0001-10	484,00	335,00		Sim
2 52.994.508 JULIO GARALUZ	947	52.994.508/0001-50	484,00	336,00	0,30	Sim
3 CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E	769	40.876.182/0001-63	484,00	350,00	4,17	Sim
4 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	478	10.497.884/0001-33	484,00	390,00	11,43	Sim
5 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	169	18.770.897/0001-06	484,44	394,00	1,03	Sim
6 GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS	807	32.158.543/0001-26	460,00	395,00	0,25	Sim
7 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	093	33.460.678/0001-50	670,00	450,00	13,92	Sim
8 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	905	49.641.868/0001-30	464,44	450,00	0,00	Sim
9 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	401	17.914.845/0001-95	484,00	484,00	3,11	Sim
10 PEREIRA E FRACARO LTDA	341	57.339.614/0001-10	484,00	484,00	0,00	Sim
11 FRANKE CADEIRAS	247	47.535.889/0001-75	484,44	484,44	0,09	Sim
12 RUDI RODRIGO VICHINEVSKI	877	28.711.969/0001-90	484,44	484,44	0,00	Sim
13 MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	595	15.171.493/0001-08	3.000,00	3.000,00	545,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	588	49.721.868/0001-88	484,00	484,00		Sim
DRP LICITAÇÕES LTDA	958	50.405.739/0001-61	484,00	484,00	0,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 11:15:07	DISPUTA		
06/02/2025 11:15:07	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 877)	484,44
06/02/2025 11:15:07	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 169)	484,44
06/02/2025 11:15:07	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 401)	484,00
06/02/2025 11:15:07	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	670,00
06/02/2025 11:15:07	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 958)	484,00
06/02/2025 11:15:07	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 588)	484,00
06/02/2025 11:15:07	LANCE	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 341)	484,00
06/02/2025 11:15:07	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	484,00
06/02/2025 11:15:07	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	464,00
06/02/2025 11:15:07	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 947)	464,00
06/02/2025 11:15:07	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 247)	464,44
06/02/2025 11:15:07	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	460,00
06/02/2025 11:15:07	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 478)	464,00
06/02/2025 11:15:07	LANCE	MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 595)	3.000,00
06/02/2025 11:15:07	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 905)	464,44
06/02/2025 11:15:24	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	459,99
06/02/2025 11:15:27	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 905)	450,00
06/02/2025 11:15:30	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	449,99
06/02/2025 11:15:44	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 947)	440,00
06/02/2025 11:15:47	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	439,00
06/02/2025 11:16:16	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	430,00
06/02/2025 11:17:57	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	430
06/02/2025 11:18:00	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	429
06/02/2025 11:19:47	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	425
06/02/2025 11:19:50	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	419,00
06/02/2025 11:19:50	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 947)	400,00
06/02/2025 11:19:53	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 169)	428,00
06/02/2025 11:19:54	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	399,00
06/02/2025 11:19:54	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	400,00
06/02/2025 11:19:58	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	395,00
06/02/2025 11:20:02	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	394,00
06/02/2025 11:20:02	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	370,00
06/02/2025 11:20:04	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	369,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

06/02/2025 11:20:05	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 169)	398,00
06/02/2025 11:20:11	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 947)	380,00
06/02/2025 11:20:11	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	350,00
06/02/2025 11:20:15	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	349,00
06/02/2025 11:20:21	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 947)	345,00
06/02/2025 11:20:24	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	344,00
06/02/2025 11:21:12	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 947)	340,00
06/02/2025 11:21:13	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	339,00
06/02/2025 11:21:54	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 947)	338,00
06/02/2025 11:21:56	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	337,00
06/02/2025 11:24:29	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 169)	394,00
06/02/2025 11:24:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 11:25:21	MENSAGEM	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	
BOM DIA, HAVERÁ PAUSA PARA O ALMOÇO ?			
06/02/2025 11:25:26	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 947)	336,00
06/02/2025 11:25:30	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	335,00
06/02/2025 11:26:04	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 478)	390,00
06/02/2025 11:28:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 588, PARTICIPANTE 401, PARTICIPANTE 341, PARTICIPANTE 958 que apresentaram o valor de 464,00.			
06/02/2025 11:28:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 905 que apresentaram o valor de 450,00.			
06/02/2025 11:28:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 247, PARTICIPANTE 877 que apresentaram o valor de 464,44.			
06/02/2025 11:28:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA			
06/02/2025 11:28:05	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
19/02/2025 10:16:51	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DRP LICITAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Não tem documentos em anexo.			
24/02/2025 10:55:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2025 11:26:45	EM ADJUDICAÇÃO		
26/02/2025 13:23:09	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica.e teve prazo.			
05/03/2025 15:44:14	ADJUDICADO		

LOTE 23 - ADJUDICADO
Lote 023

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CADEIRA LONGARINA 02 LUGARES, BASE HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO ELÍPTICO

30x50mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, e base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos e união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento polipropileno dando acabamento em toda o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm² para assento, hasta de ligação ao assento através de 4 oblongo 15x30x1,2mm curvado pneumaticamente com funções para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos cápa plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base da longarina, assento medindo 450x400mm, encosto medindo 460x280mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 200,00 Valor Total: 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R.E DA SILVA E SILVA LTDA.	205	29.765.537/0001-24	368,70	200,00		Sim
2 52.994.508 JULIO GARALUZ	917	52.994.508/0001-56	368,00	205,00	2,50	Sim
3 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	822	33.492.887/0001-31	368,00	219,50	7,07	Sim
4 GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS	429	32.158.543/0001-26	385,00	239,00	8,88	Sim
5 TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	636	20.316.728/0001-10	368,00	249,00	4,18	Sim
6 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	527	18.770.897/0001-06	368,70	272,00	9,24	Sim
7 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	032	08.655.152/0001-66	368,00	274,00	0,74	Sim
8 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	922	17.914.845/0001-95	368,00	279,00	1,82	Sim
9 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	432	49.641.868/0001-30	368,70	280,00	0,36	Sim
10 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	660	26.716.048/0001-94	368,70	320,00	14,29	Sim
11 RUDI RODRIGO VICHINEVSKI	021	28.711.969/0001-90	368,70	366,70	14,59	Sim
12 FRANKE CADEIRAS	391	47.535.889/0001-75	368,70	368,70	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	746	49.721.868/0001-88	368,00	248,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 11:15:08	DISPUTA		
06/02/2025 11:15:08	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 021)	368,70
06/02/2025 11:15:08	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 922)	368,00
06/02/2025 11:15:08	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 746)	368,00
06/02/2025 11:15:08	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 391)	368,70
06/02/2025 11:15:08	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	365,00
06/02/2025 11:15:08	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 660)	368,70
06/02/2025 11:15:08	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	368,00
06/02/2025 11:15:08	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	366,00
06/02/2025 11:15:08	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 205)	366,70

06/02/2025 11:15:05	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 917)	386,00
06/02/2025 11:15:08	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 622)	368,00
06/02/2025 11:15:08	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 432)	366,70
06/02/2025 11:15:08	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	365,70
06/02/2025 11:15:27	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	354,99
06/02/2025 11:15:42	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 432)	330,00
06/02/2025 11:15:45	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	329,00
06/02/2025 11:15:52	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 917)	320,00
06/02/2025 11:15:58	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	319,00
06/02/2025 11:16:07	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 622)	350,00
06/02/2025 11:16:09	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 622)	300,00
06/02/2025 11:16:10	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	299,00
06/02/2025 11:16:22	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 622)	280,00
06/02/2025 11:16:26	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	279,00
06/02/2025 11:16:45	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	274,00
06/02/2025 11:16:47	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	273,00
06/02/2025 11:17:15	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 203)	270,00
06/02/2025 11:17:17	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	269,00
06/02/2025 11:17:30	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 205)	260,00
06/02/2025 11:17:32	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	259,00
06/02/2025 11:17:41	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 205)	250,00
06/02/2025 11:17:44	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	249,00
06/02/2025 11:17:48	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 205)	240,00
06/02/2025 11:18:05	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	239,00
06/02/2025 11:18:34	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 660)	320,00
06/02/2025 11:19:03	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 922)	279,00
06/02/2025 11:20:03	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 917)	230,00
06/02/2025 11:20:22	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	272,00
06/02/2025 11:20:23	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 622)	219,50
06/02/2025 11:20:32	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 746)	248,00
06/02/2025 11:20:57	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 205)	210,00
06/02/2025 11:22:05	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 917)	205,00
06/02/2025 11:22:13	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 205)	200,00
06/02/2025 11:22:59	MENSAGEM	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	
Bom dia Sr. Pregoeiro, haverá pausa para o almoço?			
06/02/2025 11:25:08	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 432)	200,00
06/02/2025 11:25:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 11:25:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 391 que apresentaram o valor de 366,70.			
06/02/2025 11:25:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R.E DA SILVA E SILVA LTDA.			
06/02/2025 11:25:09	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			

17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.		
24/02/2025 10:55:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
24/02/2025 11:25:44	EM ADJUDICAÇÃO	
28/02/2025 13:23:06	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica,e teve prazo.		
05/03/2025 15:44:14	ADJUDICADO	

LOTE 24 - ADJUDICADO
Lote 024

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES

base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento em polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática após pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provido de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm ² para assento, haste de ligação ao assento através do tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto e base longarina, assento medindo 450x400mm, encosto medindo 460x280mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 295,00 Valor Total: 3.540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R.E DA SILVA E SILVA LTDA.	268	29.766.537/0001-24	559,43	295,00		Sim
2 52.994.508 JULIO GARALUZ	152	52.994.508/0001-58	559,00	300,00	1,69	Sim
3 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA.	399	33.492.887/0001-31	559,00	319,99	6,66	Sim
4 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	814	49.641.888/0001-30	559,43	390,00	21,86	Sim
5 GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS	036	32.156.543/0001-28	555,00	390,00	0,00	Sim
6 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	201	17.914.845/0001-95	559,00	409,00	4,87	Sim
7 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	212	08.855.152/0001-88	559,00	410,00	0,24	Sim
8 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	450	28.718.046/0001-94	559,43	420,00	2,44	Sim
9 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	465	16.770.887/0001-09	559,43	444,00	5,71	Sim
10 TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	099	20.315.726/0001-10	559,00	474,00	6,76	Sim
11 PEREIRA E FRACARO LTDA	865	57.339.614/0001-10	559,00	559,00	17,93	Sim
12 FRANKE CADEIRAS	674	47.535.889/0001-75	559,43	559,43	0,08	Sim
13 RUDI RODRIGO VICHINEVSKI	903	28.711.989/0001-90	559,43	559,43	0,00	Sim
14 MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	155	15.171.493/0001-06	5.000,00	5.000,00	793,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	373	49.721.898/0001-86	559,00	471,00		Sim
DRP LICITAÇOES LTDA	178	50.405.736/0001-51	559,00	559,00	18,6837	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 11:15:09	DISPUTA		
06/02/2025 11:15:09	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 201)	559,00
06/02/2025 11:15:09	LANCE	MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 155)	5.000,00
06/02/2025 11:15:09	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 903)	559,43
06/02/2025 11:15:09	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 814)	559,43
06/02/2025 11:15:09	LANCE	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 865)	559,00
06/02/2025 11:15:09	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 674)	559,43
06/02/2025 11:15:09	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	555,00
06/02/2025 11:15:09	LANCE	DRP LICITAÇOES LTDA (PARTICIPANTE 178)	559,00
06/02/2025 11:15:09	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 373)	559,00
06/02/2025 11:15:09	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 450)	559,43
06/02/2025 11:15:09	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	559,00
06/02/2025 11:15:09	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 268)	559,43
06/02/2025 11:15:09	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 152)	559,00
06/02/2025 11:15:09	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 399)	559,00
06/02/2025 11:15:09	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)	559,00
06/02/2025 11:15:09	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 465)	559,43
06/02/2025 11:15:31	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	554,99
06/02/2025 11:15:56	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 814)	530,00
06/02/2025 11:16:01	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	529,00
06/02/2025 11:16:53	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)	524,00
06/02/2025 11:16:55	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	523,00
06/02/2025 11:17:26	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 268)	510,00
06/02/2025 11:17:29	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	509,00
06/02/2025 11:17:36	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 268)	500,00
06/02/2025 11:17:40	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	499,00
06/02/2025 11:17:44	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 268)	480,00
06/02/2025 11:17:48	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	479,00
06/02/2025 11:17:52	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 268)	475,00
06/02/2025 11:17:56	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	474,00
06/02/2025 11:18:01	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 268)	70,00
06/02/2025 11:18:01	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 399)	400,00
06/02/2025 11:18:17	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	390,00
06/02/2025 11:18:33	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)	410,00
06/02/2025 11:18:43	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 450)	420,00
06/02/2025 11:19:48	MENSAGEM	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 268)	
PRÇO DESCLASSIFICACAO DESSE LANÇE			
06/02/2025 11:19:51	MENSAGEM	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 268)	
BOM DIA			
06/02/2025 11:19:56	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 399)	399,50

06/02/2025 11:20:06	MENSAGEM	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 268)	
PEÇO			
06/02/2025 11:20:36	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 152)	320,00
06/02/2025 11:20:38	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 465)	472,00
06/02/2025 11:20:41	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 201)	409,00
06/02/2025 11:21:01	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 373)	471,00
06/02/2025 11:21:59	MENSAGEM	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 268)	
COLOQUEI O VALOR INCORRETO DE 70 REAIS			
06/02/2025 11:23:51	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 399)	319,99
06/02/2025 11:23:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 11:24:00	MENSAGEM	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 268)	
POR FAVOR DESCLASSIFICAR LANCE DE 70 REAIS NESTE ITEM			
06/02/2025 11:24:19	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 152)	310,00
06/02/2025 11:25:22	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 814)	390,00
06/02/2025 11:25:26	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 465)	444,00
06/02/2025 11:27:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 814, PARTICIPANTE 036 que apresentaram o valor de 390,00.			
06/02/2025 11:27:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 674, PARTICIPANTE 903 que apresentaram o valor de 559,43.			
06/02/2025 11:27:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 178, PARTICIPANTE 865 que apresentaram o valor de 559,00.			
06/02/2025 11:27:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta de etapa de lances é R.E DA SILVA E SILVA LTDA.			
06/02/2025 11:27:27	HABILITAÇÃO		
06/02/2025 11:30:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 11:30:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: lance errado			
06/02/2025 11:30:38	DISPUTA		
06/02/2025 11:30:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 268 no valor de 70,00 foi cancelado.			
06/02/2025 11:31:17	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 268)	305,00
06/02/2025 11:31:35	MENSAGEM	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 399)	
pause p o almoço ?			
06/02/2025 11:35:52	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 152)	300,00
06/02/2025 11:36:03	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 268)	295,00
06/02/2025 11:40:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 865, PARTICIPANTE 178 que apresentaram o valor de 559,00.			
06/02/2025 11:40:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 814, PARTICIPANTE 036 que apresentaram o valor de 390,00.			
06/02/2025 11:40:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 674, PARTICIPANTE 903 que apresentaram o valor de 559,43.			
06/02/2025 11:40:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta de etapa de lances é R.E DA SILVA E SILVA LTDA.			
06/02/2025 11:40:38	HABILITAÇÃO		

10/02/2025 09:45:10 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.
17/02/2025 17:02:12 **REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.
19/02/2025 10:18:51 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DRP LICITAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Não tem documentos em anexo.
24/02/2025 10:55:44 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
24/02/2025 11:25:45 **EM ADJUDICAÇÃO**
26/02/2025 13:23:08 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica,e teve prazo.
05/03/2025 15:44:14 **ADJUDICADO**

LOTE 25 - ADJUDICADO
Lote 025

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES BASE HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO ELÍPTICO

30x60mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x60mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento em polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástica com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm² para assento, haste de ligação ao assento através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com funções para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base da longarina, assento medindo 460x400mm encosto medindo 460x280 mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento..
Quantidade: 12 Valor Unit.: 400,00 Valor Total: 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R.E DA SILVA E SILVA LTDA.	035	29.765.537/0001-24	620,98	400,00		Sim
2 52.994.508 JULIO GARALUZ	609	52.994.508/0001-56	620,00	410,00	2,50	Sim
3 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	146	49.641.888/0001-30	620,98	420,00	2,44	Sim
4 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA.	187	33.492.687/0001-31	620,00	448,99	6,90	Sim
5 TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	017	20.315.728/0001-10	620,00	449,00	0,00	Sim
6 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	743	18.770.897/0001-06	620,98	497,00	10,69	Sim
7 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	835	17.914.845/0001-95	620,00	499,00	0,40	Sim
8 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME.	672	29.715.048/0001-94	620,98	500,00	0,20	Sim
9 GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS	910	32.156.543/0001-28	620,00	540,00	8,00	Sim
10 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	944	08.855.152/0001-68	620,00	547,00	1,30	Sim
11 STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	424	29.125.166/0001-15	620,00	600,00	9,69	Sim
12 PEREIRA E FRACARO LTDA	756	57.339.614/0001-10	620,00	620,00	3,33	Sim
13 RUDI RODRIGO VICHINEVSKI	389	28.711.969/0001-90	620,98	620,98	0,16	Sim
14 MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.	094	15.171.493/0001-08	6.000,00	6.000,00	705,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	952	49.721.898/0001-66	620,00	545,00		Sim
DRP LICITAÇÕES LTDA	572	50.405.739/0001-51	620,00	620,00	13,7615	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 11:15:10	DISPUTA		
06/02/2025 11:15:10	LANCE	MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 094)	6.000,00
06/02/2025 11:15:10	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 743)	620,98
06/02/2025 11:15:10	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 835)	620,00
06/02/2025 11:15:10	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	620,98
06/02/2025 11:15:10	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 389)	620,98
06/02/2025 11:15:10	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 572)	620,00
06/02/2025 11:15:10	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 952)	620,00
06/02/2025 11:15:10	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 424)	620,00
06/02/2025 11:13:10	LANCE	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 756)	620,00
06/02/2025 11:13:10	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	620,00
06/02/2025 11:15:10	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	620,00
06/02/2025 11:15:10	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 944)	620,00
06/02/2025 11:15:10	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 035)	620,98
06/02/2025 11:15:10	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 672)	620,98
06/02/2025 11:15:10	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 609)	620,00
06/02/2025 11:15:10	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 187)	620,00
06/02/2025 11:15:33	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	619,99
06/02/2025 11:16:06	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	600,00
06/02/2025 11:16:07	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	599,00
06/02/2025 11:16:38	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 424)	600,00
06/02/2025 11:16:58	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 944)	598,00
06/02/2025 11:17:01	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	597,00
06/02/2025 11:17:44	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 187)	580,00
06/02/2025 11:17:46	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	571
06/02/2025 11:17:57	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 035)	571
06/02/2025 11:18:00	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	56[illegible]
06/02/2025 11:18:12	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 035)	560,00
06/02/2025 11:18:15	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	559,00
06/02/2025 11:18:27	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 952)	558,00
06/02/2025 11:18:29	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	557,00
06/02/2025 11:18:51	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 944)	556,00
06/02/2025 11:18:53	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 672)	500,00
06/02/2025 11:18:53	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	555,00
06/02/2025 11:18:58	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	499,00
06/02/2025 11:19:15	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 944)	547,00

06/02/2025 11:20:11	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 187)	490,00
06/02/2025 11:20:16	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	489,00
06/02/2025 11:20:24	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 035)	470,00
06/02/2025 11:20:28	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	469,00
06/02/2025 11:20:37	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 187)	450,00
06/02/2025 11:20:37	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 035)	460,00
06/02/2025 11:20:39	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	449,00
06/02/2025 11:20:43	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 609)	425,00
06/02/2025 11:20:53	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 743)	548,00
06/02/2025 11:21:05	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 035)	420,00
06/02/2025 11:21:29	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 952)	545,00
06/02/2025 11:22:12	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 835)	499,00
06/02/2025 11:22:34	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 609)	410,00
06/02/2025 11:22:47	LANCE	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 035)	400,00
06/02/2025 11:24:13	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	540,00
06/02/2025 11:24:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 11:25:09	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 187)	448,99
06/02/2025 11:25:13	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 743)	497,00
06/02/2025 11:25:29	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	420,00
06/02/2025 11:27:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais da proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 572, PARTICIPANTE 756 que apresentaram o valor de 620,00.

06/02/2025 11:27:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R.E DA SILVA E SILVA LTDA.
06/02/2025 11:27:29 **HABILITAÇÃO**
10/02/2025 09:45:10 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida..
17/02/2025 17:02:12 **REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado..
19/02/2025 10:18:51 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DRP LICITAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Não tem documentos em anexo.
24/02/2025 10:55:44 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
24/02/2025 11:25:45 **EM ADJUDICAÇÃO**
26/02/2025 13:23:08 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica,e teve prazo.
05/03/2025 15:44:14 **ADJUDICADO**

LOTE 26 - ADJUDICADO
Lote 026

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LC MOVEIS Modelo:
Descrição: CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO

base giratória em aço cromado com cinco rodízio, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, revestida em tela mesh (net nylon), assento com estrutura em madeira com estofamento revestida em tela mesh (net nylon) e couro PU, braços em polipropileno com detalhes em aço cromado, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas encosto largura: 48 cm, altura 78 cm, altura máxima até o chão: 120 cm, altura mínima até o chão: 110 cm, Assento Profundidade: 51 cm Largura: 50 cm, altura máxima até o chão: 50 cm, altura mínima até o chão: 43 cm; Braços Comprimento: 12 cm, largura: 3 cm, altura máxima até o chão: 77 cm, altura mínima até o chão: 67 cm
Quantidade: 12 Valor Unit.: 647,99 Valor Total: 7.77[illegible]

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	913	17.914.845/0001-95	670,00	647,99		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	962	18.770.897/0001-06	671,66	648,00	0,00	Sim
3 STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	870	29.125.166/0001-15	671,00	650,00	0,31	Sim
4 PEREIRA E FRACARO LTDA	917	57.339.614/0001-10	671,00	671,00	3,23	Sim
5 RUDI RODRIGO VICHINEVSKI	221	28.711.969/0001-90	671,66	671,66	0,10	Sim
6 MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.	680	15.171.493/0001-08	3.000,00	3.000,00	346,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	420	49.721.898/0001-66	671,00	668,00		Sim
DRP LICITAÇÕES LTDA	683	50.405.739/0001-51	671,00	671,00	0,4491	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 11:15:11	DISPUTA		
06/02/2025 11:15:11	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 683)	671,00
06/02/2025 11:15:11	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 420)	671,00
06/02/2025 11:15:11	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 870)	671,00
06/02/2025 11:15:11	LANCE	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 917)	671,00
06/02/2025 11:15:11	LANCE	MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 680)	3.000,00
06/02/2025 11:15:11	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 962)	671,66
06/02/2025 11:15:11	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 913)	670,00
06/02/2025 11:15:11	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 221)	671,66
06/02/2025 11:17:13	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 870)	669,00
06/02/2025 11:17:32	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 420)	668,00
06/02/2025 11:18:00	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 870)	660,00
06/02/2025 11:21:01	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 962)	659,00
06/02/2025 11:21:25	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 870)	655,00
06/02/2025 11:22:53	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 913)	654,00
06/02/2025 11:23:29	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 870)	650,00
06/02/2025 11:23:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

08/02/2025 11:23:54	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 913)	849,00
08/02/2025 11:25:01	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 962)	848,00
08/02/2025 11:25:22	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 913)	847,99
08/02/2025 11:27:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais da proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 917, PARTICIPANTE 683 que apresentaram o valor de 671,00.

08/02/2025 11:27:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

08/02/2025 11:27:22	HABILITAÇÃO	
10/02/2025 09:45:19	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.

10/02/2025 09:45:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.

17/02/2025 17:02:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

17/02/2025 17:06:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/02/2025 17:36:50	EM ADJUDICAÇÃO	
19/02/2025 10:18:51	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

ORP LICITAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Não tem documentos em anexo.

26/02/2025 13:23:09	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica e teve prazo.

05/03/2025 15:44:16	ADJUDICADO	

LOTE 27 - ADJUDICADO
Lote 027

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: M2V Modelo: M2V 26

Descrição: CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA TAMANHO JUVENIL

Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável, fixadas sem parafusos, sustentada por tubo25mm x 25mm com espessura de 1,5mm ambos inteiriços, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura de cadeira e sem mão francesa deixando livre o espaço para movimentação das pernas do usuário. Os dispositivos de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal são compostos por tubos roldanas em aço industrial de com diâmetro de 1.1/87 que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/47, se encaixando ao tubo quadrado 25mm x 25mm que estão sob a prancheta e ficam protegidos por um contra impo fabricado em PP pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe. Prancheta fabricada em ABS pelo processo de jeção, medindo: 560mm x 390mm. Distância do encosto à prancheta com regulagem mínima de 315mm e regulagem máxima 25mm. O design das laterais sendo côncavo de um lado e convexo de outro, possibilitando encaixe com outras pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura. Com porta tápis na posição horizontal e ao lado a porta copos em alto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma proeminência e resistência nesta área de trabalho.
Cadeira com assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 380mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 380mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em alto-relevo.
Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evita

Quantidade: 60 Valor Unit.: 335,00 Valor Total: 20.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GERMANO INACIO NETTO LTDA	895	45.163.173/0001-69	631,28	336,00		Sim
2 CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E	360	40.676.182/0001-83	631,00	340,00	1,49	Sim
3 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	852	33.492.887/0001-31	631,00	495,00	45,59	Sim
4 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	458	10.487.864/0001-33	631,00	628,00	26,87	Sim
5 DI MOVEIS LTDA	257	49.721.698/0001-86	631,00	629,00	0,16	Sim
6 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	484	17.914.845/0001-95	630,00	630,00	0,16	Sim
7 VISUAL FLEX COM E IND DE MOVEIS	688	29.248.621/0001-31	631,28	631,28	0,20	Sim
8 DRA SOLUCAO COMERCIAL EM	471	33.870.276/0001-25	918,00	918,00	45,42	Sim
9 MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	676	15.171.493/0001-09	4.000,00	4.000,00	335,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 11:15:12	DISPUTA		
06/02/2025 11:15:12	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 458)	631,00
06/02/2025 11:15:12	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 257)	631,00
06/02/2025 11:15:12	LANCE	MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 676)	4.000,00
06/02/2025 11:15:12	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 484)	630,00
06/02/2025 11:15:12	LANCE	VISUAL FLEX COM E IND DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 688)	631,28
06/02/2025 11:15:12	LANCE	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA (PARTICIPANTE 471)	918,00
06/02/2025 11:15:12	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	631,00
06/02/2025 11:15:12	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 895)	631,28
06/02/2025 11:15:12	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 852)	631,00
06/02/2025 11:17:14	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 852)	625,00
06/02/2025 11:18:15	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 895)	620,00
06/02/2025 11:18:22	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	500,00
06/02/2025 11:19:21	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 852)	495,00
06/02/2025 11:20:32	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 895)	480,00
06/02/2025 11:20:43	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	478,00
06/02/2025 11:20:52	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 895)	450,00
06/02/2025 11:20:59	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	410,00
06/02/2025 11:21:13	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 895)	400,00
06/02/2025 11:21:23	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	390,00
06/02/2025 11:21:35	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 895)	380,00
06/02/2025 11:21:50	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	378,00
06/02/2025 11:22:10	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 257)	629,00
06/02/2025 11:23:13	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 895)	370,00
06/02/2025 11:23:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

08/02/2025 11:23:23	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	369,00
08/02/2025 11:23:30	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 896)	360,00
08/02/2025 11:23:51	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	359,00
08/02/2025 11:24:03	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 895)	348,00
08/02/2025 11:24:18	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	347,00
8/02/2025 11:24:30	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 896)	346,00
8/02/2025 11:25:10	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	340,00
08/02/2025 11:25:28	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 458)	628,00
08/02/2025 11:27:01	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 895)	335,00
08/02/2025 11:29:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GERMANO INACIO NETTO LTDA

08/02/2025 11:29:02	HABILITAÇÃO	
08/02/2025 11:45:16	MENSAGEM	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 895)

SR PREGOEIRO,VAI TER HORARIO PARA O ALMOÇO

07/02/2025 09:50:45	MENSAGEM	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 895)

SR PREGOEIRO QUEM COLOCOU A DOCUMENTAÇÃO TE'R A QUE COLOCAR DE NOVO

10/02/2025 09:29:59	MENSAGEM	PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 895: se a documentação já estava em anexo, não é necessário.

10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.

17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.

19/02/2025 10:29:51	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
19/02/2025 10:46:09	RECURSO MANIFESTADO	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA

Entramos com atenção de recurso, visto que a empresa ofrmantante não atende ao material especificado no edital. Decorreremos no recurso.

19/02/2025 10:59:51	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
21/02/2025 16:58:02	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO

Nome do arquivo: RECURSO ITENS 27, 31, 32 e 33.pdf

21/02/2025 16:58:04	RECURSO REGISTRADO	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA

RECURSO ITENS 27, 31, 32 e 33.

25/02/2025 00:00:17	RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES	
27/02/2025 13:31:24	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO	GERMANO INACIO NETTO LTDA

Nome do arquivo: CONTRARRAZAO_assinado.pdf

27/02/2025 13:31:39	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	GERMANO INACIO NETTO LTDA

BOA TARDE, ENVIO CONTRARRAZÃO

28/02/2025 00:00:19	JULGAMENTO DE RECURSOS	
05/03/2025 15:42:57	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO

Os laudos estão em anexo no sistema, o edital em nenhum momento cuigo que seja apresentado por item o alm do objeto, a empresa atende aos quesitos, encaminho ao prefeito para conhecimento via sistema.

05/03/2025 15:43:14	EM ADJUDICAÇÃO	
05/03/2025 15:44:15	ADJUDICADO	

LOTE 28 - ADJUDICADO
Lote 028

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: GEFLEX Modelo: MEL

Descrição: CONJUNTO MESA EM "L", MATERIAL EM MELAMINA

acabamento em fita de borda, estrutura tubo 50 x 30, pintura epóxi, gaveteiro com 03 gavetas em aço com chave, na cor cinza cristal. Mesa medida mínimo: 1,20 x 1,00 x 0,60 x 0,75. Mesa auxiliar com tedado retrátil. Conexão arredondada 90°.

Quantidade: 15 Valor Unit.: 429,00 Valor Total: 6.435,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	823	49.641.888/0001-30	785,30	429,00		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	712	18.770.897/0001-06	785,30	698,00	62,70	Sim
3 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	105	47.034.949/0001-76	785,00	779,91	11,74	Sim
4 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	748	10.487.864/0001-33	785,00	780,00	0,01	Sim
5 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	941	17.914.845/0001-95	785,00	785,00	0,64	Sim
6 BELNIFER LTDA ME	650	21.949.157/0001-38	1.425,00	987,00	25,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	375	49.721.698/0001-86	785,00	428,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 11:15:13	DISPUTA		
06/02/2025 11:15:13	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 712)	785,30
06/02/2025 11:15:13	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 941)	785,00
06/02/2025 11:15:13	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 105)	785,00
06/02/2025 11:15:13	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 650)	1.425,00
06/02/2025 11:15:13	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 748)	785,00
06/02/2025 11:15:13	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	785,00
06/02/2025 11:15:13	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 823)	785,30
06/02/2025 11:15:20	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 105)	784,97
06/02/2025 11:15:15	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 823)	740,00
06/02/2025 11:16:32	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	739,00
06/02/2025 11:21:19	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 712)	730,00
06/02/2025 11:21:50	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	729,00
06/02/2025 11:22:39	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 650)	1.210,00
06/02/2025 11:23:40	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 712)	725,00
06/02/2025 11:23:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 11:24:30	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 823)	700,00
06/02/2025 11:24:41	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	699,00
06/02/2025 11:24:49	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 712)	698,00
06/02/2025 11:24:59	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	697,00
06/02/2025 11:25:41	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 823)	685,00

1178

06/02/2025 11:25:57	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	864,00
06/02/2025 11:26:19	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 823)	850,00
06/02/2025 11:26:31	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	849,00
06/02/2025 11:26:55	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 746)	780,00
06/02/2025 11:27:00	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 105)	779,91
06/02/2025 11:27:45	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 823)	640,00
06/02/2025 11:27:57	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	639,00
06/02/2025 11:29:51	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 823)	635,00
06/02/2025 11:30:03	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	634,00
06/02/2025 11:30:20	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 823)	600,00
06/02/2025 11:31:02	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	599,00
06/02/2025 11:31:17	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 823)	550,00
06/02/2025 11:31:28	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	549,00
06/02/2025 11:32:33	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 823)	530,00
06/02/2025 11:32:45	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	529,00
06/02/2025 11:33:32	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 823)	520,00
06/02/2025 11:33:44	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	519,00
06/02/2025 11:35:44	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 823)	500,00
06/02/2025 11:35:56	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	499,00
06/02/2025 11:36:05	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 823)	495,00
06/02/2025 11:36:19	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	494,00
06/02/2025 11:36:39	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 823)	490,00
06/02/2025 11:37:06	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	489,00
06/02/2025 11:37:21	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 823)	485,00
06/02/2025 11:37:33	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	484,00
06/02/2025 11:37:36	LANCE	GELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 650)	987,00
06/02/2025 11:37:44	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 823)	470,00
06/02/2025 11:37:57	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	469,00
06/02/2025 11:38:03	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 823)	449,00
06/02/2025 11:38:25	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	448,00
06/02/2025 11:38:31	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 823)	445,00
06/02/2025 11:38:44	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	440,00
06/02/2025 11:40:06	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 823)	438,00
06/02/2025 11:40:26	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	437,00
06/02/2025 11:40:31	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 823)	435,00
06/02/2025 11:41:06	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	434,00
06/02/2025 11:41:41	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 823)	432,00
06/02/2025 11:41:53	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	431,00
06/02/2025 11:42:35	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 823)	429,00
06/02/2025 11:42:45	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	428,00
06/02/2025 11:44:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DI MOVEIS LTDA			
06/02/2025 11:44:49	HABILITAÇÃO		

10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.		
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.		
17/02/2025 17:07:40	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/02/2025 17:37:40	EM ADJUDICAÇÃO	
26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica.e teve prazo.		
26/02/2025 13:23:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		
05/03/2025 15:44:15	ADJUDICADO	

LOTE 29 - ADJUDICADO
Lote 029

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CONJUNTO Marca: PAPIROS MOVEIS Modelo: PAPIROS MOVEIS

Descrição: CONJUNTO DE MESA COM 06 CADEIRAS

confeccionado em MDF/MDP 25mm, nas medidas mínimas de 1500mm comp. x 900 mm larg. x 730mm alt. na cor branca. Cadeiras com assento estofado em material couro preto.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.200,00 Valor Total: 12.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 62.994.508 JULIO GARALUZ	443	62.994.508/0001-68	1.466,00	1.200,00		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	951	18.770.697/0001-08	1.466,64	1.210,00	0,83	Sim
3 CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E	199	40.676.182/0001-83	1.466,00	1.340,00	10,74	Sim
4 MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP	721	35.901.437/0001-80	1.466,64	1.396,00	4,18	Sim
5 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	094	49.641.858/0001-39	1.466,64	1.400,00	0,29	Sim
6 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	850	17.914.845/0001-95	1.450,00	1.450,00	3,57	Sim
7 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	475	10.487.884/0001-33	1.460,00	1.460,00	0,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	340	49.721.698/0001-86	1.466,00	1.397,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 00:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 11:15:14	DISPUTA		
06/02/2025 11:15:14	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 094)	1.466,64
06/02/2025 11:15:14	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 340)	1.466,00
06/02/2025 11:15:14	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.466,00
06/02/2025 11:15:14	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 475)	1.460,00
06/02/2025 11:15:14	LANCE	62.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 443)	1.466,00
06/02/2025 11:15:14	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 951)	1.466,64

06/02/2025 11:15:14	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 850)	1.450,00
06/02/2025 11:15:14	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 721)	1.466,64
06/02/2025 11:15:52	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 340)	1.449,00
06/02/2025 11:16:24	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 094)	1.400,00
06/02/2025 11:16:37	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.399,00
06/02/2025 11:19:29	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 721)	1.398,00
06/02/2025 11:19:36	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 340)	1.397,00
06/02/2025 11:20:23	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 721)	1.396,00
06/02/2025 11:21:01	LANCE	62.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 443)	1.300,00
06/02/2025 11:21:16	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.340,00
06/02/2025 11:21:28	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 951)	1.298,00
06/02/2025 11:22:46	LANCE	62.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 443)	1.250,00
06/02/2025 11:23:34	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 951)	1.248,00
06/02/2025 11:23:34	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 11:24:04	LANCE	62.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 443)	1.220,00
06/02/2025 11:24:41	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 951)	1.210,00
06/02/2025 11:24:53	LANCE	62.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 443)	1.200,00
06/02/2025 11:26:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 62.994.508 JULIO GARALUZ			
06/02/2025 11:26:53	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
10/02/2025 09:53:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/02/2025 10:23:25	EM ADJUDICAÇÃO		
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica.e teve prazo.			
05/03/2025 15:44:15	ADJUDICADO		

LOTE 30 - ADJUDICADO
Lote 030

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CONJUNTO Marca: M2V Modelo: M2V 65

Descrição: CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 4 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL

Mesa com tampo quadrado medindo 800mm x800mm, com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Superfício com espessura mínima de 3mm micro texturizada, bordas duplas sendo borda externa com espessura de 3,0mm e borda interna com 1,5mm, conectadas por nervuras em todo contorno com altura mínima de 20mm. Altura da borda sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo/chão 590mm. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, pés em tubo redondo de 1,5 polegadas, protegidos por sapatas arredondadas evitando o atrito com o chão, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto das cadeiras e no tampo da mesa. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado, atendendo a Norma ABNT NBR 14006/2008. Assento e encosto em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, isento de cargas minerais. Fixação através de parafusos. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em alto-relevo. Tubo de aço carbono medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico rosc

Quantidade: 15 Valor Unit.: 899,00 Valor Total: 13.485,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GERMANO INACIO NETTO LTDA	779	45.183.173/0001-69	1.213,00	899,00		Sim
2 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	236	33.492.887/0001-31	12.313,00	1.099,00	22,25	Sim
3 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	838	10.487.884/0001-33	1.213,00	1.200,00	9,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	477	49.721.698/0001-86	1.213,00	898,00		Sim
CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E	157	40.676.182/0001-83	1.213,00	900,00	0,2227	Sim
VISUAL FLEX COM E IND DE MOVEIS	692	29.246.621/0001-31	2.500,00	2.500,00	177,7778	Sim
DRA SOLUCAO COMERCIAL EM	003	33.670.278/0001-25	2.672,00	2.672,00	6,8800	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 00:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 11:15:15	DISPUTA		
06/02/2025 11:15:15	LANCE	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA (PARTICIPANTE 003)	2.672,00
06/02/2025 11:15:15	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.313,00
06/02/2025 11:15:15	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 477)	1.213,00
06/02/2025 11:15:15	LANCE	VISUAL FLEX COM E IND DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 692)	2.500,00
06/02/2025 11:15:15	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 838)	1.213,00
06/02/2025 11:15:15	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 779)	1.213,00
06/02/2025 11:15:15	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 236)	12.313,00
06/02/2025 11:15:40	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 236)	1.200,00

06/02/2025 11:18:06	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 779)	1.190,00
06/02/2025 11:18:29	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 238)	1.150,00
06/02/2025 11:18:52	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.148,00
06/02/2025 11:19:05	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 236)	1.140,00
06/02/2025 11:19:23	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 477)	1.139,00
06/02/2025 11:19:31	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 236)	1.135,00
06/02/2025 11:20:47	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 779)	1.100,00
06/02/2025 11:20:56	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 236)	1.099,00
06/02/2025 11:21:06	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 779)	1.000,00
06/02/2025 11:21:12	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 236)	999,00
06/02/2025 11:21:29	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 779)	990,00
06/02/2025 11:21:39	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.100,00
06/02/2025 11:21:43	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 236)	989,00
06/02/2025 11:23:06	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 779)	980,00
06/02/2025 11:23:22	MENSAGEM	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 236)	

peço desclassificação do lance, erro de digitação.

06/02/2025 11:25:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GERMANO INACIO NETTO LTDA

06/02/2025 11:25:15	HABILITAÇÃO
06/02/2025 11:31:55	ANÁLISE DE PROPOSTAS
06/02/2025 11:31:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Retração de disputa. Motivo: lance errado.

06/02/2025 11:32:04	DISPUTA
06/02/2025 11:32:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 779 no valor de 980,00 foi cancelado.

06/02/2025 11:32:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 236 no valor de 989,00 foi cancelado.

06/02/2025 11:32:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 779 no valor de 990,00 foi cancelado.

06/02/2025 11:32:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 236 no valor de 999,00 foi cancelado.

06/02/2025 11:32:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 779 no valor de 1.000,00 foi cancelado.

06/02/2025 11:33:15	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 636)	1.200,00
06/02/2025 11:34:46	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.098,00
06/02/2025 11:34:54	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 779)	1.000,00
06/02/2025 11:35:13	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.050,00
06/02/2025 11:35:34	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	900,00
06/02/2025 11:36:45	MENSAGEM	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:	

solicitamos a desclassificação do lance

06/02/2025 11:37:28	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 779)	899,00
06/02/2025 11:38:17	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 477)	898,00
06/02/2025 11:42:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DI MOVEIS LTDA.

06/02/2025 11:42:04	HABILITAÇÃO

06/02/2025 11:45:25	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: pedu desclassificação.

17/02/2025 17:07:40	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/02/2025 17:33:41	RECURSO MANIFESTADO	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA

Entramos com intenção de recurso, visto que a empresa arrematante não atende ao material especificado no edital. Decorreremos no recurso.

17/02/2025 17:37:40	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
20/02/2025 18:22:22	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO

Nome do arquivo: RECURSO ITENS 30 - 34 - 35 E 41.pdf

20/02/2025 18:22:26	RECURSO REGISTRADO	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA

RECURSO ITENS 30 - 34 - 35 E 41

21/02/2025 00:00:20	RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES
26/02/2025 00:00:17	JULGAMENTO DE RECURSOS

26/02/2025 13:20:39	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO

empresa não apresentou atestado, inabilitado.

26/02/2025 13:21:58	EM ADJUDICAÇÃO
26/02/2025 13:22:12	HABILITAÇÃO

26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica,e teve prazo.

26/02/2025 13:23:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GERMANO INACIO NETTO LTDA

26/02/2025 13:24:28	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA inabilitado. Motivo: acima do edital.

26/02/2025 13:24:38	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

VISUAL FLEX COM E IND DE MOVEIS EIRELI inabilitado. Motivo: acima do edital.

26/02/2025 13:25:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
26/02/2025 13:55:55	EM ADJUDICAÇÃO
05/03/2025 15:44:15	ADJUDICADO

LOTE 31 - ADJUDICADO
Lote 031

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CONJUNTO Marca: MZV Modelo: CJA04B

Descrição: CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA INFANTIL

Confeccionada em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,6 de espessura. Sapatas emborrachadas e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés; medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto.
Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm x 340mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 335mm x 300mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, com puxador para facilitar o carregamento de cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 6,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm; com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm, Fixação das colunas ao tubo de forma única e inviolável através de pino metálico rosqueado. Pés com espessura mínima de 5 mm o contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção.
O licitante deverá apresentar junto a proposta cadastrada
- Laudo emitido por laboratório quanto

Quantidade: 100 Valor Unit.: 830,00 Valor Total: 83.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GERMANO INACIO NETTO LTDA	660	45.163.173/0001-69	642,99	630,00		Sim
2 DI MOVEIS LTDA	781	49.721.895/0001-86	642,00	639,00	1,43	Sim
3 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	735	10.487.864/0001-33	640,00	640,00	0,16	Sim
4 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	836	33.492.887/0001-31	642,00	642,00	0,31	Sim
5 CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E	555	40.876.182/0001-83	642,00	642,00	0,00	Sim
6 VISUAL FLEX COM E IND DE MOVEIS	667	29.246.621/0001-31	642,99	642,99	0,15	Sim
7 DRA SOLUCAO COMERCIAL EM	983	33.670.278/0001-25	1.074,00	1.074,00	67,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 13:30:12	DISPUTA		
06/02/2025 13:30:12	LANCE	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA (PARTICIPANTE 983)	1.074,00
06/02/2025 13:30:12	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	642,00
06/02/2025 13:30:12	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 735)	640,00
06/02/2025 13:30:12	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 781)	642,00
06/02/2025 13:30:12	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 836)	642,00
06/02/2025 13:30:12	LANCE	VISUAL FLEX COM E IND DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 667)	642,99
06/02/2025 13:36:12	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 660)	642,99
06/02/2025 13:37:37	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 660)	630,00
06/02/2025 13:37:38	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 781)	639,00
06/02/2025 13:40:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance, O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 636, PARTICIPANTE 555 que apresentaram o valor de 642,00.

06/02/2025 13:40:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GERMANO INACIO NETTO LTDA

06/02/2025 13:40:12	HABILITAÇÃO
19/02/2025 10:29:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/02/2025 10:46:24	RECURSO MANIFESTADO	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA

Entramos com intenção de recurso, visto que a empresa arrematante não atende ao material especificado no edital. Decorreremos no recurso.

19/02/2025 10:59:53	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
21/02/2025 16:58:17	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO

Nome do arquivo: RECURSO ITENS 27, 31, 32 e 33.pdf

21/02/2025 16:58:18	RECURSO REGISTRADO	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA

RECURSO ITENS 27, 31, 32 e 33.

25/02/2025 00:00:19	RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

27/02/2025 13:32:49	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO	GERMANO INACIO NETTO LTDA

Nome do arquivo: CONTRARRAZAO_assinado.pdf

27/02/2025 13:32:51	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	GERMANO INACIO NETTO LTDA

BOA TARDE, ENVIO CONTRARRAZÃO

28/02/2025 00:00:21	JULGAMENTO DE RECURSOS

05/03/2025 15:42:34	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO

Os laudos estão em anexo no sistema, o edital em nenhum momento exige que seja aprosentado por item e sim do objeto, a empresa atende aos quesitos, encaminho ao prefeito para conhecimento via sistema.

05/03/2025 15:43:15	EM ADJUDICAÇÃO
05/03/2025 15:44:15	ADJUDICADO

LOTE 32 - ADJUDICADO
Lote 032

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CONJUNTO Marca: MZV Modelo: CJA04B

Descrição: CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA MÉDIO.

[redacted]

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GERMANO INACIO NETTO LTDA	188	45.163.173/0001-69	713,32	700,00		Sim
2 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	660	33.492.887/0001-31	713,00	713,00	1,88	Sim
3 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	140	10.487.864/0001-33	713,00	713,00	0,00	Sim
4 DI MOVEIS LTDA	327	49.721.895/0001-86	713,00	713,00	0,00	Sim
5 CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E	809	40.876.182/0001-83	713,00	713,00	0,00	Sim
6 VISUAL FLEX COM E IND DE MOVEIS	816	29.246.621/0001-31	713,32	713,32	0,04	Sim
7 DRA SOLUCAO COMERCIAL EM	627	33.670.278/0001-25	1.202,00	1.202,00	68,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		

1180

27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 13:30:15	DISPUTA		
06/02/2025 13:30:13	LANCE	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	1.202,00
06/02/2025 13:30:13	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	713,00
06/02/2025 13:30:13	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 140)	713,00
06/02/2025 13:30:13	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 327)	713,00
06/02/2025 13:30:13	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 188)	713,32
06/02/2025 13:30:13	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 060)	713,00
06/02/2025 13:30:13	LANCE	VISUAL FLEX COM E IND DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 616)	713,32
06/02/2025 13:31:43	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 188)	700,00

06/02/2025 13:40:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 140, PARTICIPANTE 327, PARTICIPANTE 608 que apresentaram o valor de 713,00.

06/02/2025 13:40:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor de melhor oferta da etapa de lances é GERMANO INACIO NETTO LTDA

06/02/2025 13:40:13 HABILITAÇÃO

19/02/2025 10:29:52 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/02/2025 10:46:30 RECURSO MANIFESTADO DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA
Entramos com intenção de recurso, visto que a empresa arrematante não atende ao material especificado no edital. Decorreremos no recurso.

19/02/2025 10:59:53 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

21/02/2025 16:58:31 RECURSO REGISTRADO DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA
RECURSO ITENS 27, 31, 32 e 33.

21/02/2025 16:58:31 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO
Nome do arquivo: RECURSO ITENS 27, 31, 32 e 33.pdf

25/02/2025 00:00:12 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

27/02/2025 13:33:14 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO GERMANO INACIO NETTO LTDA
Nome do arquivo: CONTRARRAZAO_assinado.pdf

27/02/2025 13:33:18 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA GERMANO INACIO NETTO LTDA
BOA TARDE, ENVIO CONTRARRAZÃO

28/02/2025 00:00:13 JULGAMENTO DE RECURSOS

05/03/2025 15:42:26 RECURSO JULGADO PREGOEIRO
Os laudos estão em anexo no sistema, o edital em nenhum momento exige que seja apresentado por item e sim do objeto, a empresa atende aos quesitos, encaminho ao prefeito para conhecimento via sistema.

05/03/2025 15:43:15 EM ADJUDICAÇÃO

05/03/2025 15:44:15 ADJUDICADO

LOTE 33 - ADJUDICADO
Lote 033

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CONJUNTO Marca: M2V Modelo: M2V 50PP
Descrição: CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO.

CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL ? TAMANHO INFANTIL
Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas, 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade, com espessura mínima de superfície de 4,5mm e bordas com espessura mínima de 4mm, borda frontal do tampo com 35mm e borda de contato com o usuário com 20mm, dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30x20mm e um tubo oblongo medindo 30x18mm. Altura do tampo ao chão 590mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30x18mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço carbono em formato oblongular, medindo 20x48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162x53mm e 100x53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafusos. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado, atendendo a Norma ABNT NBR 14006/2008. Assento e encosto em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, isento de cargas minerais. Fixação através de parafusos. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente bolsada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em alto-relevo.
Tubo de aço carbono mad
Quantidade: 10 Valor Unit.: 3.000,00 Valor Total: 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GERMANO INACIO NETTO LTDA	538	45.163.173/0001-69	3.024,43	3.000,00		Sim
2 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	677	33.492.887/0001-31	3.024,00	3.024,00	0,80	Sim
3 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	675	10.487.864/0001-33	3.024,00	3.024,00	0,00	Sim
4 DI MOVEIS LTDA	872	49.721.898/0001-86	3.024,00	3.024,00	0,00	Sim
5 CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E	283	40.876.182/0001-83	3.024,00	3.024,00	0,00	Sim
6 VISUAL FLEX COM E IND DE MOVEIS	094	29.246.621/0001-31	3.024,43	3.024,43	0,01	Sim
7 DRA SOLUCAO COMERCIAL EM	362	33.670.278/0001-25	6.560,00	6.560,00	117,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
39.459.340 MARIA BERNADETE DOS	699	39.459.340/0001-10	3.024,00	3.024,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 13:30:14	DISPUTA		
06/02/2025 13:30:14	LANCE	39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 699)	3.024,00
06/02/2025 13:30:14	LANCE	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA (PARTICIPANTE 362)	6.560,00
06/02/2025 13:30:14	LANCE	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	3.024,00
06/02/2025 13:30:14	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 675)	3.024,00
06/02/2025 13:30:14	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	3.024,00
06/02/2025 13:30:14	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 538)	3.024,43
06/02/2025 13:30:14	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 677)	3.024,00

06/02/2025 13:30:14	LANCE	VISUAL FLEX COM E IND DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 094)	3.024,43
06/02/2025 13:31:58	LANCE	GERMANO INACIO NETTO LTDA (PARTICIPANTE 538)	3.000,00

06/02/2025 13:40:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 577, PARTICIPANTE 675, PARTICIPANTE 872, PARTICIPANTE 283, PARTICIPANTE 699 que apresentaram o valor de 3.024,00.

06/02/2025 13:40:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GERMANO INACIO NETTO LTDA

06/02/2025 13:40:14 HABILITAÇÃO

10/02/2025 09:48:33 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS Inabilitado. Motivo: Não apresentou certidão FGTS.

19/02/2025 10:29:53 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/02/2025 10:46:37 RECURSO MANIFESTADO DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA
Entramos com intenção de recurso, visto que a empresa arrematante não atende ao material especificado no edital. Decorreremos no recurso.

19/02/2025 10:59:54 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

21/02/2025 16:58:42 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO
Nome do arquivo: RECURSO ITENS 27, 31, 32 e 33.pdf

21/02/2025 16:58:43 RECURSO REGISTRADO DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA
RECURSO ITENS 27, 31, 32 e 33.

25/02/2025 00:00:15 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

27/02/2025 13:33:39 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO GERMANO INACIO NETTO LTDA
Nome do arquivo: CONTRARRAZAO_assinado.pdf

27/02/2025 13:33:41 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA GERMANO INACIO NETTO LTDA
BOA TARDE, ENVIO CONTRARRAZÃO

28/02/2025 00:00:15 JULGAMENTO DE RECURSOS

05/03/2025 15:42:16 RECURSO JULGADO PREGOEIRO
Os laudos estão em anexo no sistema, o edital em nenhum momento exige que seja apresentado por item e sim do objeto, a empresa atende aos quesitos, encaminho ao prefeito para conhecimento via sistema.

05/03/2025 15:43:15 EM ADJUDICAÇÃO

05/03/2025 15:44:15 ADJUDICADO

LOTE 34 - ADJUDICADO
Lote 034

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CONJUNTO Marca: Marca Própria Modelo: sob medida
Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO MESA 2,40M E DOIS BANCOS. - INFANTIL

Mesa com tampo bipartido medindo 2400x800x590mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizada, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura. Altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 690mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricado pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 60x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25x25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, fogomarca do fabricante injetada em alto-relevo. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20x48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162x55x52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos
Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica, base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 240 x 30 x 35 cm.
O licitante deverá apresentar junto a proposta cadastrada
- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno ? ABS, com resistência mín
Quantidade: 15 Valor Unit.: 1.769,00 Valor Total: 26.535,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	941	10.487.864/0001-33	1.769,00	1.769,00		Sim
2 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	138	33.492.887/0001-31	1.769,00	1.769,00	0,00	Sim
3 VISUAL FLEX COM E IND DE MOVEIS	251	29.246.621/0001-31	1.769,49	1.769,49	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	831	49.721.898/0001-86	1.769,00	1.768,00		Sim
DRA SOLUCAO COMERCIAL EM	868	33.670.278/0001-25	5.926,00	5.926,00	235,1810	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 13:30:14	DISPUTA		
06/02/2025 13:30:14	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 941)	1.769,00
06/02/2025 13:30:14	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 138)	1.769,00
06/02/2025 13:30:14	LANCE	VISUAL FLEX COM E IND DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 251)	1.769,49
06/02/2025 13:30:14	LANCE	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA (PARTICIPANTE 868)	5.926,00
06/02/2025 13:30:14	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 831)	1.769,00
06/02/2025 13:32:53	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 831)	1.768,00

06/02/2025 13:40:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 941, PARTICIPANTE 138 que apresentaram o valor de 1.769,00.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

06/02/2025 13:40:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DI MOVEIS LTDA
06/02/2025 13:40:15 HABILITAÇÃO
17/02/2025 17:07:39 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
17/02/2025 17:33:53 RECURSO MANIFESTADO DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA
Entramos com intenção de recurso, visto que a empresa arrematante não atende ao material especificado no edital. Decorreremos no recurso.
17/02/2025 17:37:40 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
20/02/2025 18:22:40 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO
Nome do arquivo: RECURSO ITENS 30 - 34 - 35 E 41.pdf
20/02/2025 18:23:44 RECURSO REGISTRADO DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA
RECURSO ITENS 30 - 34 - 35 E 41
21/02/2025 00:00:04 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES
26/02/2025 00:00:03 JULGAMENTO DE RECURSOS
26/02/2025 13:20:48 RECURSO JULGADO PREGOEIRO
empresa não apresentou atestado, inabilitada.
26/02/2025 13:21:59 EM ADJUDICAÇÃO
26/02/2025 13:22:20 HABILITAÇÃO
26/02/2025 13:23:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DÉCIO DRUCZKOWSKI ME
26/02/2025 13:23:08 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
DI MOVEIS LTDA Inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica e teve prazo.
26/02/2025 13:24:00 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA Inabilitado. Motivo: valor acima do edital.
26/02/2025 13:25:54 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
26/02/2025 13:55:55 EM ADJUDICAÇÃO
05/03/2025 15:44:15 ADJUDICADO

LOTE 35 - ADJUDICADO
Lote 035

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: CONJUNTO Marca: MA Modelo: CJT-REF
Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BIPARTIDO MEDINDO 2400MM, COM BANCOS 7 TAMANHO JUVENIL
Mesa com tampo bipartido liso, confeccionado em resina abs, medindo 2400mmx800mmx640mm, aproximadamente, bordas medindo 30mm com emendas , fixado e estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm x 1,2mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 60mm x30mm x 1,2 mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mmx 1,2mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco, uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162 mm x 53 mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso.
Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em fórmica cinza; com bordas em pvc; estrutura em tubo de aço retangular 20x40mm com espessura mínima de 1,2mm, quatro colunas verticais laterais, formando os pés do banco, unindo o assento aos pés em tubos 20x30 com espessura mínima de 1,2mm e 01 pé central em tubo 20x30 com espessura mínima de 1,2mm para reforço do assento, medida do banco: 2400 x 384 x 430 mm.
O licitante deverá apresentar junto a proposta cadastrada
- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir do tubo de aço reto com solda;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno 7 ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.
- Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF: #1391
Quantidade: 15 Valor Unit.: 1.659,00 Valor Total: 27.885,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	033	33.492.887/0001-31	1.859,00	1.859,00		Sim
2 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	749	10.487.864/0001-33	1.859,00	1.859,00	0,00	Sim
3 VISUAL FLEX COM E IND DE MOVEIS	755	29.245.621/0001-31	1.859,70	1.859,70	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	375	49.721.858/0001-68	1.859,00	1.859,00		Sim
DRA SOLUCAO COMERCIAL EM	949	33.870.276/0001-25	6.537,00	6.537,00	251,8299	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 13:30:15	DISPUTA		
06/02/2025 13:30:15	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 749)	1.859,00
06/02/2025 13:30:16	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 033)	1.859,00
06/02/2025 13:30:16	LANCE	VISUAL FLEX COM E IND DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 755)	1.859,70
06/02/2025 13:30:15	LANCE	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA (PARTICIPANTE 949)	6.537,00
06/02/2025 13:30:15	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.859,00
06/02/2025 13:33:08	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.659,00
06/02/2025 13:40:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 749 que apresentaram o valor do 1.859,00.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

06/02/2025 13:40:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DI MOVEIS LTDA
06/02/2025 13:40:15 HABILITAÇÃO
17/02/2025 17:07:39 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
17/02/2025 17:33:53 RECURSO MANIFESTADO DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA
ntramos com intenção de recurso, visto que a empresa arrematante não atende ao material especificado no edital. Decorreremos o recurso.
7/02/2025 17:37:40 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
20/02/2025 18:22:59 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO
Nome do arquivo: RECURSO ITENS 30 - 34 - 35 E 41.pdf
20/02/2025 18:23:03 RECURSO REGISTRADO DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA
RECURSO ITENS 30 - 34 - 35 E 41
21/02/2025 00:00:06 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES
26/02/2025 00:00:04 JULGAMENTO DE RECURSOS
26/02/2025 13:20:55 RECURSO JULGADO PREGOEIRO
empresa não apresentou atestado, inabilitada.
26/02/2025 13:21:59 EM ADJUDICAÇÃO
26/02/2025 13:22:29 HABILITAÇÃO
26/02/2025 13:23:08 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
DI MOVEIS LTDA Inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica e teve prazo.
26/02/2025 13:23:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
26/02/2025 13:23:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA Inabilitado. Motivo: valor acima do edital.
26/02/2025 13:25:54 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
26/02/2025 13:55:55 EM ADJUDICAÇÃO
05/03/2025 15:44:15 ADJUDICADO

LOTE 36 - ADJUDICADO
Lote 036

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ARTINOX Modelo:
Descrição: CUBA INDUSTRIAL - 70X60 AÇO INOX 304

Material Predominante: Aço 304. Espessura: 1,0 mm. Acabamento: Acetinado. Medidas Internas: 30cm: 700x500x300mm, 40cm: 700x500x400mm, 50cm: 700x400x500mm. Aplicação: Embutir ou Sobrepor. Posicionamento da válvula: Centralizada. Furação da válvula: 3,1/2".
Quantidade: 12 Valor Unit.: 1.943,00 Valor Total: 23.316,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	067	17.914.845/0001-85	1.945,00	1.943,00		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	950	18.770.897/0001-06	1.949,93	1.949,93	0,38	Sim
3 ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	176	36.946.199/0001-92	2.500,00	2.500,00	28,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
39.459.340 MARIA BERNADETE DOS	229	39.459.340/0001-10	1.949,00	1.944,00		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 13:30:16	DISPUTA		
06/02/2025 13:30:16	LANCE	39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 229)	1.949,00
06/02/2025 13:30:16	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 950)	1.949,93
06/02/2025 13:30:16	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 067)	1.945,00
06/02/2025 13:30:16	LANCE	ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA (PARTICIPANTE 176)	2.500,00
06/02/2025 13:32:51	LANCE	39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 229)	1.944,00
06/02/2025 13:36:51	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 067)	1.943,00
06/02/2025 13:40:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME			
06/02/2025 13:40:15	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME Inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
10/02/2025 09:45:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS			
10/02/2025 09:48:33	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS Inabilitado. Motivo: Não apresentou certidão FGTS.			
10/02/2025 09:48:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
17/02/2025 17:02:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME			
17/02/2025 17:06:50	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/02/2025 17:36:51	EM ADJUDICAÇÃO		
05/03/2025 15:44:16	ADJUDICADO		

LOTE 37 - ADJUDICADO
Lote 037

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

1182

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MR PLAST Modelo:
Descrição: DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS APOIO DE PÉ

REGULAGEM
Descrição
APOIO PARA PÉ - DESCANSO ERGONOMICO
Regulamentado NR17.
DESCRIÇÃO: Apoio para os pés com regulagem de inclinação.

DIFERENCIAIS DO PRODUTO:
Apoio em Madeira; suporta até 15kg;
Inclinação ±20°;
PESO SUPORTADO PELO PRODUTO: 15kg
MATERIAL DE QUALIDADE: Estrutura tubular em aço carbono e apoio em madeira
TIPO: Ergonomia
INCLINAÇÃO: -20° a +20°
ARTICULAÇÃO/ROTAÇÃO: ?.
LOCAL DE INSTALAÇÃO: Chão.
DIMENSÃO DO PRODUTO:
Comp.: 47,0
Larg.: 41,0
Alt.: 19,5

Quantidade: 20 Valor Unit.: 64,00 Valor Total: 1.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	875	26.716.048/0001-94	77,68	64,00		Sim
2 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	192	17.914.845/0001-95	77,00	64,99	1,83	Sim
3 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.	828	18.770.897/0001-06	77,68	64,00	16,36	Sim
4 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	818	47.034.949/0001-78	77,00	69,91	9,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
39.459.340 MARIA BERNADETE DOS	375	39.459.340/0001-10	77,00	76,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 13:30:16	DISPUTA		
06/02/2025 13:30:16	LANCE	39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 375)	77,00
06/02/2025 13:30:16	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 828)	77,68
06/02/2025 13:30:16	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 818)	77,00
06/02/2025 13:30:16	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 875)	77,68
06/02/2025 13:30:16	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 192)	77,00
06/02/2025 13:30:20	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 818)	76,94
06/02/2025 13:32:24	LANCE	39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 375)	76,00
06/02/2025 13:32:28	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 818)	75,91
06/02/2025 13:35:30	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 875)	75,00
06/02/2025 13:35:33	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 818)	74,68

06/02/2025 13:33:39	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 875)	70,00
06/02/2025 13:35:45	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 818)	69,91
06/02/2025 13:36:07	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 875)	65,00
06/02/2025 13:37:07	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 192)	64,99
06/02/2025 13:37:22	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 875)	63,00
06/02/2025 13:37:44	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 192)	62,99
06/02/2025 13:38:33	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 875)	60,00
06/02/2025 13:38:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 13:39:42	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 192)	59,99
06/02/2025 13:40:22	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 875)	58,00
06/02/2025 13:40:32	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 192)	57,99
06/02/2025 13:40:43	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 875)	57,00
06/02/2025 13:40:56	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 828)	64,00
06/02/2025 13:41:39	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 192)	56,99
06/02/2025 13:41:56	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 875)	56,00
06/02/2025 13:42:05	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 192)	55,99
06/02/2025 13:42:14	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 875)	55,00
06/02/2025 13:44:00	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 192)	54,99
06/02/2025 13:44:25	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 875)	54,00
06/02/2025 13:48:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME			
06/02/2025 13:48:25	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
10/02/2025 09:48:33	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS inabilitado. Motivo: Não apresentou certidão FGTS.			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
24/02/2025 10:55:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2025 11:28:42	EM ADJUDICAÇÃO		
05/03/2025 15:44:16	ADJUDICADO		

LOTE 38 - ADJUDICADO
Lote 038

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BOTAFOGO Modelo:
Descrição: ESCADA DE BANQUETA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS

dobrável, antiferrugem, antiderrapante, que suporte 100 kg. Material dos pés e assento da banqueta fabricado em peças plásticas de polipropileno, antiderrapante. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 129,97 Valor Total: 779,82

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	885	17.914.845/0001-95	140,00	129,97		Sim
2 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	336	26.716.048/0001-94	140,05	129,98	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

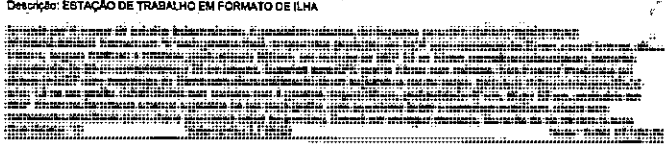
27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 13:30:17	DISPUTA		
06/02/2025 13:30:17	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 336)	140,05
06/02/2025 13:30:17	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 885)	140,00
06/02/2025 13:35:48	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 336)	139,00
06/02/2025 13:37:36	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 885)	138,99
06/02/2025 13:38:40	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 336)	138,00
06/02/2025 13:38:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 13:39:04	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 336)	137,99
06/02/2025 13:39:48	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 885)	137,98
06/02/2025 13:40:28	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 336)	137,00
06/02/2025 13:40:37	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 885)	136,99
06/02/2025 13:40:48	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 336)	136,00
06/02/2025 13:41:12	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 885)	135,99
06/02/2025 13:41:16	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 336)	135,00
06/02/2025 13:41:54	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 885)	134,99
06/02/2025 13:42:16	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 336)	134,00
06/02/2025 13:42:24	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 885)	133,99
06/02/2025 13:42:41	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 336)	133,00
06/02/2025 13:43:03	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 885)	132,99
06/02/2025 13:43:14	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 336)	132,00
06/02/2025 13:43:40	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 885)	131,99
06/02/2025 13:43:50	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 336)	130,00
06/02/2025 13:44:02	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 885)	129,99
06/02/2025 13:44:14	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 336)	129,98
06/02/2025 13:44:25	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 885)	129,97
06/02/2025 13:48:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME			
06/02/2025 13:48:25	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
10/02/2025 09:45:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
17/02/2025 17:02:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME			
17/02/2025 17:06:51	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/02/2025 17:36:51	EM ADJUDICAÇÃO		

05/03/2025 15:44:16	ADJUDICADO		

LOTE 39 - HOMOLOGADO
Lote 039

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MICANTO Modelo: ET
Descrição: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE ILHA



CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP	124	35.901.437/0001-60	2.785,77	2.718,00		Sim
2 STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	801	29.125.165/0001-16	2.785,00	2.749,00	1,22	Sim
3 BELNIFER LTDA ME	153	21.949.157/0001-38	4.887,00	4.345,00	58,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	536	49.721.855/0001-68	2.785,00	2.216,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 13:30:18	DISPUTA		
06/02/2025 13:30:18	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 801)	2.785,00
06/02/2025 13:30:18	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 153)	4.887,00
06/02/2025 13:30:18	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.785,00
06/02/2025 13:30:18	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 124)	2.785,77
06/02/2025 13:33:20	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.784,00
06/02/2025 13:35:23	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 124)	2.783,00
06/02/2025 13:36:59	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 153)	4.345,00
06/02/2025 13:38:42	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.780,00
06/02/2025 13:38:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 13:39:58	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 124)	2.779,00
06/02/2025 13:40:12	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.778,00
06/02/2025 13:41:19	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 124)	2.777,00
06/02/2025 13:41:54	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.776,00
06/02/2025 13:42:04	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 124)	2.775,00

05/02/2025 13:42:05	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.770,00
05/02/2025 13:42:14	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 124)	2.769,00
05/02/2025 13:42:37	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 801)	2.760,00
05/02/2025 13:42:38	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.760,00
05/02/2025 13:42:53	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.750,00
05/02/2025 13:43:19	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 801)	2.749,00
05/02/2025 13:43:25	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 124)	2.748,00
05/02/2025 13:43:32	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.747,00
05/02/2025 13:44:22	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 124)	2.746,00
05/02/2025 13:44:37	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.745,00
05/02/2025 13:44:44	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 124)	2.744,00
05/02/2025 13:44:56	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.744,00
05/02/2025 13:45:18	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 124)	2.743,00
05/02/2025 13:45:45	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.742,00
05/02/2025 13:46:30	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 124)	2.741,00
05/02/2025 13:46:42	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.740,00
05/02/2025 13:46:50	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 124)	2.739,00
05/02/2025 13:47:05	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.738,00
05/02/2025 13:47:17	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 124)	2.737,00
05/02/2025 13:47:30	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.736,00
05/02/2025 13:47:45	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 124)	2.735,00
05/02/2025 13:48:03	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.734,00
05/02/2025 13:48:15	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 124)	2.733,00
05/02/2025 13:48:38	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.732,00
05/02/2025 13:49:39	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 124)	2.731,00
05/02/2025 13:49:57	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.730,00
05/02/2025 13:50:40	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 124)	2.729,00
05/02/2025 13:50:55	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.728,00
05/02/2025 13:51:19	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 124)	2.727,00
05/02/2025 13:51:39	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.726,00
05/02/2025 13:51:47	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 124)	2.725,00
05/02/2025 13:51:59	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.725,00
05/02/2025 13:52:32	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 124)	2.724,00
05/02/2025 13:52:51	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.723,00
05/02/2025 13:52:59	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 124)	2.722,00
05/02/2025 13:53:14	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.721,00
05/02/2025 13:53:25	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 124)	2.720,00
05/02/2025 13:53:36	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.719,00
05/02/2025 13:53:41	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 124)	2.718,00
05/02/2025 13:54:18	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.717,00
05/02/2025 13:54:33	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 124)	2.716,00
05/02/2025 13:54:44	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 536)	2.216,00
05/02/2025 13:56:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DI MOVEIS LTDA

05/02/2025 13:56:45	HABILITAÇÃO	
17/02/2025 17:07:39	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/02/2025 17:37:39	EM ADJUDICAÇÃO	
26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica,e teve prazo.

26/02/2025 13:23:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP

05/03/2025 15:44:16	ADJUDICADO	
05/03/2025 15:44:19	HOMOLOGADO	

LOTE 40 - HOMOLOGADO
Lote 040

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Marca Própria Modelo: Marca Própria

Descrição: ESTANTE EM AÇO C/ 8 PRATELEIRAS ESTRUTURA EM AÇO CHAPA 22/18 60X40

reforçada, com 8 prateleiras em aço com regulagem de altura, com uma segunda dobra, com reforço ômega de 20x15mm, 4 colunas em "L" cargo de 60 kg distribuídos por prateleira, tratamento de superfície e pintura epóxi na cor branca, pés sapatas plásticas, kit com 48 parafusos e porcas. Medidas: Altura: Altura 218cm x 92 cm largura x profundidade 42 cm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação, e reforço X no fundo. Acabamento em pintura epóxi pó na cor cinza, com tratamento antiferrugem. Garantia de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação

Quantidade: 30 Valor Unit.: 399,00 Valor Total: 11.970,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA	680	20.252.467/0001-06	519,00	399,00		Sim
2 GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS	947	32.158.543/0001-28	515,00	400,00	0,25	Sim
3 HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE	220	34.645.729/0001-80	530,00	419,99	5,00	Sim
4 ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS	550	34.075.109/0001-00	515,00	450,00	7,15	Sim
5 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	958	57.348.619/0001-09	519,00	489,99	8,89	Sim
6 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	336	17.914.845/0001-95	510,00	510,00	4,09	Sim
7 GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE	073	49.014.354/0001-84	519,00	519,00	1,76	Sim
8 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	952	28.716.048/0001-94	519,22	519,22	0,04	Sim
9 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	733	18.770.897/0001-06	519,22	519,22	0,00	Sim
10 BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA	718	43.633.468/0001-26	519,22	519,22	0,00	Sim
11 CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	770	81.340.980/0001-00	519,22	519,22	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	183	49.721.866/0001-86	519,00	519,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:00	PUBLICADO	
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/02/2025 13:30:18	DISPUTA	
06/02/2025 13:30:18	LANCE MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 952)	519,22

06/02/2025 13:30:18	LANCE	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 770)	519,22
06/02/2025 13:30:18	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 718)	519,22
06/02/2025 13:30:18	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 733)	519,22
06/02/2025 13:30:18	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 336)	510,00
06/02/2025 13:30:18	LANCE	JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 680)	519,00
06/02/2025 13:30:18	LANCE	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE	519,00
06/02/2025 13:30:18	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	530,00
06/02/2025 13:30:18	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 183)	519,00
06/02/2025 13:30:18	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	515,00
06/02/2025 13:30:18	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	515,00
06/02/2025 13:30:18	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 958)	519,00
06/02/2025 13:31:03	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	500,00
06/02/2025 13:32:03	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	499,99
06/02/2025 13:33:34	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 958)	499,99
06/02/2025 13:33:49	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	490,00
06/02/2025 13:34:09	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	489,99
06/02/2025 13:34:23	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 958)	489,99
06/02/2025 13:35:14	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	480,00
06/02/2025 13:35:52	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	480,00
06/02/2025 13:36:05	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	479,99
06/02/2025 13:36:11	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	470,00
06/02/2025 13:36:31	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	469,99
06/02/2025 13:36:41	LANCE	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE	450,00
06/02/2025 13:37:00	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	420,00
06/02/2025 13:37:19	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	419,99
06/02/2025 13:37:28	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	400,00
06/02/2025 13:38:45	LANCE	JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 680)	399,00
06/02/2025 13:38:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 13:40:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 952, PARTICIPANTE 733, PARTICIPANTE 718, PARTICIPANTE 770 que apresentaram o valor de 519,22.

06/02/2025 13:40:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 183 que apresentaram o valor de 519,00.

06/02/2025 13:40:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

06/02/2025 13:40:45	HABILITAÇÃO	
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.

17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.

24/02/2025 10:55:39	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
24/02/2025 11:25:40	EM ADJUDICAÇÃO	
26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica,e teve prazo.

05/03/2025 15:44:16	ADJUDICADO	

05/03/2025 15:44:19	HOMOLOGADO	

LOTE 41 - FRACASSADO
Lote 041

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS E 9 CAIXAS DE 18 LITROS (GUARDA TUDO)

Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em tubo de aço redondo 5/8", com inclinação de 17° aproximadamente. Estrutura lateral em tubo de aço redondo 7/8", com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 1,10 de comprimento x0,58 de largura x 1,30 de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta injetada em polipropileno colorida de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, encaixáveis e duráveis, composta de 4 guias, duas de cada lado, permitindo o encaixe em prateleiras e com a função de melhor empilhamento, são próprias para transportar e armazenar produtos, com segurança e certeza de que esses produtos chegarão ao destino, intactos, exatamente como foram expedidos. Capacidade das caixas: 18 litros. Medidas das caixas 520x220, altura das laterais e fundos 170 mm, com a parte frontal das caixas baixada e altura de 100mm, para melhor manuseio dos objetos.

O licitante deverá apresentar junto a proposta:

- Relatório de ensaio de determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.
- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade do polipropileno.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	095	49.721.866/0001-86	482,00	482,00		Sim
DRA SOLUCAO COMERCIAL EM	247	33.870.278/0001-25	2.959,00	2.959,00	513,9004	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:00	PUBLICADO	
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/02/2025 13:47:48	DISPUTA	
06/02/2025 13:47:48	LANCE DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA (PARTICIPANTE 247)	2.959,00
06/02/2025 13:47:48	LANCE DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 095)	482,00
06/02/2025 13:57:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DI MOVEIS LTDA

06/02/2025 13:57:48	HABILITAÇÃO	
17/02/2025 17:07:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/02/2025 17:34:00	RECURSO MANIFESTADO	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA

Entramos com intenção de recurso, visto que a empresa arrematante não atende ao material especificado no edital. Decorreremos no recurso.

17/02/2025 17:37:39	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
20/02/2025 18:23:18	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO

Nome do arquivo: RECURSO ITENS 30 - 34 - 35 E 41.pdf

20/02/2025 18:23:19	RECURSO REGISTRADO	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA

RECURSO ITENS 30 - 34 - 35 E 41

1184

21/02/2025 00:00:09	RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES	
26/02/2025 00:00:05	JULGAMENTO DE RECURSOS	
26/02/2025 13:21:04	RECURSO JULGADO PREGOEIRO	
empresa não apresentou atestado, inabilitada.		
26/02/2025 13:22:00	EM ADJUDICAÇÃO	
26/02/2025 13:22:37	HABILITAÇÃO	
26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica,e teve prazo.		
26/02/2025 13:23:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA		
26/02/2025 13:23:31	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA inabilitado. Motivo: edital.		
26/02/2025 13:23:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/02/2025 13:53:35	EM ADJUDICAÇÃO	
05/03/2025 15:44:16	FRACASSADO	

LOTE 42 - ADJUDICADO
Lote 042

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MA Modelo: GAV
Descrição: GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS

gaveteiro para escritório; em madeira compensada; tampo superior em MDF com 20 mm de espessura; revestido em laminado melamínico na cor cinza cristal.; medindo aproximadamente 430 x540 x 630 mm; tipo volante; com rodízio, contendo duas gavetas simples em aço, mais um gaveteiro em aço para pasta suspensa; deslizando sobre corrediças metálicas; com puxadores pintados cor alumínio
Quantidade: 15 Valor Unit.: 275,00 Valor Total: 4.125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	685	33.492.887/0001-31	439,00	275,00		Sim
2 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	357	49.641.868/0001-30	439,50	349,00	26,91	Sim
3 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	747	18.770.897/0001-08	439,50	410,00	17,48	Sim
4 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	051	47.034.949/0001-76	439,00	434,96	8,09	Sim
5 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	105	10.487.864/0001-33	439,00	435,00	0,01	Sim
6 MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP	866	35.901.437/0001-80	439,50	439,50	1,03	Sim
7 BELNIFER LTDA ME	777	21.949.157/0001-38	847,00	689,00	34,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	188	49.721.858/0001-66	439,00	274,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO	
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
06/02/2025 09:29:06	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/02/2025 13:47:46	DISPUTA	

06/02/2025 13:47:48	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 105)	439,00
06/02/2025 13:47:48	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 357)	439,50
06/02/2025 13:47:48	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 747)	439,50
06/02/2025 13:47:48	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	439,00
06/02/2025 13:47:48	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 777)	847,00
06/02/2025 13:47:48	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 866)	439,50
06/02/2025 13:47:48	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 188)	439,00
06/02/2025 13:47:48	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 685)	439,00
06/02/2025 13:47:51	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	438,97
06/02/2025 13:48:05	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 685)	420,00
06/02/2025 13:48:48	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 188)	419,00
06/02/2025 13:48:55	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 777)	589,00
06/02/2025 13:49:26	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 105)	435,00
06/02/2025 13:49:28	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	434,96
06/02/2025 13:49:33	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 685)	400,00
06/02/2025 13:53:04	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 188)	399,00
06/02/2025 13:53:22	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 685)	395,00
06/02/2025 13:53:24	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 747)	410,00
06/02/2025 13:56:12	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 188)	394,00
06/02/2025 13:56:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 13:56:20	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 685)	390,00
06/02/2025 13:56:28	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 357)	380,00
06/02/2025 13:56:45	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 685)	375,00
06/02/2025 13:57:01	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 188)	374,00
06/02/2025 13:57:18	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 685)	370,00
06/02/2025 13:59:12	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 188)	369,00
06/02/2025 13:59:21	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 357)	349,00
06/02/2025 13:59:32	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 685)	330,00
06/02/2025 14:00:43	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 188)	329,00
06/02/2025 14:01:41	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 685)	320,00
06/02/2025 14:01:59	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 188)	319,00
06/02/2025 14:02:08	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 685)	310
06/02/2025 14:02:42	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 188)	309
06/02/2025 14:03:04	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 685)	305
06/02/2025 14:03:18	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 188)	304,00
06/02/2025 14:03:35	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 685)	300,00
06/02/2025 14:04:07	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 188)	299,00
06/02/2025 14:04:17	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 685)	295,00
06/02/2025 14:04:35	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 188)	294,00
06/02/2025 14:05:44	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 685)	290,00
06/02/2025 14:06:12	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 188)	289,00
06/02/2025 14:06:30	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 685)	285,00
06/02/2025 14:07:48	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 188)	284,00
06/02/2025 14:08:20	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 685)	280,00

06/02/2025 14:09:00	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 188)	279,00
06/02/2025 14:10:39	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 685)	275,00
06/02/2025 14:12:20	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 188)	274,00
06/02/2025 14:14:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta de etapa de lances é DI MOVEIS LTDA			
06/02/2025 14:14:29	HABILITAÇÃO		
17/02/2025 17:07:39	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/02/2025 17:37:39	EM ADJUDICAÇÃO		
26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica,e teve prazo.			
26/02/2025 13:23:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA			
05/03/2025 15:44:16	ADJUDICADO		

LOTE 43 - ADJUDICADO
Lote 043

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MA Modelo: GAV
Descrição: GAVETEIRO 6 GAVETAS: MATERIAL DO PRODUTO: MDF 15 MM

material da costa: HDF 3mm, material fundo da gaveta: MDF 3 mm. Revestimento do produto: BP TX gavetas: 6 gavetas (6 pares de corrediças telescópicas reforçadas), pés: 4 rodízios, puxadores, fita de borda 0,45 Altura: 75,6 cm, Largura: 40 cm, Profundidade: 45 cm - cor bege
Quantidade: 15 Valor Unit.: 430,00 Valor Total: 6.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	293	33.492.887/0001-31	492,00	430,00		Sim
2 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	180	10.487.864/0001-33	492,00	490,00	11,83	Sim
3 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	774	49.641.868/0001-30	492,16	490,00	2,08	Sim
4 MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP	566	35.901.437/0001-80	492,16	492,16	0,44	Sim
5 BELNIFER LTDA ME	635	21.949.157/0001-38	1.054,00	719,00	46,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	132	49.721.858/0001-66	492,00	439,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:09	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 13:47:50	DISPUTA		
06/02/2025 13:47:50	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	492,00
06/02/2025 13:47:50	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 293)	492,00
06/02/2025 13:47:50	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 180)	492,00
06/02/2025 13:47:50	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 774)	492,16

06/02/2025 13:47:50	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 635)	1.054,00
06/02/2025 13:47:50	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 566)	492,16
06/02/2025 13:48:20	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 293)	490,00
06/02/2025 13:48:57	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	489,00
06/02/2025 13:49:19	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 635)	719,00
06/02/2025 13:49:38	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 180)	480,00
06/02/2025 13:49:48	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 293)	450
06/02/2025 13:54:30	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	449
06/02/2025 13:55:19	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 293)	440
06/02/2025 13:55:49	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	439,00
06/02/2025 13:56:08	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 293)	430,00
06/02/2025 13:56:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 13:56:34	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 774)	490,00
06/02/2025 13:58:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA			
06/02/2025 13:58:34	HABILITAÇÃO		
24/02/2025 10:55:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2025 11:25:44	EM ADJUDICAÇÃO		
26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica,e teve prazo.			
05/03/2025 15:44:16	ADJUDICADO		

LOTE 44 - ADJUDICADO
Lote 044

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MA Modelo: GAV
Descrição: GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS

- Especificações mínimas: Altura 62,1 cm x Largura 41,2 cm x Profundidade 57,2 cm - tampo em MDF BP 25 mm cor argila, fresado com perfil emborrachado na parte frontal, frente das gavetas em MDF 18 mm argila, gavetas em aço fixadas por corrediças telescópicas reforçadas, puxadores em aço, com chave.
Quantidade: 15 Valor Unit.: 290,00 Valor Total: 4.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	629	33.492.887/0001-31	428,00	290,00		Sim
2 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	710	49.641.868/0001-30	428,74	360,00	24,14	Sim
3 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	131	18.770.897/0001-08	428,74	390,00	8,33	Sim
4 MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP	337	35.901.437/0001-80	428,74	418,00	7,18	Sim
5 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	745	10.487.864/0001-33	428,00	419,00	0,24	Sim
6 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	902	47.034.949/0001-76	425,00	425,00	1,43	Sim
7 PEREIRA E FRACARO LTDA	530	57.339.614/0001-10	428,00	428,00	0,71	Sim
8 BELNIFER LTDA ME.	456	21.949.157/0001-38	632,00	574,00	34,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	400	49.721.898/0001-86	428,00	269,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 13:47:51	DISPUTA		
06/02/2025 13:47:51	LANCE	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 530)	428,00
06/02/2025 13:47:51	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 745)	428,00
06/02/2025 13:47:51	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 710)	428,74
06/02/2025 13:47:51	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	428,74
06/02/2025 13:47:51	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 902)	428,00
06/02/2025 13:47:51	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 456)	832,00
06/02/2025 13:47:51	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 400)	428,00
06/02/2025 13:47:51	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 829)	428,00
06/02/2025 13:47:51	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 337)	428,74
06/02/2025 13:48:32	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 829)	420,00
06/02/2025 13:49:09	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 400)	419,00
06/02/2025 13:49:39	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 456)	574,00
06/02/2025 13:49:56	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 745)	419,00
06/02/2025 13:50:12	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 337)	418,00
06/02/2025 13:50:49	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 829)	400,00
06/02/2025 13:51:08	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 400)	399,00
06/02/2025 13:52:13	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 829)	395,00
06/02/2025 13:53:33	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	390,00
06/02/2025 13:55:28	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 829)	385,00
06/02/2025 13:55:59	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 400)	384,00
06/02/2025 13:55:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 13:56:29	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 829)	380,00
06/02/2025 13:56:40	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 710)	370,00
06/02/2025 13:56:54	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 829)	365,00
06/02/2025 13:58:34	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 710)	360,00
06/02/2025 13:59:00	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 400)	359,00
06/02/2025 13:59:09	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 829)	340,00
06/02/2025 14:00:30	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 400)	339,00
06/02/2025 14:01:50	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 829)	330,00
06/02/2025 14:02:51	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 400)	329,00
06/02/2025 14:03:08	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 829)	320,00
06/02/2025 14:03:58	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 400)	319,00
06/02/2025 14:04:07	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 829)	310,00
06/02/2025 14:05:00	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 400)	309,00
06/02/2025 14:05:39	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 829)	300,00
06/02/2025 14:06:49	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 400)	299,00

06/02/2025 14:09:20	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 829)	295,00
06/02/2025 14:09:32	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 400)	294,00
06/02/2025 14:10:28	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 829)	290,00
06/02/2025 14:10:42	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 400)	289,00
06/02/2025 14:12:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DI MOVEIS LTDA			
06/02/2025 14:12:43	HABILITAÇÃO		
17/02/2025 17:07:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/02/2025 17:37:38	EM ADJUDICAÇÃO		
26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica,e teve prazo.			
26/02/2025 13:23:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA			
05/03/2025 15:44:16	ADJUDICADO		

LOTE 45 - ADJUDICADO
Lote 045

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MA Modelo: GAV
Descrição: GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS

- Especificações mínimas: Altura 62,1 cm x Largura 42,7 cm x Profundidade 61,5 cm - tampo em MDF BP 25 mm cor argila, fresado com perfil emborrachado na parte frontal, frente das gavetas em MDF 18 mm argila, gavetas em aço fixadas por corrediças telescópicas reforçadas, puxadores em aço, com chave

Quantidade: 15 Valor Unit.: 300,00 Valor Total: 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	015	33.452.887/0001-31	464,00	300,00		Sim
2	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	878	49.641.888/0001-30	454,22	399,00	33,00	Sim
3	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP	699	35.901.437/0001-80	454,22	409,00	2,51	Sim
4	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	346	18.770.897/0001-08	454,22	440,00	7,58	Sim
5	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	059	47.034.948/0001-76	450,00	450,00	2,27	Sim
6	PEREIRA E FRACARO LTDA	029	57.339.614/0001-10	454,00	454,00	0,89	Sim
7	BELNIFER LTDA ME	651	21.949.157/0001-38	636,00	587,00	29,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	425	49.721.898/0001-86	454,00	299,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 13:47:52	DISPUTA		
06/02/2025 13:47:52	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 059)	450,00
06/02/2025 13:47:52	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 651)	636,00

06/02/2025 13:47:52	LANCE	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 029)	454,00
06/02/2025 13:47:52	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 015)	454,00
06/02/2025 13:47:52	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 425)	454,00
06/02/2025 13:47:52	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 878)	454,22
06/02/2025 13:47:52	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 346)	454,22
06/02/2025 13:47:52	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 699)	454,22
06/02/2025 13:48:44	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 015)	445,00
06/02/2025 13:49:30	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 425)	444,00
06/02/2025 13:50:03	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 651)	587,00
06/02/2025 13:50:21	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 699)	443,00
06/02/2025 13:51:46	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 015)	440,00
06/02/2025 13:52:52	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 699)	439,00
06/02/2025 13:53:00	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 015)	420,00
06/02/2025 13:53:20	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 699)	419,00
06/02/2025 13:53:28	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 015)	410,00
06/02/2025 13:53:45	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 346)	440,00
06/02/2025 13:53:51	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 699)	409,00
06/02/2025 13:55:36	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 015)	400,00
06/02/2025 13:55:59	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 878)	399,00
06/02/2025 13:56:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 13:57:10	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 015)	390,00
06/02/2025 13:57:36	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 425)	389,00
06/02/2025 13:57:44	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 015)	380,00
06/02/2025 13:59:33	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 425)	379,00
06/02/2025 13:59:40	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 015)	350,00
06/02/2025 14:01:06	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 425)	349,00
06/02/2025 14:01:57	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 015)	340,00
06/02/2025 14:03:03	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 425)	339,00
06/02/2025 14:03:10	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 015)	335,00
06/02/2025 14:03:47	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 425)	334,00
06/02/2025 14:04:23	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 015)	330,00
06/02/2025 14:05:39	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 425)	329,00
06/02/2025 14:05:51	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 015)	320,00
06/02/2025 14:06:41	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 425)	319,00
06/02/2025 14:08:13	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 015)	310,00
06/02/2025 14:09:48	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 425)	309,00
06/02/2025 14:10:18	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 015)	300,00
06/02/2025 14:10:29	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 425)	299,00
06/02/2025 14:12:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta de etapa de lances é DI MOVEIS LTDA			
06/02/2025 14:12:30	HABILITAÇÃO		
17/02/2025 17:07:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/02/2025 17:37:38	EM ADJUDICAÇÃO		

26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica,e teve prazo.			
26/02/2025 13:23:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA			
05/03/2025 15:44:16	ADJUDICADO		

LOTE 46 - ADJUDICADO
Lote 046

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PAPIROS MOVEIS 4L/P30 Modelo: PAPIROS MOVEIS 4L/P30
Descrição: LONGARINA DIRETOR REALME 4 LUGARES EM COURO

Ecológico Preto, com designer moderno, sendo Todas as peças protegidas por isomanta, assento e encosto de espuma injetada de alta densidade unidas por ramilna de aço,
? Altura: 100cm
? Largura: 196cm
? Profundidade: 48cm Espuma injetada 70MM.
? Assento e encosto em couro sintético.
Estrutura fixa em aço com acabamento em pintura pó epóxi na cor preta e tratamento antiferrugem., garantia de 12 meses.

Quantidade: 6 Valor Unit.: 820,00 Valor Total: 4.920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	52.994.508 JULIO GARALUZ	308	52.994.508/0001-50	1.276,00	820,00		Sim
2	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	326	49.641.888/0001-30	1.276,16	850,00	3,66	Sim
3	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	130	20.315.728/0001-10	1.276,00	889,00	4,59	Sim
4	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	225	17.914.845/0001-95	1.270,00	890,00	0,11	Sim
5	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	899	10.487.864/0001-33	1.270,00	920,00	3,37	Sim
6	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	494	18.770.897/0001-08	1.276,16	1.140,00	23,91	Sim
7	FRANKE CADEIRAS	956	47.535.889/0001-75	1.276,16	1.265,00	10,96	Sim
8	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI	222	28.711.989/0001-90	1.276,16	1.276,16	0,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	785	49.721.898/0001-86	1.276,00	1.138,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 13:47:52	DISPUTA		
06/02/2025 13:47:52	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 326)	1.276,16
06/02/2025 13:47:52	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 494)	1.276,16
06/02/2025 13:47:52	LANCE	RUDI RODRIGO VICHINEVSKI (PARTICIPANTE 222)	1.276,16
06/02/2025 13:47:52	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	1.276,00
06/02/2025 13:47:52	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 956)	1.276,16
06/02/2025 13:47:52	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 899)	1.270,00

06/02/2025 13:47:52	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	1.276,00
06/02/2025 13:47:52	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 308)	1.276,00
06/02/2025 13:47:52	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 225)	1.270,00
06/02/2025 13:52:45	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 956)	1.265,00
06/02/2025 13:53:02	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 899)	1.200,00
06/02/2025 13:54:18	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 225)	1.199,99
06/02/2025 13:54:45	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 899)	1.190,00
06/02/2025 13:55:15	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	1.189,00
06/02/2025 13:55:15	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 225)	1.188,99
06/02/2025 13:55:19	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 225)	1.188,00
06/02/2025 13:55:42	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 899)	1.175,00
06/02/2025 13:55:57	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 308)	1.150,00
06/02/2025 13:55:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 13:56:00	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 494)	1.140,00
06/02/2025 13:56:09	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 225)	1.139,00
06/02/2025 13:56:30	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	1.138,00
06/02/2025 13:56:35	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 225)	1.137,99
06/02/2025 13:57:01	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 308)	1.120,00
06/02/2025 13:57:05	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 326)	1.100,00
06/02/2025 13:57:09	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 225)	1.119,99
06/02/2025 13:57:14	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 225)	1.099,00
06/02/2025 13:57:15	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 899)	1.080,00
06/02/2025 13:57:18	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	1.095,00
06/02/2025 13:57:20	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 308)	1.020,00
06/02/2025 13:57:27	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	1.019,99
06/02/2025 13:57:32	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 899)	1.000,00
06/02/2025 13:57:34	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 225)	1.019,00
06/02/2025 13:57:34	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	999,00
06/02/2025 13:57:42	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 308)	950,00
06/02/2025 13:57:43	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 225)	990,00
06/02/2025 13:57:44	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	949,00
06/02/2025 13:57:57	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 899)	920,00
06/02/2025 13:58:00	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	919,00
06/02/2025 13:58:24	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 225)	910,00
06/02/2025 13:58:25	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	909,00
06/02/2025 13:58:29	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 225)	900,00
06/02/2025 13:58:32	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 308)	900,00
06/02/2025 13:58:39	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	899,00
06/02/2025 13:58:40	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 308)	890,00
06/02/2025 13:58:41	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 225)	890,00
06/02/2025 13:58:42	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	889,00
06/02/2025 13:59:07	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 326)	850,00
06/02/2025 13:59:26	LANCE	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 308)	820,00

06/02/2025 14:01:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 52.994.508 JULIO GARALUZ		
06/02/2025 14:01:26	HABILITAÇÃO	
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.		
10/02/2025 09:53:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
10/02/2025 10:23:27	EM ADJUDICAÇÃO	
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.		
26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica a teve prazo.		
05/03/2025 15:44:16	ADJUDICADO	

LOTE 47 - ADJUDICADO
Lote 047

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MA Modelo: MAT04

Descrição: MESA DE REFEIÇÃO/ATIVIDADE MATERNAL COM 04 LUGARES COM CADEIRA PARA PROFESSOR.

Descrição Da Mesa: Mesa maternal/atividades com 04 lugares: Estrutura com pés em tubo de aço. Laterais com tubo com barramento duplo. Travessa superior em tubo de aço ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo nas medidas aproximadas de: (1800x650x760 mm, em madeira MDF 18mm de espessura revestido em laminado melamínico em cores claras. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mm×Profundidade 190mm×altura encosto de 220mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto .Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. Base de sustentação das conchas são em tubo de aço onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites. Com 4 lugares. Conchas em 04 cores. DESCRIÇÃO DA CADEIRA Estrutura constituída de plataforma e Coluna e gás; 7L7 Base com rodízio. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço em formato de 7L7 fixados ao mecanismo por meio de parafusos com respectivas porcas, com fechamento em ponteira plástica com pino na mesma cor do assento/encosto. O assento e encosto são fixados à estrutura através de parafusos mitoplastic. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é encaixado na base de cinco pernas com cinco rodízios. Assento ergonômico com abas e superfície anatômica em resina plástica (PP). Encosto ergonômico em resina plástica (PP) com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO

Quantidade: 8 Valor Unit.: 1.750,00 Valor Total: 14.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	M
1 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	119	33.492.897/0001-31	2.250,00	1.750,00		Sim
2 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	621	10.487.654/0001-33	2.250,00	1.800,00	2,86	Sim
3 JVRP EQUIPAMENTOS LTDA	933	38.143.099/0001-53	2.249,00	1.993,00	10,72	Sim
4 STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	830	29.126.165/0001-16	2.250,00	2.200,00	10,39	Sim
5 DI MOVEIS LTDA	849	49.721.698/0001-86	2.250,00	2.250,00	2,27	Sim
6 DRA SOLUCAO COMERCIAL EM	940	33.670.276/0001-25	7.027,00	7.027,00	212,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:00	PUBLICADO	
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/02/2025 13:47:53	DISPUTA	
06/02/2025 13:47:53	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 830) 2.250,00
06/02/2025 13:47:53	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 849) 2.250,00
06/02/2025 13:47:53	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 119) 2.250,00
06/02/2025 13:47:53	LANCE	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA (PARTICIPANTE 940) 7.027,00
06/02/2025 13:47:53	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 621) 2.250,00
06/02/2025 13:47:53	LANCE	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 933) 2.249,00
06/02/2025 13:48:24	LANCE	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 933) 2.248,00
06/02/2025 13:49:01	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 119) 2.240,00
06/02/2025 13:50:09	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 621) 2.200,00
06/02/2025 13:50:23	LANCE	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 933) 2.190,00
06/02/2025 13:50:36	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 621) 2.100,00
06/02/2025 13:50:39	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 119) 2.100,00
06/02/2025 13:50:44	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 621) 2.000,00
06/02/2025 13:50:53	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 830) 2.200,00
06/02/2025 13:51:01	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 119) 1.895,00
06/02/2025 13:51:44	LANCE	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 933) 1.893,00
06/02/2025 13:51:58	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 119) 1.850,00
06/02/2025 13:52:16	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 621) 1.900,00
06/02/2025 13:52:27	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 119) 1.850,00
06/02/2025 13:52:37	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 621) 1.800,00
06/02/2025 13:52:48	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 119) 1.750,00
06/02/2025 13:57:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		
06/02/2025 13:57:53	HABILITAÇÃO	
24/02/2025 10:58:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
24/02/2025 11:14:41	RECURSO MANIFESTADO	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA
Entramos com intenção de recurso, visto que a empresa arrematante não atende o material especificado no edital. Decorreremos no recurso.		
24/02/2025 11:16:35	RECURSO MANIFESTADO	JVRP EQUIPAMENTOS LTDA
manifesto intenção de recurso pois a arrematante ofertou um equipamento que não condiz com o solicitado em edital e comprovaremos através de documentos em peça recursal		
24/02/2025 11:25:44	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
25/02/2025 00:00:00	EM ADJUDICAÇÃO	
05/03/2025 15:44:17	ADJUDICADO	

LOTE 48 - ADJUDICADO
Lote 048

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CAPERPASS Modelo: QUADRADA

Descrição: MESA PLÁSTICA MONOBLOCO, COR BRANCA, EMPILHÁVEL,

Medida aproximada (AxLxP) : 70 x 70 x 70cm. Produto acliveado com proteção UVA/AVB 2 Resistente aos raios solares; Material: polipropileno e aditivos; Compacta, leve, fácil de limpar e transportar; Uso irrestrito, para uso em locais abertos com exposição à luz solar ou demais intempéries. Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

Quantidade: 80 Valor Unit.: 70,00 Valor Total: 5.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	M
1 RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE	649	43.297.596/0001-45	105,00	70,00		Sim
2 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	321	17.914.845/0001-95	105,00	74,00	5,71	Sim
3 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	019	49.641.888/0001-30	108,88	78,50	6,08	Sim
4 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	570	18.770.897/0001-08	108,88	79,50	1,27	Sim
5 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	131	57.348.619/0001-09	108,00	83,99	5,65	Sim
6 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	158	26.716.048/0001-94	108,88	85,00	1,20	Sim
7 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	521	33.460.679/0001-60	108,00	97,00	14,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
39.459.340 MARIA BERNADETE DOS	219	39.459.340/0001-10	108,00	108,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:00	PUBLICADO	
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/02/2025 13:47:54	DISPUTA	
06/02/2025 13:47:54	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 158) 108,88
06/02/2025 13:47:54	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 131) 108,00
06/02/2025 13:47:54	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 019) 108,88
06/02/2025 13:47:54	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 570) 108,88
06/02/2025 13:47:54	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 521) 108,00
06/02/2025 13:47:54	LANCE	39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 219) 108,00
06/02/2025 13:47:54	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI 105,00
06/02/2025 13:47:54	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 321) 105,00
06/02/2025 13:48:38	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 158) 104,00
06/02/2025 13:48:45	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 321) 103,99
06/02/2025 13:49:55	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 521) 100,00
06/02/2025 13:50:05	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 321) 99,99
06/02/2025 13:52:52	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI 99,00
06/02/2025 13:53:22	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 158) 98,00
06/02/2025 13:53:28	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI 97,50
06/02/2025 13:53:49	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 521) 97,00
06/02/2025 13:53:56	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI 96,50
06/02/2025 13:53:57	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 570) 94,00
06/02/2025 13:54:04	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI 93,50

06/02/2025 13:54:21	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 321)	93,49
06/02/2025 13:54:31	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 159)	90,00
06/02/2025 13:54:36	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 321)	89,99
06/02/2025 13:54:48	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	89,50
06/02/2025 13:55:24	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 321)	89,49
06/02/2025 13:55:31	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	89,00
06/02/2025 13:55:33	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 670)	88,00
06/02/2025 13:55:39	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	87,50
06/02/2025 13:55:49	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 159)	85,00
06/02/2025 13:55:55	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	84,99
06/02/2025 13:55:55	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 13:56:04	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 321)	84,95
06/02/2025 13:56:06	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 670)	84,00
06/02/2025 13:56:11	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	83,99
06/02/2025 13:56:12	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 321)	83,99
06/02/2025 13:56:16	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 321)	83,95
06/02/2025 13:56:22	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	83,50
06/02/2025 13:56:26	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 321)	83,49
06/02/2025 13:56:27	LANCE	57.346.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 131)	83,99
06/02/2025 13:56:32	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	83,00
06/02/2025 13:56:39	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 321)	82,99
06/02/2025 13:56:44	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	82,50
06/02/2025 13:56:53	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 670)	81,00
06/02/2025 13:56:56	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 321)	82,49
06/02/2025 13:56:57	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	80,00
06/02/2025 13:57:04	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 321)	79,99
06/02/2025 13:57:06	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 670)	79,50
06/02/2025 13:57:09	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	79,50
06/02/2025 13:57:14	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	79,00
06/02/2025 13:57:15	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	78,00
06/02/2025 13:57:21	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	78,50
06/02/2025 13:57:21	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	78,00
06/02/2025 13:57:29	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 321)	78,99
06/02/2025 13:57:26	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 321)	77,00
06/02/2025 13:57:31	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	75,00
06/02/2025 13:57:39	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 321)	74,00
06/02/2025 13:57:42	LANCE	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	70,00
06/02/2025 13:59:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI			
06/02/2025 13:59:43	HABILITAÇÃO		
07/02/2025 14:37:42	MENSAGEM	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	
Boa tarde por gentileza favor verificar o lote 17 com o arrematante ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI- ME está com a MARCA MR conforme consulta INMETRO não existe está marca favor se possível solicitar o catálogo para melhor esclarecer ainda mais que a cadeira tem que ser CLASSE B para 162kg			

10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
10/02/2025 09:46:33	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
38.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS inabilitado. Motivo: Não apresentou certidão FGTS.			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
24/02/2025 10:55:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2025 11:25:43	EM ADJUDICAÇÃO		
05/03/2025 15:44:17	ADJUDICADO		

LOTE 49 - ADJUDICADO
Lote 049

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GEFLEX Modelo: PER BAMBINI
Descrição: MESA PARA TROCADOR DE BEBÊ EM MADEIRA MACIÇA BRANCA, MEDIDAS:
ALTURA: 0,90 M
COMPRIMENTO: 0,84 M
LARGURA: 0,54 M

Quantidade: 2 Valor Unit.: 439,00 Valor Total: 878,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	086	49.641.888/0001-30	447,00	439,00		Sim
2 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	144	17.914.645/0001-95	447,00	440,00	0,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	737	49.721.893/0001-86	447,00	438,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 13:47:55	DISPUTA		
06/02/2025 13:47:55	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 737)	447,00
06/02/2025 13:47:55	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 144)	447,00
06/02/2025 13:47:55	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 086)	447,00
06/02/2025 13:50:15	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 144)	446,99
06/02/2025 13:52:39	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 737)	445,00
06/02/2025 13:54:25	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 144)	444,99
06/02/2025 13:57:32	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 086)	444,00
06/02/2025 13:57:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 13:58:35	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 737)	443,00
06/02/2025 13:58:37	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 144)	440,00
06/02/2025 13:59:14	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 086)	439,00

06/02/2025 13:59:50	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 737)	438,00
06/02/2025 14:01:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DI MOVEIS LTDA			
06/02/2025 14:01:50	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
17/02/2025 17:07:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/02/2025 17:37:36	EM ADJUDICAÇÃO		
26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica,o teve prazo.			
26/02/2025 13:23:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA			
05/03/2025 15:44:17	ADJUDICADO		

LOTE 50 - ADJUDICADO
Lote 050

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MA Modelo: MS
Descrição: MESA PARA ESCRITÓRIO

Especificações mínimas: 74,5cm x 155cm x 80cm (Altura x Largura x Profundidade); Peso aproximado 33,5Kg MDF15mm. Peso suportado 15kg. Gavetas MDP, Puxador Cromado, Tipo de corrediça da gaveta Metálica Simples. Cor Tabaco.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 335,00 Valor Total: 4.020,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	307	33.492.887/0001-31	525,00	335,00		Sim
2 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	768	17.914.645/0001-95	525,00	425,00	26,87	Sim
3 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	925	10.487.664/0001-33	525,00	428,00	0,71	Sim
4 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	119	49.641.888/0001-30	525,97	450,00	5,14	Sim
5 GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS	316	32.158.543/0001-28	525,00	498,00	8,44	Sim
6 FARIAS E FARIAS COMERCIO DE	964	11.943.540/0001-25	525,97	500,00	2,46	Sim
7 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	429	47.034.949/0001-76	525,00	504,91	0,98	Sim
8 BELNIFER LTDA ME	450	21.949.167/0001-38	525,97	524,85	3,95	Sim
9 MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP	254	35.901.437/0001-80	525,97	525,97	0,21	Sim
10 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	838	18.770.697/0001-06	525,97	525,97	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	661	49.721.893/0001-86	525,00	339,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		

06/02/2025 13:47:56	DISPUTA		
06/02/2025 13:47:56	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 450)	525,97
06/02/2025 13:47:56	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 429)	525,00
06/02/2025 13:47:56	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 254)	525,97
06/02/2025 13:47:56	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 661)	525,00
06/02/2025 13:47:56	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	525,00
06/02/2025 13:47:56	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 925)	525,00
06/02/2025 13:47:56	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 964)	525,97
06/02/2025 13:47:56	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 307)	525,00
06/02/2025 13:47:56	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 119)	525,97
06/02/2025 13:47:56	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 838)	525,97
06/02/2025 13:47:56	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 768)	525,00
06/02/2025 13:47:56	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 429)	524,86
06/02/2025 13:49:20	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 307)	460,00
06/02/2025 13:50:19	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 925)	428,00
06/02/2025 13:50:31	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 450)	524,85
06/02/2025 13:50:35	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 768)	425,00
06/02/2025 13:50:37	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 429)	524,75
06/02/2025 13:51:28	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 307)	410,00
06/02/2025 13:52:03	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 964)	524,00
06/02/2025 13:52:08	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 429)	523,88
06/02/2025 13:52:09	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	488,00
06/02/2025 13:52:14	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 661)	409,00
06/02/2025 13:52:22	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 964)	522,00
06/02/2025 13:52:25	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 429)	521,98
06/02/2025 13:52:36	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 307)	400,00
06/02/2025 13:53:28	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 964)	520,00
06/02/2025 13:53:33	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 429)	519,89
06/02/2025 13:54:09	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 838)	394,00
06/02/2025 13:55:44	MENSAGEM	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 838)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor do 394,00.			
06/02/2025 13:55:44	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 307)	390,00
06/02/2025 13:55:48	MENSAGEM	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 838)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 394,00.			
06/02/2025 13:56:02	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 964)	516,00
06/02/2025 13:56:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 13:56:06	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 429)	517,93
06/02/2025 13:56:34	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 964)	516,00
06/02/2025 13:56:40	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 429)	515,94
06/02/2025 13:57:17	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 661)	389,00
06/02/2025 13:57:18	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 964)	514,00
06/02/2025 13:57:20	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 429)	513,92
06/02/2025 13:57:28	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 307)	370,00
06/02/2025 13:57:29	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 964)	511,00

08/02/2025 13:57:33	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 429)	510,92
08/02/2025 13:57:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 838 no valor de 394,00 foi cancelado.			
08/02/2025 13:57:41	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 119)	460,00
08/02/2025 13:57:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 307 no valor de 370,00 foi cancelado.			
08/02/2025 13:57:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 661 no valor de 389,00 foi cancelado.			
08/02/2025 13:57:49	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 661)	368,00
08/02/2025 13:57:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 307 no valor de 390,00 foi cancelado.			
08/02/2025 13:57:52	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 307)	385,00
08/02/2025 13:57:56	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 964)	599,00
08/02/2025 13:57:59	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 307)	350,00
08/02/2025 13:58:01	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 429)	538,95
08/02/2025 13:58:25	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 661)	349,00
08/02/2025 13:58:30	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 964)	695,00
08/02/2025 13:58:36	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 429)	564,91
08/02/2025 13:58:52	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 964)	560,00
08/02/2025 13:59:02	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 307)	340,00
08/02/2025 14:00:07	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 661)	339,00
08/02/2025 14:00:20	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 307)	335,00
08/02/2025 14:02:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais da proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 254, PARTICIPANTE 838 que apresentaram o valor de 525,97.			
08/02/2025 14:02:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA			
08/02/2025 14:02:29	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
24/02/2025 10:55:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2025 11:25:43	EM ADJUDICAÇÃO		
26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica,e teve prazo.			
05/03/2025 15:44:17	ADJUDICADO		

LOTE 51 - ADJUDICADO
Lote 051

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GEFLEX Modelo: ME150

Descrição: MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES

em mdf 25mm com revestimento melamínico na cor branca, as faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta em pvc 01mm na cor do móvel, nas medidas 1,50x750x730mm de altura.

Quantidade: 5 Valor Unit.: 645,00 Valor Total: 3.225,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS	944	32.158.543/0001-28	1.350,00	790,00		Sim
2 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	572	49.641.688/0001-30	1.380,42	758,00	1,01	Sim
3 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	343	18.770.697/0001-06	1.380,42	948,00	18,80	Sim
4 FARIAS E FARIAS COMERCIO DE	731	11.943.540/0001-25	1.380,42	1.090,00	14,98	Sim
5 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	660	08.855.152/0001-58	1.380,00	1.140,00	4,59	Sim
6 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	457	10.497.864/0001-33	1.380,00	1.200,00	5,26	Sim
7 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	427	47.034.949/0001-76	1.380,00	1.289,89	7,49	Sim

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	358	49.641.688/0001-30	744,40	645,00		Sim
2 BELNIFER LTDA ME	353	21.949.157/0001-36	744,40	672,00	4,19	Sim
3 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	188	18.770.697/0001-06	744,40	674,00	0,30	Sim
4 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	104	47.034.949/0001-76	740,00	707,89	5,03	Sim
6 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	661	10.497.864/0001-33	744,00	720,00	1,71	Sim
8 FARIAS E FARIAS COMERCIO DE	358	11.943.540/0001-25	744,40	740,00	2,78	Sim
7 MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP	537	35.901.437/0001-60	744,40	744,40	0,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	460	49.721.898/0001-66	744,00	644,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/02/2025 14:20:32	DISPUTA		
08/02/2025 14:20:32	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 537)	744,40
08/02/2025 14:20:32	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 460)	744,00
08/02/2025 14:20:32	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 661)	744,00
08/02/2025 14:20:32	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 358)	744,40
08/02/2025 14:20:32	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 358)	744,40
08/02/2025 14:20:32	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	740,00
08/02/2025 14:20:32	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 188)	744,40
08/02/2025 14:20:32	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 353)	744,40
08/02/2025 14:22:42	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 353)	736,00
08/02/2025 14:22:49	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	737,93
08/02/2025 14:24:34	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 460)	736,00
08/02/2025 14:24:36	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	735,91
08/02/2025 14:25:14	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 353)	730,00
08/02/2025 14:25:16	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	729
08/02/2025 14:25:25	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 661)	720
08/02/2025 14:25:28	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	719
08/02/2025 14:26:21	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 460)	718,00
08/02/2025 14:26:23	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	717,97
08/02/2025 14:26:48	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 460)	717,00
08/02/2025 14:26:55	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	716,96
08/02/2025 14:26:57	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 353)	715,00
08/02/2025 14:27:00	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	714,88
08/02/2025 14:27:57	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 358)	710,00
08/02/2025 14:28:31	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 188)	710,00
08/02/2025 14:28:37	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	709,98

08/02/2025 14:28:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
08/02/2025 14:28:53	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 460)	708,00
08/02/2025 14:29:00	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	707,89
08/02/2025 14:29:08	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 358)	700,00
08/02/2025 14:30:21	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 460)	699,00
08/02/2025 14:30:48	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 353)	695,00
08/02/2025 14:31:00	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 358)	680,00
08/02/2025 14:31:34	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 188)	678,00
08/02/2025 14:31:42	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 460)	677,00
08/02/2025 14:32:09	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 358)	650,00
08/02/2025 14:32:41	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 188)	674,00
08/02/2025 14:32:48	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 460)	649,00
08/02/2025 14:32:59	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 358)	648,00
08/02/2025 14:33:03	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 353)	672,00
08/02/2025 14:33:16	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 460)	647,00
08/02/2025 14:33:32	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 358)	646,00
08/02/2025 14:33:59	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 460)	644,00
08/02/2025 14:35:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DI MOVEIS LTDA			
08/02/2025 14:35:59	HABILITAÇÃO		
17/02/2025 17:07:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/02/2025 17:37:36	EM ADJUDICAÇÃO		
26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica,e teve prazo.			
26/02/2025 13:23:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA			
05/03/2025 15:44:17	ADJUDICADO		

LOTE 52 - ADJUDICADO
Lote 052

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BELLA Modelo: LIGHT

Descrição: MESA PARA REUNIÃO OVAL, NA COR GELO OU CINZA

Medidas aproximadas: 2,00 comp. X 90 cm prof. X 74 cm alt. Madeira MDP / BP 15 mm. Acabamento: Perfil Poliform / Fita de Bordo 1 mm. Com pé de aço tripo.

Quantidade: 3 Valor Unit.: 790,00 Valor Total: 2.370,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
8 MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP	802	35.901.437/0001-60	1.380,42	1.295,40	0,43	Sim
9 STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	562	29.125.186/0001-15	1.380,00	1.300,00	0,39	Sim
10 62.994.508 JULIO GARALUZ	539	62.994.508/0001-58	1.380,00	1.300,00	0,00	Sim
11 BELNIFER LTDA ME	315	21.949.157/0001-36	1.784,00	1.380,40	6,16	Sim
12 FRANKE CADEIRAS	414	47.535.889/0001-75	1.380,42	1.380,42	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	629	49.721.898/0001-66	1.380,00	1.380,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/02/2025 14:20:33	DISPUTA		
08/02/2025 14:20:33	LANCE	62.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 539)	1.380,00
08/02/2025 14:20:33	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 343)	1.380,42
08/02/2025 14:20:33	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 802)	1.380,42
08/02/2025 14:20:33	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 315)	1.784,00
08/02/2025 14:20:33	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 414)	1.380,42
08/02/2025 14:20:33	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.350,00
08/02/2025 14:20:33	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 660)	1.380,00
08/02/2025 14:20:33	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 629)	1.380,00
08/02/2025 14:20:33	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 562)	1.380,00
08/02/2025 14:20:33	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 457)	1.380,00
08/02/2025 14:20:33	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 731)	1.380,42
08/02/2025 14:20:33	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 572)	1.380,42
08/02/2025 14:20:33	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 427)	1.380,00
08/02/2025 14:20:36	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 427)	1.349,86
08/02/2025 14:21:24	LANCE	62.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 539)	1.300,00
08/02/2025 14:21:28	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 427)	1.299,86
08/02/2025 14:22:21	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 562)	1.300,00
08/02/2025 14:22:59	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 315)	1.380,40
08/02/2025 14:23:24	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 802)	1.298,00
08/02/2025 14:23:28	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 427)	1.297,86
08/02/2025 14:24:29	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 802)	1.296,00
08/02/2025 14:24:31	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 427)	1.295,98
08/02/2025 14:24:48	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 802)	1.295,80
08/02/2025 14:24:48	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 427)	1.295,74
08/02/2025 14:24:57	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 802)	1.295,60
08/02/2025 14:24:59	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 427)	1.295,56
08/02/2025 14:25:07	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 660)	1.294,00
08/02/2025 14:25:09	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 802)	1.295,40

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

06/02/2025 14:25:11	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 427)	1.293,97
06/02/2025 14:25:24	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 680)	1.290,00
06/02/2025 14:25:28	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 427)	1.289,85
06/02/2025 14:25:41	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 457)	1.200,00
06/02/2025 14:26:56	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 680)	1.198,00
06/02/2025 14:26:37	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 343)	1.195,00
06/02/2025 14:26:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 14:26:36	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 731)	1.197,00
06/02/2025 14:26:55	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 731)	1.190,00
06/02/2025 14:29:15	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 572)	1.150,00
06/02/2025 14:29:42	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.100,00
06/02/2025 14:29:45	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 731)	1.140,00
06/02/2025 14:29:55	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 731)	1.090,00
06/02/2025 14:30:01	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 680)	1.140,00
06/02/2025 14:30:07	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.050,00
06/02/2025 14:31:04	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 572)	1.000,00
06/02/2025 14:31:30	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	950,00
06/02/2025 14:31:48	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 343)	848,00
06/02/2025 14:31:59	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	840,00
06/02/2025 14:32:15	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 572)	800,00
06/02/2025 14:32:37	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	799,00
06/02/2025 14:32:56	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 572)	798,00
06/02/2025 14:33:03	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	790,00
06/02/2025 14:35:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais da proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 562, PARTICIPANTE 539 que apresentaram o valor de 1.300,00.			
06/02/2025 14:35:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI			
06/02/2025 14:35:03	HABILITAÇÃO		
19/02/2025 10:24:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/02/2025 10:54:50	EM ADJUDICAÇÃO		
26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica e teve prazo.			
03/2025 15:44:17	ADJUDICADO		

LOTE 53 - ADJUDICADO
Lote 053

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MR Modelo: MR
Descrição: MESA AÇO INOX 304 ? MEDINDO 2,50 × 0,70 × 0,85 COM PESO 37 KG

Com Pé de Inox Com Prateleira, tampo e prateleira em aço inox 304 1mm, pés tubulares em aço inox linha 300 ? 1,5 polegada parede de 1mm, contraventamento tubular em aço inox 1 polegada linha 200 parede de 1mm. sapatas plásticas reguláveis. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 1.180,00 Valor Total: 4.720,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	024	33.460.679/0001-60	1.540,00	1.180,00		Sim
2 ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	705	36.946.199/0001-02	2.500,00	1.540,68	38,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
OLIMPIO EQUIPAMENTOS	754	33.583.026/0001-69	1.540,67	1.159,00		Sim
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	927	18.770.897/0001-06	1.540,67	1.160,00	0,0863	Sim
39.459.340 MARIA BERNADETE DOS	435	39.459.340/0001-10	1.540,00	1.540,00	32,7586	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:28:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 14:20:35	DISPUTA		
06/02/2025 14:20:35	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 754)	1.540,67
06/02/2025 14:20:35	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 927)	1.540,67
06/02/2025 14:20:35	LANCE	39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 435)	1.540,00
06/02/2025 14:20:35	LANCE	ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA (PARTICIPANTE 705)	2.500,00
06/02/2025 14:20:35	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 024)	1.540,00
06/02/2025 14:22:29	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 024)	1.400,00
06/02/2025 14:22:41	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 754)	1.399,00
06/02/2025 14:22:57	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 024)	1.200,00
06/02/2025 14:25:33	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 754)	1.199,00
06/02/2025 14:25:47	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 024)	1.180,00
06/02/2025 14:26:17	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 754)	1.170,00
06/02/2025 14:28:21	LANCE	ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA (PARTICIPANTE 705)	1.540,68
06/02/2025 14:28:41	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 927)	1.160,00
06/02/2025 14:28:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 14:28:48	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 754)	1.159,00
06/02/2025 14:30:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
06/02/2025 14:30:49	HABILITAÇÃO		
06/02/2025 15:43:33	MENSAGEM	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	
Boa tarde, solicitamos desclassificação do item, foi cotado errado!			
07/02/2025 09:47:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA			
07/02/2025 09:47:14	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: solicitou.			
10/02/2025 08:48:33	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS inabilitado. Motivo: Não apresentou certidão FGTS.			
12/02/2025 14:39:28	MENSAGEM	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 927)	
Boa tarde, solicitamos por gentileza a desclassificação para o referido item. Motivo: Item cotado de forma incorreta quanto as medidas solicitadas. Desde já agradecemos.			
17/02/2025 10:56:42	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: solicitou a desclassificação.			

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

17/02/2025 10:56:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME			
24/02/2025 10:55:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2025 11:25:47	EM ADJUDICAÇÃO		
05/03/2025 15:44:17	ADJUDICADO		

LOTE 54 - ADJUDICADO
Lote 054

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MA Modelo: OR
Descrição: ORGANIZADOR COLMÉIA - COM 15 NICHOS (MEDIDAS DO NICHO LARGURA 35CM X ALTURA 28CM)
100% MDF com 15mm de espessura (fundos 3mm) na cor Branca com Altura 90cm x Largura 185cm x Profundidade 50cm.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 560,00 Valor Total: 5.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	548	33.492.887/0001-31	695,00	560,00		Sim
2 MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP	829	35.901.437/0001-80	695,18	568,00	1,39	Sim
3 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	607	49.641.868/0001-30	695,18	650,00	10,64	Sim
4 BELNIFER LTDA ME	166	21.949.157/0001-38	1.025,00	875,00	34,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	335	49.721.898/0001-86	695,00	579,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:28:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 14:20:34	DISPUTA		
06/02/2025 14:20:34	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 607)	695,18
06/02/2025 14:20:34	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 166)	1.025,00
06/02/2025 14:20:34	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 829)	695,18
06/02/2025 14:20:34	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 335)	695,00
06/02/2025 14:20:34	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 548)	695,00
06/02/2025 14:22:38	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 335)	694,00
06/02/2025 14:23:12	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 166)	675,00
06/02/2025 14:23:32	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 829)	693,00
06/02/2025 14:24:14	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 335)	692,00
06/02/2025 14:24:32	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 548)	630,00
06/02/2025 14:25:57	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 335)	629,00
06/02/2025 14:26:21	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 829)	628,00
06/02/2025 14:26:45	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 548)	620,00
06/02/2025 14:26:54	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 829)	619,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

06/02/2025 14:27:02	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 335)	618,00
06/02/2025 14:28:04	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 548)	610,00
06/02/2025 14:28:44	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 335)	605,00
06/02/2025 14:28:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 14:29:20	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 607)	650,00
06/02/2025 14:29:55	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 829)	604,00
06/02/2025 14:30:09	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 335)	603,00
06/02/2025 14:30:21	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 548)	600,00
06/02/2025 14:30:33	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 335)	599,00
06/02/2025 14:31:21	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 548)	590,00
06/02/2025 14:32:02	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 335)	589,00
06/02/2025 14:32:18	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 829)	88,00
06/02/2025 14:32:28	MENSAGEM	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 829)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 88,00.			
06/02/2025 14:34:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP			
06/02/2025 14:34:18	HABILITAÇÃO		
06/02/2025 14:52:37	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 14:52:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Retratação de disputa. Motivo: retorna			
06/02/2025 14:53:19	DISPUTA		
06/02/2025 14:53:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 829 no valor de 88,00 foi cancelado.			
06/02/2025 14:53:59	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 829)	588,00
06/02/2025 14:54:14	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 335)	587,00
06/02/2025 14:56:20	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 548)	585,00
06/02/2025 14:57:03	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 335)	584,00
06/02/2025 14:57:18	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 548)	580,00
06/02/2025 14:57:56	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 335)	579,00
06/02/2025 15:03:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DI MOVEIS LTDA			
06/02/2025 15:03:10	HABILITAÇÃO		
17/02/2025 17:07:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/02/2025 17:37:37	EM ADJUDICAÇÃO		
26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica e teve prazo.			
26/02/2025 13:23:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA			
05/03/2025 15:44:17	ADJUDICADO		

LOTE 55 - FRACASSADO
Lote 055

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

1190

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: PIA/LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA - INOX C/ACIONAMENTO DE JOELHO

Pia assepsia fabricada em Aço Inox 360MMX360MMX248MM (336MM COM ESPELHO PARTE TRASEIRA)
Diâmetro da cuba: 250mm
Profundidade da cuba: 140mm
Acompanha: 01 torneira + 01 acionamento no joelho (sistema mecânico , sem a necessidade de energia para funcionar Fixação na parede). Aço Inox: 201.

Quantidade: 7 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	490	39.948.199/0001-92	1.300,00	1.300,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:05	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 14:20:37	DISPUTA		
06/02/2025 14:20:37	LANCE	ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA (PARTICIPANTE 490)	1.300,00
06/02/2025 14:30:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA			
06/02/2025 14:30:38	HABILITAÇÃO		
07/02/2025 09:47:27	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA inabilitado. Motivo: acima do edital			
10/02/2025 09:31:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/02/2025 10:01:04	EM ADJUDICAÇÃO		
05/03/2025 15:44:17	FRACASSADO		

LOTE 56 - ADJUDICADO
Lote 056

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EVARTE Modelo:
Descrição: PLACA DE TATAME

EM EVA (creches I, II, III) dimensões: 1000mm x 1000mm; espessura: 20 MM - TA1. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Tamanho das placas: 1000 MM X 1000 MM +/- 10 MM; Espessura: 20 MM +/- 10 MM. CARACTERÍSTICAS: Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 E 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso e 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. Garantia mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 25,90 Valor Total: 5.180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	012	17.914.845/0001-95	65,00	25,90		Sim

2 MELIM COMERCIAL LTDA ME	156	49.508.132/0001-90	66,00	26,00	0,39	Sim
3 RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP.	825	22.382.705/0001-53	66,00	29,99	15,35	Sim
4 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	316	26.716.048/0001-94	66,00	34,50	15,04	Sim
5 N BORRACHAS LTDA	482	50.375.154/0001-38	66,00	35,90	4,06	Sim
6 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	165	57.348.619/0001-09	65,00	38,00	5,85	Sim
7 A PAGINA STORE COMERCIO DE	346	10.158.623/0001-40	66,00	39,49	3,92	Sim
8 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	707	18.770.897/0001-06	66,00	44,00	11,42	Sim
9 BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA	267	37.388.433/0001-04	66,00	45,99	4,52	Sim
10 56.970.083 ISMANE DOS SANTOS	319	56.970.083/0001-04	66,00	53,99	17,40	Sim
11 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	627	33.492.887/0001-31	66,00	54,00	0,02	Sim
12 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	932	33.460.679/0001-50	66,00	60,00	11,11	Sim
13 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	069	51.740.794/0001-60	150,00	150,00	150,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
39.459.340 MARIA BERNADETE DOS	048	39.459.340/0001-10	66,00	66,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:05	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 14:20:34	DISPUTA		
06/02/2025 14:20:34	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	150,00
06/02/2025 14:20:34	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 932)	66,00
06/02/2025 14:20:34	LANCE	N BORRACHAS LTDA (PARTICIPANTE 482)	65,00
06/02/2025 14:20:34	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	65,00
06/02/2025 14:20:34	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 012)	65,00
06/02/2025 14:20:34	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 707)	66,00
06/02/2025 14:20:34	LANCE	56.970.083 ISMANE DOS SANTOS GENTIL (PARTICIPANTE 319)	66,00
06/02/2025 14:20:34	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	66,00
06/02/2025 14:20:34	LANCE	39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 048)	66,00
06/02/2025 14:20:34	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 165)	6
06/02/2025 14:20:34	LANCE	RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELI - ME (PARTICIPANTE 825)	6
06/02/2025 14:20:34	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 316)	6
06/02/2025 14:20:34	LANCE	BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA (PARTICIPANTE 267)	66,00
06/02/2025 14:20:34	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 627)	66,00
06/02/2025 14:20:38	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	64,99
06/02/2025 14:20:57	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 165)	64,99
06/02/2025 14:21:02	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	64,98
06/02/2025 14:21:13	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 165)	64,98
06/02/2025 14:21:19	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	64,97
06/02/2025 14:21:24	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 165)	64,97
06/02/2025 14:21:25	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	64,96
06/02/2025 14:21:29	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 165)	64,96

06/02/2025 14:21:30	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	64,95
06/02/2025 14:21:33	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 165)	64,95
06/02/2025 14:21:37	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	64,94
06/02/2025 14:21:39	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 165)	64,94
06/02/2025 14:21:42	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	64,93
06/02/2025 14:21:44	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 165)	64,93
06/02/2025 14:21:46	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	64,92
06/02/2025 14:21:51	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 165)	64,92
06/02/2025 14:21:53	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	64,91
06/02/2025 14:21:56	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 165)	64,91
06/02/2025 14:21:59	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	64,90
06/02/2025 14:22:02	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 165)	64,90
06/02/2025 14:22:05	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	64,89
06/02/2025 14:22:09	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 165)	64,89
06/02/2025 14:22:11	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	64,88
06/02/2025 14:22:14	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 165)	64,88
06/02/2025 14:22:17	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	64,87
06/02/2025 14:22:20	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 165)	64,87
06/02/2025 14:22:22	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	64,86
06/02/2025 14:22:35	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 932)	60,00
06/02/2025 14:22:39	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	59,99
06/02/2025 14:24:03	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 627)	59,50
06/02/2025 14:24:04	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	59,49
06/02/2025 14:24:07	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	59,00
06/02/2025 14:24:10	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	58,99
06/02/2025 14:24:20	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	58,00
06/02/2025 14:24:22	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	57,99
06/02/2025 14:24:30	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	57,00
06/02/2025 14:24:33	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	56,99
06/02/2025 14:24:38	LANCE	56.970.083 ISMANE DOS SANTOS GENTIL (PARTICIPANTE 319)	57,99
06/02/2025 14:24:37	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	56,00
06/02/2025 14:24:39	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	55,99
06/02/2025 14:24:42	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	55,00
06/02/2025 14:24:43	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 627)	65,00
06/02/2025 14:24:44	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	54,99
06/02/2025 14:24:46	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 012)	58,99
06/02/2025 14:24:47	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	54,00
06/02/2025 14:24:50	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	53,99
06/02/2025 14:24:51	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 627)	64,00
06/02/2025 14:24:52	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	53,00
06/02/2025 14:24:53	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 012)	53,99
06/02/2025 14:24:56	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	52,99
06/02/2025 14:24:57	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 012)	52,99
06/02/2025 14:24:59	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	52,00

06/02/2025 14:25:02	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	51,99
06/02/2025 14:25:05	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	50,00
06/02/2025 14:25:07	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	49,99
06/02/2025 14:25:10	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	47,00
06/02/2025 14:25:11	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 165)	49,00
06/02/2025 14:25:11	LANCE	56.970.083 ISMANE DOS SANTOS GENTIL (PARTICIPANTE 319)	56,99
06/02/2025 14:25:13	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	4
06/02/2025 14:25:13	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 012)	4
06/02/2025 14:25:18	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 165)	45,00
06/02/2025 14:25:19	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 012)	46,00
06/02/2025 14:25:24	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	44,99
06/02/2025 14:25:31	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 165)	43,00
06/02/2025 14:25:36	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	42,99
06/02/2025 14:25:37	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	42,00
06/02/2025 14:25:41	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 165)	40,00
06/02/2025 14:25:41	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	41,99
06/02/2025 14:25:47	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	39,00
06/02/2025 14:25:47	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	39,99
06/02/2025 14:25:52	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 165)	39,00
06/02/2025 14:25:53	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 316)	39,00
06/02/2025 14:25:56	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	37,00
06/02/2025 14:26:51	LANCE	BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA (PARTICIPANTE 267)	45,99
06/02/2025 14:26:54	LANCE	RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELI - ME (PARTICIPANTE 825)	36,99
06/02/2025 14:27:01	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	36,00
06/02/2025 14:27:04	LANCE	RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELI - ME (PARTICIPANTE 825)	35,99
06/02/2025 14:27:13	LANCE	N BORRACHAS LTDA (PARTICIPANTE 482)	35,90
06/02/2025 14:27:16	LANCE	RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELI - ME (PARTICIPANTE 825)	35,89
06/02/2025 14:27:21	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	35,00
06/02/2025 14:27:24	LANCE	RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELI - ME (PARTICIPANTE 825)	34,99
06/02/2025 14:27:28	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	34,00
06/02/2025 14:27:30	LANCE	RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELI - ME (PARTICIPANTE 825)	33,99
06/02/2025 14:27:34	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	33,00
06/02/2025 14:27:37	LANCE	RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELI - ME (PARTICIPANTE 825)	32,99
06/02/2025 14:27:40	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 012)	32,50
06/02/2025 14:27:42	LANCE	RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELI - ME (PARTICIPANTE 825)	32,49
06/02/2025 14:27:43	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	32,00
06/02/2025 14:27:48	LANCE	RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELI - ME (PARTICIPANTE 825)	31,99
06/02/2025 14:27:51	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	30,00
06/02/2025 14:27:53	LANCE	RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELI - ME (PARTICIPANTE 825)	29,99
06/02/2025 14:28:01	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	29,00
06/02/2025 14:28:07	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 012)	28,00
06/02/2025 14:28:13	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	27,00
06/02/2025 14:28:26	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 012)	26,00
06/02/2025 14:28:34	LANCE	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA (PARTICIPANTE 346)	39,49

06/02/2025 14:28:34	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 14:28:51	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	25,00
06/02/2025 14:28:58	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 012)	24,50
06/02/2025 14:29:11	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 316)	34,50
06/02/2025 14:29:26	LANCE	69.970.093 ISMANE DOS SANTOS GENTIL (PARTICIPANTE 319)	53,99
06/02/2025 14:29:42	MENSAGEM	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	
Solicito o cancelamento do meu último lance, por favor			
06/02/2025 14:30:45	MENSAGEM	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	
Solicito o cancelamento do meu lance de 25,00, por favor			
06/02/2025 14:31:16	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 707)	49,00
06/02/2025 14:31:25	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 707)	44,00
06/02/2025 14:33:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME			
06/02/2025 14:33:25	HABILITAÇÃO		
06/02/2025 14:52:16	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 14:52:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: retorna			
06/02/2025 14:53:10	DISPUTA		
06/02/2025 14:53:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 012 no valor de 24,50 foi cancelado.			
06/02/2025 14:53:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 156 no valor de 25,00 foi cancelado.			
06/02/2025 14:53:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 012 no valor de 26,00 foi cancelado.			
06/02/2025 14:53:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 156 no valor de 27,00 foi cancelado.			
06/02/2025 14:54:14	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	27,90
06/02/2025 14:55:13	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 012)	27,50
06/02/2025 14:55:32	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	27,40
06/02/2025 14:55:37	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 012)	27,30
06/02/2025 14:55:52	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	27,20
06/02/2025 14:56:13	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 012)	27,10
06/02/2025 14:56:21	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	27,00
06/02/2025 14:56:28	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 012)	26,90
06/02/2025 14:56:35	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	26,80
06/02/2025 14:56:41	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 012)	26,60
06/02/2025 14:56:51	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	26,50
06/02/2025 14:56:56	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 012)	26,40
06/02/2025 14:57:04	LANCE	MELIM COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 156)	26,00
06/02/2025 14:57:10	MENSAGEM	69.970.093 ISMANE DOS SANTOS GENTIL (PARTICIPANTE 319)	
Ola gostaria de entender, se o tatame é de 20mm ou de 10mm?			
06/02/2025 14:57:18	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 012)	25,90
06/02/2025 15:03:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME			
06/02/2025 15:03:11	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			

10/02/2025 09:45:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MELIM COMERCIAL LTDA ME		
10/02/2025 09:48:33	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS inabilitado. Motivo: Não apresentou certidão FGTS.		
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.		
17/02/2025 17:02:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME		
17/02/2025 17:05:51	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/02/2025 17:36:52	EM ADJUDICAÇÃO	
05/03/2025 15:44:17	ADJUDICADO	

LOTE 57 - ADJUDICADO
Lote 057

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BULK Modelo:
Descrição: POLTRONA GIRATÓRIA EM COURVIM - TIPO PRESIDENTE - COR PRETO

Assento e encosto em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm. Assento com características de pouca ou nenhuma conformação na base. Encosto, com formato levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, podendo ser ligado ao assento através de três cantoneiras metálicas, formando, um monobloco fechado ou similar, sendo ambos estofados com espuma de poliuretano de alta resiliência e alta resistência à propagação de rasgos, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com espessura médio de 40 mm e densidade entre 40 e 50 kg/m³, tanto para o assento, quanto para o encosto. O assento deverá possuir sua borda frontal arredondada, a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário. No topo do encosto, deverá formar-se uma área para apoio da cabeça, podendo ser a mesma, peça integrante do encosto ou não. Revestimento em couro sintético ou resina vinílica plastificada, com espessura mínima de 0,80 mm. Acabamento nas bordas podendo ser com perfil de PVC do tipo francês, ou semirrígido, do tipo Macho/Fêmea ou com outro sistema que dispense o uso de perfil em PVC. Braços com estrutura metálica com acabamento em cromo brilhante e apoio para os braços estofado no mesmo material do revestimento de cadeira. Base giratória de cinco patas em aço tubular (podendo ser em formato oblongo) de 16x40mm e parede 1,5 mm com acabamento em cromo brilhante. Cada pata deve possuir um rodízio duplo de nylon com 50 mm de diâmetro, na cor preta, cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento, com capa de acabamento em cromo brilhante ou na cor preta. Tubo central com pistão a gás, com curso de, no mínimo, 130 mm, onde a altura da superfície superior ajustável, em relação ao piso esteja entre 37 cm a 50 cm, com capa telescópica protetora confeccionada por dois tubos de aço redondos sendo o interno de 2,1/4 e o externo de "3" com acabamento em cromo brilhante, sistema de inclinação por relax sendo o ajuste de tensão através de manípulo. Cor: preta. DIMENSÕES MÍNIMAS: Assento: 500 mm (largura) x 460 mm (profundidade). Encosto: 450 mm (largura)x 700 mm (altura, do assento ao topo do encosto). Largura do apoio superior dos braços: 60 mm, Profundidade útil: 380-460 mm. As dimensões mínimas exigidas podem variar numa fal

Quantidade: 15 Valor Unit.: 718,00 Valor Total: 10.770,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	437	18.770.897/0001-06	733,93	718,00		Sim
2 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	043	33.460.679/0001-50	733,00	720,00	0,28	Sim
3 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	603	17.914.845/0001-95	730,00	730,00	1,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	327	49.721.698/0001-86	733,00	733,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO	

27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 14:20:37	DISPUTA		
06/02/2025 14:20:37	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 603)	730,00
06/02/2025 14:20:37	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 043)	733,00
06/02/2025 14:20:37	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 327)	733,00
06/02/2025 14:20:37	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 437)	733,93
06/02/2025 14:22:43	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 043)	720,00
06/02/2025 14:28:47	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 437)	718,00
06/02/2025 14:28:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 14:30:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA			
06/02/2025 14:30:48	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
24/02/2025 10:55:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2025 11:25:47	EM ADJUDICAÇÃO		
26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica.e teve prazo.			
05/03/2025 15:44:18	ADJUDICADO		

LOTE 58 - ADJUDICADO
Lote 058

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: phenix Modelo: poltrona
Descrição: POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO

revestimento em corino de qualidade. Medidas da Poltrona: Altura aproximada: 100cm x Largura aproximada: 74cm x Profundidade aproximada: 75cm. Cor: Creme
Quantidade: 5 Valor Unit.: 499,00 Valor Total: 2.495,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA	120	37.368.433/0001-04	721,00	499,00		Sim
2 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	570	33.460.679/0001-50	720,00	500,00	0,20	Sim
3 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	795	18.770.897/0001-06	721,30	518,00	3,60	Sim
4 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	902	49.641.888/0001-30	721,30	567,00	9,48	Sim
5 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	500	33.492.887/0001-31	721,00	570,00	0,53	Sim
6 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	187	08.855.152/0001-88	721,00	688,00	20,70	Sim
7 PEREIRA E FRACARO LTDA	828	57.330.614/0001-10	721,00	721,00	4,80	Sim
8 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA	854	51.916.510/0001-44	721,30	721,30	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	321	49.721.698/0001-86	721,00	498,00		Sim
DRP LICITAÇÕES LTDA	709	50.405.738/0001-51	721,00	721,00	44,7791	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 14:20:36	DISPUTA		
06/02/2025 14:20:36	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 902)	721,30
06/02/2025 14:20:36	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 709)	721,00
06/02/2025 14:20:36	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 321)	721,00
06/02/2025 14:20:36	LANCE	BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA (PARTICIPANTE 120)	721,00
06/02/2025 14:20:36	LANCE	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 828)	721,00
06/02/2025 14:20:36	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 854)	721,30
06/02/2025 14:20:36	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 187)	721,00
06/02/2025 14:20:36	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 500)	721,00
06/02/2025 14:20:36	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 795)	721,30
06/02/2025 14:20:36	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 570)	720,00
06/02/2025 14:21:52	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 321)	719,00
06/02/2025 14:22:52	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 570)	650,00
06/02/2025 14:23:52	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 500)	645,00
06/02/2025 14:24:54	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 321)	644,00
06/02/2025 14:25:12	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 187)	688,00
06/02/2025 14:25:54	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 570)	600,00
06/02/2025 14:26:04	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 500)	590,00
06/02/2025 14:27:28	LANCE	BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA (PARTICIPANTE 120)	580,00
06/02/2025 14:27:44	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 500)	575,00
06/02/2025 14:27:56	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 321)	573,00
06/02/2025 14:28:19	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 500)	570,00
06/02/2025 14:28:24	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 795)	565,00
06/02/2025 14:28:32	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 321)	564,00
06/02/2025 14:28:52	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 795)	560,00
06/02/2025 14:28:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 14:28:55	LANCE	BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA (PARTICIPANTE 120)	550,00
06/02/2025 14:29:21	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 321)	549,00
06/02/2025 14:29:28	LANCE	BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA (PARTICIPANTE 120)	540,00
06/02/2025 14:29:29	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 902)	567,00
06/02/2025 14:29:56	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 321)	539,00
06/02/2025 14:30:51	LANCE	BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA (PARTICIPANTE 120)	530,00
06/02/2025 14:31:08	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 321)	529,00
06/02/2025 14:31:28	LANCE	BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA (PARTICIPANTE 120)	520,00
06/02/2025 14:31:59	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 795)	518,00
06/02/2025 14:32:09	LANCE	BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA (PARTICIPANTE 120)	510,00

1192

06/02/2025 14:32:22	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 570)	500,00
06/02/2025 14:32:25	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 321)	500,00
06/02/2025 14:32:47	LANCE	BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA (PARTICIPANTE 120)	499,00
06/02/2025 14:33:30	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 321)	498,00
06/02/2025 14:35:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 709, PARTICIPANTE 626 que apresentaram o valor de 721,00.			
06/02/2025 14:35:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DI MOVEIS LTDA			
06/02/2025 14:35:39	HABILITAÇÃO		
17/02/2025 17:07:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/02/2025 17:37:37	EM ADJUDICAÇÃO		
19/02/2025 10:18:51	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DRP LICITAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Não tem documentos em anexo.			
26/02/2025 13:23:05	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica.e teve prazo.			
26/02/2025 13:23:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA			
05/03/2025 15:44:18	ADJUDICADO		

LOTE 59 - ADJUDICADO
Lote 059

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: QUALIFLEX 3 LUGARES Modelo: QUALIFLEX 3 LUGARES
Descrição: POLTRONA 3 LUGARES

Largura 1,75cm x Profundidade 78cm x Altura 86cm. Pés em alumínio polido. Estrutura fabricada em madeira de eucalipto, com percinta elástica. Assento e encosto com revestimento em couro ecológico. Cor Preta.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 644,00 Valor Total: 3.220,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA	185	51.916.510/0001-44	1.300,00	644,00		Sim
2 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	828	49.641.888/0001-30	1.300,00	645,00	0,16	Sim
3 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	077	08.855.152/0001-88	1.300,00	1.170,00	81,40	Sim
4 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	365	18.770.697/0001-06	1.300,00	1.275,00	9,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	071	49.721.898/0001-86	1.300,00	1.275,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 14:39:29	DISPUTA		
06/02/2025 14:39:29	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.300,00

06/02/2025 14:39:29	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.300,00
06/02/2025 14:39:29	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 185)	1.300,00
06/02/2025 14:39:29	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.300,00
06/02/2025 14:39:29	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 828)	1.300,00
06/02/2025 14:40:21	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.298,00
06/02/2025 14:44:40	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.297,00
06/02/2025 14:44:43	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 185)	1.295,00
06/02/2025 14:45:00	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.294,00
06/02/2025 14:45:17	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 185)	1.293,00
06/02/2025 14:45:23	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.288,00
06/02/2025 14:45:32	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 185)	1.287,00
06/02/2025 14:45:51	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.284,00
06/02/2025 14:46:03	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 185)	1.283,00
06/02/2025 14:46:23	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.280,00
06/02/2025 14:46:33	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 185)	1.279,00
06/02/2025 14:46:51	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.278,00
06/02/2025 14:47:03	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 185)	1.277,00
06/02/2025 14:47:40	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 365)	1.276,00
06/02/2025 14:47:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 14:47:50	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 828)	1.200,00
06/02/2025 14:47:59	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 185)	1.275,00
06/02/2025 14:48:01	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.275,00
06/02/2025 14:48:22	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.198,00
06/02/2025 14:48:22	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 185)	1.199,00
06/02/2025 14:48:30	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 185)	1.197,00
06/02/2025 14:49:39	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.196,00
06/02/2025 14:49:46	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 185)	1.195,00
06/02/2025 14:51:13	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 828)	1.150,00
06/02/2025 14:51:21	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 185)	1.149,00
06/02/2025 14:51:45	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 828)	1.100,00
06/02/2025 14:51:51	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 185)	1.099,00
06/02/2025 14:52:03	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.17[illegible]
06/02/2025 14:52:22	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 828)	1.05[illegible]
06/02/2025 14:52:30	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 185)	1.04[illegible]
06/02/2025 14:52:36	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 828)	1.000,00
06/02/2025 14:52:44	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 185)	999,00
06/02/2025 14:52:53	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 828)	800,00
06/02/2025 14:53:10	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 185)	750,00
06/02/2025 14:53:34	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 828)	700,00
06/02/2025 14:53:41	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 185)	699,00
06/02/2025 14:53:49	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 828)	650,00
06/02/2025 14:54:07	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 185)	649,00
06/02/2025 14:54:15	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 828)	645,00
06/02/2025 14:54:25	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 185)	644,00

06/02/2025 14:56:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA			
06/02/2025 14:56:25	HABILITAÇÃO		
12/02/2025 11:27:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/02/2025 11:57:41	EM ADJUDICAÇÃO		
26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica.e teve prazo.			
05/03/2025 15:44:18	ADJUDICADO		

LOTE 60 - ADJUDICADO
Lote 060

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LC MOVEIS Modelo:
Descrição: POLTRONAS PARA SALA DE ESPERA, TIPO DECORATIVA

Tecido em couro bem revestido de preferência na cor preto, não reclinável e nem estampada, Encosto, com formato levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, estilo retro. Suportando até 120 Kg
Base em Madeira Maciça Reforçada com parafusos longos, assento reforçado com percintas elásticas, base de madeira já vai fixada na Poltrona bastando apenas rosquear os pés. Assento e encosto em espuma - D28
Dimensões da Poltrona
Largura Total: 58 cm
Altura Total: 80 cm
Profundidade Total: 53 cm.
Altura do Chão ao Assento: 45 cm Largura Livre do Assento: 45 cm
Profundidade Livre do Assento: 43 cm, com garantia de 12 meses.

Quantidade: 30 Valor Unit.: 344,00 Valor Total: 10.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	611	17.914.845/0001-95	450,00	344,00		Sim
2 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	701	49.641.888/0001-30	453,34	345,00	0,29	Sim
3 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA	812	51.916.510/0001-44	453,34	377,00	9,26	Sim
4 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	658	33.460.879/0001-50	450,00	380,00	0,80	Sim
5 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	725	18.770.697/0001-06	453,34	444,00	16,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	440	49.721.898/0001-86	453,00	428,00		Sim
DRP LICITAÇÕES LTDA	018	50.406.739/0001-61	453,00	453,00	5,8411	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 14:39:30	DISPUTA		
06/02/2025 14:39:30	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 658)	450,00
06/02/2025 14:39:30	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 611)	450,00
06/02/2025 14:39:30	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	453,34

06/02/2025 14:39:30	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 701)	453,34
06/02/2025 14:39:30	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 018)	453,00
06/02/2025 14:39:30	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 440)	453,00
06/02/2025 14:39:30	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 725)	453,34
06/02/2025 14:44:49	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 725)	449,00
06/02/2025 14:44:57	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	449,00
06/02/2025 14:45:09	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 725)	44[illegible]
06/02/2025 14:45:22	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	44[illegible]
06/02/2025 14:46:36	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 440)	44[illegible]
06/02/2025 14:46:43	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	445,00
06/02/2025 14:47:52	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 611)	444,00
06/02/2025 14:47:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 14:47:53	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 725)	444,00
06/02/2025 14:48:03	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	443,00
06/02/2025 14:48:03	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 701)	430,00
06/02/2025 14:48:12	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	429,00
06/02/2025 14:49:07	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 440)	428,00
06/02/2025 14:49:08	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 611)	428,00
06/02/2025 14:49:15	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	427,00
06/02/2025 14:49:58	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 611)	426,00
06/02/2025 14:50:04	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	425,00
06/02/2025 14:50:13	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 611)	424,99
06/02/2025 14:50:23	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	423,00
06/02/2025 14:50:39	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 611)	422,99
06/02/2025 14:50:48	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	422,00
06/02/2025 14:51:05	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 611)	421,00
06/02/2025 14:51:08	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 701)	420,00
06/02/2025 14:51:16	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	419,00
06/02/2025 14:51:23	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 611)	418,99
06/02/2025 14:51:30	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	417,00
06/02/2025 14:51:40	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 701)	415,00
06/02/2025 14:51:44	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 611)	416,99
06/02/2025 14:51:46	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	414,00
06/02/2025 14:51:49	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 611)	413,99
06/02/2025 14:51:55	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	413,00
06/02/2025 14:52:00	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 611)	412,99
06/02/2025 14:52:06	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	411,00
06/02/2025 14:52:11	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 611)	410,99
06/02/2025 14:52:17	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	410,00
06/02/2025 14:52:24	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 611)	409,99
06/02/2025 14:52:26	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 701)	400,00
06/02/2025 14:52:34	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	399,00
06/02/2025 14:52:37	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 611)	399,00
06/02/2025 14:52:39	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 701)	390,00

05/02/2025 14:52:40	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 656)	389,00
05/02/2025 14:52:45	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 611)	389,00
05/02/2025 14:52:50	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	388,00
05/02/2025 14:52:55	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 656)	380,00
05/02/2025 14:52:57	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 611)	387,00
05/02/2025 14:53:01	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 611)	379,00
05/02/2025 14:53:02	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	378,00
05/02/2025 14:53:07	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	378,00
05/02/2025 14:53:13	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 611)	377,99
05/02/2025 14:53:30	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	377,00
05/02/2025 14:53:38	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 701)	350,00
05/02/2025 14:53:52	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 611)	349,00
05/02/2025 14:53:59	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 701)	348,00
05/02/2025 14:54:05	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 611)	347,00
05/02/2025 14:54:19	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 701)	346,00
05/02/2025 14:54:40	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 611)	344,00
05/02/2025 14:58:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta de etapa de lances é ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME			
05/02/2025 14:58:40	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
10/02/2025 09:45:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
17/02/2025 17:02:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME			
17/02/2025 17:06:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/02/2025 17:36:53	EM ADJUDICAÇÃO		
19/02/2025 10:18:51	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DRP LICITAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Não tem documentos em anexo.			
26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica,e teve prazo.			
03/03/2025 15:44:18	ADJUDICADO		

LOTE 61 - ADJUDICADO
Lote 061

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LC MOVEIS Modelo:
Descrição: POLTRONA IDEAL PARA SER USADO EM AMBIENTES COMO RECEPÇÕES

o espaços de espera, com assento e encosto em espuma laminada D33 revestida c/ espuma soft e plumante, revestimento em couro ecológico natural na cor preta, Almofadas de assento fixadas, Estrutura em madeira pinus tratada e parcinias no assento o encosto, Estrutura externa em aço cromado de 177, dando acabamento e servindo como base, levemente adeptado ao corpo para protoção da região lombar.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 790,00 Valor Total: 3.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	582	17.014.845/0001-95	840,00	760,00		Sim
2 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	144	33.460.679/0001-60	840,00	820,00	3,80	Sim
3 PEREIRA E FRACARO LTDA	309	57.339.814/0001-10	847,00	847,00	3,29	Sim
4 FARIAS E FARIAS COMERCIO DE	466	11.943.540/0001-25	847,03	847,03	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	789	49.721.899/0001-06	847,00	789,00		Sim
DRP LICITAÇÕES LTDA	026	50.405.739/0001-51	847,00	847,00	7,3511	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:00	PUBLICADO	
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/02/2025 14:39:31	DISPUTA	
06/02/2025 14:39:31	LANCE TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 144)	840,00
06/02/2025 14:39:34	LANCE DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 026)	847,00
06/02/2025 14:39:31	LANCE DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 789)	847,00
06/02/2025 14:39:31	LANCE PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 309)	847,00
06/02/2025 14:39:31	LANCE FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 466)	847,03
06/02/2025 14:39:31	LANCE ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 582)	840,00
06/02/2025 14:42:33	LANCE DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 789)	839,00
06/02/2025 14:49:19	LANCE ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 582)	838,00
06/02/2025 14:40:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
06/02/2025 14:50:28	LANCE DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 789)	837,00
06/02/2025 14:50:45	LANCE ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 582)	836,99
06/02/2025 14:51:03	LANCE DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 789)	835,00
06/02/2025 14:51:28	LANCE ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 582)	834,00
06/02/2025 14:51:44	LANCE DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 789)	833,00
06/02/2025 14:51:54	LANCE ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 582)	832,00
06/02/2025 14:52:06	LANCE DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 789)	831,00
06/02/2025 14:52:31	LANCE ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 582)	830,00
06/02/2025 14:52:39	LANCE DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 789)	829,00
06/02/2025 14:52:48	LANCE TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 144)	828,00
06/02/2025 14:52:48	LANCE ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 582)	828,00
06/02/2025 14:52:54	LANCE ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 582)	819,00
06/02/2025 14:53:09	LANCE DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 789)	818,00
06/02/2025 14:54:44	LANCE ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 582)	817,00
06/02/2025 14:54:57	LANCE DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 789)	816,00
06/02/2025 14:55:22	LANCE ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 582)	815,00
06/02/2025 14:55:33	LANCE DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 789)	814,00
06/02/2025 14:56:32	LANCE ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 582)	813,00

05/02/2025 14:57:12	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 789)	812,00
05/02/2025 14:57:21	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 582)	810,00
05/02/2025 14:57:32	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 789)	809,00
05/02/2025 14:57:51	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 582)	808,00
05/02/2025 14:58:18	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 789)	807,00
05/02/2025 14:58:25	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 582)	806,00
05/02/2025 14:58:35	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 789)	805,00
05/02/2025 14:58:45	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 582)	804,00
05/02/2025 14:59:07	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 789)	803,00
05/02/2025 14:59:27	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 582)	800,00
05/02/2025 15:00:19	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 789)	799,00
05/02/2025 15:01:27	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 582)	798,00
05/02/2025 15:01:56	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 789)	797,00
05/02/2025 15:02:03	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 582)	796,00
05/02/2025 15:03:01	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 789)	795,00
05/02/2025 15:03:14	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 582)	794,00
05/02/2025 15:03:44	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 789)	793,00
05/02/2025 15:04:14	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 582)	792,00
05/02/2025 15:05:20	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 789)	791,00
05/02/2025 15:05:30	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 582)	790,00
05/02/2025 15:06:33	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 789)	789,00
05/02/2025 15:08:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 309, PARTICIPANTE 026 que apresentaram o valor de 847,00.			
05/02/2025 15:08:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DI MOVEIS LTDA			
05/02/2025 15:08:33	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
17/02/2025 17:07:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/02/2025 17:37:36	EM ADJUDICAÇÃO		
19/02/2025 10:18:51	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DRP LICITAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Não tem documentos em anexo.			
26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica,e teve prazo.			
26/02/2025 13:23:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME			
05/03/2025 15:44:18	ADJUDICADO		

LOTE 62 - FRACASSADO
Lote 062

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: PÚLPITO PORTÁTIL EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE

dimensões 115 cm x 50 cm x 40 cm (altura, largura, profundidade), espessura do acrílico de 8 mm e 10 mm, dimensões do porta documento: 60 cm x 37 cm (Largura x comprimento). Contendo identificação da Prefeitura Municipal de Piên, e da Secretaria solicitante
Quantidade: 3 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
39.459.340 MARIA BERNADETE DOS	902	39.459.340/0001-10	1.580,00	1.579,99		Sim
SC COMERCIAL EIRELI	262	20.758.465/0001-13	1.580,00	1.580,00	0,0006	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:00	PUBLICADO	
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/02/2025 14:39:30	DISPUTA	
06/02/2025 14:39:30	LANCE SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 262)	1.580,00
06/02/2025 14:39:30	LANCE 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 902)	1.580,00
06/02/2025 14:40:07	LANCE 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 902)	1.579,99
06/02/2025 14:49:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS		
06/02/2025 14:49:30	HABILITAÇÃO	
10/02/2025 09:48:33	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS inabilitado. Motivo: Não apresentou certidão FGTS.		
10/02/2025 09:48:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SC COMERCIAL EIRELI		
10/02/2025 09:49:28	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
SC COMERCIAL EIRELI inabilitado. Motivo: Mesmo após prazo não apresentou documentos.		
10/02/2025 09:49:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
10/02/2025 10:13:27	RECURSO MANIFESTADO SC COMERCIAL EIRELI	
SISTEMA BLL NÃO INFORMOU NO CHAT E TÃO POUCO NO SITEMA A INABILITAÇÃO DA PRIMEIRA COLOCADA E NEM A NOSSA NOSSA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS !!!		
10/02/2025 10:19:32	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
11/02/2025 10:05:32	RECURSO REGISTRADO SC COMERCIAL EIRELI	
A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA NO ITEM Nº 62 FOI DESCLASSIFICADA E COMO PODE SER COMPROVADA VIA CHAT..EM NENHUM MOMENTO FOMOS CONVOCADOS PARA APRESENTARMOS A PROPOSTA AJUSTADA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA ASSUMIRMOS O ITEM !!!		
14/02/2025 00:00:02	RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES	
19/02/2025 00:00:03	JULGAMENTO DE RECURSOS	
25/02/2025 09:40:58	RECURSO JULGADO PREGOEIRO	
foi escrita no chat a seguinte mensagem, "07/02/2025 09:46:18 Pessoal, vou abrir para anexar documentos, prazo de 24 horas o prazo será unico e após não vou aceitar reclamações, volto na segunda as 10 com as habilitações." a convocação foi feita e a empresa não se atentou, em nenhum lugar estava escrito que seria convocado a vencedora apenas, a convocação foi para todos;		
25/02/2025 09:41:01	EM ADJUDICAÇÃO	

05/03/2025 15:44:18 FRACASSADO

LOTE 63 - ADJUDICADO
Lote 063

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CORTI ARTE Modelo: QUADRO 2,00X1,20 MOLD ALUMINIO

Descrição: Quadro branco Magnético - Dimensões aproximadas: 200 cm x 120 cm. ; Material moldura: Alumínio. Material chapa: Fibra de madeira MDF.

Quantidade: 4 Valor Unit.: 550,00 Valor Total: 2.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS	408	44.092.021/0001-50	1.032,00	550,00		Sim
2 VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA	888	27.340.262/0001-51	700,00	590,00	7,27	Sim
3 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	524	15.770.897/0001-06	1.032,30	699,00	18,47	Sim
4 MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	927	03.961.467/0001-96	1.032,30	839,98	20,17	Sim
5 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	774	26.716.048/0001-94	1.032,30	840,00	0,00	Sim
6 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	330	47.034.949/0001-76	1.000,00	989,97	17,85	Sim
7 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	168	57.348.619/0001-09	1.032,00	990,00	0,00	Sim
8 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	880	33.460.679/0001-50	1.000,00	1.000,00	1,01	Sim
9 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	627	17.514.845/0001-95	1.030,00	1.030,00	3,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 14:39:30	DISPUTA		
06/02/2025 14:39:30	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 168)	1.032,00
06/02/2025 14:39:30	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 774)	1.032,30
06/02/2025 14:39:30	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 524)	1.032,30
06/02/2025 14:39:30	LANCE	A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 408)	1.032,00
06/02/2025 14:39:30	LANCE	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE 888)	700,00
06/02/2025 14:39:30	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 880)	1.000,00
06/02/2025 14:39:30	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 927)	1.032,30
06/02/2025 14:39:30	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 627)	1.030,00
06/02/2025 14:39:30	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 330)	1.000,00
06/02/2025 14:39:34	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 330)	999,93
06/02/2025 14:39:38	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 927)	999,98
06/02/2025 14:39:42	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 927)	999,91
06/02/2025 14:39:48	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 330)	999,53

06/02/2025 14:39:51	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 927)	999,81
06/02/2025 14:39:52	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 330)	999,79
06/02/2025 14:39:57	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 927)	999,77
06/02/2025 14:39:59	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 330)	999,72
06/02/2025 14:40:03	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 927)	999,70
06/02/2025 14:40:04	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 330)	999,64
06/02/2025 14:40:08	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 927)	999,62
06/02/2025 14:40:10	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 330)	999,58
06/02/2025 14:40:14	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 927)	999,56
06/02/2025 14:40:18	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 330)	999,52
06/02/2025 14:40:20	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 927)	999,50
06/02/2025 14:40:21	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 330)	999,48
06/02/2025 14:40:24	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 927)	999,46
06/02/2025 14:40:27	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 330)	999,37
06/02/2025 14:40:31	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 927)	999,35
06/02/2025 14:40:33	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 330)	999,29
06/02/2025 14:40:37	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 927)	999,27
06/02/2025 14:40:39	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 330)	999,15
06/02/2025 14:40:42	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 927)	999,13
06/02/2025 14:40:44	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 330)	999,10
06/02/2025 14:40:47	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 927)	999,08
06/02/2025 14:40:50	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 330)	999,02
06/02/2025 14:40:54	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 927)	999,00
06/02/2025 14:40:56	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 330)	998,97
06/02/2025 14:40:59	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 927)	998,95
06/02/2025 14:41:01	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 330)	998,90
06/02/2025 14:41:06	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 927)	998,88
06/02/2025 14:41:07	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 330)	998,77
06/02/2025 14:41:11	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 927)	998,75
06/02/2025 14:41:13	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 330)	998,66
06/02/2025 14:41:15	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 927)	998,64
06/02/2025 14:41:19	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 330)	99[illegible]
06/02/2025 14:41:21	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 927)	99[illegible]
06/02/2025 14:41:24	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 330)	99[illegible]
06/02/2025 14:41:25	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 774)	840,00
06/02/2025 14:41:31	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 927)	998,44
06/02/2025 14:41:39	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 330)	998,37
06/02/2025 14:41:50	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 927)	839,98
06/02/2025 14:43:00	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 168)	990,00
06/02/2025 14:43:06	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 330)	989,97
06/02/2025 14:44:55	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 524)	699,00
06/02/2025 14:46:10	LANCE	A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 408)	650,00
06/02/2025 14:46:30	LANCE	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE 888)	600,00
06/02/2025 14:46:40	LANCE	A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 408)	550,00

06/02/2025 14:49:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA			
06/02/2025 14:49:39	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:16	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Contido federal vencida.			
11/02/2025 11:24:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/02/2025 11:54:15	EM ADJUDICAÇÃO		
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
05/03/2025 15:44:18	ADJUDICADO		

LOTE 64 - ADJUDICADO
Lote 064

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: vambel Modelo: ecvo-120cm x 400cm

Descrição: QUADRO LOUSA VERDE CONCAVO

superficie laminado melamínico verde quadriculado.
Descrição Técnica:
- Confeccionado em MDF 9mm, e laminado melamínico verde quadriculado, espessura de 1,0mm; Curvatura nas extremidades do 20 e 35 a depender da medida do quadro.
- Laterais em MDF 15mm branco.
- Armário lateral confeccionados em MDF, com portas e fechaduras.
- Suporte para apagador em tode extensão do quadro em mdf 9mm.
- Medidas: 400 x 120 cm.
- Entrega e instalação por conta da contratada.
- Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 12 Valor Unit.: 1.500,00 Valor Total: 18.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA	166	27.340.262/0001-51	1.600,00	1.500,00		Sim
2 LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS	041	01.997.776/0001-40	1.962,00	1.948,07	29,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	241	49.721.898/0001-66	1.962,00	1.549,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 15:03:20	DISPUTA		
06/02/2025 15:03:20	LANCE	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.600,00
06/02/2025 15:03:20	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 241)	1.962,00
06/02/2025 15:03:20	LANCE	LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	1.962,00
06/02/2025 15:03:25	LANCE	LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	1.948,07
06/02/2025 15:04:41	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 241)	1.799,00

06/02/2025 15:05:41	LANCE	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.750,00
06/02/2025 15:05:55	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 241)	1.749,00
06/02/2025 15:06:09	LANCE	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.699,00
06/02/2025 15:07:49	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 241)	1.698,00
06/02/2025 15:08:06	LANCE	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.650,00
06/02/2025 15:08:58	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 241)	1.649,00
06/02/2025 15:09:11	LANCE	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.59[illegible]
06/02/2025 15:09:52	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 241)	1.59[illegible]
06/02/2025 15:10:03	LANCE	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.550,00
06/02/2025 15:10:49	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 241)	1.549,00
06/02/2025 15:11:08	LANCE	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.500,00
06/02/2025 15:13:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA			
06/02/2025 15:13:20	HABILITAÇÃO		
24/02/2025 10:55:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2025 11:25:48	EM ADJUDICAÇÃO		
26/02/2025 13:23:09	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica.e teve prazo.			
05/03/2025 15:44:18	ADJUDICADO		

LOTE 65 - DESERTO
Lote 065

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: SOFÁ CORPORATIVO, COM OPÇÃO DE 2 LUGARES

Acompanhado de uma poltrona, ideal para ser usado em ambientes como recepções, e espaços de espera. Sofá com assento e encosto em espuma laminada D33 revestida c/ espuma soft e plumante, revestimento em couro ecológico natural na cor preta, Almofadas de assento fixadas, Estrutura em madeira pinus tratada e percintas no assento e encosto, Estrutura externa em aço cromado de 1?7, dando acabamento e servindo como base, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar.
Quantidade: 7 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:57:13	DESERTO		

LOTE 66 - ADJUDICADO
Lote 066

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GEFLEX Modelo: CPU

Descrição: SUPORTE PARA CPU

E NOBREAK - Especificações Mínimas: em MDF 15mm, na cor cinza cristal, medindo aproximadamente26cm x 34cm x 45 cm LxAxP com 4 rodizios
Quantidade: 20 Valor Unit.: 60,00 Valor Total: 1.600,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	569	49.641.888/0001-30	85,83	80,00		Sim
2 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	515	17.914.845/0001-95	85,00	84,00	5,00	Sim
3 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	143	57.348.619/0001-09	85,00	85,00	1,19	Sim
4 BELNIFER LTDA ME	413	21.949.157/0001-38	164,00	114,00	34,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 15:03:24	DISPUTA		
06/02/2025 15:03:24	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 143)	85,00
06/02/2025 15:03:24	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 569)	85,83
06/02/2025 15:03:24	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 515)	85,00
06/02/2025 15:03:24	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 413)	164,00
06/02/2025 15:04:25	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 515)	84,00
06/02/2025 15:04:58	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 569)	80,00
06/02/2025 15:07:40	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 413)	114,00
06/02/2025 15:13:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA			
06/02/2025 15:13:24	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
17/02/2025 17:21:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/02/2025 17:51:04	EM ADJUDICAÇÃO		
05/03/2025 15:44:18	ADJUDICADO		

LOTE 67 - ADJUDICADO
Lote 067

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOUZA Modelo: MT

Descrição: Suporta para monitor em MDF com 3 gavetas , cor bege ou branco, 39cm L x 26 cm P x 16 cm A, peso máximo 3,9 kgs

Quantidade: 30 Valor Unit.: 95,00 Valor Total: 2.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	527	49.641.888/0001-30	118,93	95,00		Sim
2 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	910	17.914.845/0001-95	118,00	118,00	22,11	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

3 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	592	18.770.897/0001-06	118,93	118,93	2,63	Sim
4 BELNIFER LTDA ME	663	21.949.157/0001-38	245,00	175,00	47,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	210	40.721.898/0001-66	118,00	97,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 15:03:24	DISPUTA		
06/02/2025 15:03:24	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 210)	118,00
06/02/2025 15:03:24	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	118,93
06/02/2025 15:03:24	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 592)	118,93
06/02/2025 15:03:24	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 910)	118,00
06/02/2025 15:03:24	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 663)	245,00
06/02/2025 15:04:19	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 210)	117,00
06/02/2025 15:04:33	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 910)	116,00
06/02/2025 15:04:52	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	100,00
06/02/2025 15:07:50	LANCE	BELNIFER LTDA ME (PARTICIPANTE 663)	175,00
06/02/2025 15:11:34	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 210)	99,00
06/02/2025 15:11:34	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 15:12:27	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	98,00
06/02/2025 15:13:13	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 210)	97,00
06/02/2025 15:15:04	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	95,00
06/02/2025 15:17:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA			
06/02/2025 15:17:04	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
17/02/2025 17:21:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/02/2025 17:51:07	EM ADJUDICAÇÃO		
26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica e teve prazo.			
05/03/2025 15:44:18	ADJUDICADO		

LOTE 68 - ADJUDICADO
Lote 068

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MA Modelo: TA

Descrição: TAMPO EM MDF PARA CARTEIRA ESCOLAR C/ BORDA EMBORRACHADA

Tampo MDF 18mm
Fita em PVC
Medidas:
Comprimento - 60cm
largura - 45cm
altura - 1,6cm
Cores - Azul, Verde, Vermelho, Amarelo e Laranja a ser definida em empenho.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 70,00 Valor Total: 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	663	33.492.687/0001-31	145,00	70,00		Sim
2 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	466	10.487.664/0001-33	150,00	72,00	2,86	Sim
3 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	956	08.855.152/0001-88	150,00	116,00	61,11	Sim
4 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	393	17.914.845/0001-95	150,00	150,00	29,31	Sim
5 MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP	057	35.901.437/0001-80	150,00	150,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DI MOVEIS LTDA	108	49.721.898/0001-88	150,00	114,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 15:03:23	DISPUTA		
06/02/2025 15:03:23	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 663)	145,00
06/02/2025 15:03:23	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 393)	150,00
06/02/2025 15:03:23	LANCE	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP (PARTICIPANTE 057)	150,00
06/02/2025 15:03:23	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 108)	150,00
06/02/2025 15:03:23	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 956)	150,00
06/02/2025 15:03:23	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 466)	150,00
06/02/2025 15:04:03	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 108)	144,00
06/02/2025 15:07:25	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 956)	142,00
06/02/2025 15:08:20	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 108)	141,00
06/02/2025 15:08:39	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 956)	140,00
06/02/2025 15:08:55	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 663)	139,00
06/02/2025 15:09:06	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 956)	135,00
06/02/2025 15:09:13	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 466)	130,00
06/02/2025 15:09:20	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 956)	128,90
06/02/2025 15:09:22	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 108)	129,00
06/02/2025 15:09:24	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 466)	120,00
06/02/2025 15:09:29	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 956)	116,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

06/02/2025 15:09:33	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 663)	100,00
06/02/2025 15:09:33	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 466)	110,00
06/02/2025 15:09:42	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 466)	90,00
06/02/2025 15:09:55	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 663)	85,00
06/02/2025 15:10:37	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 466)	82,00
06/02/2025 15:11:05	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 663)	80,00
06/02/2025 15:11:13	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 466)	78,00
06/02/2025 15:11:28	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 663)	75,00
06/02/2025 15:11:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 15:11:34	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 466)	72,00
06/02/2025 15:11:43	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 663)	70,00
06/02/2025 15:11:49	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 466)	68,00
06/02/2025 15:11:55	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 108)	115,00
06/02/2025 15:11:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 466 no valor de 68,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
06/02/2025 15:12:53	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 108)	114,00
06/02/2025 15:14:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais da propostaInicial. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 393, PARTICIPANTE 057 que apresentaram o valor de 150,00.			
06/02/2025 15:14:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA			
06/02/2025 15:14:53	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
24/02/2025 10:55:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2025 11:25:44	EM ADJUDICAÇÃO		
26/02/2025 13:23:08	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DI MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade técnica e teve prazo.			
05/03/2025 15:44:18	ADJUDICADO		

LOTE 69 - ADJUDICADO
Lote 069

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GINASTIC Modelo: MS

Descrição: Mesa de tênis de mesa/Ping Pong

rodinhas articuladas mdf 18mm + kit tênis de mesa.
- Mesa para tênis de mesa com medidas oficiais que atendem aos padrões de ittf (International Table - Tennis Federation).
- Tampos em mdf de 18 mm;
- Bordas laterais em perfil de mdf que asseguram estabilidade dos tampos.
- Acabamento em primeiro azul com secagem em uv, com linhas demarcatórias brancas.
- Pés de madeira maciça dobrável.
- Com rodízios para transporte.
- Medidas aproximadas da Mesa: C x L x A ? (2,76 x 1,52 x 0,76)

Quantidade: 3 Valor Unit.: 1.500,00 Valor Total: 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	599	33.492.887/0001-31	2.649,00	1.500,00		Sim
2 BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA	201	37.368.433/0001-04	2.646,00	1.799,00	19,93	Sim
3 GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS	861	32.158.543/0001-28	2.630,00	1.800,00	0,00	Sim
4 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO	486	54.853.388/0001-00	2.649,01	1.850,00	2,78	Sim
5 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	191	17.914.645/0001-95	2.640,00	1.890,00	2,16	Sim
6 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	968	33.460.679/0001-50	2.640,00	2.400,00	26,98	Sim
7 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	477	18.770.897/0001-06	2.649,01	2.649,01	10,38	Sim
8 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA	193	51.916.510/0001-44	2.649,01	2.649,01	0,00	Sim
9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E.	015	51.740.794/0001-60	5.783,70	5.783,70	118,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
39.459.340 MARIA BERNADETE DOS	097	39.459.340/0001-10	2.640,00	2.530,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:05	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/02/2025 15:03:23	DISPUTA		
05/02/2025 15:03:23	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 193)	2.649,01
05/02/2025 15:03:23	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	2.630,00
05/02/2025 15:03:23	LANCE	39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 097)	2.640,00
05/02/2025 15:03:23	LANCE	BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA (PARTICIPANTE 201)	2.646,00
05/02/2025 15:03:23	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 477)	2.649,01
05/02/2025 15:03:23	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 191)	2.640,00
05/02/2025 15:03:23	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 486)	2.649,01
05/02/2025 15:03:23	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 599)	2.649,00
05/02/2025 15:03:23	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	5.783,70
05/02/2025 15:03:23	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 968)	2.640,00
05/02/2025 15:04:49	LANCE	39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 097)	2.628,00
05/02/2025 15:04:45	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 486)	2.600,00
05/02/2025 15:05:03	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 191)	2.590,00
05/02/2025 15:05:25	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 486)	2.580,00
05/02/2025 15:05:47	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 191)	2.579,00
05/02/2025 15:05:59	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 486)	2.570,00
05/02/2025 15:06:09	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 968)	2.670,00
05/02/2025 15:06:15	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 968)	2.560,00
05/02/2025 15:06:16	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 191)	2.569,00
05/02/2025 15:06:24	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 486)	2.550,00
05/02/2025 15:06:57	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 191)	2.549,00
05/02/2025 15:07:07	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 486)	2.548,00
05/02/2025 15:07:52	LANCE	39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 097)	2.547,00
05/02/2025 15:08:01	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 486)	2.540,00

05/02/2025 15:08:20	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 191)	2.539,00
05/02/2025 15:08:29	LANCE	39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 097)	2.538,00
05/02/2025 15:08:29	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 486)	2.535,00
05/02/2025 15:08:32	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 968)	2.400,00
05/02/2025 15:08:42	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 486)	2.300,00
05/02/2025 15:08:56	LANCE	BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA (PARTICIPANTE 201)	2.250,00
05/02/2025 15:09:03	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 486)	2.249,00
05/02/2025 15:09:05	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 599)	2.240,00
05/02/2025 15:09:11	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 486)	2.220,00
05/02/2025 15:09:23	LANCE	BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA (PARTICIPANTE 201)	2.200,00
05/02/2025 15:09:41	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 486)	2.150,00
05/02/2025 15:09:48	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 599)	2.000,00
05/02/2025 15:09:58	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 486)	1.900,00
05/02/2025 15:10:07	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 191)	1.890,00
05/02/2025 15:10:12	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.800,00
05/02/2025 15:10:16	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 599)	1.500,00
05/02/2025 15:10:17	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 486)	1.850,00
05/02/2025 15:13:15	LANCE	BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA (PARTICIPANTE 201)	1.799,00
05/02/2025 15:13:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/02/2025 15:15:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 477, PARTICIPANTE 193 que apresentaram o valor de 2.649,01.			
05/02/2025 15:15:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA			
05/02/2025 15:15:16	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
10/02/2025 09:48:33	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS inabilitado. Motivo: Não apresentou certidão FGTS.			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
24/02/2025 10:55:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2025 11:25:44	EM ADJUDICAÇÃO		
05/03/2025 15:44:19	ADJUDICADO		

LOTE 70 - ADJUDICADO
Lote 070

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KLOPF Modelo: Pebolim - 1072
Descrição: MESA DE PEBOLIM

Tamanho mínimo: 1,36m de comprimento x 0,76m de largura x 0,87m de altura. Produzido em madeira maciça com varões em ferro embutidos.
Incluí 2 bolas tamanho oficial, maciça com 35mm de diâmetro e 35g.
Materials do pebolim: madeira.
Material dos bonecos: polipropileno.
Varões de aço.
Peso aproximado: 38kg.
Com sistema de moedas Não.
Com marcador de pontos Sim.
Material dos ferros Aço
Material das alças Borracha

Quantidade: 5 Valor Unit.: 1.490,00 Valor Total: 7.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO	396	54.853.388/0001-00	1.854,67	1.490,00		Sim
2 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	302	17.914.645/0001-95	1.850,00	1.499,00	0,60	Sim
3 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	147	33.460.679/0001-50	1.854,00	1.550,00	3,40	Sim
4 BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA	948	37.368.433/0001-04	1.854,00	1.740,00	12,26	Sim
5 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	970	33.492.887/0001-31	1.854,00	1.770,00	1,72	Sim
6 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	940	18.770.897/0001-06	1.854,67	1.854,67	4,78	Sim
7 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA	688	51.916.510/0001-44	1.854,67	1.854,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
39.459.340 MARIA BERNADETE DOS	609	39.459.340/0001-10	1.854,00	1.854,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:05	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/02/2025 15:03:23	DISPUTA		
05/02/2025 15:03:23	LANCE	39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 609)	1.854,00
05/02/2025 15:03:23	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 688)	1.854,67
05/02/2025 15:03:23	LANCE	BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA (PARTICIPANTE 948)	1.854,00
05/02/2025 15:03:23	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 147)	1.854,00
05/02/2025 15:03:23	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 940)	1.854,67
05/02/2025 15:03:23	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 302)	1.850,00
05/02/2025 15:03:23	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 396)	1.854,67
05/02/2025 15:03:23	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 970)	1.854,00
05/02/2025 15:05:43	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 396)	1.840,00
05/02/2025 15:05:58	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 302)	1.839,00
05/02/2025 15:06:16	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 396)	1.835,00
05/02/2025 15:06:22	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 147)	1.800,00
05/02/2025 15:06:26	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 302)	1.790,00

05/02/2025 15:06:40	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 396)	1.780,00
05/02/2025 15:06:51	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 302)	1.779,00
05/02/2025 15:06:58	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 396)	1.775,00
05/02/2025 15:08:29	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 302)	1.774,00
05/02/2025 15:08:53	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 396)	1.750,00
05/02/2025 15:09:14	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 970)	1.770,00
05/02/2025 15:09:29	LANCE	BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA (PARTICIPANTE 948)	1.741
05/02/2025 15:09:49	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 302)	1.73
05/02/2025 15:09:49	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 396)	1.72
05/02/2025 15:09:57	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 302)	1.710,00
05/02/2025 15:10:05	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 396)	1.690,00
05/02/2025 15:10:55	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 147)	1.600,00
05/02/2025 15:11:14	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 396)	1.555,00
05/02/2025 15:12:01	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 147)	1.550,00
05/02/2025 15:12:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/02/2025 15:12:14	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 396)	1.550,00
05/02/2025 15:12:27	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 396)	1.500,00
05/02/2025 15:12:52	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 302)	1.499,00
05/02/2025 15:13:03	LANCE	54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 396)	1.490,00
05/02/2025 15:15:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 940, PARTICIPANTE 688 que apresentaram o valor de 1.854,67.			
05/02/2025 15:15:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO			
05/02/2025 15:15:04	HABILITAÇÃO		
07/02/2025 19:08:00	MENSAGEM 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 396)		
Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), foi concedido prazo de 24h para anexo de documentação complementar. Porém houve algum erro no sistema que não nos permito anexar a documentação. Solicitamos gentilmente que haja a reabertura do sistema para que possamos anexar a documentação e garantir ao orgão a compra mais vantajosa. Grato de sua compreensão.			
07/02/2025 19:08:40	MENSAGEM 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO (PARTICIPANTE 396)		
Peço que desconsidere a mensagem acima, o erro estava no arquivo. Grato			
10/02/2025 09:28:50	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 396: Não houve erro do sistema, att			
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
10/02/2025 09:48:33	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS inabilitado. Motivo: Não apresentou certidão FGTS.			
11/02/2025 11:17:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/02/2025 11:47:09	EM ADJUDICAÇÃO		
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
05/03/2025 15:44:19	ADJUDICADO		

LOTE 71 - ADJUDICADO
Lote 071

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: INDAIA Modelo: ALUMINIO
Descrição: ANDADOR FIXO DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL ADULTO

Andador adulto em alumínio, proporcionando deslocamento suave. As duas barras centrais em aço, com roda, possuem 07 (sete) níveis de regulagem de altura de pinos de fácil ajuste, e peça interna plástica para reduzir o ruído. Dobrável, através de 01 (um) só pino de ajuste, que possui proteção para facilitar o manuseio e não machuca as mãos. A manopla fabricada em material macio para maior conforto do usuário.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 119,00 Valor Total: 1.190,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	766	32.593.430/0001-60	185,00	119,00		Sim
2	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E	923	51.097.433/0001-48	185,89	119,99	0,83	Sim
3	URSA COMERCIAL LTDA	523	26.628.908/0001-38	180,00	122,00	1,68	Sim
4	57.346.619 DELSON PORTELA DE PAULA	899	57.346.619/0001-09	186,00	123,00	0,82	Sim
5	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	760	33.583.026/0001-69	185,69	146,00	18,70	Sim
6	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	869	61.740.794/0001-60	185,89	167,96	15,04	Sim
7	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE	886	40.616.304/0001-31	185,00	176,97	5,39	Sim
8	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	024	17.914.845/0001-95	185,00	185,00	4,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 15:03:25	DISPUTA		
06/02/2025 15:03:25	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 760)	185,89
06/02/2025 15:03:25	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 024)	185,00
06/02/2025 15:03:25	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 886)	185,00
06/02/2025 15:03:25	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	186,89
06/02/2025 15:03:25	LANCE	57.346.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 899)	186,00
06/02/2025 15:03:25	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 523)	180,00
06/02/2025 15:03:26	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	185,00
06/02/2025 15:03:25	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	185,89
06/02/2025 15:03:30	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	179,99
06/02/2025 15:03:31	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 886)	176,00
06/02/2025 15:03:31	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	179,98
06/02/2025 15:03:37	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	178,99
06/02/2025 15:03:41	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	178,98
06/02/2025 15:03:42	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 886)	177,99
06/02/2025 15:03:43	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	176,97
06/02/2025 15:03:48	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	177,97
06/02/2025 15:03:48	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	177,97

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

06/02/2025 15:03:52	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	175,00
06/02/2025 15:03:54	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 886)	176,97
06/02/2025 15:03:54	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	174,99
06/02/2025 15:03:55	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	177,96
06/02/2025 15:04:02	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	174,98
06/02/2025 15:04:08	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	174,97
06/02/2025 15:04:16	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	174,96
06/02/2025 15:04:17	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	174,95
06/02/2025 15:04:25	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	174,94
06/02/2025 15:04:26	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	174,93
06/02/2025 15:04:35	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	174,92
06/02/2025 15:04:40	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	174,91
06/02/2025 15:04:51	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	174,90
06/02/2025 15:04:57	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	174,89
06/02/2025 15:05:08	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	174,88
06/02/2025 15:05:09	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	174,87
06/02/2025 15:05:16	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	174,86
06/02/2025 15:05:20	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	174,85
06/02/2025 15:05:23	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	174,00
06/02/2025 15:05:26	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	173,99
06/02/2025 15:05:33	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	173,98
06/02/2025 15:05:37	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	173,97
06/02/2025 15:05:43	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	173,00
06/02/2025 15:05:49	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	172,99
06/02/2025 15:05:49	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	172,99
06/02/2025 15:05:54	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	172,95
06/02/2025 15:06:07	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	172,95
06/02/2025 15:06:00	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	172,97
06/02/2025 15:06:08	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	172,96
06/02/2025 15:06:12	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	172,95
06/02/2025 15:06:22	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	172,94
06/02/2025 15:06:28	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	172,93
06/02/2025 15:06:31	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	170,00
06/02/2025 15:06:34	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	169,99
06/02/2025 15:06:39	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	169,00
06/02/2025 15:06:39	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	169,99
06/02/2025 15:06:40	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	168,99
06/02/2025 15:06:46	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	168,98
06/02/2025 15:06:50	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 760)	168,00
06/02/2025 15:06:52	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	167,99
06/02/2025 15:07:02	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	167,98
06/02/2025 15:07:03	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	167,97
06/02/2025 15:07:07	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	165,00
06/02/2025 15:07:09	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	164,99

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

06/02/2025 15:07:10	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	167,98
06/02/2025 15:07:35	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	163,00
06/02/2025 15:07:37	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	162,99
06/02/2025 15:07:50	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 760)	162,00
06/02/2025 15:07:55	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	161,99
06/02/2025 15:07:59	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 760)	160,00
06/02/2025 15:08:00	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 523)	160,00
06/02/2025 15:08:00	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	159,99
06/02/2025 15:08:03	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 523)	150,00
06/02/2025 15:08:06	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	149,99
06/02/2025 15:08:33	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 760)	146,00
06/02/2025 15:08:35	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	145,99
06/02/2025 15:08:43	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	143,00
06/02/2025 15:08:46	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	142,99
06/02/2025 15:09:02	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 523)	140,00
06/02/2025 15:09:07	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	140,00
06/02/2025 15:09:09	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	139,99
06/02/2025 15:09:31	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	130,00
06/02/2025 15:09:32	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	129,99
06/02/2025 15:10:03	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	128,00
06/02/2025 15:10:06	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	127,99
06/02/2025 15:10:15	LANCE	57.346.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 899)	128,00
06/02/2025 15:10:45	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 523)	125,00
06/02/2025 15:10:46	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	124,99
06/02/2025 15:10:49	LANCE	57.346.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 899)	127,99
06/02/2025 15:10:51	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	123,00
06/02/2025 15:10:57	LANCE	57.346.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 899)	123,00
06/02/2025 15:10:57	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	122,99
06/02/2025 15:11:10	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	120,00
06/02/2025 15:11:14	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	119,99
06/02/2025 15:11:22	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	119,00
06/02/2025 15:11:51	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 523)	122,00
06/02/2025 15:11:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 15:13:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta de etapa de lances é M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			
06/02/2025 15:13:51	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
24/02/2025 10:55:39	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2025 11:26:40	EM ADJUDICAÇÃO		
05/03/2025 15:44:19	ADJUDICADO		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 72 - ADJUDICADO
Lote 072

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Metalic Medical Modelo: MT102
Descrição: ARMÁRIO VITRINE

02 portas, construído em cantoneiras de 7/8? x 1/8? do espessura aproximada, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo Yale, 4 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75mm. Pintado. Dimensões aproximadas: 0,65m x 0,40m x 1,65m (C x L x A) - Cor Branca.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 1.178,49 Valor Total: 5.892,45

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	METALIC MEDICAL PRODUTOS	831	05.788.117/0001-03	1.600,00	1.178,49		Sim
2	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	659	33.583.026/0001-69	1.664,59	1.179,00	0,04	Sim
3	URSA COMERCIAL LTDA	730	26.628.908/0001-38	1.600,00	1.350,00	14,50	Sim
4	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	975	17.914.845/0001-95	1.660,00	1.399,00	3,63	Sim
5	K & M MEDICAL COMERCIO DE	362	40.892.801/0001-23	1.664,00	1.580,00	12,94	Sim
6	JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA	692	20.252.467/0001-36	1.650,00	1.650,00	4,43	Sim
7	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	098	81.340.960/0001-00	1.664,59	1.664,59	0,85	Sim
8	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	734	18.770.897/0001-06	1.664,59	1.664,59	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 15:03:26	DISPUTA		
06/02/2025 15:03:25	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 730)	1.600,00
06/02/2025 15:03:25	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 975)	1.660,00
06/02/2025 15:03:25	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.664,00
06/02/2025 15:03:25	LANCE	JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 692)	1.650,00
06/02/2025 15:03:25	LANCE	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.664,59
06/02/2025 15:03:25	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 734)	1.664,59
06/02/2025 15:03:25	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 659)	1.664,59
06/02/2025 15:03:25	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.600,00
06/02/2025 15:03:50	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.590,00
06/02/2025 15:05:22	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 975)	1.589,00
06/02/2025 15:05:49	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.580,00
06/02/2025 15:06:44	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 975)	1.579,00
06/02/2025 15:06:56	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 659)	1.578,00
06/02/2025 15:08:10	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 730)	1.500,00
06/02/2025 15:08:40	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 659)	1.499,00
06/02/2025 15:11:42	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.495,99

06/02/2025 15:11:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 15:11:47	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 659)	1.490,00
06/02/2025 15:12:05	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.489,99
06/02/2025 15:12:19	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 659)	1.489,00
06/02/2025 15:12:39	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.488,99
06/02/2025 15:12:44	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 659)	1.488,00
06/02/2025 15:13:01	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.479,99
06/02/2025 15:13:06	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 659)	1.400,00
06/02/2025 15:13:24	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.399,99
06/02/2025 15:13:35	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 659)	1.399,00
06/02/2025 15:13:55	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.398,99
06/02/2025 15:14:10	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 659)	1.398,00
06/02/2025 15:14:27	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.397,99
06/02/2025 15:14:33	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 659)	1.390,00
06/02/2025 15:14:50	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.389,99
06/02/2025 15:15:07	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 659)	1.389,00
06/02/2025 15:15:24	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.388,99
06/02/2025 15:15:29	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 659)	1.350,00
06/02/2025 15:15:47	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.349,99
06/02/2025 15:15:53	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 659)	1.349,00
06/02/2025 15:16:10	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.348,99
06/02/2025 15:16:25	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 659)	1.300,00
06/02/2025 15:16:37	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 975)	1.499,00
06/02/2025 15:16:56	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.299,99
06/02/2025 15:17:01	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 659)	1.290,00
06/02/2025 15:17:19	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.289,99
06/02/2025 15:17:22	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 659)	1.280,00
06/02/2025 15:17:36	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 730)	1.480,00
06/02/2025 15:17:48	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 975)	1.479,00
06/02/2025 15:18:04	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.279,99
06/02/2025 15:18:24	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 659)	1.279,00
06/02/2025 15:18:44	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.278,99
06/02/2025 15:18:49	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 659)	1.270,00
06/02/2025 15:19:07	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.269,99
06/02/2025 15:19:12	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 659)	1.200,00
06/02/2025 15:19:30	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.198,63
06/02/2025 15:19:59	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 659)	1.180,00
06/02/2025 15:20:13	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 730)	1.400,00
06/02/2025 15:20:25	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 975)	1.399,00
06/02/2025 15:20:33	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 730)	1.350,00
06/02/2025 15:20:55	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.179,20
06/02/2025 15:21:34	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 659)	1.179,00
06/02/2025 15:21:51	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.178,49

06/02/2025 15:23:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais da proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 734 que apresentaram o valor de 1.884,59.			
06/02/2025 15:23:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
06/02/2025 15:23:52	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
24/02/2025 10:55:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2025 11:25:42	EM ADJUDICAÇÃO		
05/03/2025 15:44:19	ADJUDICADO		

LOTE 73 - ADJUDICADO
Lote 073

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRINOX Modelo: BALDE A PEDAL INOX 100L
Descrição: BALDE A PEDAL

lixeira inox 100 litros com pedal e balde interno removível, aço inox, polido, com alça para transporte, abertura com pedal, com tampa, com fechamento suave da tampa, capacidade: 100 l, com ventosa na base para fixação;
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.021,00 Valor Total: 10.210,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	194	18.449.927/0001-79	1.054,00	1.021,00		Sim
2 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	836	17.914.845/0001-85	1.050,00	1.026,00	0,49	Sim
3 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	919	18.770.897/0001-06	1.054,25	1.054,25	2,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 15:03:25	DISPUTA		
06/02/2025 15:03:25	LANCE	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 194)	1.054,00
06/02/2025 15:03:25	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 919)	1.054,25
06/02/2025 15:03:25	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 836)	1.050,00
06/02/2025 15:08:08	LANCE	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 194)	1.045,00
06/02/2025 15:08:37	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 836)	1.040,00
06/02/2025 15:08:47	LANCE	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 194)	1.035,00
06/02/2025 15:08:57	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 836)	1.034,00
06/02/2025 15:09:13	LANCE	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 194)	1.030,00
06/02/2025 15:10:35	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 836)	1.029,00

06/02/2025 15:10:41	LANCE	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 194)	1.027,00
06/02/2025 15:10:55	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 836)	1.026,00
06/02/2025 15:11:17	LANCE	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 194)	1.021,00
06/02/2025 15:13:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA			
06/02/2025 15:13:25	HABILITAÇÃO		
07/02/2025 10:05:24	MENSAGEM	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 194)	
bom dia, qual documento que falta anexar?			
10/02/2025 09:29:29	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 194: A empresa que tem que saber se esta tudo correto ou falta, egora o prazo ja acabou, se faltar será inabilitado.			
10/02/2025 09:45:10	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME inabilitado. Motivo: Certidão federal vencida.			
10/02/2025 17:15:13	MENSAGEM	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 194)	
sim, é que eu ja tinha anexado... ef voce pediu para anexar novamente.			
17/02/2025 17:02:12	REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME reabilitado. Motivo: habilitado.			
24/02/2025 10:55:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2025 11:25:45	EM ADJUDICAÇÃO		
05/03/2025 15:44:19	ADJUDICADO		

LOTE 74 - ADJUDICADO
Lote 074

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROLIFE Modelo: PL
Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO

Cadeira de rodas adulto, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", infladas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 8" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 90 á 125 kg. Largura do assento:45 - 50cm
Quantidade: 10 Valor Unit.: 438,00 Valor Total: 4.380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 URSA COMERCIAL LTDA	712	26.628.908/0001-38	1.400,00	438,00		Sim
2 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	190	32.593.430/0001-50	1.510,00	439,00	0,23	Sim
3 K & M MEDICAL COMERCIO DE	170	40.892.801/0001-23	1.500,00	445,00	1,37	Sim
4 ORTOMETAL METALURGICA E	311	77.970.945/0001-00	650,00	650,00	48,07	Sim
5 FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E	259	51.097.433/0001-48	1.510,98	849,99	30,77	Sim
6 GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS	412	32.156.543/0001-28	1.500,00	1.040,00	22,35	Sim
7 M V R DE SOUZA COMERCIO	883	24.912.303/0001-49	1.500,00	1.050,00	0,96	Sim
8 FOCCUS DISTRIBUIDORA DE	252	40.616.304/0001-31	1.510,00	1.499,00	42,76	Sim
9 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	736	57.348.619/0001-09	1.500,00	1.500,00	0,07	Sim
10 STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	061	29.125.166/0001-16	1.510,00	1.500,00	0,00	Sim
11 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	509	51.740.794/0001-90	3.642,00	3.642,00	142,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:09	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 15:03:26	DISPUTA		
06/02/2025 15:03:26	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 061)	1.510,00
06/02/2025 15:03:26	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 736)	1.500,00
06/02/2025 15:03:26	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.500,00
06/02/2025 15:03:26	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.510,98
06/02/2025 15:03:26	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 883)	1.500,00
06/02/2025 15:03:26	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.510,00
06/02/2025 15:03:26	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.500,00
06/02/2025 15:03:26	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 712)	1.400,00
06/02/2025 15:03:26	LANCE	ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA	650,00
06/02/2025 15:03:26	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 252)	1.510,00
06/02/2025 15:03:26	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3.642,00
06/02/2025 15:03:31	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 252)	1.499,00
06/02/2025 15:03:31	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.399,99
06/02/2025 15:04:01	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	650,00
06/02/2025 15:04:02	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	649,00
06/02/2025 15:04:06	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	649,99
06/02/2025 15:04:17	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 061)	1.500,00
06/02/2025 15:08:15	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 712)	644,00
06/02/2025 15:08:59	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	643,00
06/02/2025 15:09:08	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 712)	600,00
06/02/2025 15:10:00	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	599,00
06/02/2025 15:10:38	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 712)	580,00
06/02/2025 15:11:02	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 883)	1.050,00
06/02/2025 15:11:02	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	579,00
06/02/2025 15:12:10	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.040,00
06/02/2025 15:12:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 15:12:36	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 712)	570,00
06/02/2025 15:12:50	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	569,00
06/02/2025 15:13:00	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 712)	560,00
06/02/2025 15:13:15	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	559,00
06/02/2025 15:13:29	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 712)	535,00
06/02/2025 15:13:50	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	534,00
06/02/2025 15:14:05	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 712)	550,00
06/02/2025 15:14:20	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	549,00
06/02/2025 15:14:29	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 712)	540,00
06/02/2025 15:14:46	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	535,00
06/02/2025 15:14:51	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 712)	534,00
06/02/2025 15:15:07	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	533,00

06/02/2025 15:15:20	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 712)	530,00
06/02/2025 15:15:23	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	530,00
06/02/2025 15:15:35	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	529,00
06/02/2025 15:16:52	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 712)	520,00
06/02/2025 15:16:54	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	528,00
06/02/2025 15:16:57	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	515,00
06/02/2025 15:16:00	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	510,00
06/02/2025 15:16:06	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 712)	500,00
06/02/2025 15:16:08	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	500,00
06/02/2025 15:16:31	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	499,00
06/02/2025 15:16:39	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	499,00
06/02/2025 15:16:41	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 712)	498,00
06/02/2025 15:16:51	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	499,00
06/02/2025 15:17:09	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	497,00
06/02/2025 15:17:15	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 712)	494,00
06/02/2025 15:17:25	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	490,00
06/02/2025 15:17:31	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	493,00
06/02/2025 15:18:02	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	489,00
06/02/2025 15:18:07	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 712)	488,00
06/02/2025 15:18:15	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	489,00
06/02/2025 15:18:15	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	487,00
06/02/2025 15:18:19	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	487,00
06/02/2025 15:18:25	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 712)	484,00
06/02/2025 15:18:31	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	484,00
06/02/2025 15:18:36	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	483,00
06/02/2025 15:18:39	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	483,00
06/02/2025 15:18:42	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 712)	480,00
06/02/2025 15:18:51	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	480,00
06/02/2025 15:18:55	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 712)	449,00
06/02/2025 15:19:19	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	445,00
06/02/2025 15:19:35	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	444,00
06/02/2025 15:19:47	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 712)	440,00
06/02/2025 15:20:27	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	439,00
06/02/2025 15:20:47	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 712)	438,00
06/02/2025 15:22:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 736, PARTICIPANTE 681 que apresentaram o valor de 1.500,00.

06/02/2025 15:22:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é URSA COMERCIAL LTDA

06/02/2025 15:22:47	HABILITAÇÃO	
24/02/2025 10:55:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
24/02/2025 11:25:47	EM ADJUDICAÇÃO	
05/03/2025 15:44:19	ADJUDICADO	

LOTE 75 - ADJUDICADO
Lote 075

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROLIFE Modelo: PLUS
Descrição: CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS

Cadeira de rodas obeso, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 8" maciças, freios bilaterais regulável, apoios de pés articulável, apoios de braço fixos. Capacidade de 150 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 50cm.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 710,00 Valor Total: 2.130,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	681	32.693.430/0001-50	1.889,00	710,00		Sim
2 URSA COMERCIAL LTDA	704	25.626.908/0001-36	1.800,00	720,00	1,41	Sim
3 GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS	799	32.158.543/0001-28	1.880,00	1.670,00	116,06	Sim
4 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	994	33.583.026/0001-69	1.889,82	1.678,00	0,51	Sim
5 ORTOMETAL METALURGICA E	316	77.870.945/0001-60	1.800,00	1.800,00	1,39	Sim
6 FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E	405	51.097.433/0001-48	1.889,82	1.831,51	1,97	Sim
7 UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA	084	34.061.908/0001-27	1.889,82	1.831,52	0,00	Sim
8 STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	058	29.125.166/0001-16	1.889,00	1.850,00	13,39	Sim
9 FOCCUS DISTRIBUIDORA DE	364	40.618.304/0001-31	2.050,00	2.050,00	10,81	Sim
10 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	862	51.740.794/0001-60	6.570,00	6.570,00	220,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 08:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 15:03:23	DISPUTA		
06/02/2025 15:03:23	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 058)	1.889,00
06/02/2025 15:03:23	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.880,00
06/02/2025 15:03:23	LANCE	ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA	1.800,00
06/02/2025 15:03:23	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 364)	2.050,00
06/02/2025 15:03:23	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.570,00
06/02/2025 15:03:23	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 994)	1.889,82
06/02/2025 15:03:23	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.889,82
06/02/2025 15:03:23	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.889,82
06/02/2025 15:03:23	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	1.800,00
06/02/2025 15:03:23	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.889,00
06/02/2025 15:03:27	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.799,00
06/02/2025 15:03:31	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.798,99
06/02/2025 15:03:34	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.797,99
06/02/2025 15:03:37	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.797,98

06/02/2025 15:03:40	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.796,98
06/02/2025 15:03:43	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.796,97
06/02/2025 15:03:45	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.795,97
06/02/2025 15:03:48	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.795,96
06/02/2025 15:03:51	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.794,96
06/02/2025 15:03:54	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.794,95
06/02/2025 15:03:57	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.793,95
06/02/2025 15:04:00	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.793,94
06/02/2025 15:04:02	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.792,94
06/02/2025 15:04:05	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.792,93
06/02/2025 15:04:08	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.791,93
06/02/2025 15:04:11	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.791,92
06/02/2025 15:04:14	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.790,92
06/02/2025 15:04:17	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.599,00
06/02/2025 15:04:17	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.790,91
06/02/2025 15:04:19	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.789,91
06/02/2025 15:04:23	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.789,90
06/02/2025 15:04:25	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.788,90
06/02/2025 15:04:28	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.788,89
06/02/2025 15:04:31	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.787,89
06/02/2025 15:04:34	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.787,88
06/02/2025 15:04:37	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.786,88
06/02/2025 15:04:40	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.786,87
06/02/2025 15:04:42	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.785,87
06/02/2025 15:04:43	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 058)	1.850,00
06/02/2025 15:04:45	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.785,86
06/02/2025 15:04:48	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.784,86
06/02/2025 15:04:51	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.784,85
06/02/2025 15:04:54	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.783,85
06/02/2025 15:04:57	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.783,84
06/02/2025 15:04:59	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.782,84
06/02/2025 15:05:03	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.782,83
06/02/2025 15:05:05	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.781,83
06/02/2025 15:05:09	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.781,82
06/02/2025 15:05:11	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.780,82
06/02/2025 15:05:15	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.780,81
06/02/2025 15:05:17	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.779,81
06/02/2025 15:05:20	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.779,80
06/02/2025 15:05:22	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.778,80
06/02/2025 15:05:26	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.778,79
06/02/2025 15:05:28	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.777,79
06/02/2025 15:05:31	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.777,78
06/02/2025 15:05:34	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.776,78
06/02/2025 15:05:37	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.776,77

06/02/2025 15:05:39	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.775,77
06/02/2025 15:05:43	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.775,76
06/02/2025 15:05:45	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.774,76
06/02/2025 15:05:49	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.774,75
06/02/2025 15:05:51	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.773,75
06/02/2025 15:05:54	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.773,74
06/02/2025 15:05:58	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.772,74
06/02/2025 15:06:00	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.772,73
06/02/2025 15:06:02	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.771,73
06/02/2025 15:06:06	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.771,72
06/02/2025 15:06:08	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.770,72
06/02/2025 15:06:12	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.770,71
06/02/2025 15:06:13	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.769,71
06/02/2025 15:06:17	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.769,70
06/02/2025 15:06:19	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.768,70
06/02/2025 15:06:23	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.768,69
06/02/2025 15:06:25	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.767,69
06/02/2025 15:06:28	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.767,68
06/02/2025 15:06:31	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.766,68
06/02/2025 15:06:34	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.766,67
06/02/2025 15:06:36	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.765,67
06/02/2025 15:06:40	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.765,66
06/02/2025 15:06:42	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.764,66
06/02/2025 15:06:46	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.764,65
06/02/2025 15:06:48	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.763,65
06/02/2025 15:06:52	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.763,64
06/02/2025 15:06:54	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.762,64
06/02/2025 15:06:57	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.762,63
06/02/2025 15:07:00	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.761,63
06/02/2025 15:07:03	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.761,62
06/02/2025 15:07:05	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.760,62
06/02/2025 15:07:09	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.760,61
06/02/2025 15:07:11	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.759,61
06/02/2025 15:07:13	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.759,60
06/02/2025 15:07:15	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 994)	1.644,24
06/02/2025 15:07:16	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.643,24
06/02/2025 15:07:20	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.643,23
06/02/2025 15:07:22	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.642,23
06/02/2025 15:07:26	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.642,22
06/02/2025 15:07:28	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.641,22
06/02/2025 15:07:32	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.641,21
06/02/2025 15:07:34	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.640,21
06/02/2025 15:07:37	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.640,20
06/02/2025 15:07:39	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.639,20

1200

05/02/2025 15:07:43	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.639,16
05/02/2025 15:07:45	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.638,15
05/02/2025 15:07:49	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.638,16
05/02/2025 15:07:51	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.637,16
05/02/2025 15:07:55	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.637,17
05/02/2025 15:07:58	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.636,17
05/02/2025 15:08:00	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.636,16
05/02/2025 15:08:02	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.635,16
05/02/2025 15:08:06	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.635,15
05/02/2025 15:08:08	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.634,15
05/02/2025 15:08:12	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.634,14
05/02/2025 15:08:14	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.633,14
05/02/2025 15:08:16	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.633,13
05/02/2025 15:08:19	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.632,13
05/02/2025 15:08:23	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.632,12
05/02/2025 15:08:25	LANCE	UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.631,52
05/02/2025 15:08:28	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.631,51
05/02/2025 15:08:48	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	1.500,00
05/02/2025 15:09:21	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.499,00
05/02/2025 15:09:45	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	1.400,00
05/02/2025 15:10:16	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.399,00
05/02/2025 15:10:33	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	1.300,00
05/02/2025 15:10:39	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 934)	1.578,00
05/02/2025 15:10:43	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.570,00
05/02/2025 15:11:17	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.299,00
05/02/2025 15:11:40	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	1.250,00
05/02/2025 15:11:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/02/2025 15:11:57	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.245,00
05/02/2025 15:12:26	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	1.200,00
05/02/2025 15:13:05	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.199,00
05/02/2025 15:13:34	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	1.190,00
05/02/2025 15:13:42	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.189,00
05/02/2025 15:13:56	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	1.180,00
05/02/2025 15:14:14	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.179,00
05/02/2025 15:14:24	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	1.100,00
05/02/2025 15:14:59	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.099,00
05/02/2025 15:15:09	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	1.090,00
05/02/2025 15:15:21	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.089,00
05/02/2025 15:15:28	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	1.079,00
05/02/2025 15:15:42	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.060,00
05/02/2025 15:15:49	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	1.050,00
05/02/2025 15:16:05	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.040,00
05/02/2025 15:16:13	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	1.030,00
05/02/2025 15:16:38	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.020,00

05/02/2025 15:16:43	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	1.000,00
05/02/2025 15:17:13	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	999,00
05/02/2025 15:17:22	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	990,00
05/02/2025 15:17:31	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	980,00
05/02/2025 15:17:41	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	980,00
05/02/2025 15:18:08	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	979,00
05/02/2025 15:18:12	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	970,00
05/02/2025 15:18:41	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	969,00
05/02/2025 15:18:47	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	950,00
05/02/2025 15:19:28	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	945,00
05/02/2025 15:19:41	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	940,00
05/02/2025 15:20:03	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	930,00
05/02/2025 15:20:08	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	920,00
05/02/2025 15:20:35	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	910,00
05/02/2025 15:20:43	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	900,00
05/02/2025 15:20:51	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	899,00
05/02/2025 15:20:59	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	890,00
05/02/2025 15:21:06	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	879,00
05/02/2025 15:21:22	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	874,00
05/02/2025 15:21:34	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	870,00
05/02/2025 15:21:40	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	860,00
05/02/2025 15:21:51	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	859,00
05/02/2025 15:21:59	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	840,00
05/02/2025 15:22:17	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	830,00
05/02/2025 15:22:29	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	820,00
05/02/2025 15:22:37	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	819,00
05/02/2025 15:22:44	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	800,00
05/02/2025 15:22:53	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	799,00
05/02/2025 15:22:58	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	790,00
05/02/2025 15:23:07	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	780,00
05/02/2025 15:23:13	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	770,00
05/02/2025 15:23:36	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	76
05/02/2025 15:23:42	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	76
05/02/2025 15:23:53	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	75
05/02/2025 15:24:10	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	740,00
05/02/2025 15:24:19	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	735,00
05/02/2025 15:24:29	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	730,00
05/02/2025 15:24:36	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	725,00
05/02/2025 15:24:50	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 704)	720,00
05/02/2025 15:25:08	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	710,00
05/02/2025 15:27:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			
05/02/2025 15:27:06	HABILITAÇÃO		
24/02/2025 10:55:40	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

24/02/2025 11:25:41	EM ADJUDICAÇÃO
05/03/2025 15:44:19	ADJUDICADO

LOTE 76 - ADJUDICADO
Lote 076

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LIFENOX Modelo: COLETA

Descrição: POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL

Reclinável em até 04 posições, material de estrutura: Aço 7 tubo 17 x 1,20 mm, Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin; Encosto, braços e descanso pés reclináveis por meio de alavanca lateral; Capacidade mínimo 150 kg. Garantia: 1 ano. Cor marrom claro ou bege.
Com suporte de soro, rodízio e movimentos independentes;

Quantidade: 5 Valor Unit.: 820,00 Valor Total: 4.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	365	32.593.430/0001-50	1.729,00	820,00		Sim
2 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	462	33.893.026/0001-69	1.729,25	825,00	0,61	Sim
3 GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS	969	32.168.543/0001-28	1.700,00	910,00	10,30	Sim
4 METALIC MEDICAL PRODUTOS	344	05.768.117/0001-03	2.000,00	979,65	7,55	Sim
5 URSA COMERCIAL LTDA	192	26.628.908/0001-38	1.700,00	880,00	0,04	Sim
6 M V R DE SOUZA COMERCIO	031	24.912.303/0001-49	1.720,00	1.300,00	32,85	Sim
7 STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	543	26.125.166/0001-16	1.729,00	1.700,00	30,77	Sim
8 FARIAS E FARIAS COMERCIO DE	032	11.943.540/0001-26	1.729,25	1.729,25	1,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/02/2025 09:39:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/02/2025 15:03:22	DISPUTA		
05/02/2025 15:03:22	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.000,00
05/02/2025 15:03:22	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 462)	1.729,25
05/02/2025 15:03:22	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.700,00
05/02/2025 15:03:22	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 192)	1.700,00
05/02/2025 15:03:22	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.729,25
05/02/2025 15:03:22	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.729,00
05/02/2025 15:03:22	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.729,00
05/02/2025 15:03:22	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.720,00
05/02/2025 15:04:30	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.699,00
05/02/2025 15:05:10	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.700,00
05/02/2025 15:07:46	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 462)	1.690,00

05/02/2025 15:08:07	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.689,00
05/02/2025 15:08:21	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 192)	1.600,00
05/02/2025 15:09:05	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 462)	1.500,00
05/02/2025 15:09:22	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 192)	1.400,00
05/02/2025 15:09:30	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 462)	1.399,00
05/02/2025 15:09:40	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 192)	1.300,00
05/02/2025 15:09:46	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 462)	1.29
05/02/2025 15:10:23	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.29
05/02/2025 15:10:28	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 192)	1.20
05/02/2025 15:10:52	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 462)	1.199,00
05/02/2025 15:10:53	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.189,00
05/02/2025 15:10:59	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 462)	1.140,00
05/02/2025 15:11:11	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.300,00
05/02/2025 15:11:29	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.139,00
05/02/2025 15:11:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/02/2025 15:11:37	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 462)	1.130,00
05/02/2025 15:11:38	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.100,00
05/02/2025 15:11:43	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 462)	1.090,00
05/02/2025 15:11:47	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.099,00
05/02/2025 15:11:49	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.050,00
05/02/2025 15:12:00	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 462)	1.040,00
05/02/2025 15:12:10	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.035,00
05/02/2025 15:12:19	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.000,00
05/02/2025 15:12:24	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 462)	999,00
05/02/2025 15:12:27	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	989,00
05/02/2025 15:12:28	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	990,00
05/02/2025 15:12:32	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 462)	980,00
05/02/2025 15:12:48	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	950,00
05/02/2025 15:12:54	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 462)	940,00
05/02/2025 15:13:11	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	910,00
05/02/2025 15:13:18	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 462)	900,00
05/02/2025 15:13:27	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	899,00
05/02/2025 15:13:45	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 462)	890,00
05/02/2025 15:13:47	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.199,99
05/02/2025 15:14:28	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	879,00
05/02/2025 15:15:25	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 462)	878,00
05/02/2025 15:15:49	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	875,00
05/02/2025 15:16:00	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 462)	874,99
05/02/2025 15:16:23	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	870,00
05/02/2025 15:16:30	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 462)	864,00
05/02/2025 15:17:07	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 192)	1.180,00
05/02/2025 15:17:16	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	863,00
05/02/2025 15:17:30	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 462)	862,00
05/02/2025 15:17:47	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.179,99

06/02/2025 15:17:49	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	980,00
06/02/2025 15:17:58	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 462)	859,00
06/02/2025 15:18:21	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 192)	1.170,00
06/02/2025 15:18:38	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.169,99
06/02/2025 15:18:48	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	850,00
06/02/2025 15:18:53	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 192)	1.150,00
06/02/2025 15:19:04	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 462)	849,00
06/02/2025 15:19:19	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	840,00
06/02/2025 15:19:35	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.148,42
06/02/2025 15:19:42	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 462)	825,00
06/02/2025 15:20:22	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 192)	1.100,00
06/02/2025 15:20:41	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	820,00
06/02/2025 15:21:00	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.099,42
06/02/2025 15:22:07	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 192)	1.000,00
06/02/2025 15:22:08	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	998,57
06/02/2025 15:22:16	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 192)	990,00
06/02/2025 15:22:31	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	989,00
06/02/2025 15:23:20	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 192)	980,00
06/02/2025 15:23:46	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	979,00
06/02/2025 15:25:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			
06/02/2025 15:25:46	HABILITAÇÃO		
24/02/2025 10:55:40	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2025 11:25:41	EM ADJUDICAÇÃO		
05/03/2025 15:44:19	ADJUDICADO		

LOTE 77 - ADJUDICADO
Lote 077

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MATRIX Modelo: CONFORT
Descrição: POLTRONA RECLINÁVEL
...sclinável - material de estrutura: Aço 2 tubo 17 x 1,20 mm, Assento, encosto, braços e estofados em espuma, revestidos em ...urvin; Encosto, reclinável por meio de alavanca lateral; Capacidade mínimo 150 kg. Garantia: 1 ano. Cor marron claro ou bege.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 695,00 Valor Total: 2.085,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	632	32.583.430/0001-50	1.377,00	695,00		Sim
2 TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	519	20.316.728/0001-10	1.370,00	699,00	0,58	Sim
3 URSA COMERCIAL LTDA	890	29.626.896/0001-36	1.300,00	710,00	1,57	Sim
4 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	552	33.583.026/0001-59	1.377,88	801,00	12,53	Sim
5 METALIC MEDICAL PRODUTOS	284	05.788.117/0001-03	2.000,00	932,99	16,48	Sim
6 GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS	470	32.168.643/0001-28	1.350,00	950,00	1,82	Sim
7 PEREIRA E FRACARO LTDA	183	57.339.614/0001-10	1.377,00	1.377,00	44,95	Sim
8 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	636	18.770.697/0001-06	1.377,88	1.377,88	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DRP LICITAÇÕES LTDA	829	50.405.739/0001-61	1.377,00	1.377,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO	
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/02/2025 15:03:26	DISPUTA	
06/02/2025 15:03:26	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.377,00
06/02/2025 15:03:26	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 890)	1.300,00
06/02/2025 15:03:26	LANCE	DRP LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 829)	1.377,00
06/02/2025 15:03:26	LANCE	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 183)	1.377,00
06/02/2025 15:03:26	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.350,00
06/02/2025 15:03:26	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.000,00
06/02/2025 15:03:26	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	1.370,00
06/02/2025 15:03:26	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 636)	1.377,88
06/02/2025 15:03:26	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	1.377,88
06/02/2025 15:04:40	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.299,00
06/02/2025 15:07:29	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	1.298,00
06/02/2025 15:07:45	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.295,00
06/02/2025 15:07:56	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	1.290,00
06/02/2025 15:08:13	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.289,00
06/02/2025 15:08:16	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	1.280,00
06/02/2025 15:08:42	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 890)	1.200,00
06/02/2025 15:08:44	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	1.199,99
06/02/2025 15:08:53	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 890)	1.100,00
06/02/2025 15:08:56	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	1.099,00
06/02/2025 15:08:59	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	1.098,00
06/02/2025 15:09:02	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	1.097,00
06/02/2025 15:09:09	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	1.090,00
06/02/2025 15:09:12	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	1.089,00
06/02/2025 15:09:16	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	1.080,00
06/02/2025 15:09:17	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 890)	1.000,00
06/02/2025 15:09:18	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	1.079,00
06/02/2025 15:09:20	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	999,00
06/02/2025 15:09:22	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	989,00
06/02/2025 15:09:25	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	998,00
06/02/2025 15:09:29	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	997,00
06/02/2025 15:09:35	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	996,00
06/02/2025 15:09:38	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	995,00
06/02/2025 15:09:57	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	994,00

06/02/2025 15:10:00	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	993,00
06/02/2025 15:10:00	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	990,00
06/02/2025 15:10:02	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	989,00
06/02/2025 15:10:06	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	988,00
06/02/2025 15:10:10	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	987,00
06/02/2025 15:10:47	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	986,00
06/02/2025 15:10:51	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	985,00
06/02/2025 15:11:02	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	980,00
06/02/2025 15:11:05	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	979,00
06/02/2025 15:11:07	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 890)	979,00
06/02/2025 15:11:10	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	978,00
06/02/2025 15:11:10	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	978,00
06/02/2025 15:11:14	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	950,00
06/02/2025 15:11:15	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	976,00
06/02/2025 15:11:16	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	949,00
06/02/2025 15:11:18	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	940,00
06/02/2025 15:11:20	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	939,00
06/02/2025 15:11:24	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	930,00
06/02/2025 15:11:26	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	929,00
06/02/2025 15:11:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 15:11:30	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	920,00
06/02/2025 15:11:33	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	919,00
06/02/2025 15:11:38	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	920,00
06/02/2025 15:11:53	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	915,00
06/02/2025 15:11:55	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	914,00
06/02/2025 15:12:05	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	900,00
06/02/2025 15:12:05	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	899,00
06/02/2025 15:12:11	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	898,00
06/02/2025 15:12:14	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	897,00
06/02/2025 15:12:16	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	895,00
06/02/2025 15:12:21	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	894,00
06/02/2025 15:12:26	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	890,00
06/02/2025 15:12:33	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	889,00
06/02/2025 15:12:38	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	880,00
06/02/2025 15:12:40	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	879,00
06/02/2025 15:12:49	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	870,00
06/02/2025 15:12:52	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	869,00
06/02/2025 15:12:58	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	860,00
06/02/2025 15:13:00	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	859,00
06/02/2025 15:13:15	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	840,00
06/02/2025 15:13:19	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	839,00
06/02/2025 15:13:32	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	837,00
06/02/2025 15:13:34	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	836,00
06/02/2025 15:13:52	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	949,99

06/02/2025 15:14:03	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	835,00
06/02/2025 15:14:06	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	834,00
06/02/2025 15:14:25	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	830,00
06/02/2025 15:14:27	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	829,00
06/02/2025 15:14:44	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 890)	944,00
06/02/2025 15:14:50	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	825,00
06/02/2025 15:14:54	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	827,00
06/02/2025 15:15:13	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	943,99
06/02/2025 15:15:20	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	826,00
06/02/2025 15:15:24	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	825,00
06/02/2025 15:15:34	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 890)	933,00
06/02/2025 15:15:38	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	824,00
06/02/2025 15:15:43	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	823,00
06/02/2025 15:15:49	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	820,00
06/02/2025 15:15:51	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	819,00
06/02/2025 15:16:01	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	815,00
06/02/2025 15:16:03	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	814,00
06/02/2025 15:16:15	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	813,00
06/02/2025 15:16:20	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	812,00
06/02/2025 15:16:22	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	815,00
06/02/2025 15:16:39	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	932,99
06/02/2025 15:16:38	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	811,00
06/02/2025 15:16:42	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	810,00
06/02/2025 15:16:55	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	809,00
06/02/2025 15:16:57	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	808,00
06/02/2025 15:17:05	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	807,99
06/02/2025 15:17:07	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	806,99
06/02/2025 15:17:12	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	806,00
06/02/2025 15:17:13	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	805,00
06/02/2025 15:17:33	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 552)	801,00
06/02/2025 15:17:36	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	800,00
06/02/2025 15:17:44	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	799,00
06/02/2025 15:17:45	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	798,00
06/02/2025 15:18:56	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	795,00
06/02/2025 15:18:58	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	794,00
06/02/2025 15:19:12	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	790,00
06/02/2025 15:19:15	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	789,00
06/02/2025 15:19:24	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 890)	922,00
06/02/2025 15:19:43	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	785,00
06/02/2025 15:19:46	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	784,00
06/02/2025 15:19:55	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	780,00
06/02/2025 15:19:58	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	779,00
06/02/2025 15:20:46	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	775,00
06/02/2025 15:20:49	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	774,00

06/02/2025 15:20:58	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	773,00
06/02/2025 15:21:02	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	772,00
06/02/2025 15:21:39	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	770,00
06/02/2025 15:22:09	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	769,00
06/02/2025 15:22:24	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	760,00
06/02/2025 15:22:25	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	759,00
06/02/2025 15:22:45	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	758,00
06/02/2025 15:22:49	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	757,00
06/02/2025 15:23:16	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	750,00
06/02/2025 15:23:19	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	749,00
06/02/2025 15:23:32	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	740,00
06/02/2025 15:23:37	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	739,00
06/02/2025 15:23:47	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	730,00
06/02/2025 15:23:49	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	729,00
06/02/2025 15:23:58	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	725,00
06/02/2025 15:24:09	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	724,00
06/02/2025 15:24:10	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	720,00
06/02/2025 15:24:22	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	719,00
06/02/2025 15:24:29	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	715,00
06/02/2025 15:24:30	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	714,00
06/02/2025 15:24:33	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 690)	710,00
06/02/2025 15:24:36	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	709,00
06/02/2025 15:24:41	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	705,00
06/02/2025 15:24:42	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	704,00
06/02/2025 15:24:47	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	700,00
06/02/2025 15:24:50	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	699,00
06/02/2025 15:24:55	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	695,00
06/02/2025 15:26:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 828, PARTICIPANTE 163 que apresentaram o valor de 1.377,00.

06/02/2025 15:26:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

06/02/2025 15:26:58	HABILITAÇÃO	
19/02/2025 10:18:51	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

DRP LICITAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Não tem documentos em anexo.

24/02/2025 10:55:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
24/02/2025 11:25:42	EM ADJUDICAÇÃO	
05/03/2025 15:44:19	ADJUDICADO	

LOTE 78 - ADJUDICADO
Lote 078

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROLIFE Modelo: INFANTIL
Descrição: CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA

Cadeira de rodas infantil, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 8" maciças, freios bilaterais regulável, apoios de pés articulável, apoios de braço fixos. Capacidade mínima 60 kg. Largura do assento: 36 - 40 cm.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 699,00 Valor Total: 2.796,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	416	32.593.430/0001-50	1.222,00	699,00		Sim
2 URSA COMERCIAL LTDA	733	26.628.905/0001-38	1.200,00	700,00	0,14	Sim
3 GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS	621	32.158.643/0001-28	1.200,00	600,00	14,29	Sim
4 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	857	33.563.026/0001-69	1.222,48	915,00	14,36	Sim
5 FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E	461	51.097.433/0001-48	1.222,48	947,99	3,61	Sim
6 K & M MEDICAL COMERCIO DE	364	40.992.801/0001-23	1.222,45	958,00	1,06	Sim
7 TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	306	20.316.726/0001-10	1.200,00	1.200,00	25,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 15:03:23	DISPUTA		
06/02/2025 15:03:23	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.200,00
06/02/2025 15:03:23	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.222,48
06/02/2025 15:03:23	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	1.200,00
06/02/2025 15:03:23	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 733)	1.200,00
06/02/2025 15:03:23	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	1.222,00
06/02/2025 15:03:23	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.222,45
06/02/2025 15:03:23	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 857)	1.222,48
06/02/2025 15:03:26	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.19
06/02/2025 15:04:11	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.10
06/02/2025 15:04:17	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.00
06/02/2025 15:04:38	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.000,00
06/02/2025 15:04:40	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	999,99
06/02/2025 15:05:06	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	998,00
06/02/2025 15:05:09	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	997,99
06/02/2025 15:05:17	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	990,00
06/02/2025 15:05:20	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	989,99
06/02/2025 15:05:31	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	988,00
06/02/2025 15:05:37	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	987,99
06/02/2025 15:05:50	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	987,00
06/02/2025 15:05:54	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	986,99

06/02/2025 15:08:04	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	980,00
06/02/2025 15:08:06	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	979,99
06/02/2025 15:08:09	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	979,00
06/02/2025 15:08:12	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	978,99
06/02/2025 15:08:15	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	978,00
06/02/2025 15:08:17	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	975,99
06/02/2025 15:08:26	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	970,00
06/02/2025 15:08:28	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	969,99
06/02/2025 15:08:37	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	965,00
06/02/2025 15:08:40	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	964,99
06/02/2025 15:08:50	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	964,00
06/02/2025 15:08:52	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	963,99
06/02/2025 15:07:01	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	960,00
06/02/2025 15:07:03	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	959,99
06/02/2025 15:07:11	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	958,00
06/02/2025 15:07:14	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	858,00
06/02/2025 15:07:16	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	857,99
06/02/2025 15:07:24	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 857)	952,00
06/02/2025 15:07:28	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	951,99
06/02/2025 15:07:35	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 857)	950,00
06/02/2025 15:07:43	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	949,99
06/02/2025 15:08:14	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 857)	949,00
06/02/2025 15:08:18	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	948,99
06/02/2025 15:08:29	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	948,00
06/02/2025 15:08:34	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 733)	940,00
06/02/2025 15:08:35	LANCE	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	947,99
06/02/2025 15:08:53	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 857)	939,00
06/02/2025 15:09:36	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 733)	930,00
06/02/2025 15:09:40	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	929,00
06/02/2025 15:09:41	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 857)	929,00
06/02/2025 15:09:57	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 857)	928,00
06/02/2025 15:10:10	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 733)	800,00
06/02/2025 15:10:40	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	699,00
06/02/2025 15:10:44	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 857)	918,00
06/02/2025 15:10:59	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	690,00
06/02/2025 15:11:24	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 733)	650,00
06/02/2025 15:11:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 15:11:44	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	800,00
06/02/2025 15:12:20	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 733)	799,00
06/02/2025 15:12:38	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	795,00
06/02/2025 15:14:17	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 733)	794,00
06/02/2025 15:14:40	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	793,00
06/02/2025 15:16:39	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 733)	790,00
06/02/2025 15:16:55	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	789,00

06/02/2025 15:17:56	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 733)	787,00
06/02/2025 15:18:25	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	785,00
06/02/2025 15:19:57	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 733)	780,00
06/02/2025 15:20:17	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	775,00
06/02/2025 15:21:40	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 733)	770,00
06/02/2025 15:21:57	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	765,00
06/02/2025 15:22:53	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 733)	760
06/02/2025 15:23:22	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	750
06/02/2025 15:23:54	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 733)	740
06/02/2025 15:24:04	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	735,00
06/02/2025 15:24:16	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 733)	730,00
06/02/2025 15:24:24	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	725,00
06/02/2025 15:24:55	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 733)	720,00
06/02/2025 15:25:01	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	710,00
06/02/2025 15:25:27	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 733)	700,00
06/02/2025 15:25:34	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	699,00
06/02/2025 15:27:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

06/02/2025 15:27:34	HABILITAÇÃO	
24/02/2025 10:55:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
24/02/2025 11:25:42	EM ADJUDICAÇÃO	
05/03/2025 15:44:19	ADJUDICADO	

LOTE 79 - ADJUDICADO
Lote 079

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DELLAMED Modelo: D50
Descrição: CADEIRA DE BANHO

ADULTO; em aço inoxidável para pacientes até 120 kg, confeccionada em tubos redondos e interiços de aço inoxidável tipo 304 de 12 ou 17x1,25mm, e não possuir acabamento com tampa de borracha. encosto fixo, fechado e inteiriço confeccionado em polipropileno, assento fixo, vazado, com diâmetro central de 25 cm e distal de 10 cm, confeccionado em polipropileno. braço fixos e fixos com distância entre eles de 50 cm, abertura frontal; coletor; capacidade do peso até 120kg ; apoio para os pés fixo, tubular, radízios de 8", com sistema de rolamento, confeccionado com borrachas maciças e sistema de trava nas rodas traseiras. garantia mínima de 12 meses. . certificado do Inmetro.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 280,00 Valor Total: 2.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	633	32.593.430/0001-50	514,00	280,00		Sim
2 K & M MEDICAL COMERCIO DE	271	40.992.801/0001-23	514,00	290,00	3,57	Sim
3 URSA COMERCIAL LTDA	719	26.628.905/0001-38	500,00	350,00	20,69	Sim
4 FOCCUS DISTRIBUIDORA DE	905	40.618.304/0001-31	510,00	351,00	0,29	Sim
5 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	706	57.348.619/0001-09	510,00	414,00	17,95	Sim
6 STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	347	29.125.166/0001-16	514,00	500,00	20,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2025 09:58:08	PUBLICADO		
27/01/2025 10:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 15:03:21	DISPUTA		
06/02/2025 15:03:21	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 719)	500,00
06/02/2025 15:03:21	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 347)	514,00
06/02/2025 15:03:21	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 706)	510,00
06/02/2025 15:03:21	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	514,00
06/02/2025 15:03:21	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	514,00
06/02/2025 15:03:21	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	510,00
06/02/2025 15:03:25	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	499,00
06/02/2025 15:04:20	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	490,00
06/02/2025 15:04:22	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	489,00
06/02/2025 15:04:55	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	488,00
06/02/2025 15:04:57	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	487,00
06/02/2025 15:05:22	LANCE	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 347)	500,00
06/02/2025 15:05:37	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	485,00
06/02/2025 15:05:43	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	484,00
06/02/2025 15:05:58	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	480,00
06/02/2025 15:06:00	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	479,00
06/02/2025 15:06:16	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	478,00
06/02/2025 15:06:18	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	477,00
06/02/2025 15:06:59	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	476,00
06/02/2025 15:07:03	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	475,00
06/02/2025 15:07:21	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	470,00
06/02/2025 15:07:27	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	469,00
06/02/2025 15:07:54	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	468,00
06/02/2025 15:07:55	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	467,00
06/02/2025 15:08:22	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	465,00
06/02/2025 15:08:23	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	464,00
06/02/2025 15:08:28	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 719)	450,00
06/02/2025 15:08:29	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	449,00
06/02/2025 15:08:38	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	448,00
06/02/2025 15:08:41	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	447,00
06/02/2025 15:09:28	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 719)	440,00
06/02/2025 15:09:33	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	439,00
06/02/2025 15:09:48	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	435,00
06/02/2025 15:09:50	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	434,00
06/02/2025 15:10:16	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 719)	430,00
06/02/2025 15:10:19	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	429,00
06/02/2025 15:10:21	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	425,00

06/02/2025 15:10:24	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	424,00
06/02/2025 15:10:31	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	420,00
06/02/2025 15:10:36	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	419,00
06/02/2025 15:10:38	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 706)	424,00
06/02/2025 15:10:47	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	415,00
06/02/2025 15:10:53	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	414,00
06/02/2025 15:11:11	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 706)	414,00
06/02/2025 15:11:16	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	413,00
06/02/2025 15:11:31	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 719)	400,00
06/02/2025 15:11:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2025 15:11:33	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	399,00
06/02/2025 15:12:03	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	398,00
06/02/2025 15:12:07	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	397,00
06/02/2025 15:12:59	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	395,00
06/02/2025 15:13:04	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	394,00
06/02/2025 15:13:21	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	393,00
06/02/2025 15:13:27	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	392,00
06/02/2025 15:13:50	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 719)	390,00
06/02/2025 15:13:56	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	389,00
06/02/2025 15:13:57	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	389,00
06/02/2025 15:14:01	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	388,00
06/02/2025 15:14:31	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	387,00
06/02/2025 15:14:36	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	386,00
06/02/2025 15:14:58	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	385,00
06/02/2025 15:14:59	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	384,00
06/02/2025 15:15:05	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	380,00
06/02/2025 15:15:10	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	379,00
06/02/2025 15:15:14	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	375,00
06/02/2025 15:15:18	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	374,00
06/02/2025 15:15:29	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	370,00
06/02/2025 15:15:33	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	369,00
06/02/2025 15:15:40	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 719)	360,00
06/02/2025 15:15:44	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	367,00
06/02/2025 15:15:55	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	360,00
06/02/2025 15:15:56	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	359,00
06/02/2025 15:16:05	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	356,00
06/02/2025 15:16:08	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	357,00
06/02/2025 15:16:27	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	357,00
06/02/2025 15:16:30	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	356,00
06/02/2025 15:16:36	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	356,00
06/02/2025 15:16:44	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	355,00
06/02/2025 15:16:47	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	354,00
06/02/2025 15:16:59	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 719)	350,00
06/02/2025 15:17:02	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	352,00

06/02/2025 15:17:05	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	351,00
06/02/2025 15:17:16	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	350,00
06/02/2025 15:17:18	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	349,00
06/02/2025 15:17:37	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	345,00
06/02/2025 15:17:47	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	345,00
06/02/2025 15:17:56	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	340,00
06/02/2025 15:18:04	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	340,00
06/02/2025 15:19:01	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	335,00
06/02/2025 15:19:07	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	335,00
06/02/2025 15:19:12	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	326,00
06/02/2025 15:19:48	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	320,00
06/02/2025 15:20:00	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	320,00
06/02/2025 15:20:08	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	310,00
06/02/2025 15:20:14	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	310,00
06/02/2025 15:21:11	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	300,00
06/02/2025 15:21:19	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	300,00
06/02/2025 15:21:44	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	299,00
06/02/2025 15:22:23	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	299,00
06/02/2025 15:23:00	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	295,00
06/02/2025 15:23:17	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	290,00
06/02/2025 15:23:27	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	280,00
06/02/2025 15:25:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			
06/02/2025 15:25:27	HABILITAÇÃO		
24/02/2025 10:55:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2025 11:25:42	EM ADJUDICAÇÃO		
05/03/2025 15:44:20	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO: BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54853388000100, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto 1451, Guarapuava, Paraná, 85010-250, telefone: (42) 99932-1126, 42 99993-2112, e-mail: lyonnjean@gmail.com; neste ato representado por **Lyonn Jean Carneiro**, inscrito no CPF sob 059.xxx.209-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Telefone: (41) 3632-1136

Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025**.

Piên/PR, 13 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LYONN JEAN CARNEIRO
Data: 17/03/2025 20:24:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
1	28065 MESA DE PEBOLIM	UN	5.0000	Classificado	KLOPF	Pebolim -	1.490,00	7.450,00	*

VALOR TOTAL: 7.450,00

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO N° 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2° semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA**, convocado (a) pelo Edital n° 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG n° 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO N° 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital n° 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, n° 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22°	Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N° 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N° 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5° ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Eleição do Diretor Presidente
Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Parana

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.092.021/0001-50, com endereço na Rua Siqueira Bueno, Nº 1637/ Belenzinho, São Paulo - SP CEP: 03172-010, telefone: (11) 9 7761-4383 / (11) 9 4705-1237, e-mail: alojalicitacao@gmail.com; neste ato representado por **João Paulo Nunes Silva,** Inscrito no CPF sob 365.xxx.xxx-90.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Telefone: (41) 3632-1136
Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da

álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro

processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e

definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025.**

Piên/PR, 13 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO NUNES SILVA
Data: 14/03/2025 10:34:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Plên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 40811-5 A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS			CNPJ: 44.052.027/0001-50		Telefone: 114705 1237			Status Classificado	
Email: alojaliciacao@gmail.com									
Representante: 40810-7 JOÃO PAULO NUNES SILVA								2.200,00	
Lote 063								2.200,00	
1	24619 Quadro branco Magnético - Dimensões aproximadas: 200 cm x 120 cm.	UN	4,0000	Classificado	CORTI ARTE	QUADRO 2,00	550,00	2.200,00	*

. Material moldura: Alumínio. Material chapa: Fibra de madeira MDF.

VALOR TOTAL: 2.200,00

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2º semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA,** convocado (a) pelo Edital nº 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22º	Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5º ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Eleição do Diretor Presidente

Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.914.845/0001-95, com endereço na Rua Honório Pires nº310 - Rio Azul/ PR- CEP: 84.560.000, telefone: 42-9138-1436, Email: al.tevirdembinski@hotmail.com; neste ato representado por **Altevir Augusto Dembinski**, inscrito no CPF sob 956.xxx.xxx-15.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Telefone: (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e qualsquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minudosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025.**

Piên/PR, 13 de março de 2025.

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI:17914845000195
Assinado de forma digital por ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI:17914845000195
Dados: 2025.03.14 09:37:27 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Dalane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

Item	Produto/Serviço	UM	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Ref
[redacted]									
1	[redacted] TAMPO DE VIDRO	UN	10.0000	Desclassificado	BM		[redacted]	[redacted]	*
Lote 002								**1.770,00**	
1	28055 APARADOR COM TAMPO DE VIDRO	UN	3.0000	Classificado	BM		590,00	1.770,00	*
Lote 013								**1.079,70**	
1	27492 CAIXA ORGANIZADORA	UN	30.0000	Classificado	JSN		35,99	1.079,70	*
Lote 014								**879,98**	
1	28056 CARRINHO TIPO ARMAZÉM	UN	2.0000	Classificado	WORK		439,99	879,98	*
Lote 017								**5.985,00**	
1	28058 CADEIRA DE PLÁSTICO	UN	150.0000	Classificado	MR		39,90	5.985,00	*
Lote 026								**7.775,88**	
1	22512 CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO	UN	12.0000	Classificado	LC MOVEIS		647,99	7.775,88	*
Lote 036								**23.316,00**	
1	26193 CUBA INDUSTRIAL - 70X50 AÇO INOX 304	UN	12.0000	Classificado	ARTINOX		1.943,00	23.316,00	*
Lote 038								**779,82**	
1	28060 ESCADA DE BANQUETA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS	UN	6.0000	Classificado	BOTAFOGD		129,97	779,82	*
Lote 056								**5.180,00**	
1	27473 PLACA DE TATAME	UN	200.0000	Classificado	EVARTE		25,90	5.180,00	*
Lote 060								**10.320,00**	
1	26201 POLTRONAS PARA SALA DE ESPERA, TIPO DECORATIVA	UN	30.0000	Classificado	LC MOVEIS		344,00	10.320,00	*
Lote 061								**3.950,00**	
1	26202 POLTRONA IDEAL PARA SER USADO EM AMBIENTES COMO RECEPÇÕES	UN	5.0000	Classificado	LC MOVEIS		790,00	3.950,00	*

VALOR TOTAL: **65.026,38**

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2° semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS.
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

EQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA,** convocado (a) pelo Edital nº 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22°	Fabiano Massaneiro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5° ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Eleição do Diretor Presidente

Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.368.433/0001-04, com endereço na Av. Caldas Junior, 1225, Boa Vista, Erechim-RS, telefone: 54-3522-5605, e-mail: licitacao.brunok@gmail.com; neste ato representado por **Bruno Ricardo Coghetto Kalinovski**, inscrito no CPF sob 043.xxx.xxx-08.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Telefone: (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025.**

Piên/PR, 13 de março de 2025.

BRUNO R C KALINOVSKI LTDA:37368433000104

Assinado de forma digital por BRUNO R C KALINOVSKI LTDA:37368433000104
Dados: 2025.03.14 13:53:25 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

Item	Produto/Serviço	Un	Quantidade	Dados	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Ref
[redacted]									
1	[illegible] AMAMENTAÇÃO	UNI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

VALOR TOTAL: 2.495,00

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2° semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA**, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22°	Fabiano Massaneiro Leuschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5° ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).
Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).
Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).
Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).
Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).
Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).
Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).
Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).
Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).
Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).
Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).
Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).
Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).
Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).
Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).
Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).
Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).
Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Eleição do Diretor Presidente
Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.916.510/0001-44, com endereço na Rua Antônio Fernando Queiroz Pereira 729, Siqueira Campos/PR CEP: 84.940-000, telefone: (43) 3772-1740, e-mail: casadasescolas@hotmail.com; neste ato representado por **Gabriel Dias Depizoli**, inscrito no CPF sob 083.xxx.xxx-20.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Telefone: (41) 3632-1136

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025.**

Piên/PR, 13 de março de 2025.

DIOGO DIAS FURTADO:08383244959

Assinado de forma digital por DIOGO DIAS FURTADO:08383244959
Dados: 2025.03.14 11:04:50 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

Item	Produto/Serviço	UM	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Ref
[redacted]									
1	[redacted] CROMADA	UN	[redacted]	Classificado	QUALIFLEX	QUALIFLEX	[redacted]	[redacted]	*
Lote 059								**3.220,00**	
1	28062 POLTRONA 3 LUGARES	UN	5.0000	Classificado	QUALIFLEX 3	QUALIFLEX 3	644,00	3.220,00	*

VALOR TOTAL: 9.565,00

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2° semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA**, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22°	Fabiano Massanciro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5° ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Eleição do Diretor Presidente

Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.641.888/0001-30, com endereço na Rua Germano de Souza, nº267 em Joaquim Tavora -PR CEP: 86.455-000, telefone: (44) 99159-6474, e-mail: getechind@hotmail.com; neste ato representado por **Diogo Dias Furtado,** inscrito no CPF sob 083.xxx.xxx-59.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Telefone: (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

I) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em Imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025.**

Piên/PR, 13 de março de 2025.

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA:49641888000130
Assinado de forma digital por DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA:49641888000130
Dados: 2025.03.14 15:17:24 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 40629-0 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA				CNPJ: 20.447.[illegible]/0001-50		Telefone: 47 9[illegible]			
Email: gatoalfa@hotmail.com							Melhor Oferta:		
Representante: 40628-0 DIOGO DIAS FURTADO								28.794,00	
Lote 005								8.370,00	
1	22493 ARMÁRIO BAIXO (TIPO BALCÃO) - ESPECIFICAÇÕES MÍN: MDF, 90X80X50 CM	UN	30,0000	Classificado	GEFLEX	BC02	279,00	8.370,00	*
Lote 006								3.040,00	
1	22495 ARMÁRIO COM TAMPO PARA PIA	UN	8,0000	Classificado	GEFLEX	NATHAN	380,00	3.040,00	*
Lote 011								2.396,00	
1	26184 Balcão de Recepção em L.	UN	2,0000	Classificado	GEFLEX	BCL-200	1.198,00	2.396,00	*
Lote 026								6.435,00	
1	22513 CONJUNTO MESA EM "L", MATERIAL EM MELAMINA	KIT	15,0000	Classificado	GEFLEX	MEL	429,00	6.435,00	*
Lote 049								878,00	
1	22620 MESA PARA TROCADOR DE BEBÊ EM MADEIRA MACIÇA BRANCA, MEDIDAS:	UN	2,0000	Classificado	GEFLEX	PER BAMBINI	439,00	878,00	*
	ALTURA: 0,90 MCOMPRIMENTO: 0,84 MLARGURA: 0,54 M								
Lote 051								3.225,00	
1	25626 MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES	UN	5,0000	Classificado	GEFLEX	ME150	645,00	3.225,00	*
Lote 066								1.600,00	
1	23091 SUPORTE PARA CPU	UN	20,0000	Classificado	GEFLEX	CPU	80,00	1.600,00	*
Lote 067								2.850,00	
1	24608 Suporte para monitor em MDF com 3 gavetas , cor bege ou branco, 39cm L	UN	30,0000	Classificado	SOUZA	MT	95,00	2.850,00	*
	x 26 cm P x 18 cm A; peso máximo 3,9 kgs								

VALOR TOTAL: 28.794,00

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2° semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA,** convocado (a) pelo Edital nº 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22°	Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5° ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Eleição do Diretor Presidente

Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **DÉCIO DRUCZKOWSKI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.487.864/0001-33, com endereço na Avenida Manoel Ribas., nº 511, Centro em Rio Azul -PR CEP: 84.560-000, telefone: (42) 3463-1492, (42) 99112-1931 e-mail: movebrink@yahoo.com.br; neste ato representado por **Décio Druczkowski,** inscrito no CPF sob 036.xxx.xxx-94.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Telefone: (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Schella Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da

álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro

processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e

definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025**.

Piên/PR, 13 de março de 2025.

DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS:10487864000133

Assinado de forma digital por DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS:10487864000133
Dados: 2025.03.14 09:42:51 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

DÉCIO DRUCZKOWSKI ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 034								26.535,00	
1	26191 CONJUNTO REFEITÓRIO MESA 2,40M E DOIS BANCOS. - INFANTIL	CONJ	15.0000	Classificado	Marca Própria	sob medida	1.769,00	26.535,00	*

VALOR TOTAL: 26.535,00

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2° semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22°	Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5° ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).
Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).
Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).
Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).
Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).
Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).
Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).
Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).
Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).
Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).
Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).
Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).
Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).
Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).
Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).
Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).
Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).
Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Eleição do Diretor Presidente
Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.158.543/0001-28, com endereço na Rua José Amazilio Teresani, nº 118 – Cidade Jardim II – Artur Nogueira/SP – CEP: 13165-022, telefone: (19) 3827-3639 e-mail: gelmedmoveis@gmail.com; neste ato representado por **Marlete Adriana de Moraes Garcia**, inscrito no CPF sob 141.xxx.xxx-19.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Marlete Garcia

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Telefone: (41) 3632-1136
Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

Marlete Garcia

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Marlete Garcia

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

Marlete Garcia

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

Marcita Garcia

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da

álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro

processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e

definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

Marlete Garcia

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

I) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

Marlete Garcia

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Marlete Garcia

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Marcite Garcia

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025**.

Piên/PR, 13 de março de 2025.

GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:32158543000128

Assinado de forma digital por GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:32158543000128
Dados: 2025.03.17 10:37:46 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 33958-8 GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS CNPJ 32.155.649/0001-22 Telefone 49323975 Situação Classificado Email gelmedmoveis@gmail.com Representante 49840-9 MARLETE APARECIDA DE MORAES GARCIA Lote 052								2.370,00	
1	26197 MESA PARA REUNIÃO OVAL, NA COR GELO OU CINZA	UN	3.0000	Classificado	BELLA	LIGHT	790,00	2.370,00	*

VALOR TOTAL: 2.370,00

Marlete Garcia

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2° semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA**, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22º	Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5° ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Eleição do Diretor Presidente
Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **GERMANO INACIO NETTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.163.173/0001-69, com endereço na Rua Jeronimo Bordinhon, 51 - Residencial Germano, Guapiaçu-SP, CEP: 15.110-000, telefone: (17) 98159-2520, e-mail: trevonegocios22@gmail.com; neste ato representado por **Germano Inácio Netto**, inscrito no CPF sob 382.xxx.xxx-89

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Telefone: (41) 3632-1136

GERMANO INACIO NETTO LTDA:45163173000169 Assinado de forma digital por GERMANO INACIO NETTO LTDA:45163173000169 Dados: 2025.03.14 15:50:23 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

GERMANO INACIO NETTO LTDA:45163173000169 Assinado de forma digital por GERMANO INACIO NETTO LTDA:45163173000169 Dados: 2025.03.14 15:50:38 -03'00'

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

GERMANO INACIO NETTO LTDA:45163173000169 Assinado de forma digital por GERMANO INACIO NETTO LTDA:45163173000169 Dados: 2025.03.14 15:50:51 -03'00'

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

GERMANO INACIO NETTO LTDA:45163173000169
Assinado de forma digital por GERMANO INACIO NETTO LTDA:45163173000169
Dados: 2025.03.14 15:51:05 -03'00'

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

GERMANO INACIO NETTO LTDA:45163173000169 Assinado de forma digital por GERMANO INACIO NETTO LTDA:45163173000169 Dados: 2025.03.14 15:51:18 -03'00'

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

GERMANO INACIO NETTO LTDA:45163173000169

Assinado de forma digital por GERMANO INACIO NETTO LTDA:45163173000169
Dados: 2025.03.14 15:51:31 -03'00'

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

GERMANO INACIO NETTO LTDA:45163173000169 Assinado de forma digital por GERMANO INACIO NETTO LTDA:45163173000169 Dados: 2025.03.14 15:51:43 -03'00'

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

GERMANO INACIO NETTO LTDA:45163173000169

Assinado de forma digital por GERMANO INACIO NETTO LTDA:45163173000169
Dados: 2025.03.14 15:51:55 -03'00'

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

GERMANO INACIO NETTO LTDA:45163173000169
Assinado de forma digital por GERMANO INACIO NETTO LTDA:45163173000169
Dados: 2025.03.14 15:52:07 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025**.

Piên/PR, 13 de março de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

GERMANO INACIO NETTO LTDA:45163173000169
Assinado de forma digital por GERMANO INACIO NETTO LTDA:45163173000169
Dados: 2025.03.14 15:52:22 -03'00'

GERMANO INACIO NETTO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 40842-5 GERMANO INACIO NETTO LTDA			CNPJ: 45.163.173/0001-69		Telefone: 1732878170			Status: Classificado	
Email: trevonegociosfiteca@gmail.com									
Representante: 40841-7 GERMANO INACIO NETTO								196.585,00	
Lote 027								20.100,00	
1	26185 CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA TAMANHO JUVENIL	UN	60.0000	Classificado	M2V	M2V 26	335,00	20.100,00	*
Lote 030								13.485,00	
1	26187 CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 4 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL	CONJ	15.0000	Classificado	M2V	M2V 85	899,00	13.485,00	*
Lote 031								63.000,00	
1	26188 CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA INFANTIL	CONJ	100.0000	Classificado	M2V	CJA04B	630,00	63.000,00	*
Lote 032								70.000,00	
1	26189 CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA MÉDIO.	CONJ	100.0000	Classificado	M2V	CJA04B	700,00	70.000,00	*
Lote 033								30.000,00	
1	26190 CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO.	CONJ	10.0000	Classificado	M2V	M2V 50PP	3.000,00	30.000,00	*

VALOR TOTAL: 196.585,00

GERMANO INACIO NETTO LTDA:45163173000169

Assinado de forma digital por GERMANO INACIO NETTO LTDA:45163173000169
Dados: 2025.03.14 15:53:21 -03'00'

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2° semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA**, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22°	Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5° ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Eleição do Diretor Presidente

Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.845.729/0001-80, com endereço na Rua Xavier de Souza, 676, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.030-090, telefone: 42 2702 0875, e-mail: dacomoveis@outlook.com;, neste ato representado por **Flavia Lachman Gomes**, inscrita no CPF sob 026.xxx.xxx-13.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Telefone: (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
Indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025.**

Piên/PR, 13 de março de 2025.

HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:34845729000180

Assinado de forma digital por HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:34845729000180
Dados: 2025.03.14 10:34:28 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 40846-0 HBO INDUSTRIA E COMERCIO LT			CNPJ 34.845.727/0001-30		Telefone 4227020875			Status: Classificado	
Email: jelamoveis@outlook.com									
Representante: 40845-0 FLAVIA LACHMAN GOMES								1.709,98	
Lote 009								1.709,98	
1	22500 ARMÁRIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS: EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75 MM)	UN	2,0000	Classificado	PROPRIA	P16	854,99	1.709,98	*

VALOR TOTAL: 1.709,98

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2º semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22º	Fabiano Massaneiro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5º ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponivel no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Eleição do Diretor Presidente
Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.547.837/0001-20, com endereço na Rua Tenente Ubirajara de Souza 129 – Vila Nova, Joaquim Távora/PR, CEP 86.455-000, telefone: 43 998636223, e-mail: hdlicita@outlook.com; neste ato representado por **Hudsson Ferreira Pimentel**, inscrita no CPF sob 102.xxx.xxx-63.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Telefone: (41) 3632-1136

Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e qualsquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025**.

Piên/PR, 13 de março de 2025.

HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA:44547837000120

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 40848-4 HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE			CNPJ: 44.547.637/0001-20		Telefone: 4395341076		Status Classificado		
Email: hdjcita@outlook.com									
Representante 40847-6 HUDSON FERREIRA PIMENTEL								9.870,00	
Lote 012								9.870,00	
1	24623 Berço infantil, produzido em madeira maciça. Tamanho 1,30x,0,70.	UN	30.0000	Classificado	QMOVI	1344	329,00	9.870,00	*

Regulagem de altura do colchão dentro das normas de segurança. Grade Fixa. O estrado do colchão possui quatro alturas diferentes. Pintura atoxica. Capacidade de peso até 40kg. Cor branca ou mel (a ser definida no empenho) Com certificeção compulsoria e certificado do INMETRO. Garantia min. 12 meses.

VALOR TOTAL: 9.870,00

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2º semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA**, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22º	Fabiana Massanciro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5º ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Eleição do Diretor Presidente

Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **JG MOBILIARIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.994.508/0001-56, com endereço na Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220, telefone: (44) 3016-2724 / 3016-2725, e-mail: jgmobiliarios@gmail.com; neste ato representado por **Julio Garaluz**, inscrito no CPF sob 325.xxx.xxx-87.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Telefone: (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná
Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

I) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "I", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025.**

Piên/PR, 13 de março de 2025.

JULIO GARALUZ:32506708987

Assinado de forma digital por JULIO GARALUZ:32506708987
Dados: 2025.03.18 08:42:50 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

JG MOBILIARIOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

Item	Produto/Serviço	Un	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Ref
[redacted]									
1	[redacted] SECRETÁRIA FIXA	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	*
Lote 029								**12.000,00**	
1	26186 CONJUNTO DE MESA COM 06 CADEIRAS	CONJ	10.0000	Classificado	PAPIROS	PAPIROS	1.200,00	12.000,00	*
Lote 046								**4.920,00**	
1	26196 LONGARINA DIRETOR REALME 4 LUGARES EM COURO	UN	6.0000	Classificado	PAPIROS	PAPIROS	820,00	4.920,00	*

VALOR TOTAL: 27.020,00

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2° semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA,** convocado (a) pelo Edital nº 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22°	Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5° ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Eleição do Diretor Presidente

Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.252.467/0001-36, com endereço na Rua Projetada 03, 1000 – Bairro: Santa Inês – Cidade: Itaipulândia/PR, telefone: (45) 991-418-013 E-mail: justomoveis23@hotmail.com; neste ato representado por **Vanilda Scheffer Justo**, inscrito (a) no CPF sob 597.xxx.xxx-00.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Telefone: (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

I) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "I", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025**.

Piên/PR, 13 de março de 2025.

VANILDA SCHEFFER JUSTO:59738545900

Assinado digitalmente por VANILDA SCHEFFER JUSTO:59738 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal d RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU= 37341251000191, OU=presencial, CN=VANILDA SCHEFFER JUSTO:59738545900 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.03.18 08:47:49-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NATANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Plên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 18212-0 JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA			CNPJ 20.252.467/0001-33		Telefone 45991418013			Status Classificado	
Email: justomoveis3@hotmail.com									
Representante 40149-2 VANILDA SCHEFFER JUSTO								11.970,00	
Lote 040								11.970,00	
1	22516 ESTANTE EM AÇO C/ 6 PRATELEIRAS ESTRUTURA EM AÇO CHAPA 22/16 6X40	UN	30.0000	Classificado	Marca Própria	Marca Própria	399,00	11.970,00	*

VALOR TOTAL: 11.970,00

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2° semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA**, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22°	Fabiano Massaneiro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5° ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Eleição do Diretor Presidente

Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, com endereço na Av. Henrique Mansano, 1595 – Jardim Alpes –Londrina/PR, CEP 86075-000, telefone: (43) 3339-1320 E-mail: londrimedihospitalar@gmail.com; neste ato representado por **José Marcio Carrega**, inscrito (a) no CPF sob 109.xxx.xxx-32.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Telefone: (41) 3632-1136
Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025**.

Piên/PR, 13 de março de 2025.

JOSE MARCIO CARREGA:10952329832

Assinado de forma digital por JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=47966810000160, ou=AC SyngularID Multipla, cn=JOSE MARCIO CARREGA:10952329832

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	Un	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Ad
[redacted]									
1	[redacted] ADULTO	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
Lote 075								**2.130,00**	
1	28067 CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS	UN	3.0000	Classificado	PROLIFE	PLUS	710,00	2.130,00	*
Lote 076								**4.100,00**	
1	25630 POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL	UN	5.0000	Classificado	LIFENOX	COLETA	820,00	4.100,00	*
Lote 077								**2.085,00**	
1	28068 POLTRONA RECLINÁVEL	UN	3.0000	Classificado	MATRIX	CONFORT	695,00	2.085,00	*
Lote 078								**2.796,00**	
1	25620 CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA	UN	4.0000	Classificado	PROLIFE	INFANTIL	699,00	2.796,00	*
Lote 079								**2.800,00**	
1	21841 CADEIRA DE BANHO	UN	10.0000	Classificado	DELLAMED	D30	280,00	2.800,00	*

VALOR TOTAL: 15.101,00

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2º semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA,** convocado (a) pelo Edital nº 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22º	Fabiane Massaneiro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5º ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Eleição do Diretor Presidente

Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.788.117/0001-03, com endereço na Rua Nova Esperança, 962 - Emiliano Perneta Pinhais - PR - 83324-400, telefone: (41) 3033-2016, e-mail: licitacoes@metalicmedical.com.br; neste ato representado por **Vinicius Martins Stokloski**, inscrito (a) no CPF sob 034.xxx.xxx-57.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Telefone: (41) 3632-1136
Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025**.

Piên/PR, 13 de março de 2025.

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI:03465583957

Assinado de forma digital por VINICIUS MARTINS STOKLOSKI:03465583957
Dados: 2025.03.18 11:11:56 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Pién - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

1396

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 40850-3 METALIC MEDICAL PRODUTOS			CNPJ 40.672.117/0001-93		Telefone (41) 99312-0161		Status Credenciado		
Email: licitacoes@metalicmedical.com.br									
Representante: 40850-0 VINICIUS MARTINS STOKLOSKI								5.892,45	
Lote 072								5.892,45	
1	20153 ARMÁRIO VITRINE	UN	5,0000	Classificado	Metalic	MT102	1.178,49	5.892,45	*

VALOR TOTAL: 5.892,45

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2° semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA,** convocado (a) pelo Edital nº 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22°	Fabiano Massaneiro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5° ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Eleição do Diretor Presidente

Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvaria Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **MAXIMA ATACADISTA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.716.048/0001-94, com endereço à Rua Adolfo Konder nº 279 – Bairro São Rafael – Rio Negrinho / SC – CEP 89.295-000, Fone 47 3644 6300, e-mail licitacoes@grupomaxima.com.br; neste ato representado por Luiz Amarildo Mueller, inscrito no CPF sob nº. 516.xxx.429-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Telefone: (41) 3632-1136

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, à conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Schella Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Dalane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
ICP-Brasil, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34149000000158, OU=presencial, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.14 13:48:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada à demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025**.

Piên/PR, 13 de março de 2025.

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24149500000155, OU=presencial, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.14 13:48:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MAXIMA ATACADISTA EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24149500000155, OU=presencial, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.14 13:48:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 15668-0 MÁXIMA ATACADISTA E RETAIL -			CNPJ 20.716.043/0001-94		Telefone 47 3446300			Status Classificado	
Email: licitacoes@grupomaxi...com.br									
Representante 9526-5 LUIZ AMARILDO MUELLER								1.080,00	
Lote 037								1.080,00	
1	26194 DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS APOIO DE PÉ	UN	20.0000	Classificado	MR PLAST		54,00	1.080,00	*

VALOR TOTAL: 1.080,00

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=21456002231 66, OU=presencial, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.14 13:48:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2º semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA**, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22°	Fabiano Massaneiro Leinschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5° ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Eleição do Diretor Presidente

Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **MONARCA COMERCIAL LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 35.901.437/0001-80, com endereço à Rua Edmundo Koch, 1527 - Sala 03, Nereu Ramos, CEP:89265-515 - Jaraguá do Sul – SC, Telefone: (47) 3273-7229, Watts: (47) 9-9266-9272, e-mail: monarca.fatura@gmail.com; neste ato representado por Juan de Almeida Todt, inscrito no CPF sob nº. 056.xxx.xxx-67.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Telefone: (41) 3632-1136
Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025**.

Piên/PR, 13 de março de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

JUAN DE ALMEIDA TODT:05639253967
Assinado de forma digital por JUAN DE ALMEIDA TODT:05639253967 Dados: 2025.03.14 10:48:34 -03'00'

MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Plên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 26999-9 MONARCA COMERCIAL LTDA EPP			CNPJ: 35.901.437/0001-90		Telefone: 4732737225			Status: Classificado	
Email: monarca.fatura@gmail.com									
Representante: 40063-9 JUAN DE ALMEIDA TODT								27.160,00	
Lote 039								27.160,00	
1	22423 ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE ILHA	UN	10.0000	Classificado	MICANTO	ET	2.716,00	27.160,00	*

VALOR TOTAL: 27.160,00

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2º semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA**, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22°	Fabiano Massaneiro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5º ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Eleição do Diretor Presidente
Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 33.492.887/0001-31, com endereço à Rua Victor Tyski, 40 – Industrial – Rio Azul/PR, Fone (42) 3463-1411, (42) 9 9946-1725, e-mail playrio2019@outlook.com; neste ato representado por Ademir Augusto Dembrinski, inscrito no CPF sob nº. 030.xxx.xxx-13.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Telefone: (41) 3632-1136

Ademir A. Dembrinski - CPF 030.067.319-13

Assinado de forma digital por Ademir A. Dembrinski - CPF 030.067.319-13

Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

Ademir A. Dembrinski - CPF 030.067.319-13

Assinado de forma digital por Ademir A. Dembrinski - CPF 030.067.319-13

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Ademir A. Dembrinski - CPF 030.067.319-13

Assinado de forma digital por Ademir A. Dembrinski - CPF 030.067.319-13

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

Ademir A. Dembrinski - CPF 030.067.319-13

Assinado de forma digital por Ademir A. Dembrinski - CPF 030.067.319-13

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

Ademir A. Dembrinski - CPF 030.067.319-13

Assinado de forma digital por Ademir A. Dembrinski - CPF 030.067.319-13

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

Ademir A. Dembrinski - CPF 030.067.319-13

Assinado de forma digital por Ademir A. Dembrinski - CPF 030.067.319-13

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

Ademir A. Dembrinski - CPF 030.067.319-13

Assinado de forma digital por Ademir A. Dembrinski - CPF 030.067.319-13

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Ademir A. Dembrinski - CPF 030.067.319-13

Assinado de forma digital por Ademir A. Dembrinski - CPF 030.067.319-13

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Ademir A. Dembrinski - CPF 030.067.319-13

Assinado de forma digital por Ademir A. Dembrinski - CPF 030.067.319-13

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025.**

Piên/PR, 13 de março de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

Ademir A. Dembrinski - CPF 030.067.319-13
Assinado de forma digital por Ademir A. Dembrinski - CPF 030.067.319-13

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 23332-3 PLAYRIO PARQUES INFANTIS LTDA			CNPJ 13.407.877/0001-31		Fone/Fax (47)3244917-5			30.000,00	
Email: playrio2019@outlook.com									
Representante: 13203 ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI									
Lote 003								1.320,00	
1	21838 ARMÁRIO AÉREO	UN	3,0000	Classificado	MA	AR	440,00	1.320,00	*
Lote 004								14.850,00	
1	22489 ARMÁRIO ALTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 800X500X1600	UN	30,0000	Classificado	MA	AR	495,00	14.850,00	*
Lote 008								5.100,00	
1	22496 ARMÁRIO DIRETOR FECHADO EM MDF BP 18MM	UN	10,0000	Classificado	MA	AR	510,00	5.100,00	*
Lote 035								27.885,00	
1	26192 CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BIPARTIDO MEDINDO 2400MM, COM BANCOS TAMANHO JUVENIL	CONJ	15,0000	Classificado	MA	CJT-REF	1.859,00	27.885,00	*
Lote 042								4.125,00	
1	22518 GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS	UN	15,0000	Classificado	MA	GAV	275,00	4.125,00	*
Lote 043								6.450,00	
1	22519 GAVETEIRO 6 GAVETAS: MATERIAL DO PRODUTO: MDF 15 MM	UN	15,0000	Classificado	MA	GAV	430,00	6.450,00	*
Lote 044								4.350,00	
1	22518 GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS	UN	15,0000	Classificado	MA	GAV	290,00	4.350,00	*
Lote 045								4.500,00	
1	22522 GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS	UN	15,0000	Classificado	MA	GAV	300,00	4.500,00	*
Lote 047								14.000,00	
1	22523 MESA DE REFEIÇÃO/ATIVIDADE MATERNAL COM 04 LUGARES COM CADEIRA PARA PROFESSOR.	UN	8,0000	Classificado	MA	MAT04	1.750,00	14.000,00	*
Lote 050								4.020,00	
1	25624 MESA PARA ESCRITÓRIO	UN	12,0000	Classificado	MA	MS	335,00	4.020,00	*
Lote 054								5.800,00	
1	26199 ORGANIZADOR COLMÉIA - COM 15 NICHOS (MEDIDAS DO NICHO LARGURA 35CM X ALTURA 28CM)	UN	10,0000	Classificado	MA	OR	580,00	5.800,00	*
Lote 068								7.000,00	
1	28064 TAMPO EM MDF PARA CARTEIRA ESCOLAR C/ BORDA EMBORRACHADA	UN	100,0000	Classificado	MA	TA	70,00	7.000,00	*
Lote 089								4.500,00	
1	25808 Mesa de tênis de mesa/Ping Pong	UN	3,0000	Classificado	GINASTIC	MS	1.500,00	4.500,00	*

VALOR TOTAL: 103.800,00

Ademir A. Dembrinski - CPF 030.067.319-13

Assinado de forma digital por Ademir A. Dembrinski - CPF 030.067.319-13

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2° semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22°	Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5° ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1º, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Eleição do Diretor Presidente

Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **R.E. DA SILVA E SILVA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.765.537/0001-24, com endereço à Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, 5331 Jardim Universo Maringá/PR, Fone (44) 3255-3348, (44) 99903-7412, e-mail adm03@resilva.com.br; neste ato representado por Ronnie Edson da Silva, inscrito no CPF sob nº. 045.xxx.xxx-46.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Telefone: (41) 3632-1136

Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a qualsquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025**.

Piên/PR, 13 de março de 2025.

RE DA SILVA E SILVA LTDA:29765537000124 Assinado de forma digital por RE DA SILVA E SILVA LTDA:29765537000124 Dados: 2025.03.14 10:28:04 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

R.E. DA SILVA E SILVA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Pilõ - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 40876-0 R E DA S I L V A E S I L V A L T D A			CNPJ 29.765.537/0001-24		Telefone 44975538348		Status Cotação		
Email: adm03@emiliva.com.br									
Representante 40875-1 R O N N E D S O N D A S I L V A								9.540,00	
Lote 023								1.200,00	
1	22509 CADEIRA LONGARINA 02 LUGARES, BASE HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO ELÍPTICO	UN	6.0000	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIA	200,00	1.200,00	*
Lote 024								3.540,00	
1	22510 CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES	UN	12.0000	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIA	295,00	3.540,00	*
Lote 025								4.800,00	
1	22511 CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES BASE HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO ELÍPTICO	UN	12.0000	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIA	400,00	4.800,00	*

VALOR TOTAL: 9.540,00

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2º semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA**, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22º	Febinno Massaneiro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5º ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101;00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Eleição do Diretor Presidente

Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **RIO DAS PEDRAS COM. DE ARTIGOS PLÁST. EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 43.297.596/0001-46, com endereço à Avenida Benedito de Campos, nº 463 – Jardim Do Trevo - Campinas/SP - CEP 13.030-100, Fone (19) 9689-1556, e-mail riodaspedrascomercio@gmail.com; neste ato representado por Paola Pupo Zanello, inscrita no CPF sob nº. 037.729.099-81.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Telefone: (41) 3632-1136

PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905 Assinado de forma digital por PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905 Dados: 2025.03.14 10:31:43 -03'00'

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905 Assinado de forma digital por PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905 Dados: 2025.03.14 10:31:54 -03'00'

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905 Assinado de forma digital por PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905 Dados: 2025.03.14 10:32:04 -03'00'

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905 Assinado de forma digital por PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905 Dados: 2025.01.14 10:32:12 -03'00'

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905 Assinado de forma digital por PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905 Dados: 2025.03.14 10:02:31 -03'00'

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905 Assinado de forma digital por PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905 Dados: 2025.03.14 10:23:47 -03'00'

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905 Assinado de forma digital por PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905 Dados: 2025.03.14 10:32:55 -03'00'

5

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905 Assinado de forma digital por PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905 Dados: 2025.03.14 10:33:04 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025.**

Piên/PR, 13 de março de 2025.

PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905

Assinado de forma digital por PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905
Dados: 2025.03.14 10:33:35 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA:43297598000146

RIO DAS PEDRAS COM. DE ARTIGOS PLÁST. EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

[redacted]										
1	50.00 MESA PLÁSTICA MONOBLOCO, COR BRANCA, EMPILHÁVEL,	UN	80,0000	Comercializador	CARREFOUR	QUATRELDA	[redacted]	5.600,00		

VALOR TOTAL: 5.600,00

PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905

Assinado de forma digital por PAOLA PUPO ZANELLO:05284343905
Dados: 2025.03.14 10:34:16 -03'00'

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2° semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22°	Fabiano Massaneiro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5° ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Eleição do Diretor Presidente

Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.449.927/0001-79, com endereço à Rua Dr. Falcon, 062, Bairro União, Aratiba-RS, Fone: 54 99905-5169, e-mail distribuidoradeconto@hotmail.com; neste ato representado por Roberto Carlos de Conto, inscrito no CPF sob nº. 549.xxx.xxx-91.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Telefone: (41) 3632-1136

Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Schella Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025**.

Piên/PR, 13 de março de 2025.

ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA:18449927000179

Assinado de forma digital por ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA:18449927000179
Dados: 2025.03.14 16:35:37 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA – ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 32864-2 ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA			CNPJ 15.449.827/0001-79		Telefone 54991051[illegible]		Status Classificado		
Email: distribuidoradaconto@hotmail.com									
Representante 32951-4 ROBERTO CARLOS DE CONTO								10.210,00	
Lote 073								10.210,00	
1	20155 BALDE A PEDAL	UN	10.0000	Classificado	BRINOX	BALDE A	1.021,00	10.210,00	*

VALOR TOTAL: 10.210,00

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO N° 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2° semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA**, convocado (a) pelo Edital n° 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG n° 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA**, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO N° 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital n° 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, n° 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22°	Fabiano Massaneiro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5° ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponivel no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponivel no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponivel no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponivel no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponivel no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponivel no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponivel no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponivel no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponivel no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponivel no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Eleição do Diretor Presidente

Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **S TYSKI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 33.460.679/0001-50, com endereço à Rua Andre Cius 42 - Centro - Rio Azul - PR - CEP 84.560-000, telefone: (042) 9 9153-5081, e-mail suzi_licitacao@hotmail.com; neste ato representado por Suzeli Tyski, inscrita no CPF sob nº. 068.xxx.xxx-35.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Telefone: (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
Indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Schèila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025**.

Piên/PR, 13 de março de 2025.

SUZELI TYSKI

Assinado de forma digital por SUZELI TYSKI
Dados: 2025.03.18 08:45:14 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

S TYSKI
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Plên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 27298-1 S TYSKI			CNPJ 33.480.679/0001-50		Telefone 42991535481		Status Classificado		
Email: suzi.licitacao@hotmail.com									
Representante: 22050-7 SUZELI TYSKI								4.720,00	
Lote 053								4.720,00	
1	26198 MESA AÇO INOX 304 MEDINDO 2,50 x 0,70 x 0,85 COM PESO 37 KG	UN	4,0000	Classificado	MR	MR	1.180,00	4.720,00	*

VALOR TOTAL: 4.720,00

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2° semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil eom RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22°	Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5° ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Eleição do Diretor Presidente

Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.315.728/0001-10, com endereço à Rua Ervino Rohden, Nº 25- Ouro Preto- carazinho/RS- CEP: 99500-000, telefone: (54) 9.8446-8492, e-mail tekcadlicita@gmail.com; neste ato representado por Ilton Cesar Kemmerich, inscrito no CPF sob nº. 685.XXX.XXX-04.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Telefone: (41) 3632-1136
Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "I"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025**.

Piên/PR, 13 de março de 2025.

ILTON CESAR KEMMERICH:68552238004

Assinado de forma digital por ILTON CESAR KEMMERICH:68552238004
Dados: 2025.03.14 14:41:06 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Dalane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Plên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

Item	Produto/Serviço	Un	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Ind
Lote 019								6.450,00	
1	28059 CADEIRA EXECUTIVA	UN	25,0000	Classificado	PROPRIA	TK- 200.GIR.	258,00	6.450,00	*
Lote 022								13.400,00	
1	20083 CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	UN	40,0000	Classificado	PROPRIA	TK-200.GIR.	335,00	13.400,00	*

VALOR TOTAL: 24.950,00

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2° semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA**, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22°	Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5° ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Eleição do Diretor Presidente

Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **URSA COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.628.908/0001-38, com endereço à Rua Pedro Rangel, n.577 Sala 05, Bairro São João, Itajaí/SC- CEP: 88.304-430, telefone: 47 99163-2802, e-mail ursaltda@gmail.com; neste ato representado por Raimundo Mileo Gomes, inscrito no CPF sob nº. 252.xxx.xxx-01.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em ateridimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Telefone: (41) 3632-1136

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025**.

Piên/PR, 13 de março de 2025.

URSA COMERCIAL LTDA:26628908000138

Assinado de forma digital por URSA COMERCIAL LTDA:26628908000138
Dados: 2025.03.14 12:15:01 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

URSA COMERCIAL LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

Item	Produto/Serviço	Un	Quantidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Ref
[redacted]								
1	[redacted]	UN	10,0000	Classificado	PREGÃO	R$	[redacted]	4.380,00

VALOR TOTAL: 4.380,00

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2° semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA,** convocado (a) pelo Edital nº 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22°	Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5° ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Eleição do Diretor Presidente

Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.770.897/0001 06, com sua sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, bairro Centro, na, com endereço à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-0, telefone: (42) 3634-1267, e-mail vaottoni@gmail.com; neste ato representado por Viviane Aparecida Ottoni, inscrita no CPF sob nº. 042.xxx.xxx 61.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Telefone: (41) 3632-1136
Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025**.

Piên/PR, 13 de março de 2025.

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106

Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106
Dados: 2025.03.17 08:30:34 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15297-5 V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA			CNPJ: 18.770.897/0001-06		Telefone: (42)3634 1287		Status: Classificado		
Email: vaottoni@gmail.com									
Representante: 15298-3 VIVIANE APARECIDA OTTONI								21.343,00	
Lote 015								7.080,00	
1	28057 COLCHÃO INFANTIL	UN	60,0000	Classificado	GAZIN		118,00	7.080,00	*
Lote 021								3.493,00	
1	22508 CADEIRA GIRATÓRIA EM PU	UN	7,0000	Classificado	BULK		499,00	3.493,00	*
Lote 057								10.770,00	
1	22529 POLTRONA GIRATÓRIA EM COURVIM - TIPO PRESIDENTE - COR PRETO	UN	15,0000	Classificado	BULK		718,00	10.770,00	*

VALOR TOTAL: 21.343,00

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2º semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA,** convocado (a) pelo Edital nº 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22º	Fabiano Massaneiro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5º ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Eleição do Diretor Presidente
Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

1529

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.340.262/0001-51, com sua sede na Rua Frederico Jensen nº 1866- Itoupavazinha –Blumenau-SC, CEP: 89.066-304- CEP 85.162-0, telefone: (047) 3323-6903 e-mail: vambel.sc@gmail.com; neste ato representado por Fabiano de Moraes Cardoso inscrito no CPF sob nº. 025.xxx.xxx-88.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Telefone: (41) 3632-1136
Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a qualsquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "I"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões orlundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025**.

Piên/PR, 13 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://assinaturagov.br/assinador-digital
SERPRO

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

1539

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 30112-4 VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA			CNPJ: 27.340.202/0001-51		Telefone: 47932369003			Status: Classificado	
Email: vambel.ce@gmail.com									
Representante: 40884-1 FABIANO DE MORAES CARDOSO								18.000,00	
Lote 064								18.000,00	
1	28063 QUADRO LOUSA VERDE CÔNCAVO	UN	12,0000	Classificado	vambel	qcvq-120cm x	1.500,00	18.000,00	*

VALOR TOTAL: 18.000,00

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2° semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22°	Fabiano Massaneiro Lemschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5° ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Eleição do Diretor Presidente

Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROTOCOLO 2112/2025

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 34.075.109/0001-00, com sua sede na Rua Dr. Carvalho, nº 123 – Sala 01, Centro em Passos/MG, CEP: 37900-100, telefone: (35) 4103-1011, e-mail: licitamldobrasil@gmail.com; neste ato representado por Luzia de Fatima Franklin Reis inscrita no CPF sob nº. 858.xxx.xxx-49.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, conforme os endereços abaixo e/ou constante na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Telefone: (41) 3632-1136

Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Cmei's, escolas entre outros.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 002/2025.**

Piên/PR, 13 de março de 2025.

LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS:85846376649

Assinado de forma digital por LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS:85846376649 Dados: 2025.03.14 14:53:01 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Plên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 49862-0 MUNDO BRASIL E EMPREENDIMENTO			CNPJ: 34.075.[illegible]/0001-00		Telefone: 35410511			Status: Classificado	
Email: jicitamidobrasil@gmail.com									
Representante: 40861-LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS								12.705,00	
Lote 007								7.755,00	
1	26117 ARMÁRIO DE AÇO ALTO	UN	15.0000	Classificado	RS MÓVEIS	PA90S	517,00	7.755,00	*
Lote 010								4.950,00	
1	22501 ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS	UN	10.0000	Classificado	RS MÓVEIS	CURTO	495,00	4.950,00	*

VALOR TOTAL: 12.705,00

LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS:85846376649

Assinado de forma digital por LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS:85846376649
Dados: 2025.03.14 14:53:11 -03'00'

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pela DELIBERAÇÃO N° 078/2022 CEDCA/PR referente ao 2° semestre de 2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:1AA92F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA**, convocado (a) pelo Edital n° 08/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG n° 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:76609722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO N° 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital n° 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, n° 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22°	Fabiana Massoneiro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:472586FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATO N° 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 009/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N° 029/2025

Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5° ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 128.084,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)
Fiscal: Daiane dos Santos – Assessor de Área II
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE6E7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 056/25 A 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 002/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais.

Ata 056/25: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata 057/25: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 058/25: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Ata 059/25: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata 060/25: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ata 061/25: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Ata 062/25: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Ata 063/25: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

Ata 064/25: GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata 065/25: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata 066/25: HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Ata 067/25: JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Ata 068/25: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Ata 069/25: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).

Ata 070/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata 071/25: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

Ata 072/25: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Ata 073/25: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Ata 074/25: R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata 075/25: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata 076/25: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Ata 077/25: S TYSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ata 078/25: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 079/25: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Ata 080/25: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Ata 081/25: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ata 082/25: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3926B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Eleição do Diretor Presidente

Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1548C36